



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

**CURITIBA
2013**



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 119/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno.

Elaborado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**CURITIBA
2013**

SUMÁRIO

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012 CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	9
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	9
1.1.1. Relatório de Gestão Individual.....	9
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....	10
1.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	10
1.3.1 - Descrição das competências e atribuições das áreas que compõem a estrutura organizacional de nível estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.....	11
1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	14
1.5. MACROPROCESSOS DE APOIO.....	14
1.6. PRINCIPAIS PARCEIROS.....	14
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES.....	16
2.1. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	16
2.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS...17	17
2.3. EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES.....	17
2.3.1. Ações.....	17
2.3.2. Metas Nacionais.....	23
2.4. INDICADORES.....	24
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	26
3.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	26
3.1.1. Estruturas de Governança externas à UJ.....	26
3.1.2. Estruturas de Governança internas da UJ.....	27
3.2. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.....	30
3.2.1. Diagnóstico do sistema de controles internos.....	30
3.2.2. Análise crítica.....	32
3.3. (NÃO SE APLICA).....	37
3.4. SISTEMA DE CORREIÇÃO.....	37
3.5. (NÃO SE APLICA).....	38
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38

4.1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA	38
4.1.1. (Não se aplica)	38
4.1.2. (Não se aplica)	38
4.1.3. (Não se aplica)	39
4.1.4. (Não se aplica)	39
4.1.5. Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ	39
4.1.5.1. Análise crítica	39
4.1.6. Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ	40
4.1.6.1. Análise crítica	47
4.2. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA	48
4.2.1. Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ.....	48
4.2.2. Programação de Despesas	49
4.2.2.1. Programação de Despesas Correntes	49
4.2.2.2. Programação de Despesas de Capital	50
4.2.2.3. Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência.....	51
4.2.2.4. Análise crítica	52
4.2.3. Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	53
4.2.4. Execução Orçamentária da Despesa.....	54
4.2.4.1. Execução da Despesa Com Créditos Originários.....	54
4.2.4.1.1. Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários.....	54
4.2.4.1.2. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários	55
4.2.4.2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....	57
4.2.4.2.1. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	57
4.2.4.2.2. Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	58
4.2.4.2.3. Análise crítica	60
5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	60
5.1. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS	61
5.1.1. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	61
5.1.2. Análise Crítica	217
5.2. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	219
5.2.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	219

5.2.2. Análise crítica	219
5.3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	220
5.4. SUPRIMENTO DE FUNDOS	220
5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos.....	220
5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral	220
5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”.....	220
5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF).....	220
5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Corporativo pela UJ.....	221
5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos.....	221
5.4.1.6. Análise Crítica.....	222
5.5 (NÃO SE APLICA)	222
5.6. GESTÃO DE PRECATÓRIOS.....	223
5.6.1. Requisições e Precatórios da Administração Direta.....	223
5.6.2. Requisições e Precatórios da Administração Indireta.....	224
5.6.3. Análise Crítica	225
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	225
6.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.....	225
6.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	225
6.1.1.1. Situações que reduzem a Força de Trabalho efetiva na Unidade Jurisdicionada.....	225
6.1.2. Qualificação da Força de Trabalho.....	226
6.1.2.1. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade.....	227
6.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	227
6.1.3. Demonstração dos custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada	228
6.1.4. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	230
6.1.5. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	231
6.1.6. Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	231
6.1.7. Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação.....	231
6.1.7.1. Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	231
6.1.7.2. Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico.....	232
6.1.7.3. Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos ...	233
6.1.8. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	233
6.1.8.1. Absenteísmo	233
6.1.8.2. Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais	234
6.1.8.3. Rotatividade.....	235

6.1.8.4. Educação Continuada.....	236
6.1.8.5. Disciplina	240
6.1.8.6. Aposentadoria <i>versus</i> reposição do quadro.....	240
6.2. Terceirização de Mão de obra empregada e contratação de estagiários.....	240
6.2.1. Informações sobre terceirização de cargos e atividades do Plano de Cargos do Órgão	240
6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público	240
6.2.3. (Não se aplica).....	240
6.2.4. Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela Unidade Jurisdicionada	241
6.2.5. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	242
6.2.6. Composição do Quadro de Estagiários.....	244
7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	244
7.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	244
7.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário	248
7.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	248
7.2.2. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	249
7.2.3. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ	250
7.2.4. Análise Crítica	253
8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	254
8.1. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	254
9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	257
9.1. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	257
9.2. CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	260
9.2.1. Política de estímulo ao uso racional de papel, energia elétrica e água.....	260
9.2.2. Consumo de papel, energia elétrica e água.....	261
10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	261
10.1. DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	261
10.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	261
10.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	267
10.1.3. Recomendações do OCI Atendidas no Exercício	267
10.1.4. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	267
10.2. (NÃO SE APLICA)	268
10.3. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI N° 8.730/93.....	268
10.4 DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	269

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	269
11.1. INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	269
11.1.1. Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	270
11.1.1.1. Mensuração de Ativos e Passivos.....	270
11.1.1.2. Depreciação, Amortização, Exaustão.....	271
11.1.1.3. Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício:	272
11.2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	273
12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	273
12.1. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ	274
12.1.1 Convênios de Cooperação Técnica	274
12.1.2. Receitas Arrecadadas pelo TRT 9ª Região durante o exercício de 2012	275

LISTA DE QUADROS

- [Quadro A.1.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada – Relatório de Gestão Individual](#)
- [Quadro A.1.6.1 - Parcerias relacionadas aos macroprocessos finalísticos](#)
- [Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da Unidade Jurisdicionada](#)
- [Quadro A.4.5 – Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção](#)
- [Quadro A.4.6 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada](#)
- [Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da Unidade Jurisdicionada](#)
- [Quadro A.4.8 – Programação de Despesas Correntes](#)
- [Quadro A.4.9 – Programação de Despesas de Capital](#)
- [Quadro A.4.10 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência](#)
- [Quadro A.4.11 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa](#)
- [Quadro A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários](#)
- [Quadro A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos originários](#)
- [Quadro A.4.14 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação](#)
- [Quadro A.4.15 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação](#)
- [Quadro A.5.1 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos](#)
- [Quadro A.5.2 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores](#)
- [Quadro A.5.8 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos \(SF\)](#)
- [Quadro A.5.10 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador](#)
- [Quadro A.5.11 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo \(Série Histórica\)](#)
- [Quadro A.5.12 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos \(Conta Tipo “B” e CPGF\)](#)
- [Quadro A.5.24 – Requisições e Precatórios – Administração Direta](#)
- [Quadro A.5.25 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta](#)
- [Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada – Situação em 31 de dezembro](#)
- [Quadro A.6.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada – Situação em 31 de dezembro](#)
- [Quadro A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da Unidade Jurisdicionada - Situação em 31 de dezembro](#)
- [Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da Unidade Jurisdicionada por faixa etária – Situação em 31 de dezembro](#)
- [Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da Unidade Jurisdicionada por nível de escolaridade - Situação em 31 de dezembro](#)
- [Quadro A.6.6 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores](#)
- [Quadro A.6.7 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação em 31 de dezembro](#)
- [Quadro A.6.8 - Instituidores de Pensão - Situação em 31 de dezembro](#)
- [Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU \(Art. 3º da IN TCU 55/2007\)](#)
- [Quadro A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU \(Art. 3º da IN TCU 55/2007\)](#)
- [Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no SISAC](#)
- [Quadro A.6.12 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU \(Art. 14 da IN TCU 55/2007\)](#)
- [Quadro A.6.13 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro](#)
- [Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva](#)
- [Quadro A.6.18 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra](#)
- [Quadro A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários](#)

Quadro A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de propriedade da União

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial locados de terceiros

Quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.8.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.9.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.10.5 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da Unidade Jurisdicionada, da obrigação de entregar a DBR

Quadro A.10.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

Quadro A.11.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1. Relatório de Gestão Individual

Conforme Quadro A.1.1 abaixo:

QUADRO A.1.1 – Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Justiça do Trabalho			Código SIORG: 99999
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO			
Denominação abreviada: TRT 9ª REGIÃO			
Código SIORG: 99999	Código LOA: 99999		Código SIAFI: 080012
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Judiciário Federal			
Principal Atividade: promover a conciliação, o julgamento e dirimir litígios de natureza trabalhista entre empregados e empregadores.			Código CNAE: 8423-0/00
Telefones/Fax de contato:	(041) 3310-7127	(041) 3310-7168	(041) 3310-7758
Email: sci@trt9.jus.br			
Página da Internet: http://www.trt9.jus.br			
Endereço Postal: Avenida Vicente Machado nº 147, Centro, Curitiba/PR, 80420-905.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Leis nºs 6.241/75, 7.325/85, 7.907/89 e 8.492/92			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regulamento Geral – aprovado pela Resolução Administrativa 135/2012, de 10/09/2012, publicada no DEJT de 13/09/2012, página 51, edição 1063/2012. Gestão do biênio 2011/2013 aprovada pela Resolução Administrativa – RA 032/2011, publicada no DJET nº 830, de 06/10/2011, pág. 18.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Portaria JP nº 431, de 07 de outubro de 2008, publicada no BS nº 21, de 1/11/2008, p. 1 a 5, que institui o Manual de Concessão de Suprimento de Fundos e Portaria Provimento Presidência/Corregedoria nº 01, de 14 de dezembro de 2012, publicada no DEJT nº 1128/2012, de 19/12/2012, que regulamenta a retificação e restituição de valores indevidamente recolhidos mediante GRU.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
080012	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
080012		00001	

1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

O Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região é órgão integrante do Poder Judiciário, criado pela Lei 6.241 de 22 de setembro de 1975.

As competências institucionais da unidade jurisdicionada estão definidas nos termos do artigo 114 da Constituição Federal, envolvendo o processamento e o julgamento das ações oriundas da relação do trabalho.

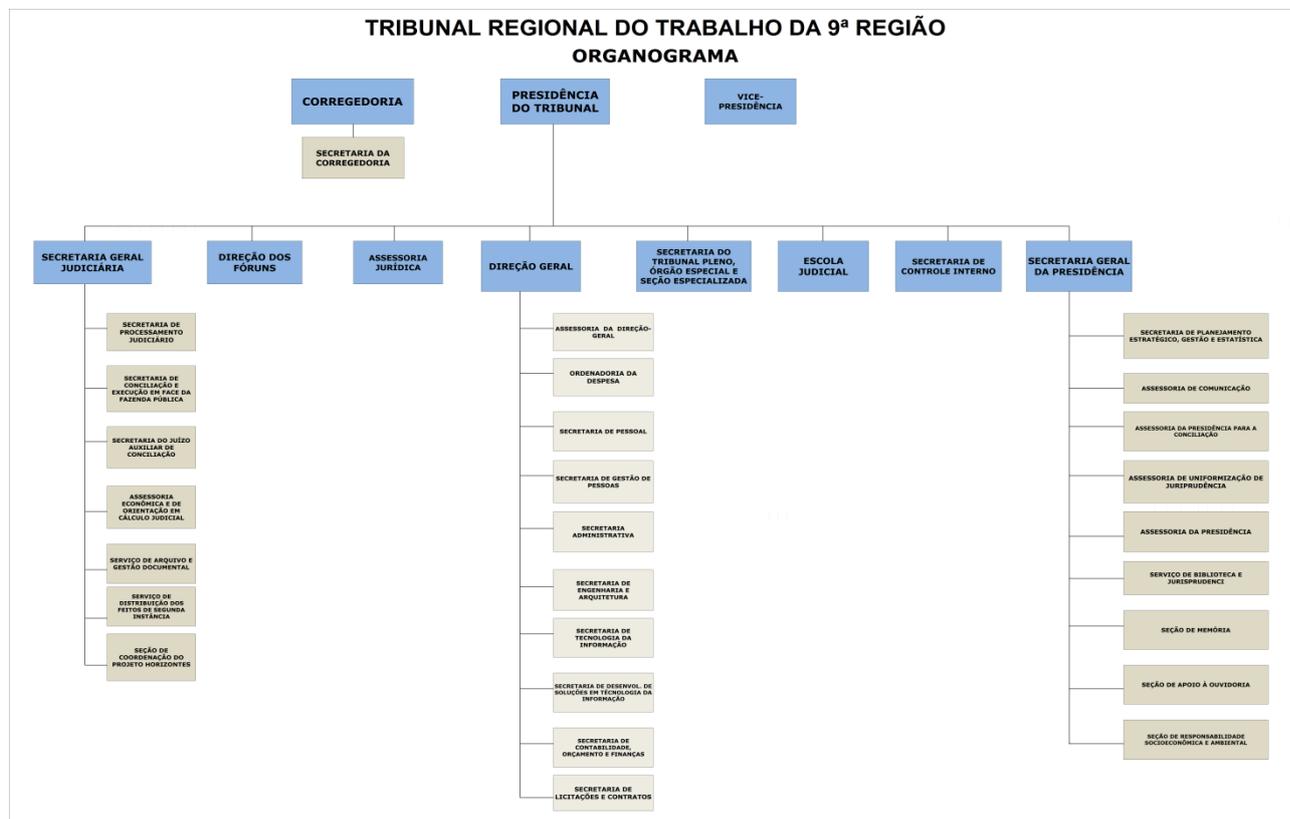
Tem como Missão Solucionar os conflitos provenientes das relações trabalhistas com qualidade, agilidade, uso responsável dos recursos e respeito ao cidadão, e como Visão de Futuro Ser referencial de qualidade e agilidade na prestação jurisdicional trabalhista até dezembro de 2014.

1.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A seguir, o organograma funcional das unidades estratégicas do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (resumido, portanto), seguido de descrição sucinta dos principais macroprocessos por elas conduzidos.

Salienta-se que a descrição completa de todas as unidades que compõem o Tribunal encontra-se no Regulamento Geral da instituição, aprovado nos termos da Resolução Administrativa nº 135/2012, publicado no DEJT em 13/09/2012, ed. nº 1063/2012, pág. 51, e disponível na página da internet do Tribunal.

Organograma das unidades de nível estratégico da Unidade Jurisdicionada



1.3.1 - Descrição das competências e atribuições das áreas que compõem a estrutura organizacional de nível estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Unidades estratégicas vinculadas diretamente à Presidência do Tribunal:

- Secretaria-Geral da Presidência - prestar assistência direta e imediata à Presidência do Tribunal;
- Secretaria-Geral Judiciária – planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar a execução dos serviços jurídico-operacionais no âmbito do Tribunal;
- Direção-Geral - planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades da Administração do Tribunal, nas áreas de licitações, compras e contratos, gestão de pessoas, legislação de pessoal, gestão orçamentária, ordenadoria da despesa, Tecnologia da Informação, mobiliário, veículos e imóveis, de forma a executar a estratégia do Tribunal;
- Direção de Fóruns da Capital e do Interior – coordenar a distribuição processual e os serviços da Central de Mandados.
- Escola Judicial – elaborar e executar ações de capacitação e de aprimoramento de magistrados e servidores.
- Secretaria de Controle Interno - planejar, coordenar e controlar a execução de atividades de auditoria, inspeção, análise e fiscalização, definir diretrizes, princípios e conceitos nas

atividades de avaliação dos controles internos, visando à qualidade e integração dos procedimentos de controle e auditoria e elaborar o Processo de Contas, conforme conteúdos definidos pelo Tribunal de Contas da União, a fim de certificar sobre a regularidade da gestão.

- g) Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada - orientar, coordenar e supervisionar a execução de todos os trabalhos relacionados à tramitação e julgamento dos processos originários, individuais, coletivos, recursais na fase de execução e dos processos administrativos de competência do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada; secretariar as sessões de julgamento dos três órgãos julgadores e audiências de conciliação e instrução em dissídio coletivo, bem como orientar, coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos relacionados à realização das respectivas sessões; coordenar e realizar o plantão judiciário do segundo grau;
- h) Assessoria Jurídica - prestar assessoramento, emitir pareceres, prestar informações nos assuntos de sua competência.

Secretaria-Geral da Presidência, à qual são subordinadas:

- a) Secretaria de Planejamento Estratégico, Gestão e Estatística - assessorar a Presidência do Tribunal na elaboração, acompanhamento, revisão e atualização do Planejamento Estratégico Institucional; auxiliar na definição e monitoramento das metas e projetos estratégicos; coletar os dados processuais de 1º e 2º graus, elaborando os respectivos relatórios de produtividade.
- b) Serviço de Biblioteca e Jurisprudência – gerenciar o acervo bibliográfico do Tribunal; manter permanentemente atualizada a base de dados de legislação com as normas de interesse da Justiça do Trabalho.
- c) Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental – elaborar e coordenar, em parceria com outras áreas do Tribunal, iniciativas no sentido da sustentabilidade ambiental, consumo consciente de recursos, preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida e promoção dos direitos humanos.
- d) Seção de Memória – preservar a memória da Justiça do Trabalho no Paraná, por meio do gerenciamento de seu acervo histórico
- e) Seção de Apoio à Ouvidoria – proceder às diligências necessárias ao esclarecimento das demandas apresentadas acerca do funcionamento e aos serviços prestados no âmbito deste Regional;
- f) Assessoria de Uniformização de Jurisprudência - efetuar estudos para aprovação, revisão, atualização e cancelamento de Orientações Jurisprudenciais da Seção Especializada, bem assim realizar seu registro;
- g) Assessoria de Comunicação – desenvolver ações no sentido de contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da Justiça do Trabalho;
- h) Assessoria da Presidência para a Conciliação - prestar apoio ao Secretário-Geral da Presidência no sentido da promoção de ações estratégicas para a disseminação da cultura conciliatória;
- i) Assessoria da Presidência - assessorar a Presidência do Tribunal no atendimento pessoal dos Desembargadores do Tribunal;

Secretaria-Geral Judiciária, à qual são subordinadas:

- a) Assessoria Econômica e Orientação em Cálculo Judicial - elaborar e manter atualizado banco de dados econômicos de interesse para a realização de cálculos judiciais trabalhistas;
- b) Secretaria de Execução e Conciliação em Face da Fazenda Pública - prestar apoio à Presidência do Tribunal no processamento dos precatórios expedidos em face das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e das requisições de pequeno valor em face da Fazenda Pública Federal;
- c) Secretaria de Processamento Judiciário - receber, protocolar, cadastrar, movimentar e expedir toda a correspondência e documentos de caráter judiciário e administrativo do Tribunal;
- d) Serviço de Arquivo e Gestão Documental - orientar, coordenar, dirigir e executar as atribuições de controle e preservação do acervo do arquivo de autos e documentos administrativo;
- e) Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância - processar a distribuição por meio do sistema informatizado, nos moldes preconizados pelo Regimento Interno;
- f) Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação – operacionalizar as atividades envolvidas nas práticas conciliatórias determinadas pelo Núcleo de Conciliação;
- h) Seção de Coordenação do Projeto Horizontes - atuar como força-tarefa de Varas do Trabalho de Curitiba na análise de processos arquivados provisoriamente no Serviço de Arquivo e Gestão Documental e, a partir do estudo dos processos, sugerir procedimentos e providências, objetivando a efetiva entrega da prestação jurisdicional;

Direção-Geral, à qual são subordinadas:

- a) Assessoria da Direção-Geral – elaborar estudos e análises visando subsidiar a tomada de decisão do Diretor-Geral;
- b) Secretaria de Licitações e Contratos - realizar as ações administrativas para a execução de licitações para compras, obras e serviços, bem assim para o processamento das contratações, observadas as formalidades legais;
- c) Secretaria de Gestão de Pessoas - efetuar procedimentos relativos a seleção, ingresso e lotação de servidores, bem como a assistência médica e odontológica, segurança do trabalho, fisioterapia, assistência psicológica, social e de qualidade de vida;
- d) Secretaria de Pessoal - administrar os sistemas de cadastro e de preparo de pagamento de pessoal, bem como aplicar a legislação e propor atos normativos afetos a pessoal;
- e) Secretaria de Tecnologia da Informação - prover os recursos de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TI) ao público interno e externo do Tribunal;
- f) Secretaria de Desenvolvimento de Soluções em Tecnologia da Informação - planejar, coordenar e dirigir as atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação;
- g) Secretaria Administrativa – planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades realizadas pelas áreas que lhe são vinculadas bem como outras que lhe sejam determinadas pela Administração.
- h) Secretaria de Engenharia e Arquitetura - planejar, coordenar, dirigir e executar as atividades relacionadas à administração e fiscalização de obras e serviços de engenharia.
- i) Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças - coordenar, acompanhar, orientar, planejar e supervisionar os serviços concernentes à elaboração da proposta orçamentária, a programação e execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial

i) Ordenadoria da Despesa: autorizar o pagamento de despesas, assinar contratos, proceder reconhecimento de dívidas, apurar responsabilidades, prestar contas da aplicação do numerário, determinar a incorporação e a baixa patrimonial, supervisionar licitações.

1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

O Tribunal não realizou, até o momento, nenhuma ação de mapeamento de processos na área finalística.

1.5. MACROPROCESSOS DE APOIO

O único macroprocesso de apoio mapeado foi o Plano de Ação nº 1/2009 – Inicialização ao Processo Administrativo Digital, que teve por objetivo “Levantar os trâmites das modalidades de contratos atualmente utilizadas por este Tribunal, definindo-se a competência de cada área e a forma de trâmite para cada, estipulando-se o prazo médio de análise/tomada de providência por unidade, com a observância dos aspectos legais ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.”

Tal ação carece de uma atualização.

1.6. PRINCIPAIS PARCEIROS

No Quadro A.1.6.1 abaixo estão relacionados os principais parceiros externos relacionados aos macroprocessos finalísticos desta UJ:

Quadro A.1.6.1 - Parcerias relacionadas aos macroprocessos finalísticos

PARCEIRO		EXPEDIENTE	OBJETIVO DA PARCERIA
Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP		Termo de Cooperação Técnica n. 10/2010 Expediente SCJ 4/2010, PF 50	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa sobre a existência de propriedade de imóvel registrado em um dos 18 cartórios associados e que esteja localizado no Estado de São Paulo.
Banco Central do Brasil	CCS BACEN – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional	Termo de Adesão n. 4/2009 Expediente SCJ 4/2010, PF 75	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa sobre a existência de titularidade em contas bancárias.
	BACENJUD	Termo de adesão n. 2/2006 PAA 1/2006	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Encaminhamento de ordens judiciais para informações, bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados.
Caixa Econômica Federal	FGTS Recursal – Conectividade Social	Expediente OF EJ 241/2011	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Consulta às contas recursais (FGTS Recursal), com o objetivo de liberação dos valores ali existentes.
		Termo de Cooperação n. 8/2012 PAA 16/2012	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Conjugação de esforços na busca de redução do prazo de duração dos processos de execução, com o intuito de firmar acordo nos processos em que figura na qualidade de ré.
Colégio de Registro de	E-Ofício de (Serviço de	Termo de Cooperação n. 12/2008	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa sobre a existência de propriedade de imóvel

PARCEIRO		EXPEDIENTE	OBJETIVO DA PARCERIA
Imóveis do Paraná - CRI	Ofício Eletrônico)	PAA 28/2008 Expediente Projeto SCJ 04/2010 – PF 72	localizado no Estado do Paraná, cujo registro tenha sido feito em um dos 38 cartórios associados.
Companhia Paranaense de Energia – COPEL		Termo de Cooperação ALC 14/2009 Expediente PAA 15/2009	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa de endereço atualizado de empresa ou de sócio/ex-sócio de empresa (titularidade da conta de energia elétrica).
Companhia Paulista de Força e Luz		Projeto SCJ 04/2010, PF 51	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa de endereço atualizado de empresa ou de sócio/ex-sócio de empresa, por meio de busca da titularidade da conta de energia elétrica.
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN		Convênio n. 6/2006 Expediente Projeto SCJ 04/2010 – PF 71	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa no Cadastro de Proprietários de Veículos sobre a existência de propriedade de veículos automotores registrados no Paraná.
Federação Nacional de Educação e Interpretação dos Surdos – FENEIS	Intérprete de libras	Carta-contrato n. 454/2010 Expediente CD 308/2010 Expediente Projeto SCJ 04/2010, PF 159	Aprimorar a prestação jurisdicional. Serviço de prestação de interpretação de libras nas unidades judiciárias (para realização de audiências) – atendimento a pessoas carentes.
Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR		Termo de Cooperação n. 1/2011 Expediente PAA 1/2011	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa de dados de devedor trabalhista (endereço, documentos constitutivos das empresas registradas).
Procuradoria Federal no Estado do Paraná		Acordo de Cooperação Técnica n. 2/2011 (PA 11/2011) Expediente ACO SCJ n.1/2011	Aprimorar a prestação jurisdicional, bem como proporcionar maior controle para a efetividade das disposições contidas no artigo 120 da Lei n. 8.213/1991. O TRT 9ª Região encaminha mensalmente à Procuradoria Federal no Estado do Paraná a relação de autos trabalhistas cujos pedidos tratam de acidente do trabalho.
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Cadastro Nacional de Empresas - CNE	Termo de Cooperação n. 07/2011 Expediente PAA 17/2011	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa no banco de dados de nomes e endereços de sócios, ex-sócios e empresas, bem como datas de permanência na sociedade empresarial.
Ministério das Cidades e Ministério da Justiça – Departamento Nacional de Trânsito		Acordo de Cooperação Técnica n. 1/2008 Expediente Processo Administrativo n. 85/2007	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Encaminhamento de ordens judiciais determinando a restrição ou o bloqueio de registro de veículos automotores registrados na Base Índice Nacional (BIN) do sistema RENAVAM.
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC)	Ofício GAB/PFN/PR n. 3685/2010 Expediente OF Procuradoria Da Fazenda Nacional No Paraná 3685/2010	Agilizar a prestação jurisdicional (fase de execução). A Portaria 227, de 8.03.2010, do Ministério da Fazenda Nacional dispensou, para fins de decretação da prescrição intercorrente, a manifestação prévia da PGFN nas execuções fiscais cuja dívida consolidada seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00.
Receita Federal do Brasil	Sistemas CPF e CNPJ - SERPRO	Contrato n. 48/2007 Expediente Projeto SCJ 04/2010, PF 74.	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Disponibilização de acesso aos dados constantes (CPF e CNPJ), para fins de pesquisa de endereço e outras informações relativas ao executado.
	INFOJUD	Convênio n. 7/2007 Expediente Projeto SCJ 04/2010, PF 125.	Efetivar a prestação jurisdicional (fase de execução). Pesquisa sobre informações cadastrais e econômico-financeiras do executado existentes na base de dados da Receita Federal do Brasil.
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná		Convênio n. 19/2012 Expediente PAA 44/2012	Agilizar a prestação jurisdicional (fase de execução). O presente convênio tem por objeto permitir a realização de audiências conjuntas, presididas por Juiz do Trabalho e Juiz Estadual, com a finalidade de celebração de acordos entre trabalhadores – detentores de créditos trabalhistas

PARCEIRO	EXPEDIENTE	OBJETIVO DA PARCERIA
UNICURITIBA	Convênio n. 5/2012 Expediente PAA 18/2012	decorrentes de sentença transitada em julgado –, e empresas devedoras que se encontram em estado falimentar. Atendimento ao ditame constitucional de atendimento às pessoas carentes. Promoção de atendimento às pessoas carentes, por meio de núcleos de assistência jurídica da faculdade. <input type="checkbox"/> Minutas de convênio com outras faculdades em andamento

Além das acima relacionadas, salientam-se as parcerias com a OAB, Subseção Paraná, e com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, em razão do processo de implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) neste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em suas unidades judiciárias, conforme determina a Resolução 94 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, editada em conformidade com a Lei n.º 11.419/2006 e a Meta 16 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012.

Desse modo, considerando que referida Resolução confere a administração do PJe-JT aos Comitês Gestores Nacional e Regionais, este Tribunal editou, em 29 de janeiro de 2013, a Portaria SGP 2, mediante a qual instituiu o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT. O Comitê Gestor Regional do TRT da 9ª Região conta com a participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, de forma que a OAB. Portanto, a OAB, Subseção Paraná, e a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região são parceiros desta unidade jurisdicionada no tocante ao processo de implantação do PJe-JT, sistema esse que visa dar celeridade à prestação da tutela jurisdicional, atividade-fim do TRT da 9ª Região.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

O Plano Estratégico vigente, publicado na Resolução Administrativa nº 23 de outubro de 2010, abrange até o ano de 2014;

O Plano foi elaborado com o intuito de se cumprir a Missão Institucional do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná – TRT-PR, que é, em essência, sua razão de existir, qual seja: **“Solucionar os conflitos provenientes das relações trabalhistas com qualidade, agilidade, uso responsável dos recursos e respeito ao cidadão”** Para tanto, definiu desafios na melhoria de sua prestação jurisdicional, buscando a superação em seus níveis de efetividade e eficiência operacional, obedecendo aos preceitos legais e normativos que norteiam suas atividades.

Este Regional está, plenamente, alinhado às definições da Resolução 70 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que implantou o Planejamento Estratégico no Judiciário; alinha-se, também, aos preceitos estabelecidos pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST e Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a elaboração e execução de um Planejamento Estratégico Institucional. Este alinhamento se dá, basicamente, pelo desdobramento dos Temas Estratégicos contidos na Resolução 70 do CNJ.

Os Objetivos Estratégicos foram agrupados por Temas Estratégicos e separados por Perspectivas Estratégicas conforme o modelo apregoado na Metodologia *Balanced Scorecard* – *BSC*, adotada pelo Judiciário brasileiro. Os objetivos estratégicos traçados são, no total, 11, sendo que os principais são:

1. Promover a efetividade no cumprimento das decisões;
2. Desenvolver e aperfeiçoar procedimentos e ferramentas visando à celeridade dos processos judiciais e administrativos.

No intuito de alcançarmos êxito no Plano Estratégico, foram executadas diversas ações, das quais destacamos as seguintes:

1. Implantação do PJe-JT em 23 Varas do Trabalho;
2. Ampliação na estrutura necessária a sua execução e disseminação da cultura de Conciliação;
3. Promoção da II Semana Institucional, reunindo os Magistrados do TRT-PR para discussão e proposição de melhorias institucionais e procedimentais.

2.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para executar as ações necessárias ao alcance dos resultados previstos no Plano Estratégico Institucional, foi elaborado o Plano de Gestão para o Biênio 2012-2013.

Nesse Plano de Gestão foram priorizados os Objetivos Estratégicos e os desafios inerentes à sua consecução foram agrupados em Diretrizes Estratégicas, sendo elas:

- a) Garantia da duração razoável do processo.
- b) Potencialização da efetividade dos provimentos judiciais.
- c) Promoção da saúde ocupacional interna.

Em cada Diretriz foram elencados os Projetos que a impactariam positivamente. Tais Iniciativas foram definidas como Estratégicas e tiveram sua execução iniciada ou dada continuidade, conforme o caso.

Tivemos a preocupação em avaliar as eventuais dificuldades na execução das ações e, para cada Projeto em andamento, foi elaborado um Plano de Riscos com suas propostas de mitigação. Em alguns casos, tivemos que sobrestar Projetos que serão retomados em 2013.

Para obtermos um acompanhamento mais adjacente dos resultados alcançados nas ações estratégicas, faz-se necessário a adoção de um programa de mapeamento dos principais processos para identificação de pontos de melhoria. Esta ação está prevista para ser iniciada em 2013.

Como forma de comunicação interna, foi apresentado o Plano de Gestão com suas implicações no Plano Estratégico Institucional e, em reuniões setoriais, discutidas as métricas que mensurariam os resultados. Além disto, vale destacar, a ação de capacitação presencial promovida pela Escola Judicial sobre o tema Gestão Estratégica, bem como a capacitação em EaD em Gestão Estratégica realizada pelo CSJT.

2.3. EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES

2.3.1. Ações

Tendo em vista a mudança de Administração em dezembro de 2011, surgiu a necessidade de adequar o portfólio de projetos do TRT-PR às novas diretrizes de gestão, emanadas no Plano de Gestão da Presidência do biênio 2012-2013.

Por esta razão, foi editada Proposição DG/CPROJ em 4/1/2012 (documento interno), a qual determinou o sobrestamento de propostas e projetos que se encontravam em fase iniciação e planejamento, mantendo as iniciativas que já estavam em fase de execução.

A tabela a seguir demonstra os quantitativos de iniciativas sobrestadas e em andamento, de acordo com a referida proposição:

	Status	Quantidade
Projetos	Sobrestados	11
	em andamento	4

Na sequência foram classificadas as iniciativas propostas no Plano de Gestão, com a finalidade de verificar qual o impacto de cada uma nas diretrizes do PG bem como avaliar a existência de ações suficientes para a concretização dos objetivos definidos.

Devido à importância de algumas iniciativas ou sua aderência ao Plano de Gestão, novos projetos e algumas propostas tiveram autorização para prosseguimento, conforme a metodologia de gerenciamento de projetos vigente.

Em outubro, por força da Proposição CPROJ 2/2012 (documento interno), houve a retomada oficial dos projetos sobrestados, tendo em vista o nível de maturidade em que se encontrava o Regional, capaz de medir o desempenho das iniciativas. Foram tomadas as providências determinadas pela referida proposição, que incluíram o arquivamento de iniciativas, revisão de propostas e projetos, retorno de expedientes às áreas demandantes, dentre outras.

A planilha a seguir resume as informações sobre as ações planejadas para o exercício de 2012 e respectivos status:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

Ação	Status*	Resultado	Objetivo Estratégico vinculado	Observações
Capacitação de Assessores e Assistentes de Gabinete	executado	Conclusão da 1ª Turma – Curso de Pós-Graduação em Direito: Capacitação Avançada para o Assessoramento na Jurisdição Trabalhista	5.Desenvolver, qualificar, motivar e comprometer as pessoas para atingir os objetivos da instituição	
Adequação da TI às decisões e normativos do TCU	em planejamento	Realização de estudo detalhando as adequações necessárias	4.Desenvolver e aperfeiçoar procedimentos e ferramentas visando à celeridade dos processos judiciais e administrativos 8.Prover recursos tecnológicos para atender às demandas da Justiça do Trabalho da 9ª Região	Houve mudanças na estrutura de gestão da área de TI, aliadas à escassez de recursos humanos, que retardaram a execução do projeto.
Instalações físicas para terceirizados	executado	Adequações das instalações para terceirizados promovidas nos edifícios da capital	7.Prover ambiente físico adequado ao cumprimento da missão institucional	Embora tenha sido inicialmente tratada como projeto, a execução da ação seguiu tramitação diversa, sendo que os produtos planejados foram entregues sem o acompanhamento metodológico da CPROJ.
e-Gestão 2º Grau	executado	Implantação do sistema concluída.	8.Prover recursos tecnológicos para atender às demandas da Justiça do Trabalho da 9ª Região	Algumas ações de manutenção técnica do sistema estão sendo realizadas pela equipe de desenvolvimento.
Primeiros Socorros em Urgência e Emergência no TRT 9ª Região	executado	Disponibilização de desfibriladores nos edifícios da capital e realização de treinamento de servidores voluntários	6. Buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida das pessoas	

Ação	Status*	Resultado	Objetivo Estratégico vinculado	Observações
Implantação de um programa de ergonomia continuada nas Varas Digitais	executado	Elaboração de relatório contendo as sugestões de mudanças, após análises dos ambientes	6. Buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida das pessoas	
Doença Cardiovascular no TRT 9: uma abordagem preventiva, diagnóstica e terapêutica	em planejamento	Instalação de ambulatório para atendimento cardiológico e emergencial em prédio da capital	6. Buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida das pessoas	As atividades do ambulatório serão avaliadas pelo período de 180 dias, a fim de verificar o atingimento dos objetivos propostos no projeto
Pesquisa de clima organizacional	executado parcialmente*	Pesquisa realizada com magistrados e servidores	4. Desenvolver, qualificar, motivar e comprometer as pessoas para atingir os objetivos da instituição; 6. Buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida das pessoas	A maior parte das entregas do projeto foram executadas
Digitalização de documentos (pastas) funcionais e fichas financeiras	em planejamento	-	-	Estudos de viabilidade e relação de custo <i>versus</i> benefício da proposta estão em andamento
Reestruturação do JAC	executado	Estruturação da unidade executada	4. Desenvolver e aperfeiçoar procedimentos e ferramentas visando à celeridade dos processos judiciais e administrativos 9. Promover a efetividade no cumprimento das decisões	Não foram concluídas apenas as entregas relativas ao gerenciamento do projeto, ligadas especialmente ao registro de informações, como, por exemplo, as lições aprendidas.
e-Gestão de 1º Grau	executado parcialmente	Itens previstos entregues. O projeto está em fase de validação pelo TST. Em caso de aprovação, será possível efetuar a	8. Prover recursos tecnológicos para atender às demandas da Justiça do Trabalho da 9ª Região	

Ação	Status*	Resultado	Objetivo Estratégico vinculado	Observações
		substituição do boletim estatístico.		
Disseminação da Cultura Conciliatória	executado	Edição de revista eletrônica sobre o tema, criação do Boletim da Conciliação, realização de convênios com instituições de ensino superior, formalização de cursos e debates.	1.Fortalecer as relações com outras instituições 2.Aperfeiçoar os canais de comunicação internos e externos da Justiça do Trabalho da 9ª Região	Embora tenha sido inicialmente tratada como projeto, a execução da ação seguiu tramitação diversa, sendo que os produtos planejados foram entregues sem o acompanhamento metodológico da CPROJ.
Implantação do Pje no TRT-PR	executado	Sistema implantado em 23 Varas do Trabalho do Paraná	8.Prover recursos tecnológicos para atender às demandas da Justiça do Trabalho da 9ª Região	Não foi concluída apenas a etapa de registro das lições aprendidas com o projeto, a fim de formalizar o encerramento.
Serviço Auxiliar de Perícias e Inspeções	em planejamento	-	9.Promover a efetividade no cumprimento das decisões 4.Desenvolver e aperfeiçoar procedimentos e ferramentas visando à celeridade dos processos judiciais e administrativos	A execução da ação depende de adequações na estrutura física dos prédios da capital, previstas para o ano de 2013.
Contratações Públicas Sustentáveis no âmbito do TRT 9ª Região	executado parcialmente	Etapa de planejamento concluída	3.Promover a responsabilidade socioambiental	A iniciativa sofreu mudanças em seu escopo. Sua conclusão está prevista para 2013.

*Referente ao planejado para o ano de 2012

2.3.2. Metas Nacionais

A situação de atingimento deste Tribunal em relação às Metas Nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça encontra-se descrita no Quadro abaixo:

Ano 2012
Quadro de cumprimento das Metas

Metas	Enunciado	Informação CNJ	Cumprimento
01	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.	107,67% (Não Criminal)	Total
02	Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008, na Justiça do Trabalho.	124,84% (Não Criminal)	Total
03	Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.	Todas as perguntas foram respondidas com SIM.	Total
04	Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do Juiz de Cooperação	Núcleo constituído e Juiz instituído.	Total
05	Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento.	Todas as perguntas foram respondidas com SIM.	Total
14	Implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias e administrativas.	Das 205 Unidades Judiciárias e Administrativas, foi implementado o PPRA em 122. O PMCSO não foi implementado ainda. Informação geral constante no site CNJ = 49,59%	Não cumprida
15	Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica.	Informação geral constante no site CNJ = 99,84%	Não cumprida
16	Implantar o Processo Judicial Eletrônico – PJE em pelo menos 10% (dez por cento) das Varas do Trabalho de cada Tribunal.	Informação geral constante no site CNJ = 250,0%	Total
17	Aumentar em 10% (dez por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.	Informação geral constante no site CNJ = 212,58%	Total

18	Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% (sessenta por cento) do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal.	Informação geral constante no site CNJ = 105,58% de cumprimento da Meta.	Total
-----------	---	--	-------

Resumo:

Total de Metas	10
Metas não cumpridas	02
Metas cumpridas	08

2.4. INDICADORES

A seguir, os indicadores estratégicos desenvolvidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nas Diretrizes Institucionais Duração Razoável do Processo, Potencialização da Efetividade dos Provimentos Judiciais e Promoção da Saúde Ocupacional Interna, referentes ao Plano de Gestão do Biênio 2012-2013:

**Plano de Gestão - Biênio 2012-2013
Relação de Indicadores Estratégicos**

DIRETRIZ: DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO

Indicador: Parcerias estratégicas

O que mede: a proporção de parcerias com foco na execução da estratégia do TRT-PR entre o total de parcerias firmadas com outras instituições.

Indicador: Prazo médio de julgamento dos processos do rito ordinário (1º Grau)

O que mede: O número de dias decorridos entre a data da autuação e a data do julgamento.

Indicador: Prazo médio de julgamento dos processos do rito ordinário (2º Grau)

O que mede: o número de dias decorridos entre a data da distribuição e a data do julgamento (Ac.).

Indicador: Prazo médio de julgamento dos processos do rito sumaríssimo (1º Grau)

O que mede: o número de dias decorridos entre a data da autuação e a data do julgamento.

Indicador: Prazo médio de julgamento dos processos do rito sumaríssimo (2º Grau)

O que mede: o número de dias decorridos entre a data da autuação e a data do julgamento.

Indicador: Prazo médio para julgamento dos processos com pedidos de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional (1º Grau)

O que mede: O número de dias decorridos entre a data da autuação e a data do julgamento dos processos.

Indicador: Prazo médio para julgamento dos processos com pedidos de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional (2º Grau).

O que mede: O número de dias decorridos entre a data da autuação (recebimento) e a data

do julgamento do processo.

Indicador: Índice de processos antigos (1º Grau)

O que mede: A relação entre o número de processos pendentes de julgamento ajuizados até dois anos anteriores ao ano de apuração e o total de processos pendentes de julgamento.

Indicador: Índice de processos antigos (2º Grau)

O que mede: A relação entre o número de processos pendentes de julgamento recebidos e/ou ajuizados há mais 6 meses e o total de processos pendentes de julgamento.

DIRETRIZ: POTENCIALIZAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS PROVIMENTOS JUDICIAIS

Indicador: Parcerias estratégicas

O que mede: A proporção de parcerias com foco na execução da estratégia do TRT-PR entre o total de parcerias firmadas com outras instituições.

Indicador: Taxa de congestionamento 1º grau (conhecimento)

O que mede: O percentual de processos pendentes de julgamento em relação aos processos a julgar existentes no 1º Grau de Jurisdição do TRT-PR.

Indicador: Taxa de congestionamento 2º grau

O que mede: O percentual de processos pendentes de julgamento em relação aos processos a julgar existentes no 2º Grau de Jurisdição do TRT-PR.

Indicador: Taxa de processos com pedidos de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional aguardando julgamento (1º grau)

O que mede: Processos com pedidos relacionados a acidente de trabalho e/ou doença ocupacional, em relação à quantidade processos recebidos no período.

Indicador: Taxa de processos com pedidos de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional aguardando julgamento (2º grau)

O que mede: Processos com pedidos relacionados a acidente de trabalho e/ou doença ocupacional, em relação à quantidade processos recebidos no período.

Indicador: Taxa de Vazão na Fase de Conhecimento (1º Grau)

O que mede: taxa que mede a relação entre o número de processos baixados (solucionados) e o número de casos novos apresentados no mesmo período.

Indicador: Taxa de Vazão na fase de Execução (1º Grau)

O que mede: O número de execuções encerradas em relação ao número das iniciadas no mesmo período

Indicador: Taxa de congestionamento na fase de execução (com Arquivo Provisório)

O que mede: O número de processos na fase de execução que não foram encerrados no período somado com o arquivo provisório.

Indicador: Taxa de congestionamento na fase de execução (sem Arquivo Provisório)

O que mede: O número de processos na fase de execução que não foram encerrados no período não contabilizado o arquivo provisório.

Indicador: Taxa de vazão no 2º Grau

O que mede: o número de processos baixados e/ou arquivados em relação ao número de processos que ingressaram no mesmo período.

Indicador: Índice de conciliação na fase de conhecimento (1º Grau)

O que mede: Total de processos conciliados em relação ao total de processos resolvidos na fase de conhecimento.

DIRETRIZ: PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL INTERNA

Indicador: Índice de satisfação dos colaboradores com o clima organizacional

O que mede: Percentual de avaliações positivas referente ao clima organizacional da instituição.

Indicador: Índice de implantação do PCMSO e PPRA no TRT-PR

O que mede: O percentual de implantação do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) e do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), em relação à quantidade de unidade judiciárias e administrativa do TRT-PR.

Indicador: Índice de afastamentos de magistrados e servidores para tratamento da própria saúde e acidente em serviço ou doença profissional

O que mede: O percentual entre as ausências dos servidores e magistrados em um determinado período, em relação à jornada de trabalho normal.

Vale ressaltar que os Indicadores ora apresentados não foram acompanhados por inviabilidade técnica e operacional. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT adquiriu sistema e formulou uma metodologia somente no final do ano de 2012; tal sistema, denominado SIGEST (Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho), proporcionará ao Tribunal condições de realizar o devido monitoramento da estratégia empregada.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

3.1.1. Estruturas de Governança externas à UJ

No âmbito externo, este Tribunal está vinculado ao Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O CNJ, nos termos do disposto no art. 103-B, § 4º da Constituição Federal, atua no controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.

Por sua vez, CSJT, instituído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, tem a finalidade de "exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante". (art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal).

Os Conselhos superiores atuam de basicamente de forma preventiva, por meio da edição de atos normativos, os quais, frisa-se, têm caráter vinculante, além de recomendações e orientações.

Além dessa instância, compete ainda ao CSJT a realização de Auditorias, as quais, nos termos do art. 73 do Regimento Interno daquela instituição, constituem instrumento de fiscalização utilizado pelo Conselho para:

- I – examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
- II – avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados;
- III – subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.

Cabe ainda mencionar, no âmbito jurisdicional, o papel da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - TST, nos termos do Art. 1º Regimento Interno da CGJT (*“Art. 1º A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho é Órgão do Tribunal Superior do Trabalho incumbido da fiscalização, disciplina e orientação da administração da Justiça do Trabalho sobre os Tribunais Regionais do Trabalho, seus Juízes e Serviços Judiciários”*).

3.1.2. Estruturas de Governança internas da UJ

No âmbito interno, constituem instâncias de controle:

A Secretaria de Controle Interno e a Assessoria Jurídica, unidades estruturadas, subordinadas diretamente à Presidência do Tribunal (art. 6º do Regulamento Geral), que atuam no controle da juridicidade das ações administrativas.

Quanto à competência dessas unidades, tem-se, na forma do art. 237 do Regulamento Geral, como atribuições da Secretaria de Controle Interno:

“Art. 237. ...

- a) exercer as atividades inerentes ao controle interno, nos termos da Constituição Federal e, supletivamente, na legislação específica;*
- b) exercer as atividades necessárias a auxiliar e a cumprir as determinações e orientações emanadas do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;*
- c) manter interlocução com o Tribunal de Contas da União e órgãos de Controle Interno, no âmbito dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, quando determinado pela Presidência do Tribunal;*
- d) monitorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos no âmbito do Tribunal;*
- e) dispor de livre acesso, quando for o caso, às dependências, às documentações, aos sistemas de gestão e da tecnologia da informação, a fim de exercer plenamente suas atribuições;*
- f) participar, como observador, dos processos de elaboração, acompanhamento e eventuais adaptações do Planejamento Estratégico Institucional;*
- g) verificar e avaliar a conformidade dos atos de gestão com o cumprimento dos objetivos e das metas previstas no plano plurianual, no planejamento e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da União disponibilizados para o Tribunal, bem como vistar e assinar os relatórios de gestão fiscal do Tribunal da Lei Complementar nº 101/2000;*
- h) elaborar proposta do Plano Anual de Auditoria, a ser submetida à aprovação da Presidência do Tribunal, segundo os critérios de materialidade, relevância e risco;*
- i) realizar as auditorias ordinárias constantes do Plano Anual de Auditoria, as especiais determinadas pela Presidência do Tribunal, bem como propor a realização de auditorias*

extraordinárias, quando necessário;

- j) fiscalizar o cumprimento das resoluções, normas, decisões e regulamentos emanados do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;*
- k) realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;*
- l) consolidar, anualmente, o relatório de Prestação de Contas Anual (Relatórios de Gestão e de Peças Complementares à Tomada de Contas) organizado pelas unidades subordinadas à Presidência do Tribunal e à Direção-Geral;*
- m) zelar pela atuação da Secretaria segundo as regras de independência, objetividade e confidencialidade exigidas dos servidores no desempenho de suas funções;*
- n) emitir parecer, certificado de auditoria e relatório de auditoria de gestão, com avaliação de resultados, nas Prestações de Contas Anual em formato e conteúdo definido por decisão normativa do Tribunal de Contas da União em cada exercício financeiro;*
- o) emitir certificado de auditoria em tomada de contas especial, quando as circunstâncias assim exigirem;*
- p) subsidiar meios, informações e sistemas para apoiar o Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, no exercício de sua missão institucional;*
- q) subsidiar meios, informações e sistemas para apoiar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgãos de controle e supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, no exercício das respectivas missões institucionais;*
- r) emitir pareceres sobre matérias relacionadas à área de controle interno e auditoria;*
- s) promover estudos e executar outros trabalhos relacionados com as funções de controle interno e auditoria, que forem determinados pelo Plenário, Órgão Especial ou pela Presidência do Tribunal;*
- t) comunicar à autoridade competente, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público, conforme o caso, sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de irregularidade ou ato que esteja em desacordo com a legislação vigente e normas de controle interno;*
- u) verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos podendo, inclusive, recomendar à administração a prática de atos que visem a racionalização de procedimentos, da execução da despesa, à eficiência e eficácia da gestão e à economicidade e efetividade nos resultados alcançados pelas unidades gestoras;*
- v) propor a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais relacionadas às atividades do sistema de controle interno do Tribunal, bem como realizar a avaliação dos controles internos da gestão, dentro dos padrões de excelência nos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de controle interno e auditoria;*
- w) propor e solicitar à administração a realização de cursos e treinamentos sobre os assuntos afetos ao controle interno e auditoria, com vistas ao aperfeiçoamento, aprimoramento e constante atualização dos servidores e das atividades técnicas específicas à melhoria no desempenho das suas atribuições;*
- x) desenvolver todas as outras atividades inerentes e específicas à sua finalidade e atribuições institucionais.”*

Já à Assessoria Jurídica da Presidência, no que se refere à governança, compete, conforme art. 252, b do Regulamento Geral, “... emitir parecer nos processos licitatórios e contratos administrativos...”.

Por sua vez, os órgãos Colegiados – Tribunal Pleno e Órgão Especial –, atuam igualmente como

instâncias de governança interna, ora deliberando, especialmente acerca das matérias que envolvem definição de políticas administrativas, ora convalidando os atos da Presidência, atuando, dessa forma, na cogestão e controle, na forma do Regimento Interno.

Saliente-se, ainda, a instituição de Comissões e Comitês, aos quais compete auxiliar a Administração na definição de políticas, por meio da expedição de normas relativas a seus serviços, no âmbito de sua competência.

Neste Tribunal, estão constituídas as seguintes Comissões Permanentes, competindo-lhes, nos termos do art. 195 do Regimento Interno, “expedir normas relativas a seus serviços e sugerir ao Presidente do Tribunal as que ultrapassem o âmbito de sua competência”, bem como “articular-se, por seus Presidentes, com outras ou instituições, quanto a assuntos de sua alçada”:

Comissão de Avaliação de Documentos
Comissão de Regimento
Comissão de Revista
Comissão de Vitaliciedade
Comissão de Uniformização de Jurisprudência
Comissão de Estudos Jurídicos
Comissão de Acompanhamento do Planejamento Estratégico
Comissão de Responsabilidade Socioambiental
Comissão de Conciliação
Comissão de Saúde
Comissão de Acessibilidade

Mencione-se ainda a atuação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), ao qual compete, nos termos da RA 133/2012, do Órgão Especial do TRT 9ª Região:

I – aprovar as proposições elaboradas pelas Secretarias de Tecnologia da Informação (STI) e de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação (SDSTI), submetendo-as à homologação pela autoridade competente, relativas à:

- a. proposta de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC);
- b. proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI);
- c. proposta orçamentária prévia (POP) da área de TI;
- d. proposta de adequação da proposta orçamentária prévia (POP) aos limites orçamentários disponibilizados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
- e. proposta de projeto para instituir metodologia de Governança de TI no âmbito do Tribunal;
- f. minutas de normas e diretrizes para a adoção e uso de recursos tecnológicos em TI, assim como para segurança de sistemas; e pareceres técnicos sobre as aquisições de equipamentos, serviços e sistemas de informática.

II – zelar para que os investimentos em TI mantenham-se alinhados ao PETIC e ao PDTI, opinando sobre eventuais conflitos de recursos destinados especificamente à área de TI e emitindo pareceres antecedentes às decisões da Presidência do Tribunal;

III – propor à Presidência do Tribunal prioridades aos projetos, ações e aquisições de equipamentos, sistemas e serviços na área de TI, bem como acompanhar sua gestão;

IV – monitorar os níveis de serviços de TI e suas melhorias, auferidos em auditorias internas ou externas;

V – propor à Presidência do Tribunal a adoção de práticas de Governança de TI, de processos de contratação e de gestão de contratos de TI;

VI – apresentar à Presidência do Tribunal, quando solicitado, relatório acerca do cumprimento do

PETIC e do PDTI;

VII – receber, processar e registrar no CTA as ponderações, críticas e reivindicações dos usuários, visando ao aperfeiçoamento do PETIC e do PDTI;

VIII – propor à Presidência do Tribunal a criação, composição, atribuições e funcionamento de subcomitês, comissões e grupos de trabalho para auxiliarem no desempenho de suas atribuições e no desenvolvimento de soluções de TI;

IX – propor à Presidência do Tribunal a participação de usuários no desenvolvimento de sistemas mediante criação de grupo específico de analistas de negócio;

X – propor à Presidência do Tribunal a realização de parcerias com entidades públicas ou privadas;

XI - aconselhar a Presidência do Tribunal na direção estratégica de TI;

XII – integrar os sistemas que compõem a plataforma operacional presente e futura do Tribunal;

XIII - propor à Presidência do Tribunal ações na área de TI, relacionadas a:

a) Aquisição e distribuição de equipamentos e sistemas (hardware e software);

b) Padrões de integração, controle de qualidade, gestão de risco e segurança de informações;

c) Contratação de serviços, inclusive de consultoria;

d) Estrutura da unidade organizacional responsável pela área de TI;

e) Desenvolvimento de sistemas e aplicativos;

f) Capacitação e treinamento contínuo de servidores e magistrados, na condição de técnicos de TI, usuários de soluções informatizadas ou analistas de negócio, em parceria com a Escola Judicial;

XIV - divulgar as informações relativas às atividades e deliberações adotadas no âmbito do Comitê;

XV – ter ciência e acompanhar toda a comunicação externa, emitida e recebida pela Presidência do Tribunal, especialmente a mantida com o TST, CSJT e CNJ, a respeito de temas relativos à TI; e

XVI – desempenhar outras atividades operacionais necessárias ao cumprimento de seus objetivos, em sintonia com as diretrizes emanadas da Presidência.

3.2. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

3.2.1. Diagnóstico do sistema de controles internos

QUADRO A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	x				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	x				
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	

8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	x				
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	x				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		x			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x			
Monitoramento	1	2	3	4	5

28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	

3.2.2. Análise crítica

Verifica-se que a atividade de controle interno dos processos administrativos neste Regional ainda está fortemente alicerçada no controle preliminar dos procedimentos, com atuação, nessa esfera de governança, da Secretaria de Controle Interno e Assessoria Jurídica da Presidência, nos termos do Regulamento Geral.

Tal formato, frise-se, em fase de migração para um modelo de controle interno inserido na rotina gerencial das unidades administrativas gestoras, de forma a atender às disposições do Acórdão TCU nº 1074/2009 - Plenário.

Importante salientar que a atualização do Regulamento Geral, em setembro de 2012, possibilitará melhor condição para que tal intuito seja alcançado.

Por meio de ação específica, iniciada em 2012, encontra-se em curso o projeto “Implementação de Sistema de Controle interno”, a partir da verificação da necessidade de se garantir a regularidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos à disposição deste Tribunal, o que impõe a formatação de regulamento administrativo de iniciativa da própria organização, inserido na rotina gerencial, garantindo a transparência e a publicidade de todos os atos, em conjunto com todos os demais sistemas administrativos.

Com a efetiva implantação desse sistema de controle interno, objetiva-se padronizar e buscar a excelência nos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados na atividade de controle interno deste Tribunal em consonância com o órgão central do sistema no âmbito do Poder Judiciário (CNJ) e da Justiça do Trabalho (CSJT), da Resolução CNJ n.º 86/2009, por meio da definição de atividades de auditoria e de avaliação do sistema e dos respectivos controles internos administrativos a serem elaborados pelas áreas administrativas, com base nos pressupostos da conformidade, da garantia do atingimento dos objetivos estratégicos da instituição bem como na observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, sustentabilidade, eficiência, eficácia, efetividade e de avaliação dos resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

Importante salientar a cautela que tem sido observada pela Administração na migração do sistema atual, ainda fortemente influenciado, conforme já mencionado, pela atuação preliminar da Secretaria de Controle Interno e Assessoria Jurídica da Presidência, para o novo sistema que se busca, visando dar cumprimento e efetividade aos normativos específicos: Acórdão n.º 1074/2009 – TCU Plenário, Resolução CNJ n.º 86/2009, bem como aos critérios internacionalmente reconhecidos de auditoria interna, governança corporativa e de contabilidade pública.

Frise-se que a Administração deste Tribunal compartilha, no mérito, com o entendimento dos órgãos de controle, segundo o qual o atual modelo se revestiria de caráter de “duplo controle”,

caracterizando cogestão, prática não recomendada. Porém, na forma, o entendimento corrente neste Tribunal é no sentido de que a migração para o novo sistema de trabalho, eliminando a “cogestão”, deve se efetivar de forma paulatina e segura, de forma incremental, no qual novas gestões e ações são implementadas gradualmente, a cada dia, conduzindo a gestão do Tribunal para um nível de maior maturidade gerencial.

Nesse sentido, principia-se pela abordagem da competência e, por conseguinte, das prerrogativas e responsabilidades pelas práticas dos atos administrativos, especialmente aqueles relacionados aos temas de interesse das ações de controle interno e externo. Indiscutível, pondere-se, a íntima relação entre competência (com as suas múltiplas faces) e controle.

Na medida em que não se delimita, formal e institucionalmente, o que compete a cada unidade e cargo (aqui dito de forma a representar um posto formal de trabalho), a questão de se instituir um verdadeiro e eficiente “sistema de controle interno” se mostra tormentosa.

Assim, a partir da atualização do Regulamento Geral, ocorrida em setembro de 2012, criada condição para um avanço mais rápido em direção à implantação de um sistema de controle, na parte que era contaminada pela falta de definição de atribuições e competências funcionais.

Outra questão relevante, em fase de tratamento pela atual Administração, é a ausência de um processo administrativo eletrônico formal, sistêmico e estruturado. O Sistema CTA (Controle de Tramitação Processual) nasceu desprezioso, com a missão de apenas registrar os fluxos (como o seu nome revela) dos processos administrativos editados em suporte papel.

Ocorre que – felizmente (ainda que com efeitos colaterais, o que se evidenciará) – o sistema CTA evoluiu, tornando-se robusto e estruturado ao ponto de permitir o início de uma migração gradual do processo administrativo em suporte papel para o suporte eletrônico.

Contudo, nada obstante essa migração encontrar-se em avançado estágio (praticamente em fase de migração definitiva para o processo administrativo eletrônico), não se concebeu normas, fluxos, procedimentos, enfim, elementos mínimos para assegurar verdadeira e efetiva segurança jurídica aos processos administrativos na Nona Região. Some-se a isso o atual contexto no qual se tem parte dos processos administrativos em suporte papel e parte em suporte eletrônico – e alguns ainda iniciados no suporte papel, mas prosseguindo de forma eletrônica.

Sob o aspecto gerencial não se verifica nenhuma anomalia nesse atual estágio; ao contrário, trata-se de situação típica de organização em processo de aperfeiçoamento de suas rotinas, métodos e ferramentas gerenciais. Percebe-se a nítida migração de procedimentos orientados pela burocracia tradicional para uma burocracia (e aqui se usa a palavra em seu sentido técnico) gerencial.

Ainda que se trate de um movimento positivo, com o gradual abandono da velha – segura, porém letárgica – burocracia tradicional, o momento recomenda cautela, prudência. Sabe-se que a burocracia tradicional, se frágil em eficiência e efetividade (especialmente pela entrega do bem ou serviço intempestivamente), ao menos assegura controles seguros. Por certo, a segurança desses controles não autoriza ignorar a imperiosa necessidade de se adotar novos modelos gerenciais, até porque obrigados pelo princípio da eficiência, com status constitucional.

Esclarece-se, por oportuno, que o TRT9 encontra-se em fase final de concepção de seu Processo Administrativo Eletrônico (concebido em seus múltiplos aspectos: normativo, metodológico, padronizado, instrumental, sistematizado, etc), sendo que sua regulamentação está sendo tratada em

Expediente próprio, em fase de estudos.

Observadas as questões normativas, procedimentais e instrumentais, a preocupação se volta para o elemento humano, imprescindível a esse e a qualquer outro sistema. Uma vez concebido esse verdadeiro “sistema de controle interno” resta preparar o corpo funcional para a ele se integrar, sob pena de se conceber um instrumento apenas teórico, sem qualquer efeito prático, ou seja inócuo.

Pois bem. Como se pode perceber pela descrição, ainda que sintética, das ações e gestões em curso e por desenvolver, o TRT9 encontra-se em nível de maturidade gerencial que inspira cautela, como já mencionado.

Nesse contexto, uma mudança abrupta (e não gradual, como vem ocorrendo – o que ora se evidenciou), com a simples supressão da atual forma de intervenção da SCI, sem a finalização da implantação, sedimentação e eficiência desse novo sistema revela-se temeroso.

Como antes se evidenciou, em diversos procedimentos administrativos reduziu-se a intervenção precoce da SCI. Porém, necessário executar as ações finais para o atingimento seguro desse novo padrão. Ademais, acredita-se que mesmo os mais contemporâneos conceitos e métodos de controle não devam recomendar mudanças abruptas de grande risco.

De toda forma, observam-se, nas unidades gestoras do Tribunal, procedimentos internos com o objetivo de se garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras *a confiabilidade das informações financeiras produzidas, a obediência às leis e regulamentos que a regem, ou ao seu negócio, a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano, a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.*

Dentre tais procedimentos, salientam-se:

Quanto aos contratos de prestação de serviços terceirizados, o Serviço de Gestão de Terceiros (SGT), realiza a fiscalização operacional, em conjunto com os Serviços Gerais (SG), competindo-lhes neste caso o acompanhamento e a fiscalização *in loco* da prestação do serviço, visando à plena adesão contratual entre o objeto contratado e a execução deste; a conferência da documentação enviada mensalmente pelas empresas contratadas (comprovantes dos pedidos de férias, holerites, comprovantes de recebimento dos vales transporte e vales refeição, cartões ponto, comprovantes de pagamento do 13º salário, TRCT e respectivas Guias, dentre outros documentos relacionados aos colaboradores que prestam serviços terceirizados no âmbito o TRT9); a atualização diária das planilhas das contratações e a alimentação do sistema orçamento. Ressalta-se que os gastos lançados neste sistema baseiam-se nas Notas Fiscais emitidas pelas empresas contratadas certificadas pelos fiscais e pelo gestor dos contratos correspondentes.

Além disso, destaca-se que o quantitativo de pessoal terceirizado baseia-se nos postos contratados, sendo que a identificação e a qualificação dos profissionais terceirizados decorrem de previsão contratual, isto é, a empresa vencedora do certame obriga-se contratualmente a prestar e comprovar tais informações.

Salienta-se, por outro lado, que o Serviço de Material e Patrimônio (SMP), responsável pela gestão do patrimônio público no âmbito do TRT9, acolhe, para fins de controle, as orientações contidas no Manual do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet), sendo o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²) índice financeiro adotado para as edificações e o valor venal, indicado pelas Prefeituras, para os terrenos.

Por fim, quanto aos controles efetuados pelo o Serviço de Segurança e Transporte (SST), gestor da frota de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, informa-se que os gastos decorrentes de sua gestão e os respectivos saldos são lançados em planilhas Excel, informações estas que são, posteriormente, confrontadas e confirmadas utilizando-se o sistema SIAFI.

No que toca às tarefas a cargo da Seção de Licitações, a elaboração de editais e o processamento das respectivas licitações, carros-chefes da Seção de Licitações, são submetidos, sem exceção, ao titular da Seção e ao Diretor da Secretaria de Licitações. Este e aquele formulam seus respectivos juízos legal – avaliação da compatibilidade dos expedientes administrativos que veiculam a demanda do Tribunal à legislação em vigor e à jurisprudência, especialmente a do Tribunal de Contas da União – e procedimental – ordem de prioridade dos processos, tempo de execução dos trabalhos, etc – sobre as matérias que transitam na Unidade, conferindo rígido controle sobre os atos praticados.

Já as tarefas atribuídas à Seção de Contratos, visando garantir razoável grau de confiabilidade das informações e obediência às lei e regulamentos, tenho a informar que, para a execução das ordens a ela determinadas, são feitos registros das determinações, distribuição aos demais servidores da Seção para sua execução, e, após, a revisão pelo Chefe da Seção. As revisões não são realizadas para os procedimentos de registros de penalidades - RP a empresas, e alterações de fiscais - AF.

Além do mais, para cada novo servidor que exerce atribuições na Seção de Contratos, todos os seus atos são revisados (com o devido esclarecimento ao servidor executante) até que atinja grau de confiabilidade suficiente para dispensar a revisão nos procedimentos RP e AF.

Salienta-se ainda que todas as minutas de termos aditivos e contratos elaborados pela Seção de Contratos são analisados pela Secretaria de Controle Interno, para, após, serem submetidos à apreciação da Ordenadoria da Despesa.

Na área orçamentária, a cargo da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, mencionam-se os principais procedimentos adotados:

- Conferência de cálculos

Consiste na revisão das memórias de cálculo ou na confirmação de valores por meio da comparação de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados.

Esta técnica é amplamente utilizada em virtude de a quase totalidade das operações da Secretaria envolver valores. Embora os valores possam ter sido conferidos por outras unidades, é de suma importância que sejam reconferidos.

- Correlação das informações obtidas

Correlação consiste no cotejamento de informações obtidas de fontes autônomas e distintas, nas diferentes unidades do Tribunal. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidências.

- Exigência de documentação original

Trata-se da comprovação de transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por meio de documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, atestes, despachos, contratos etc). É o exame de processos, de atos formalizados e de documentos avulsos.

Esta técnica é utilizada sempre em conjunto com outras que possam comprovar a fidedignidade do registro principal.

Na conferência da documentação original é observado:

- a) autenticidade: para constatar se a documentação é fidedigna e merece crédito;
- b) aprovação: para se certificar que a operação e os documentos foram aprovados por pessoa autorizada pelo órgão;
- c) normalidade: a fim de apurar se a transação refere-se à operação normal e está de acordo com o objeto da contratação ou do processo;
- d) registro: verificar se os registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados (CTA, Sistema Orçamento, Pagamento, Siafi, Planilhas Excel etc), foram realizados adequadamente.

- Segregação de funções

Segue-se o princípio da segregação e funções com objetivo de estabelecer a independência nas atividades que envolvem a execução financeira, orçamentária e contábil.

- Exame dos lançamentos contábeis do Siafi:

Este procedimento é utilizado para constatação da veracidade das informações contábeis e fiscais, além de possibilitar levantamentos específicos nas análises, composições de saldos ou conciliações.

- Análise diária do balancete contábil no Siafi:

Este procedimento é utilizado para constatar a conformidade contábil dos registros e apurar possíveis erros de registro contábil, tempestivamente, com vistas a eliminar o registro mensal de restrição contábil no Siafi.

Na área de Orçamento, tem-se como principais procedimentos:

- a) Conferência da classificação orçamentária da despesa;
- b) Se a despesa foi ordenada e tem amparo legal;
- c) Se a despesa é considerada afeta ao Tribunal;
- d) Conferência da proposta apresentada pela empresa antes da emissão do empenho;
- e) Se foi utilizada a modalidade licitatória correta;
- f) Se toda a documentação exigida na legislação vigente para que a despesa seja empenhada está juntada no processo de contratação;
- g) Existência de autorização para reforço e anulação de despesas;
- h) Observar o cumprimento das disposições legais e regulamentares a respeito da inscrição, e cancelamento de restos a pagar.

Na fase de liquidação da despesa verificam-se:

- a) a origem e o objeto do que se deve pagar;
- b) a identificação do credor na Nota de Empenho coincide com a razão social do documento fiscal;
- c) se os documentos comprobatórios da despesa (notas fiscais, faturas, recibos, etc.) estão dentro do prazo de validade e não contem rasuras, adulterações e danificações;
- d) a importância exata a pagar;
- e) a quem se deve pagar;
- f) a existência de atestes dos fiscais e gestor do contrato nas faturas e notas fiscais de fornecedores;

- g) se há no processo as certidões negativas válidas relativas ao INSS, FGTS e Trabalhista (CNDT);
- h) se há no processo as guias pagas de GRPS e FGTS, assim como a folha de pagamento dos funcionários, quando a despesa se referir ao pagamento de serviços terceirizados, nos casos em que estas forem exigidas;
- i) se existe ato de nomeação para os fiscais do contrato;
- j) o prazo contratual para pagamento;
- k) se há necessidade de reter na fonte os impostos e contribuições previstos em Lei;
- l) o cumprimento das demais disposições legais e regulamentares a respeito da liquidação da despesa.

Na fase do pagamento da despesa verificam-se:

- a) o pagamento é efetuado somente ao credor de direito ou responsável autorizado por procuração;
- b) está sendo obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, para cada fonte diferenciada de recursos no pagamento das despesas;
- c) os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos seus valores, as sentenças judiciais estão sendo pagas conforme ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos respectivos créditos;
- d) é executada conferência dos pagamentos efetuados diariamente;
- e) o cumprimento do disposto no Manual Siafi que trata da emissão de Ordens Bancárias e demais dispositivos legais da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- f) o cumprimento das disposições legais e regulamentares a respeito do pagamento de restos a pagar.

3.3. (NÃO SE APLICA)

3.4. SISTEMA DE CORREIÇÃO

Na estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme consta do Regulamento Geral, aprovado por meio da Resolução Administrativa do Órgão Especial n.º 135/12 (Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT de 13/9/12, n.º 1063/12), existe a Seção de Procedimentos Disciplinares, subordinada ao Serviço de Legislação de Pessoal, que integra a Secretaria de Pessoal, por sua vez subordinada à Direção-Geral (arts. 80, “e”, 111”c” e 115, “c”).

À Seção de Procedimentos Disciplinares compete (art. 118), em relação aos servidores:

- a) instruir expediente, quando solicitado, em análise preliminar referente a possível indício de cometimento de infração funcional, sugerindo, se for o caso, instauração de procedimento disciplinar;
- b) sugerir nomes para composição de comissão de processo administrativo disciplinar e sindicância, observando os critérios previamente definidos pela Administração;
- c) controlar a numeração de sindicância e processo administrativo disciplinar, arquivando os autos, quando findos;
- d) catalogar e arquivar sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares encaminhados à Secretaria de Pessoal;
- e) disponibilizar na intranet modelos padronizados referentes à matéria disciplinar;
- f) disponibilizar decisões em procedimentos disciplinares na intranet com acesso restrito aos

membros da Comissão Disciplinar Permanente;

g) pesquisar doutrina, decisões e normas referentes à matéria disciplinar e encaminhar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, bem como unidades que entender pertinentes;

h) orientar servidores e gestores, quando solicitados, em assunto referentes a deveres, proibições e matéria disciplinar;

i) desenvolver quaisquer outras atividades típicas da Seção, bem como aquelas determinadas pela Direção do Serviço.

Dentre os principais resultados observados com a implantação da Seção de Procedimentos Disciplinares verifica-se a padronização de procedimentos e o apoio sistematizado às Comissões de Sindicância ou de Processos Administrativos Disciplinares constituídas na forma da lei, por meio da disponibilização de modelos de peças processuais, normas e jurisprudência afetas à área disciplinar. Ademais, a Seção realiza importante trabalho de orientação dos servidores designados para compor as Comissões.

Ante a criação de estrutura própria relacionada à matéria disciplinar, observa-se maior profissionalização dos servidores envolvidos no âmbito do Tribunal, conseqüentemente, com diminuição de possíveis equívocos formais. Além da Seção se tornar um ponto de referência da matéria no âmbito do Tribunal.

3.5. (NÃO SE APLICA)

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA

A Lei nº 12.593, de 18/01/2012, aprovou o Plano Plurianual para o período de 2012-2015. De acordo com os incisos I e II, do artigo 5º da referida lei, o Programa Temático expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade e o Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao estado expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Os quadros do subitem 4.1 são destinados às informações sobre os programas de governo sob responsabilidade da UJ, sendo estes Programas Temáticos ou Programas de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado, assim divididos:

- ✓ Programas Temáticos – Quadros A.4.1 a A.4.4
- ✓ Programas de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado – Quadro A.4.5

A Justiça do Trabalho está inserida no Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado, estando portanto desobrigada de apresentar os quadros relativos a Programas Temáticos.

4.1.1. (Não se aplica)

4.1.2. (Não se aplica)

4.1.3. (Não se aplica)**4.1.4. (Não se aplica)****4.1.5. Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ**

Conforme Quadro A.4.5 abaixo:

QUADRO A.4.5 – Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa		0571				
Título		Prestação Jurisdicional Trabalhista				
Órgão Responsável		Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
542.420.912	601.295.456	586.766.691,58	561.090.427,43	922.091,71	25.676.264,15	560.168.335,72

4.1.5.1. Análise crítica

No exercício de 2012, foram executados 97,58% dos recursos orçamentários disponibilizados a este Tribunal Regional do Trabalho, no programa Prestação Jurisdicional Trabalhista. Os valores não empenhados totalizaram apenas 2,42% da dotação total, correspondendo a um montante de R\$ 14.528.764,42, assim divididos:

- ✓ Créditos extraordinários – R\$ 13.322.472,00;
- ✓ Recursos orçamentários de convênios – R\$ 1.205.800,37;
- ✓ Recursos orçamentários fonte Tesouro – R\$ 492,05.

No dia 27/12/2012, foi publicada no Diário Oficial da União a Medida Provisória nº 598, que abriu crédito extraordinário a diversos órgãos e empresas, entre eles esta UJ. O montante de R\$ 13.322.472,00, refere-se às Despesas de Capital previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012. O montante não foi utilizado, pelo fato de não ter sido disponibilizado em nosso orçamento. Os valores foram bloqueados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), ficando o referido valor registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi na conta 292120105-Crédito Bloqueado pela SOF.

Os recursos orçamentários de convênios são aqueles decorrentes dos acordos de cooperação técnica firmados entre esta UJ e os Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal, e que a partir deste exercício passaram a se submeter às normas orçamentárias de arrecadação da receita e execução da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, e segundo orientações proferidas nos processos de tomadas de contas TC nº 018.708/2007-4 e 013.671/2010-3 do Tribunal de Contas da União. Trata-se de valores estimados de arrecadação, que variam de acordo com os saldos de depósitos judiciais junto às mencionadas instituições bancárias. O saldo restante de R\$ 1.205.800,37, não foi empenhado em virtude de falta de tempo hábil para o processamento de licitações até o final do exercício.

Os recursos orçamentários não utilizados, provenientes da fonte Tesouro, no valor total de R\$ 492,05, estão subdivididos entre as seguintes Ações Orçamentárias: Comunicação e Divulgação

Institucional – R\$ 183,15, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – R\$ 13,29 e Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu – R\$ 295,61.

A despesa liquidada correspondeu a 95,62% do total empenhado, sendo o restante (4,38%) inscrito em restos a pagar não processados. O montante inscrito em restos a pagar não processados, R\$ 25.676.264,15, está distribuído entre as várias Ações Orçamentárias pertencentes ao Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista. Entre elas, as mais relevantes são:

- ✓ Pagamento de Pessoal Ativo – recursos destinados ao pagamento de passivos administrativos, conforme autorizado pelo CSJT através do Ofício Circular 21/2012, de 14 de dezembro de 2012 e ao pagamento de progressão funcional, conforme determina a Lei 11.416/06. Em ambos os casos o processamento das folhas será realizado no início do exercício seguinte;
- ✓ Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – encargos patronais incidentes sobre os pagamento acima descritos;
- ✓ Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – licitações concluídas no final do exercício de 2012, em que não houve tempo hábil para a entrega do bem e/ou a prestação dos serviços contratados;
- ✓ Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa – a obra teve início em fevereiro de 2012, e das 10 medições realizadas até dezembro de 2012, apenas uma foi paga integralmente com recursos do ano. Além disso, a previsão de construção da obra foi de 51%, e a realização foi de apenas 17% do total da obra, por atraso na data programada para início das obras.

4.1.6. Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ

Conforme Quadro A.4.6 abaixo:

QUADRO A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da UJ

Identificação da Ação						
Código		134Y				
Descrição		Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa – PR				
Unidade Responsável		Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região				
Unidade Orçamentária		15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
8.700.000,00	10.928.000,00	8.928.000,00	996.063,90	0,00	7.931.936,10	996.063,90
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Construção de edifício, com 8.000 m ² , para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Ponta Grossa-PR.	percentual de execução física	51	17	8.928.000,00	8.928.000,00

Identificação da Ação						
Código		134Z				
Descrição		Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Município de Palmas-PR				
Unidade Responsável		Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região				
Unidade Orçamentária		15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
900.000,00	6.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Construção do edifício sede da Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento lógico, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Palmas-PR.	Percentual de execução física	12	0	0	0

Identificação da Ação						
Código		135A				
Descrição		Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu-PR				
Unidade Responsável		Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região				
Unidade Orçamentária		15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
5.300.000,00	2.138.667,00	71.704,39	4.070,19	0,00	67.634,20	4.070,19
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Construção do edifício Sede com 5.350 m2, para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistemas de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Foz do Iguaçu-PR. Sede construída com 3 varas do trabalho (1.410 m2), arquivo e estacionamento cobertos (703,25 m2), distribuição, bancos, OAB, áreas técnicas, circulação (1.212,96 m2), instalações para o Fórum e auditório (264,46 m2) e reserva para futura ampliação em 2 varas do trabalho (1.075 m2), copa, bwc, outros (684,33 m2)..	percentual de execução física	6	0	72.000,00	71.704,39

Identificação da Ação						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

Código	14R2					
Descrição	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Toledo-PR					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
0,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Construção de imóvel térreo em padrão modular, com 1.347,50 m², para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Toledo-PR.	percentual de execução física	0	0	0,00	0,00

Identificação da Ação						
Código	14R3					
Descrição	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do TRT 9ª Região em Curitiba-PR					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
0,00	5.168.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Aquisição de imóvel para sediar o TRT 9ª Região, com área total de 14.130,04 m², compreendendo o Edifício Rio Branco e Casarão (anexo ao prédio comercial), situados na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528 – Curitiba-PR.	unidade	0	0	0,00	0,00

Identificação da Ação						
Código	14R4					
Descrição	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo-PR					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
0,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Construção de imóvel térreo em padrão modular, com 1.347,50 m², para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público	percentual de execução física	0	0	0,00	0,00

	e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Colombo-PR.					
--	---	--	--	--	--	--

Identificação da Ação						
Código	14R6					
Descrição	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Bandeirantes-PR					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
0,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Construção de imóvel térreo em padrão modular, com 1.347,50 m², para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Bandeirantes-PR.	percentual de execução física	0	0	0,00	0,00

Identificação da Ação						
Código	2004					
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
7.764.120,00	7.814.120,00	7.814.120,00	7.767.322,07	0,00	46.797,93	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	unidade	6.763	6.812	7.814.120,00	7.814.120,00

Identificação da Ação	
Código	2010
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região						
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
2.908.224,00	2.922.724,00	2.922.724,00	2.909.502,36	0,00	13.221,64	2.909.502,36	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.	unidade	515	489	2.922.724,00	2.922.724,00	

Identificação da Ação							
Código	2011						
Descrição	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados						
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região						
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
193.669,00	113.669,00	113.669,00	101.750,93	0,00	11.918,07	101.750,93	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.	unidade	89	32	113.669,00	113.669,00	

Identificação da Ação							
Código	2012						
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região						
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
20.388.360,00	20.959.580,00	20.959.580,00	20.943.422,04	0,00	16.157,96	20.943.422,04	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Concessão em caráter indenizatório	unidade	2.479	2.446	20.959.580,00	20.959.580,00	

e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório.					
---	--	--	--	--	--

Identificação da Ação						
Código	2549					
Descrição	Comunicação e Divulgação Institucional					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
50.000,00	50.000,00	49.816,85	44.813,85	0,00	5.003,00	44.813,85
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral	unidade	12	12	50.000,00	49.916,85

Identificação da Ação						
Código	4091					
Descrição	Capacitação de Recursos Humanos					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.080.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00	2.023.309,06	0,00	286.690,94	2.023.309,06
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia, modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.	unidade	3.678	4.162	2.310.000,00	2.310.000,00

Identificação da Ação						
Código	4224					
Descrição	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
5.536.821,00	5.536.821,00	5.536.821,00	5.521.657,60	0,00	15.163,40	5.521.657,60

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.	unidade	7.467	8.664	5.536.821,00	5.536.821,00

Identificação da Ação	
Código	4256
Descrição	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
46.202.440,00	57.840.535,00	52.603.746,34	41.426.018,67	922.091,71	11.177.727,67	40.503.926,96

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de materiais de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, alugueis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: alugueis, desp. de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serv. de consultoria na área de informática, dentre outros	unidade	179.785	173.967	53.809.560,00	52.603.746,34

Identificação da Ação	
Código	8134
Descrição	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
150.000,00	120.000,00	120.000,00	118.955,25	0,00	1.044,75	118.955,25
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Os recursos serão aplicados em ações destinadas ao custeio e manutenção de varas itinerantes, que visam levar a prestação jurisdicional trabalhista aos locais mais distantes do território brasileiro mediante o deslocamento de magistrados e servidores, envolvendo despesas como: aquisição e manutenção de veículos, combustíveis, diárias, ajuda de custo, materiais de consumo e de expediente, passagens, gastos com locomoção e outras despesas.	unidade	14	8	120.000,00	120.000,00

Identificação da Ação						
Código	20TP					
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
371.647.452,00	413.299.673,00	413.299.673,00	412.172.609,56	0,00	1.127.063,44	412.172.609,56
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de pessoal ativo da União				413.299.673,00	413.299.673,00

Identificação da Ação						
Código	09HB					
Descrição	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Unidade Responsável	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Unidade Orçamentária	15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
69.599.826,00	72.036.837,00	72.036.837,00	67.060.931,95	0,00	4.975.905,05	67.060.931,95
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de encargos patronais				72.036.837,00	72.036.837,00

4.1.6.1. Análise crítica

De todas as Ações Orçamentárias contempladas no Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista, apontaremos abaixo aquelas que não atingiram a meta prevista, com significativo grau de variação,

bem como o motivo pelo não atingimento:

- ✓ Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa – houve atraso por parte da empresa contratada para a execução dos projetos, o que consequentemente ocasionou também atraso na contratação da empresa executora da obra e o início se deu em data posterior à inicialmente programada. Por esse motivo, a previsão de construção foi de 51%, e a realização foi de apenas 17% do total da obra;
- ✓ Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Município de Palmas – a meta prevista não foi realizada, em virtude de impossibilidade de realização de licitação no exercício de 2012, em decorrência de alteração no modelo padrão dos projetos de construção de novas varas;
- ✓ Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu – a meta prevista não foi realizada, devido ao fato de a obra não ter sido iniciada. A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, não aprovou o projeto de construção. Inicialmente houve alteração da área do terreno, o que ocasionou a necessidade de readequação do projeto, com deslocamento da edificação principal, e posteriormente, a partir de 2012, a referida Prefeitura tem efetuado novas exigências para aprovação do projeto, como a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e a aprovação prévia do Corpo de Bombeiros do Projeto de Prevenção de Incêndio.
- ✓ Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – houve diminuição dos pedidos de adesão ao programa de auxílio transporte, o que ocasionou o não atingimento da meta prevista;
- ✓ Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho – não foi alcançada a meta prevista em virtude de não ter sido possível o atendimento das 14 Varas contempladas pela referida Ação.

A Ação Orçamentária que superou significativamente a meta estabelecida foi a de Capacitação de Recursos Humanos, na qual foram previstas 3.678 e atingidas 4.162 capacitações. A ampliação das ações de treinamento de servidores e magistrados foi consequência da utilização do Ensino a Distância como ferramenta de aprendizado.

4.2. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

4.2.1. Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ

Conforme Quadro A.4.7 abaixo:

QUADRO A.4.7 – Identificação das unidades orçamentárias da UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	15110	080012

4.2.2. Programação de Despesas

4.2.2.1. Programação de Despesas Correntes

Conforme Quadro A.4.8 abaixo:

Quadro A.4.8 – Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2012	2011	2012	2011	2012	
LOA	Dotação proposta pela UO	507.616.322,00	531.556.532,00			58.720.775,00	74.782.610,00	
	PLOA	507.616.322,00	531.556.532,00			58.720.775,00	74.782.610,00	
	LOA	507.616.322,00	531.556.532,00			59.101.805,00	80.678.597,00	
CRÉDITOS	Suplementares	64.939.046,00	63.267.792,00			6.549.238,00	2.400.720,00	
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados					2.600.122,00	880.000,00	
Outras Operações								
Total		572.555.368,00	594.824.324,00			63.050.921,00	82.199.317,00	

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.2.2. Programação de Despesas de Capital

Conforme Quadro A.4.9 abaixo:

QUADRO A.4.9 – Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização de Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012
LOA	Dotação proposta pela UO	12.091.850,00	17.395.036,00				
	PLOA	12.091.850,00	17.395.036,00				
	LOA	13.991.850,00	20.495.037,00				
CRÉDITOS	Suplementares	2.082.000,00	6.070.120,00				
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos		13.322.472,00			
		Reabertos					
Créditos Cancelados	1.182.000,00	6.128.000,00					
Outras Operações							
Total		14.891.850,00	33.759.629,00				

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Conforme Quadro A.4.10 abaixo:

QUADRO A.4.10 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingências

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012
Dotação proposta pela UO		566.337.097,00	606.339.142,00	12.091.850,00	17.395.036,00		
PLOA		566.337.097,00	606.339.142,00	12.091.850,00	17.395.036,00		
LOA		566.718.127,00	612.235.129,00	13.991.850,00	20.495.037,00		
Suplementares		71.488.284,00	65.668.512,00	2.082.000,00	6.070.120,00		
Especiais	Abertos						
	Reabertos						
Extraordinários	Abertos				13.322.472,00		
	Reabertos						
Créditos Cancelados		2.600.122,00	880.000,00	1.182.000,00	6.128.000,00		
Outras Operações							
Total		635.606.289,00	677.023.641,00	14.891.850,00	33.759.629,00		

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.2.4. Análise crítica

O aumento na dotação orçamentária total deste Tribunal Regional do Trabalho, se comparado o exercício de 2011 em relação ao de 2012, se deu devido à inclusão das receitas proveniente dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com os Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal na Lei Orçamentária Anual, observando os princípios da universalidade e publicidade das receitas públicas, bem como o da anualidade e transparência dos orçamentos públicos.

As despesas de capital, em especial aquelas relacionadas à Projetos, sofreram significativo aumento, pelo seguinte motivo, além da inclusão de recursos de convênio na LOA 2012: abertura de crédito extraordinário, através da Medida Provisória nº 598, de 27/12/2012, , no montante de R\$ 13.322.472,00.

No decorrer do exercício de 2012, foram solicitados créditos adicionais suplementares para atender as despesas com pessoal até o encerramento do exercício, pois a dotação autorizada na Lei Orçamentária Anual se mostrou insuficiente, em decorrência da criação de cargos e funções aprovados pela Lei 12.617 de 30/04/2012. Além disso, foram liberados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, recursos para o pagamento de PAE, 3ª parcela de URV, URV sobre PAE e Passivos Administrativos.

4.2.3. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Conforme Quadro A.4.11 abaixo:

QUADRO A.4.11 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos	080001	080012	0212205711P660001			3.957.000,00
	Recebidos	080001	080012	0212605712C730001			34.206,93
	Recebidos	080001	080012	02126057150930001			302.711,14
Movimentação Externa	Concedidos						
	Recebidos	25201	080012	28846090100050001	570.576,00		
	Recebidos	33201	080012	28846090100050001	50.291,00		
	Recebidos	71103	080012	28846090100050001	16.479.867,00		
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos	080001	080012	0212205711P660001	232.953,60		
	Recebidos	080001	080012	02126057150930001	1.733.949,10		
	Recebidos	080001	080012	02128057120G20001	237.940,00		
Movimentação Externa	Concedidos						
	Recebidos						

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.4. Execução Orçamentária da Despesa

4.2.4.1 Execução da Despesa Com Créditos Originários

4.2.4.1.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

QUADRO A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2012	2011	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	19.661.041,43	19.912.535,27	19.582.193,37	19.578.715,32
a) Convite	0,00	14.985,70	0,00	14.985,70
b) Tomada de Preços	65,00	7.920,00	65,00	7.920,00
c) Concorrência	4.223.752,64	1.235.679,80	4.223.752,64	1.235.679,80
d) Pregão	15.437.223,79	18.653.949,77	15.358.375,73	18.320.129,82
e) Concurso	0,00		0,00	
f) Consulta	0,00		0,00	
2. Contratações Diretas (g+h)	6.989.405,57	14.522.192,43	6.989.325,59	13.965.333,97
g) Dispensa	3.527.201,20	8.995.680,63	3.527.121,22	8.444.379,11
h) Inexigibilidade	3.462.204,37	5.526.511,80	3.462.204,37	5.520.954,86
3. Regime de Execução Especial	66.780,63	29.824,33	62.971,93	27.080,04
i) Suprimento de Fundos	66.780,63	29.824,33	62.971,93	27.080,04
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	608.016.958,01	635.576.742,08	607.969.972,44	635.548.073,07
j) Pagamento em Folha	552.780.528,14	617.864.907,53	552.780.528,14	617.864.907,53
k) Diárias	2.494.201,72	2.645.507,15	2.494.201,72	2.645.507,15
5. Outros	52.742.228,15	15.066.327,40	52.695.242,58	150.037.658,39
6. Total (1+2+3+4+5)	634.734.185,64	670.041.294,11	634.604.463,33	669.119.202,40

Nota: Foram subtraídos os valores das contratações originárias de créditos recebidos por movimentação de recursos.

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.4.1.2. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Conforme Quadro A.4.13 abaixo:

QUADRO A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
1– Despesas de Pessoal								
3190.11	369.687.829,64	371.812.324,00	369.687.829,64	371.812.324,00	-	-	369.687.829,64	371.812.324,00
3190.01	77.464.678,43	82.926.493,87	77.464.678,43	82.926.493,87	-	-	77.464.678,43	82.926.493,87
3191.13	66.228.456,54	66.674.899,75	66.228.456,54	66.674.899,75	-	-	66.228.456,54	66.674.899,75
Demais elementos do grupo	59.174.403,39	73.410.606,38	55.571.140,70	66.770.690,57	3.603.262,69	6.639.915,81	55.571.140,70	66.770.690,57
2– Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes								
3390.39	11.746.625,51	23.045.106,92	17.550.440,23	20.999.420,98	770.864,77	2.045.685,94	17.550.440,23	20.488.683,27
3390.46	18.321.305,00	20.669.639,26	9.235.598,78	20.669.639,26	2.511.026,73	-	9.188.016,87	20.669.639,26
3390.93	10.714.230,49	11.444.166,38	10.576.349,20	11.420.233,06	137.881,29	23.933,32	10.576.349,20	11.420.233,06
Demais elementos do grupo	22.161.048,39	26.364.424,22	19.351.082,97	24.547.031,90	2.809.965,42	1.817.392,32	19.296.403,52	24.149.018,46
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
4 – Investimentos								
4490.51	9.425.108,85	9.662.772,88	3.281.481,88	1.252.412,39	565.139,04	8.410.360,49	3.257.829,63	1.252.412,39
4490.52	3.846.620,92	8.880.438,89	4.268.992,64	2.961.380,33	5.156.116,21	5.919.058,56	4.268.992,64	2.948.039,77
4490.39	1.525.814,63	1.324.121,22	1.518.134,63	6.466,00	7.680,00	1.317.655,22	1.518.134,63	6.466,00
Demais elementos do grupo	-	39.511,81	-	302,00	-	39.209,81	-	302,00
5 - Inversões Financeiras								

1º elemento de despesa	-		-		-		-	-
2º elemento de despesa	-		-		-		-	-
Demais elementos do grupo	-		-		-		-	-
6 - Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-		-		-		-	-
2º elemento de despesa	-		-		-		-	-
Demais elementos do grupo	-		-		-		-	-
Nota: Foram subtraídos da despesa liquidada, os valores relativos à restos a pagar não processados, por ainda não terem passado pela fase de liquidação no final do exercício de referência.								

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.4.2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

4.2.4.2.1. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Conforme Quadro A.4.14 abaixo:

QUADRO A.4.14 - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2012	2011	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	1.467.876,63	2.055.034,69	1.467.876,63	2.042.734,69
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	90.769,61	-	90.769,61
d) Pregão	1.467.876,63	1.964.265,08	1.467.876,63	1.951.965,08
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (g+h)	208.892,26	-	208.892,26	-
g) Dispensa	-	-	-	-
h) Inexigibilidade	208.892,26	-	208.892,26	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
i) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	-	-	-	-
j) Pagamento em Folha	-	-	-	-
k) Diárias	-	-	-	-
l) Outros	16.171.577,17	17.106.776,96	16.171.577,17	17.106.776,96
m) Total (1+2+3+4+5)	17.848.346,06	19.161.811,65	17.848.346,06	19.149.511,65

Nota: Foram subtraídos da despesa liquidada, os valores relativos aos restos a pagar não processados, por ainda não terem passado pela fase de liquidação no final do exercício de referência.

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.4.2.2. Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Conforme Quadro A.4.15 abaixo:

QUADRO A.4.15 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Recebidos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
1 – Despesas de Pessoal								
3190.91	16.171.577,17	17.089.821,38	16.171.577,17	17.089.821,38	-	-	16.171.577,17	17.089.821,38
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes								
3390.39	1.424.119,10	4.248.162,49	419.845,09	615.355,84	1.004.274,01	3.632.806,65	419.845,09	615.355,84
3390.30	-	28.800,00	-	-	-	28.800,00	-	-
3390.33	-	14.033,22	-	14.033,22	-	-	-	14.033,22
Demais elementos do grupo	-	2.922,36	-	2.922,36	-	-	-	2.922,36
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
4 – Investimentos								
4490.52	1.134.644,00	2.171.114,27	1.134.644,00	1.405.950,42	-	765.163,85	1.134.644,00	1.393.650,42
4490.39	122.279,80	33.728,43	122.279,80	33.728,43	-	-	122.279,80	33.728,43
4490.51	3.390.572,00	-	-	-	3.390.572,00	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
Nota: Foram subtraídos da despesa liquidada, os valores relativos à restos a pagar não processados, por ainda não terem passado pela fase de liquidação no final do exercício de referência.								

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

4.2.4.2.3. Análise crítica

Com relação aos créditos originários desta Unidade Gestora, foram liberados recursos orçamentários, decorrentes da Lei Orçamentária Anual e suas respectivas suplementações e/ou cancelamentos no decorrer do exercício de 2012, no montante de R\$ 696.254.505,58. Desse total, foram liquidados R\$ 670.041.294,11 (96,24% do orçamento total) e inscritos em restos a pagar não processados R\$ 26.213.211,47 (3,76% do orçamento total).

Os valores efetivamente pagos somaram R\$ 669.119.202,40, correspondendo a 99,86% do montante liquidado, sendo a diferença pertencente a valores liquidados a pagar, ou seja, aquelas despesas que passaram pela fase de liquidação, porém ainda não passaram pela fase de pagamento no final do exercício.

Analisando a execução orçamentária por modalidade de contratação, observamos que as despesas com folha de pagamento de pessoal perfazem 92,21% da despesa liquidada, as contratações realizadas através da modalidade pregão 2,78%, as contratações diretas 2,17% e as demais modalidades 2,84% do total liquidado.

A modalidade de licitação mais utilizada no exercício de 2012 foi o pregão, em especial o pregão eletrônico, regulamentado pela Lei 10.520/2002. A opção por tal modalidade decorre do fato de ser um método que amplia a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, na medida em que dispensa a presença dos contendentes. Trata-se de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes, além de tornar mais eficiente e barato o processo licitatório. Pode-se contemplar então o cumprimento dos princípios da celeridade, da economicidade, entre outros.

Outra modalidade substancialmente empregada nas contratações realizadas por este Órgão em 2012 foi a contratação direta, observando a regulamentação imposta pela Lei 8.666/93, para as hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da referida lei, sempre primando pelos princípios mencionados acima.

Se o montante da despesa for segregado por grupos de despesa, percebe-se que no grupo Despesas de Pessoal, o pagamento de pessoal ativo foi o mais significativo. Já nos grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos, os gastos mais significativos decorreram da contratação de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica e das despesas com obras e instalações, respectivamente, sendo que esta última refere-se à construção do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa-PR.

Os créditos recebidos por esta UJ por descentralização (movimentação), no exercício de 2013, somam a quantia de R\$ 23.588.582,15. Desse montante, R\$ 17.089.821,38 são provenientes do cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas, incluindo as Sentenças de Pequeno Valor, e o restante, R\$ 6.498.760,77, são recursos recebidos por provisão, do Tribunal Superior do Trabalho, para complementar as despesas com a implantação e desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico, modernização de instalações físicas na Justiça do Trabalho e para a formação e aperfeiçoamento de magistrados.

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS
5.1.1. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

QUADRO A.5.1- Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro A.5.1 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21.211.11.00		Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos			
Honorários Periciais					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000.526.229-16	-	-	2.693,69	2.693,69
	000.826.128-89	-	-	1.424,57	1.424,57
	003.432.859-91	-	-	700,00	700,00
	003.448.699-20	-	-	350,00	350,00
	004.474.529-08	-	-	3.494,23	3.494,23
	004.736.819-51	-	-	700,00	700,00
	005.685.899-04	-	-	335,63	335,63
	005.699.049-94	-	-	3.279,31	3.279,31
	005.782.639-04	-	-	4.404,75	4.404,75
	005.842.329-00	-	-	1.031,19	1.031,19
	006.214.809-59	-	-	1.940,14	1.940,14
	007.154.949-88	-	-	1.175,97	1.175,97
	010.286.189-72	-	-	500,00	500,00
	010.468.969-20	-	-	700,00	700,00
	011.580.669-53	-	-	994,63	994,63
	014.699.659-33	-	-	4.156,90	4.156,90
	015.997.799-19	-	-	2.800,00	2.800,00
	016.199.149-13	-	-	1.218,71	1.218,71
	016.982.139-05	-	-	1.508,51	1.508,51
	017.073.609-10	-	-	1.400,00	1.400,00
	017.291.989-45	-	-	2.359,80	2.359,80
	017.471.349-53	-	-	350,00	350,00
	017.494.639-20	-	-	18.911,53	18.911,53
	018.312.449-93	-	-	350,00	350,00
	018.522.109-23	-	-	3.900,00	3.900,00
	018.676.499-50	-	-	1.057,76	1.057,76
	018.930.059-09	-	-	2.456,92	2.456,92
	019.251.099-17	-	-	2.264,36	2.264,36
	019.986.069-61	-	-	503,45	503,45
	020.267.908-09	-	-	303,70	303,70
	020.330.419-56	-	-	5.176,94	5.176,94
	020.463.489-07	-	-	2.092,78	2.092,78
	020.962.029-30	-	-	2.671,32	2.671,32
	021.153,579-65	-	-	2.679,83	2.679,83
	021.676.099-22	-	-	2.492,66	2.492,66
	021.840.999-02	-	-	2.070,28	2.070,28

022.332.489-29	-	-	1.412,70	1.412,70
022.550.319-06	-	-	3.678,95	3.678,95
023.098.359-60	-	-	350,00	350,00
023.647.839-76	-	-	1.761,53	1.761,53
024.078.319-00	-	-	8.381,79	8.381,79
024.209.749-99	-	-	350,00	350,00
025.449.579-64	-	-	4.323,61	4.323,61
026.307.519-29	-	-	1.354,49	1.354,49
026.465.209-64	-	-	2.416,40	2.416,40
026.908.829-65	-	-	350,00	350,00
027.399.759-96	-	-	7.333,44	7.333,44
027.580.099-78	-	-	2.450,00	2.450,00
027.766.059-94	-	-	1.789,03	1.789,03
028.190.369-70	-	-	350,00	350,00
029.212.289-63	-	-	1.078,75	1.078,75
029.458.079-47	-	-	4.260,58	4.260,58
029.636.219-06	-	-	350,00	350,00
029.779.209-19	-	-	300,00	300,00
030.065.129-52	-	-	5.275,53	5.275,53
030.414.489-47	-	-	1.509,87	1.509,87
031.848.019-00	-	-	350,00	350,00
032.367.589-10	-	-	400,00	400,00
032.733.434-78	-	-	2.100,00	2.100,00
033.627.429-71	-	-	865,33	865,33
034.817.599-08	-	-	1.006,90	1.006,90
036.005.389-00	-	-	350,00	350,00
036.145.069-91	-	-	663,67	663,67
040.701.349-05	-	-	700,00	700,00
041.168.509-00	-	-	607,40	607,40
041.753.409-47	-	-	2.362,51	2.362,51
042.479.039-42	-	-	654,49	654,49
042.974.419-69	-	-	300,00	300,00
043.083.039-40	-	-	2.060,85	2.060,85
044.382.658-78	-	-	2.189,53	2.189,53
044.795.629-90	-	-	1.012,34	1.012,34
045.807.159-50	-	-	5.383,06	5.383,06
049.108.219-37	-	-	1.050,00	1.050,00
049.436.416-52	-	-	17.975,23	17.975,23
049.590.119-98	-	-	350,00	350,00
049.980.879-75	-	-	302,07	302,07
051.245.089-73	-	-	650,00	650,00
057.517.139-15	-	-	21.734,58	21.734,58
057.594.969-48	-	-	350,00	350,00
059.150.159-72	-	-	4.050,75	4.050,75
067.876.060-87	-	-	350,00	350,00
071.870.718-41	-	-	58.182,78	58.182,78
071.876.299-15	-	-	2.404,49	2.404,49
078.974.348-50	-	-	705,40	705,40
080.640.919-34	-	-	5.204,57	5.204,57
081.105.309-15	-	-	1.417,60	1.417,60

083.437.698-99	-	-	350,00	350,00
086.465.668-89	-	-	350,00	350,00
094.681.459-72	-	-	4.411,35	4.411,35
098.438.658-04	-	-	1.153,69	1.153,69
103.565.988-37	-	-	1.050,00	1.050,00
106.636.068-53	-	-	1.012,34	1.012,34
113.460.789-04	-	-	1.050,00	1.050,00
117.747.036-53	-	-	865,41	865,41
118.798.628-32	-	-	7.898,97	7.898,97
137.078.088-58	-	-	8.593,66	8.593,66
141.889.451-68	-	-	350,00	350,00
142.081.809-00	-	-	4.062,34	4.062,34
150.531.569-72	-	-	1.521,42	1.521,42
157.923.236-15	-	-	6.951,08	6.951,08
163.039.469-68	-	-	5.785,04	5.785,04
164.483.438-30	-	-	2.411,73	2.411,73
165.276.998-67	-	-	2.800,00	2.800,00
166.951.869-87	-	-	2.012,34	2.012,34
167.592.066-49	-	-	1.423,13	1.423,13
173.486.680-20	-	-	2.066,98	2.066,98
184.202.229-68	-	-	1.381,19	1.381,19
184.427.309-15	-	-	1.127,10	1.127,10
185.285.039-68	-	-	1.045,39	1.045,39
185.505.769-72	-	-	1.700,00	1.700,00
188.631.839-53	-	-	4.910,50	4.910,50
189.175.148-47	-	-	1.154,73	1.154,73
201.834.459-53	-	-	703,08	703,08
201.404.799-53	-	-	350,00	350,00
207.072.409-30	-	-	7.755,68	7.755,68
209.599.666-68	-	-	1.412,34	1.412,34
212.227.709-20	-	-	1.857,36	1.857,36
216.457.838-47	-	-	1.712,34	1.712,34
218.189.389-20	-	-	795,19	795,19
220.655.758-40	-	-	350,00	350,00
226.776.070-34	-	-	350,00	350,00
230.559.369-49	-	-	3.823,85	3.823,85
232.402.889-15	-	-	684,00	684,00
232.497.819-91	-	-	1.505,31	1.505,31
232.876.169-00	-	-	201,38	201,38
233.864.609,68	-	-	2.100,00	2.100,00
234.070.859-15	-	-	1.688,28	1.688,28
235.749.509-00	-	-	4.057,73	4.057,73
237.552.450,00	-	-	677,81	677,81
244.161.269-72	-	-	2.186,32	2.186,32
252.937.969-68	-	-	1.708,02	1.708,02
254.080.709-72	-	-	456,43	456,43
254.460.418-28	-	-	7.201,02	7.201,02
257.617.958-41	-	-	2.877,10	2.877,10
259.302.140-34	-	-	14.247,97	14.247,97
274.289.230-34	-	-	22.554,80	22.554,80

275.524.469-00	-	-	1.245,92	1.245,92
275.638.989-72	-	-	1.050,00	1.050,00
276.420.448-52	-	-	1.750,00	1.750,00
281.099.539-72	-	-	11.002,45	11.002,45
282.351.859-20	-	-	1.739,51	1.739,51
284.695.859-91	-	-	1.621,41	1.621,41
298.614.629-53	-	-	12.799,37	12.799,37
299.736.359-49	-	-	7.370,10	7.370,10
303.012.119-49	-	-	2.034,70	2.034,70
308.758.209-30	-	-	6.579,07	6.579,07
309.627.898-95	-	-	350,00	350,00
315.045.318-68	-	-	3.651,64	3.651,64
317.994.189-87	-	-	3.021,04	3.021,04
318.462.549-49	-	-	1.550,67	1.550,67
318.726.709-20	-	-	350,00	350,00
320.844.719-15	-	-	2.118,58	2.118,58
320.921.809-91	-	-	1.040,29	1.040,29
323.024.369-20	-	-	12.433,71	12.433,71
327.370.337-72	-	-	806,22	806,22
339.772.759-68	-	-	658,02	658,02
339.996.789-68	-	-	389,34	389,34
348.704.829-91	-	-	3.116,50	3.116,50
354.883.879-00	-	-	2.290,02	2.290,02
357.117.449-68	-	-	1.073,07	1.073,07
358.406.488-09	-	-	677,81	677,81
362.706.019-91	-	-	150,00	150,00
365.378.298-87	-	-	350,00	350,00
374.152.479-49	-	-	700,00	700,00
377.534.790-91	-	-	350,00	350,00
384.564.861-91	-	-	1.350,00	1.350,00
390.922.839-91	-	-	654,49	654,49
392.070.139-91	-	-	7.177,56	7.177,56
394.316.499-34	-	-	255,95	255,95
394.729.659-20	-	-	350,00	350,00
400.228.380-15	-	-	1.018,92	1.018,92
401.418.379-34	-	-	2.022,56	2.022,56
402.480.039-68	-	-	5.354,88	5.354,88
406.838.000-78	-	-	350,00	350,00
406.914.620,20	-	-	2.668,19	2.668,19
420.857.219-15	-	-	775,05	775,05
422.007.330-20	-	-	671,48	671,48
429.087.019-87	-	-	1.581,20	1.581,20
429.106.849-20	-	-	1.739,52	1.739,52
433.267.069-87	-	-	350,00	350,00
438.021.099-53	-	-	584,37	584,37
438.392.746-72	-	-	12.504,69	12.504,69
447.903.929-53	-	-	805,52	805,52
447.943.719-34	-	-	1.006,90	1.006,90
462.556.569-34	-	-	350,00	350,00
465.468.209-00	-	-	1.358,02	1.358,02

474.496.169-04	-	-	536,53	536,53
498.375.599-34	-	-	1.031,19	1.031,19
517.282.907-59	-	-	4.053,62	4.053,62
536.196.259-72	-	-	352,42	352,42
541.629.129-04	-	-	563,90	563,90
543.039.749-00	-	-	814,91	814,91
543.074.579-00	-	-	4.849,84	4.849,84
550.149.257-15	-	-	48.800,47	48.800,47
574.018.709-59	-	-	13.183,46	13.183,46
577.457.499-72	-	-	922,95	922,95
583.468.649-49	-	-	350,00	350,00
585.970.189-68	-	-	540,83	540,83
588.075.199-68	-	-	705,40	705,40
589.083.079-15	-	-	654,49	654,49
601.594.729-30	-	-	350,00	350,00
602.233.597-34	-	-	6.104,70	6.104,70
603.628.989-87	-	-	1.328,30	1.328,30
611.201.549-87	-	-	674,91	674,91
620.304.349-49	-	-	1.151,74	1.151,74
620.634.210-72	-	-	6.825,52	6.825,52
621.761.299-20	-	-	14.986,00	14.986,00
634.673.219-68	-	-	683,10	683,10
651.020.709-59	-	-	4.870,22	4.870,22
651.284.789-04	-	-	654,49	654,49
655.006.289-68	-	-	350,00	350,00
661.331.570-20	-	-	350,00	350,00
677.901.788-49	-	-	1.206,64	1.206,64
679.985.429-34	-	-	10.455,94	10.455,94
697.530.759-87	-	-	1.221,48	1.221,48
698.465.969-87	-	-	8.968,99	8.968,99
698.466.509-49	-	-	9.257,87	9.257,87
700.659.189-91	-	-	26.097,02	26.097,02
706.015.779-49	-	-	10.037,93	10.037,93
708.996.229-68	-	-	658,02	658,02
713.667.927-34	-	-	2.387,59	2.387,59
721.064.339-72	-	-	1.042,78	1.042,78
726.969.829-53	-	-	156,07	156,07
731.072.209-49	-	-	4.870,64	4.870,64
734.848.817-04	-	-	1.007,23	1.007,23
749.358.879-15	-	-	3.086,15	3.086,15
756.864.149-04	-	-	5.013,92	5.013,92
760.082.589-91	-	-	254,73	254,73
761.921.219-15	-	-	2.373,41	2.373,41
762.368.979-72	-	-	350,00	350,00
768.329.299-00	-	-	650,00	650,00
779.563.709-49	-	-	27.708,98	27.708,98
782.460.167-68	-	-	671,48	671,48
783.663.729-87	-	-	253,08	253,08
784.595.759-34	-	-	8.369,21	8.369,21
788.806.459-00	-	-	700,00	700,00

791.018.019-53	-	-	300,00	300,00
791.018.019-53	-	-	300,00	300,00
797.057.749-00	-	-	716,67	716,67
798.626.839-53	-	-	658,02	658,02
800.044.910-72	-	-	1.042,78	1.042,78
804.608.109-44	-	-	700,00	700,00
832.496.729-04	-	-	407,57	407,57
839.120.299-20	-	-	350,00	350,00
844.276.209-49	-	-	350,00	350,00
848.164.306-87	-	-	7.456,17	7.456,17
848.743,929-20	-	-	1.063,68	1.063,68
852.740.629-20	-	-	2.158,64	2.158,64
854.261.487-91	-	-	5.927,00	5.927,00
854.575.589-91	-	-	2.460,78	2.460,78
859.916.439-20	-	-	700,00	700,00
867.971.669-34	-	-	1.413,68	1.413,68
875.029.259-53	-	-	1.150,14	1.150,14
883.085.619-34	-	-	1.606,79	1.606,79
896.639.349-72	-	-	1.406,13	1.406,13
903.225.339-53	-	-	1.000,00	1.000,00
913.228.719-49	-	-	300,00	300,00
915.252.769-72	-	-	658,02	658,02
940.164.370-91	-	-	7.909,38	7.909,38
949.738.909-44	-	-	700,00	700,00
960.851.859-87	-	-	350,00	350,00
962.666.270-00	-	-	1.550,00	1.550,00
963.447.419-53	-	-	1.400,00	1.400,00
965.663.969-34	-	-	21.016,77	21.016,77
969.818.498-87	-	-	350,00	350,00
977.385.229-68	-	-	350,00	350,00
993.996.019-00	-	-	1.134,88	1.134,88
00.662.514/0001-02	-	-	973,43	973,43
00.913.443/0001-73	-	-	750,00	750,00
00.913.443/0001-73	-	-	750,00	750,00
05.001.899/0001-80	-	-	1.050,00	1.050,00
05.314.494/0001-00	-	-	350,00	350,00
06.151.185/0001-11	-	-	1.012,34	1.012,34
07.891.046/0001-97	-	-	150,00	150,00
09.180.547/0001-90	-	-	1.233,79	1.233,79
56.316.797/0001-95	-	-	13.082,87	13.082,87
57.879.827/0001-34	-	-	415,00	415,00
59.104.422/0001-50	-	-	750,00	750,00
59.104.422/0001-50	-	-	350,00	350,00
59.104.422/0001-50	-	-	750,00	750,00
59.104.422/0001-50	-	-	750,00	750,00
59.104.422/0001-50	-	-	750,00	750,00
59.104.422/0103-84	-	-	1.000,00	1.000,00
59.104.422/0103-84	-	-	750,00	750,00
60.701.190/0001-04	-	-	500,00	500,00
60.701.190/0001-04	-	-	500,00	500,00

	75.517.151/0001-10	-	-	500,00	500,00
	76.012.012/0001-06	-	-	1.000,00	1.000,00
	76.629.252/0001-46	-	-	1.000,00	1.000,00
	77.388.007/0001-57	-	-	750,00	750,00
	77.863.223/0001-07	-	-	1.000,00	1.000,00
	78.016.003/0001-00	-	-	500,00	500,00
	79.777.140/0001-20	-	-	1.000,00	1.000,00
	81.067.860/0001-44	-	-	750,00	750,00
	83.953.331/0023-89	-	-	500,00	500,00

Termo de Cooperação Técnica

UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	84.817.733/0001-03	-	-	395.913,55	395.913,55
	76.535.764/0001-43	-	-	143.491,78	143.491,78
	10.935.384/0001-98	-	-	93.717,12	93.717,12
	78.404.795/0001-90	-	-	35.278,92	35.278,92
	08.686.288/0001-01	-	-	468,00	468,00
	02.631.287/0001-83	-	-	32,87	32,87
	84.811.009/0001-72	-	-	14.981,14	14.981,14
	05.851.501/0001-03	-	-	37.596,72	37.596,72
	04.602.104/0001-27	-	-	650,16	650,16
	10.217.739/0001-03	-	-	1.399,21	1.399,21
	09.007.620/0001-27	-	-	11.344,96	11.344,96

Razões e Justificativas:

Nesta conta foram registrados os passivos relativos a honorários periciais, atualizados até 31/12/2012, provenientes da ação orçamentária *Assistência Jurídica a Pessoas Carentes no Estado do Paraná*, e contratações realizadas através dos Termos de Cooperação Técnica firmados com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em atendimento ao item 9.1 do Acórdão TCU nº 1.485/2012-Plenário, ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 14/2012, à Mensagem CFIN/CSJT nº 034/2012, a macrofunção Siafi 02.11.40 e orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica nº 2309/2007/GENOC/CCONT STN e em obediência aos Princípios Contábeis da Competência e da Oportunidade.

Os honorários periciais são decorrentes de 1.541 requisições, de pessoas físicas e jurídicas, e 32 requisições de ressarcimentos de honorários pagos pelos autores, que posteriormente tiveram seu direito à assistência jurídica gratuita reconhecida, e totalizaram o montante de R\$ 885.395,60, segregado da seguinte maneira:

- . conta corrente: 33909236 - Pessoa Física – R\$ 848.914,27;
- . conta corrente: 33909239 - Pessoa Jurídica – R\$ 17.502,43;
- . conta corrente: 33909293 - Ressarcimentos – R\$ 18.978,90.

A dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual para a referida ação foi insuficiente para saldar as obrigações decorrentes dessa modalidade de despesa devido o aumento no número de beneficiários que requereram o benefício no decorrer do exercício de 2012. Em agosto de 2012, foi solicitado crédito suplementar para saldar as obrigações, através do pedido SIOP nº 19030, justificando a crescente demanda por assistência jurídica gratuita, porém o pedido não foi atendido pela Secretaria de Orçamento Federal. A meta prevista inicialmente na LOA era de atendimento a 7.467 beneficiários. Foram atendidos, até novembro/2012, 8.664 beneficiários, restando a pagar por insuficiência de crédito, 1.573 beneficiários, o que perfaz o total de 10.237 beneficiários da ação no exercício de 2012, correspondendo ao acréscimo de 32% em relação ao número de beneficiários atendidos em 2011.

Os recursos necessários ao pagamento do referido passivo estão previstos na proposta orçamentária de 2013, cuja regularização se efetivará no início do exercício de 2013, quando da autorização do orçamento para 2013, através do pagamento à conta de Despesas com Exercícios Anteriores.

Com relação aos passivos provenientes dos Acordos de Cooperação Técnica, no valor total de R\$ 734.874,43, tratam-se de contratações autorizadas antes do exercício de 2012, momento em que as contratações efetivadas através do convênio eram tratadas como extraorçamentária, portanto sem previsão orçamentária na LOA,

sem emissão de empenho e os pagamentos realizados diretamente pela instituição financeira. A partir do exercício 2012, todas as receitas e despesas oriundas dos acordos de cooperação técnica com Instituições Financeiras Públicas Federais se submeteram às normas orçamentárias de arrecadação da receita e execução da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em cumprimento às decisões dos processos de tomada de contas TC nº 018.708/2007-4 e TC nº 013.671/2010-3. Por se tratar do primeiro ano em que tais receitas e despesas foram executadas seguindo os ditames da Lei nº 4.320/64, foram previstas na Lei Orçamentária Anual somente as despesas relacionadas ao exercício de 2012. Prevê-se que a regularização de tal situação ocorrerá no exercício de 2013, pois os recursos orçamentários necessários ao pagamento do referido passivo estão previstos na proposta orçamentária de 2013, e o pagamento ocorrerá à conta de Despesas com Exercícios Anteriores.

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21.212.11.00		Pessoal a pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos			
Abono de Permanência					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	008609268-50	-	-	527,87	527,87
	078554430-53	-	-	114.449,62	114.449,62
	165266510-20	-	-	10.544,26	10.544,26
	209775730-87	-	-	60.126,44	60.126,44
	215168479-20	-	-	2.372,83	2.372,83
	234147319-91	-	-	8.112,37	8.112,37
	234432869-68	-	-	21.425,62	21.425,62
	275183969-04	-	-	151.406,83	151.406,83
	275203909-34	-	-	23.432,43	23.432,43
	299241469-72	-	-	874,38	874,38
	301484139-00	-	-	22.568,34	22.568,34
	306726199-20	-	-	26.894,98	26.894,98
	321915379-87	-	-	15.585,29	15.585,29
	355333409-63	-	-	14.125,32	14.125,32
	374767699-53	-	-	6.990,34	6.990,34
	374821659-91	-	-	4.946,14	4.946,14
	393482299-15	-	-	7.147,09	7.147,09
Adicional por Tempo de Serviço					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	043578849-34	-	-	10.352,05	10.352,05
	112394878-00	-	-	866,49	866,49
	181262196-53	-	-	21.487,93	21.487,93
	249121580-20	-	-	6.153,44	6.153,44
	321915379-87	-	-	18.200,09	18.200,09
	329370329-15	-	-	2.920,62	2.920,62
	360115929-53	-	-	4.873,50	4.873,50
	375901110-15	-	-	3.255,63	3.255,63
	394723619-00	-	-	3.250,87	3.250,87
	449029139-68	-	-	2.968,77	2.968,77
	457074489-34	-	-	41.474,24	41.474,24
	479068639-68	-	-	284,85	284,85
	493258849-68	-	-	18.035,39	18.035,39
	510459747-49	-	-	5.352,23	5.352,23

	519268069-72	-	-	20.414,22	20.414,22
	540241109-34	-	-	10.656,80	10.656,80
	615260969-00	-	-	10.304,97	10.304,97
	648342399-34	-	-	3.026,06	3.026,06
	656438956-68	-	-	3.578,98	3.578,98
	736146029-15	-	-	5.090,39	5.090,39
	761205979-72	-	-	43.271,92	43.271,92
	813337069-87	-	-	5.680,29	5.680,29
	890581867-68	-	-	3.100,09	3.100,09
Adicional Qualificação					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000321519-93	-	-	1.025,89	1.025,89
	000449989-10	-	-	3.271,42	3.271,42
	003739009-02	-	-	102,47	102,47
	003739009-02	-	-	282,06	282,06
	003770279-36	-	-	156,04	156,04
	004107629-03	-	-	3.715,88	3.715,88
	004938049-43	-	-	712,88	712,88
	005171679-80	-	-	5.468,82	5.468,82
	005446009-32	-	-	76,22	76,22
	005467019-57	-	-	680,75	680,75
	005627559-50	-	-	63,99	63,99
	005922399-50	-	-	6.959,20	6.959,20
	006125119-44	-	-	31,51	31,51
	006605769-88	-	-	594,72	594,72
	006606219-59	-	-	30,69	30,69
	006716839-69	-	-	7.353,38	7.353,38
	006751659-97	-	-	2.464,08	2.464,08
	007022809-41	-	-	5.153,23	5.153,23
	007060299-92	-	-	7.468,68	7.468,68
	007101389-03	-	-	63,82	63,82
	007394199-94	-	-	787,78	787,78
	007489429-39	-	-	898,82	898,82
	007492484-24	-	-	9.017,73	9.017,73
	007637859-46	-	-	1.092,35	1.092,35
	008048559-60	-	-	4.416,74	4.416,74
	008596299-61	-	-	259,01	259,01
	008720989-66	-	-	1.512,71	1.512,71
	008897239-90	-	-	905,54	905,54
	009272439-62	-	-	45,96	45,96
	012449405-69	-	-	406,97	406,97
	013476925-25	-	-	750,37	750,37
	013865037-38	-	-	302,15	302,15
	014388906-05	-	-	75,26	75,26
	014483129-57	-	-	430,96	430,96
	014745959-10	-	-	117,43	117,43
	014975159-12	-	-	6.146,60	6.146,60
	015230419-35	-	-	749,61	749,61
	015724979-47	-	-	168,29	168,29

016590449-60	-	-	3.393,06	3.393,06
016692489-09	-	-	642,82	642,82
016924809-79	-	-	1.541,76	1.541,76
016952619-41	-	-	35,38	35,38
017096549-02	-	-	2.168,95	2.168,95
017171379-62	-	-	21,97	21,97
017190449-45	-	-	56,57	56,57
017193999-99	-	-	499,68	499,68
017552399-12	-	-	1.097,41	1.097,41
017928119-42	-	-	1.981,84	1.981,84
018526509-07	-	-	289,91	289,91
018880909-01	-	-	4.737,94	4.737,94
019084849-93	-	-	787,88	787,88
019173689-92	-	-	188,19	188,19
019329619-50	-	-	2.792,79	2.792,79
019332039-86	-	-	8.269,99	8.269,99
019344599-92	-	-	72,67	72,67
019809959-23	-	-	241,02	241,02
019955769-13	-	-	6.248,35	6.248,35
020252049-81	-	-	5.408,98	5.408,98
020407259-03	-	-	416,43	416,43
020428219-50	-	-	194,56	194,56
021090229-90	-	-	993,89	993,89
021090489-56	-	-	91,39	91,39
021443379-00	-	-	3.177,60	3.177,60
021443379-00	-	-	338,95	338,95
021448399-13	-	-	3.589,83	3.589,83
021464569-06	-	-	787,78	787,78
021516079-76	-	-	165,64	165,64
021516989-12	-	-	5.325,18	5.325,18
022308089-66	-	-	198,42	198,42
022650059-40	-	-	1.408,06	1.408,06
022867029-26	-	-	3.474,06	3.474,06
023011699-01	-	-	550,15	550,15
023046399-17	-	-	5.135,05	5.135,05
023737579-66	-	-	5.156,67	5.156,67
024190239-86	-	-	30,49	30,49
024213879-90	-	-	2.442,73	2.442,73
024501349-05	-	-	337,89	337,89
024900629-48	-	-	397,12	397,12
024962668-39	-	-	1.703,07	1.703,07
024998839-95	-	-	5.087,78	5.087,78
025126129-88	-	-	1.726,88	1.726,88
025135629-92	-	-	710,87	710,87
025282889-56	-	-	83,18	83,18
025398629-00	-	-	5.557,59	5.557,59
025464299-30	-	-	357,75	357,75
025856589-61	-	-	4.688,41	4.688,41
026201889-62	-	-	8.270,72	8.270,72
026368749-09	-	-	1.466,85	1.466,85

026402539-30	-	-	4.400,21	4.400,21
026419389-01	-	-	5.315,31	5.315,31
026453369-06	-	-	101,34	101,34
026489159-74	-	-	3.808,70	3.808,70
026505359-54	-	-	2.014,29	2.014,29
026552459-89	-	-	3.636,86	3.636,86
026698669-21	-	-	122,02	122,02
026704999-45	-	-	2.551,09	2.551,09
026764269-58	-	-	1.864,90	1.864,90
026790689-71	-	-	5.282,38	5.282,38
026971609-22	-	-	2.943,85	2.943,85
027091449-80	-	-	3.677,00	3.677,00
027145089-44	-	-	3.560,19	3.560,19
027294059-33	-	-	1.475,23	1.475,23
027410379-65	-	-	246,43	246,43
027441379-52	-	-	137,85	137,85
027472759-57	-	-	3.144,41	3.144,41
027653349-60	-	-	1.805,95	1.805,95
027868479-31	-	-	388,52	388,52
027921559-22	-	-	2.777,61	2.777,61
028053889-84	-	-	131,26	131,26
028479529-18	-	-	357,74	357,74
028695029-40	-	-	1.062,82	1.062,82
029027909-70	-	-	81,48	81,48
029159209-07	-	-	4.877,57	4.877,57
029248739-83	-	-	787,24	787,24
029528709-85	-	-	4.692,71	4.692,71
029597389-77	-	-	8.417,18	8.417,18
029604379-69	-	-	764,57	764,57
029651269-96	-	-	139,50	139,50
030032759-50	-	-	402,67	402,67
030037709-69	-	-	278,97	278,97
030132219-84	-	-	721,26	721,26
030137139-33	-	-	8.402,49	8.402,49
030402294-27	-	-	1.482,58	1.482,58
030508289-27	-	-	8.356,63	8.356,63
030572219-04	-	-	5.097,44	5.097,44
030908608-64	-	-	127,41	127,41
031040889-00	-	-	4.817,92	4.817,92
031219069-76	-	-	6.272,69	6.272,69
031242259-88	-	-	3.484,45	3.484,45
031876149-14	-	-	2.345,65	2.345,65
032236679-89	-	-	373,05	373,05
032325419-50	-	-	473,15	473,15
032635089-62	-	-	1.893,88	1.893,88
033179399-74	-	-	1.541,30	1.541,30
033247169-18	-	-	5.092,25	5.092,25
033449399-47	-	-	1.943,15	1.943,15
033567249-32	-	-	5.854,01	5.854,01
033937619-86	-	-	776,26	776,26

034072449-83	-	-	4.662,29	4.662,29
034072449-83	-	-	11,97	11,97
034281409-58	-	-	5.035,13	5.035,13
034428799-81	-	-	461,19	461,19
034428799-81	-	-	290,44	290,44
035208299-24	-	-	663,16	663,16
035408619-71	-	-	180,24	180,24
035454378-41	-	-	732,21	732,21
035787199-51	-	-	590,88	590,88
035923789-45	-	-	1.218,57	1.218,57
036014389-09	-	-	2.274,73	2.274,73
036024549-83	-	-	7.623,29	7.623,29
036154889-38	-	-	2.343,69	2.343,69
036379019-51	-	-	271,59	271,59
036494679-25	-	-	1.227,76	1.227,76
036529919-74	-	-	3.505,92	3.505,92
036539669-90	-	-	690,18	690,18
036861659-29	-	-	2.202,72	2.202,72
037020129-90	-	-	219,13	219,13
037054519-28	-	-	869,49	869,49
037110849-74	-	-	258,10	258,10
037682429-86	-	-	850,62	850,62
038043799-66	-	-	552,01	552,01
038087419-96	-	-	3.743,35	3.743,35
038465099-65	-	-	668,73	668,73
038581529-86	-	-	91,53	91,53
038707599-25	-	-	116,70	116,70
038771109-08	-	-	201,77	201,77
039425869-08	-	-	949,69	949,69
039449179-36	-	-	176,49	176,49
040102439-37	-	-	1.758,08	1.758,08
040334389-55	-	-	998,72	998,72
040783089-88	-	-	147,77	147,77
041108789-42	-	-	994,71	994,71
041224899-97	-	-	102,54	102,54
042349219-55	-	-	1.012,44	1.012,44
042608149-82	-	-	152,60	152,60
042764129-27	-	-	62,86	62,86
043024019-82	-	-	388,52	388,52
044241449-84	-	-	56,31	56,31
044405379-44	-	-	2.584,93	2.584,93
045289019-51	-	-	63,82	63,82
045602339-93	-	-	76,32	76,32
047625569-47	-	-	145,33	145,33
047752099-57	-	-	69,68	69,68
047794629-16	-	-	57,05	57,05
048105059-01	-	-	52,38	52,38
048273199-01	-	-	281,24	281,24
049515176-98	-	-	1.716,83	1.716,83
052310059-08	-	-	176,16	176,16

056115739-16	-	-	647,51	647,51
058090739-21	-	-	156,40	156,40
062068728-23	-	-	395,65	395,65
065475128-51	-	-	259,02	259,02
067352758-10	-	-	2.069,02	2.069,02
069548468-05	-	-	481,46	481,46
072485787-70	-	-	6.597,55	6.597,55
091212378-83	-	-	657,99	657,99
103151738-31	-	-	77,01	77,01
114335749-34	-	-	5.271,22	5.271,22
121012208-14	-	-	326,62	326,62
145938358-36	-	-	1.030,53	1.030,53
147797570-53	-	-	27,69	27,69
150655548-97	-	-	4.655,36	4.655,36
154325798-47	-	-	551,59	551,59
161517399-49	-	-	25,92	25,92
168824079-91	-	-	1.365,35	1.365,35
170418348-08	-	-	2.473,79	2.473,79
170665298-47	-	-	155,17	155,17
184481199-91	-	-	66,33	66,33
184847328-19	-	-	4.945,38	4.945,38
200692009-04	-	-	1.463,27	1.463,27
215581778-92	-	-	6.344,13	6.344,13
220787878-33	-	-	149,81	149,81
231638529-04	-	-	3.250,27	3.250,27
232425159-00	-	-	383,63	383,63
238158179-00	-	-	490,09	490,09
257144248-16	-	-	6.273,20	6.273,20
265179810-04	-	-	353,03	353,03
267113908-06	-	-	51,86	51,86
267450638-59	-	-	68,22	68,22
269333018-18	-	-	6.608,36	6.608,36
270736048-16	-	-	388,52	388,52
280470529-34	-	-	5.128,13	5.128,13
284070329-72	-	-	593,49	593,49
288125508-60	-	-	2.115,45	2.115,45
289067999-34	-	-	274,74	274,74
291798688-35	-	-	72,65	72,65
294426338-21	-	-	590,41	590,41
294549818-97	-	-	7.510,35	7.510,35
295791078-07	-	-	1.500,29	1.500,29
301484139-00	-	-	295,17	295,17
302662518-38	-	-	991,00	991,00
303378508-52	-	-	482,34	482,34
303515578-06	-	-	1.167,99	1.167,99
303563668-04	-	-	6.625,86	6.625,86
304844809-87	-	-	157,11	157,11
316380108-03	-	-	191,72	191,72
318995609-04	-	-	75,64	75,64
32222549-49	-	-	136,00	136,00

	324121851-15	-	-	346,11	346,11
	325535879-53	-	-	5.570,02	5.570,02
	328503959-00	-	-	731,74	731,74
	339254299-72	-	-	3.126,28	3.126,28
	340635109-30	-	-	524,87	524,87
	347240100-10	-	-	529,73	529,73
	353461839-49	-	-	696,02	696,02
	355495489-68	-	-	6.422,40	6.422,40
	357426589-15	-	-	273,54	273,54
	359535789-20	-	-	35,47	35,47
	364798969-04	-	-	5.249,36	5.249,36
	365171199-49	-	-	2.383,97	2.383,97
	365530859-00	-	-	7.813,30	7.813,30
	365926929-87	-	-	106,28	106,28
	375901110-15	-	-	1.255,93	1.255,93
	390342679-20	-	-	393,66	393,66
	391456979-49	-	-	856,30	856,30
	391839209-00	-	-	443,08	443,08
	393482299-15	-	-	2.818,82	2.818,82
	394723619-00	-	-	367,69	367,69
	417270530-87	-	-	729,99	729,99
	433312039-04	-	-	128,22	128,22
	434787789-72	-	-	3.055,53	3.055,53
	440484759-91	-	-	674,47	674,47
	442955539-72	-	-	225,41	225,41
	444689629-68	-	-	1.846,91	1.846,91
	457226849-53	-	-	1.351,33	1.351,33
	459335709-82	-	-	142,53	142,53
	460646489-53	-	-	3.349,47	3.349,47
	462389219-00	-	-	6.761,52	6.761,52
	464146739-00	-	-	3.914,36	3.914,36
	468108119-15	-	-	6.838,81	6.838,81
	468625879-00	-	-	422,60	422,60
	468667609-68	-	-	31,76	31,76
	470522449-34	-	-	474,93	474,93
	475354239-49	-	-	176,14	176,14
	475953619-15	-	-	312,17	312,17
	476139639-34	-	-	2.547,29	2.547,29
	477595699-04	-	-	3.346,00	3.346,00
	478179419-04	-	-	232,78	232,78
	488706509-44	-	-	261,14	261,14
	488795769-68	-	-	780,70	780,70
	491412109-30	-	-	2.116,06	2.116,06
	493201659-04	-	-	1.075,20	1.075,20
	501428609-72	-	-	1.629,05	1.629,05
	501428609-72	-	-	156,67	156,67
	505586509-10	-	-	288,97	288,97
	510459747-49	-	-	682,12	682,12
	510853482-53	-	-	698,33	698,33
	513085179-04	-	-	6.224,78	6.224,78

513532615-49	-	-	217,31	217,31
516246729-49	-	-	282,09	282,09
516906409-87	-	-	38,92	38,92
516907056-04	-	-	1.610,55	1.610,55
519953799-72	-	-	1.617,36	1.617,36
520501069-04	-	-	2.262,00	2.262,00
521748919-72	-	-	300,58	300,58
529287999-15	-	-	243,03	243,03
530234049-68	-	-	109,34	109,34
531850309-82	-	-	1.237,15	1.237,15
533874659-04	-	-	7.692,68	7.692,68
535554739-72	-	-	5.030,12	5.030,12
536745709-63	-	-	1.598,52	1.598,52
540774609-30	-	-	154,32	154,32
541197159-49	-	-	497,14	497,14
541906739-00	-	-	481,44	481,44
544233929-68	-	-	237,84	237,84
544895129-53	-	-	76,57	76,57
545347989-20	-	-	1.439,54	1.439,54
546975499-53	-	-	36,23	36,23
552649569-87	-	-	225,96	225,96
553749139-72	-	-	2.249,61	2.249,61
555168319-20	-	-	2.112,63	2.112,63
555425149-87	-	-	24,06	24,06
560200828-49	-	-	30,45	30,45
561222339-00	-	-	688,79	688,79
561690609-30	-	-	20.899,26	20.899,26
561779179-68	-	-	56,63	56,63
562273299-91	-	-	875,60	875,60
562584619-72	-	-	142,75	142,75
563818089-34	-	-	2.535,55	2.535,55
567008579-53	-	-	102,02	102,02
567347789-91	-	-	113,10	113,10
567542999-91	-	-	68,69	68,69
567807969-72	-	-	406,05	406,05
567877235-04	-	-	238,49	238,49
567964479-72	-	-	433,45	433,45
568107419-68	-	-	9.080,56	9.080,56
570513489-49	-	-	525,56	525,56
571309659-91	-	-	2.194,58	2.194,58
573182049-04	-	-	896,19	896,19
573244689-34	-	-	2.421,80	2.421,80
575177979-72	-	-	3.614,29	3.614,29
581034739-87	-	-	4.389,27	4.389,27
589068949-53	-	-	3.479,78	3.479,78
589271159-53	-	-	3.164,44	3.164,44
597637609-68	-	-	1.091,37	1.091,37
599203009-34	-	-	5.944,46	5.944,46
603951099-49	-	-	107,05	107,05
604045079-72	-	-	2.747,94	2.747,94

605401419-68	-	-	146,83	146,83
606353479-20	-	-	1.648,55	1.648,55
609598601-00	-	-	819,17	819,17
610633129-49	-	-	375,89	375,89
610682419-34	-	-	481,43	481,43
610688709-82	-	-	121,78	121,78
610798049-00	-	-	3.143,93	3.143,93
616744940-68	-	-	44,90	44,90
616814909-00	-	-	799,94	799,94
620861119-91	-	-	1.048,55	1.048,55
621024789-04	-	-	178,09	178,09
621602149-49	-	-	31,21	31,21
622113319-04	-	-	188,00	188,00
624717759-34	-	-	37,02	37,02
627425079-49	-	-	3.739,79	3.739,79
640043259-00	-	-	83,20	83,20
641360009-87	-	-	47,48	47,48
643018509-53	-	-	845,08	845,08
643399129-72	-	-	2.179,00	2.179,00
643644619-20	-	-	152,54	152,54
644746153-87	-	-	1.249,30	1.249,30
646375499-49	-	-	654,27	654,27
648913219-20	-	-	931,02	931,02
655153239-04	-	-	330,66	330,66
658152623-15	-	-	100,83	100,83
663877609-68	-	-	2.171,15	2.171,15
664164699-87	-	-	1.336,45	1.336,45
665076189-34	-	-	3.611,56	3.611,56
669316499-49	-	-	2.042,63	2.042,63
673969689-68	-	-	666,24	666,24
682147409-59	-	-	2.535,91	2.535,91
698139730-72	-	-	213,80	213,80
698728059-20	-	-	1.735,57	1.735,57
700271459-72	-	-	6.173,02	6.173,02
700513219-04	-	-	478,71	478,71
703948229-00	-	-	2.036,43	2.036,43
706550739-49	-	-	35,61	35,61
708478869-72	-	-	52,33	52,33
709270739-00	-	-	2.033,02	2.033,02
710102899-34	-	-	248,73	248,73
710136601-53	-	-	3.968,48	3.968,48
711262109-78	-	-	8.167,48	8.167,48
711304549-91	-	-	6.663,33	6.663,33
711304549-91	-	-	8.379,33	8.379,33
713636459-00	-	-	44,62	44,62
717029119-34	-	-	1.180,19	1.180,19
727419379-15	-	-	3.765,75	3.765,75
728823019-87	-	-	7.982,52	7.982,52
730876379-04	-	-	21,98	21,98
734022739-34	-	-	115,12	115,12

736174829-53	-	-	858,54	858,54
736875379-00	-	-	422,32	422,32
739347129-91	-	-	2.225,86	2.225,86
740574139-87	-	-	2.734,77	2.734,77
748451959-68	-	-	977,78	977,78
752625099-91	-	-	7.462,28	7.462,28
768055069-72	-	-	282,66	282,66
771332859-91	-	-	1.344,82	1.344,82
773608699-00	-	-	467,74	467,74
779610489-87	-	-	52,28	52,28
794645569-00	-	-	85,44	85,44
810858850-20	-	-	3.050,78	3.050,78
811371179-15	-	-	305,35	305,35
813337069-87	-	-	11.535,70	11.535,70
817388970-87	-	-	315,95	315,95
820333900-04	-	-	315,95	315,95
820495809-91	-	-	870,32	870,32
823709157-49	-	-	758,96	758,96
830003729-20	-	-	139,91	139,91
832488209-00	-	-	5.108,70	5.108,70
835451401-30	-	-	273,98	273,98
843683149-72	-	-	387,55	387,55
843739899-15	-	-	184,95	184,95
849349729-00	-	-	5.163,97	5.163,97
857226699-20	-	-	197,67	197,67
859714139-53	-	-	4.485,48	4.485,48
859918567-53	-	-	600,81	600,81
869595499-49	-	-	484,17	484,17
871296631-20	-	-	1.887,61	1.887,61
872465469-87	-	-	596,74	596,74
873759909-72	-	-	259,01	259,01
873768811-15	-	-	1.363,60	1.363,60
874186739-49	-	-	161,74	161,74
875030779-72	-	-	4.050,50	4.050,50
875059599-72	-	-	2.157,30	2.157,30
875316079-72	-	-	4.629,62	4.629,62
877564989-68	-	-	61,21	61,21
877940559-20	-	-	3.854,36	3.854,36
879081749-49	-	-	357,09	357,09
879464249-49	-	-	1.247,07	1.247,07
881476651-72	-	-	388,52	388,52
882239819-04	-	-	446,21	446,21
882638199-20	-	-	105,98	105,98
884346809-04	-	-	260,44	260,44
894870529-68	-	-	5.055,68	5.055,68
896128339-15	-	-	669,40	669,40
905878129-15	-	-	8.514,45	8.514,45
907040379-04	-	-	519,31	519,31
908409769-68	-	-	3.261,78	3.261,78
908554009-78	-	-	1.219,64	1.219,64

	908843701-78	-	-	30,72	30,72
	910619037-53	-	-	1.806,61	1.806,61
	915229439-00	-	-	3.648,50	3.648,50
	916877059-68	-	-	1.371,01	1.371,01
	916913110-49	-	-	786,42	786,42
	926343389-53	-	-	4.343,30	4.343,30
	932505419-15	-	-	3.093,46	3.093,46
	934668709-68	-	-	31,65	31,65
	935960309-00	-	-	361,17	361,17
	940219100-34	-	-	388,51	388,51
	943050649-87	-	-	43,29	43,29
	954764311-87	-	-	7.356,66	7.356,66
	955898050-15	-	-	218,02	218,02
	962479329-87	-	-	3.696,35	3.696,35
	962848899-68	-	-	2.308,50	2.308,50
	965086631-00	-	-	388,58	388,58
	969093749-91	-	-	1.960,17	1.960,17
	982134079-20	-	-	5.142,15	5.142,15
Horas Extras					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	755134129-34	-	-	286,95	286,95
	962525379-34	-	-	519,84	519,84
Licença Prêmio Indenizada					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	122592094-91	-	-	29.830,24	29.830,24
	171145609-82	-	-	746,89	746,89
	175558259-53	-	-	10.417,64	10.417,64
	186117539-68	-	-	61.035,40	61.035,40
	298843579-00	-	-	47.059,28	47.059,28
	322062759-53	-	-	41.833,66	41.833,66
	328229959-15	-	-	222.964,69	222.964,69
	372298189-15	-	-	12.271,71	12.271,71
	392643789-87	-	-	11.522,42	11.522,42
	402390989-00	-	-	87.929,81	87.929,81
	402930849-04	-	-	53.069,36	53.069,36
	403974409-87	-	-	132.368,55	132.368,55
	610477329-04	-	-	41.545,06	41.545,06
	646448049-91	-	-	44.812,00	44.812,00
	686381089-15	-	-	39.761,54	39.761,54
	851408059-87	-	-	11.957,42	11.957,42
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000029419-53	-	-	178.044,69	178.044,69
	000049019-91	-	-	8.912,62	8.912,62
	000346909-30	-	-	206.569,17	206.569,17
	000408009-20	-	-	167.769,89	167.769,89
	000588319-91	-	-	114.273,14	114.273,14
	002012869-04	-	-	101.927,57	101.927,57

002936109-59	-	-	176.197,80	176.197,80
003117237-72	-	-	99.937,56	99.937,56
003821839-91	-	-	201.824,29	201.824,29
004083369-00	-	-	102.284,72	102.284,72
004407559-64	-	-	2.593,64	2.593,64
005339947-13	-	-	71.308,88	71.308,88
006058207-32	-	-	3.861,88	3.861,88
006071509-04	-	-	101.134,81	101.134,81
006421269-68	-	-	14.632,05	14.632,05
006782019-00	-	-	86.219,02	86.219,02
007557539-68	-	-	103.354,48	103.354,48
008503739-72	-	-	125.019,78	125.019,78
008604259-91	-	-	106.830,24	106.830,24
010371379-49	-	-	59.922,54	59.922,54
010540708-90	-	-	113.298,76	113.298,76
010545709-49	-	-	105.536,07	105.536,07
011035129-00	-	-	4.363,75	4.363,75
011349739-34	-	-	111.546,67	111.546,67
011391948-44	-	-	8.152,50	8.152,50
012527138-78	-	-	112.322,36	112.322,36
014910199-64	-	-	2.669,35	2.669,35
015461798-95	-	-	110.831,05	110.831,05
016482339-53	-	-	80.921,34	80.921,34
016608459-04	-	-	99.324,93	99.324,93
016608459-04	-	-	76.020,14	76.020,14
016891539-11	-	-	26.691,21	26.691,21
017628009-00	-	-	98.978,99	98.978,99
017647629-67	-	-	2.593,64	2.593,64
018307679-68	-	-	93.116,73	93.116,73
021952839-04	-	-	97.434,67	97.434,67
024428339-72	-	-	107.328,49	107.328,49
025688708-00	-	-	107.633,46	107.633,46
025787868-87	-	-	118.935,03	118.935,03
027444819-04	-	-	114.576,34	114.576,34
027452089-34	-	-	32.443,58	32.443,58
027839759-04	-	-	95.707,52	95.707,52
028592117-72	-	-	26.512,25	26.512,25
028592117-72	-	-	74.524,29	74.524,29
028592117-72	-	-	526,91	526,91
029826689-04	-	-	48.053,21	48.053,21
032688370-34	-	-	91.312,69	91.312,69
038663007-00	-	-	41.465,85	41.465,85
039159560-15	-	-	95.829,94	95.829,94
042011408-49	-	-	118.199,92	118.199,92
056612269-34	-	-	99.538,90	99.538,90
056612269-34	-	-	5.318,01	5.318,01
056612269-34	-	-	33.416,76	33.416,76
059459419-72	-	-	45.960,67	45.960,67
059550769-72	-	-	113.478,92	113.478,92
060758508-05	-	-	111.448,22	111.448,22

063043709-20	-	-	120.629,23	120.629,23
063091519-91	-	-	40.767,66	40.767,66
063091519-91	-	-	70.947,16	70.947,16
066115839-04	-	-	108.118,69	108.118,69
069235690-87	-	-	114.331,12	114.331,12
074041838-63	-	-	108.048,02	108.048,02
078554430-53	-	-	77.772,33	77.772,33
079161679-72	-	-	121.013,81	121.013,81
079924089-34	-	-	118.063,83	118.063,83
081794538-55	-	-	20.204,28	20.204,28
084813429-04	-	-	2.081,43	2.081,43
086063598-82	-	-	68.028,70	68.028,70
091157568-58	-	-	41.962,28	41.962,28
095404239-53	-	-	109.378,96	109.378,96
107562809-15	-	-	101.579,28	101.579,28
108074209-30	-	-	111.988,98	111.988,98
109591229-15	-	-	207.590,56	207.590,56
111330749-87	-	-	201.216,77	201.216,77
112278859-20	-	-	179.491,09	179.491,09
112336248-30	-	-	19.884,69	19.884,69
129066891-49	-	-	2.960,58	2.960,58
135053838-80	-	-	2.598,83	2.598,83
143458899-87	-	-	94.660,32	94.660,32
145933808-12	-	-	3.603,00	3.603,00
157714079-68	-	-	33.738,81	33.738,81
159496807-15	-	-	104.888,09	104.888,09
170151469-91	-	-	116.431,28	116.431,28
170380909-25	-	-	96.948,18	96.948,18
181262196-53	-	-	94.234,66	94.234,66
186704239-87	-	-	96.209,79	96.209,79
199457010-53	-	-	114.750,50	114.750,50
209775730-87	-	-	114.282,89	114.282,89
215755768-72	-	-	100.423,69	100.423,69
221933409-00	-	-	77.415,23	77.415,23
222175419-00	-	-	117.864,41	117.864,41
232509419-72	-	-	34.845,95	34.845,95
234127399-87	-	-	125.244,05	125.244,05
234432869-68	-	-	3.034,62	3.034,62
238657922-00	-	-	110.766,77	110.766,77
239906009-15	-	-	11.750,77	11.750,77
244946079-91	-	-	117.803,85	117.803,85
251406120-20	-	-	111.746,48	111.746,48
253249859-53	-	-	417,56	417,56
259424929-72	-	-	111.905,24	111.905,24
266881078-72	-	-	116.433,34	116.433,34
272522568-04	-	-	124.217,38	124.217,38
272661688-72	-	-	110.213,70	110.213,70
275183969-04	-	-	109.768,54	109.768,54
280419509-06	-	-	111.306,15	111.306,15
285338449-72	-	-	91.057,15	91.057,15

287397449-49	-	-	110.066,10	110.066,10
293862500-63	-	-	77.820,06	77.820,06
294374310-00	-	-	107.156,38	107.156,38
299241469-72	-	-	93.014,56	93.014,56
299400289-20	-	-	92.375,40	92.375,40
301976789-04	-	-	4.884,44	4.884,44
317869609-15	-	-	45.233,48	45.233,48
319328519-68	-	-	114.216,56	114.216,56
319768249-15	-	-	12.213,64	12.213,64
321915379-87	-	-	108.469,25	108.469,25
323584409-06	-	-	110.870,97	110.870,97
337508589-34	-	-	115.998,03	115.998,03
339538809-34	-	-	31.034,97	31.034,97
358087729-15	-	-	27.124,96	27.124,96
358087729-15	-	-	73.939,87	73.939,87
358087729-15	-	-	5.057,20	5.057,20
358480309-87	-	-	100.800,69	100.800,69
358765149-34	-	-	109.123,67	109.123,67
358828409-53	-	-	99.531,52	99.531,52
360424399-87	-	-	107.928,56	107.928,56
365598229-15	-	-	45.176,97	45.176,97
366205569-49	-	-	102.562,27	102.562,27
367731231-00	-	-	2.749,33	2.749,33
372123627-00	-	-	2.605,76	2.605,76
388952509-15	-	-	102.294,77	102.294,77
396478898-87	-	-	107.285,46	107.285,46
418649649-87	-	-	48.053,21	48.053,21
418883400-53	-	-	112.195,46	112.195,46
424803029-20	-	-	103.021,49	103.021,49
430755689-53	-	-	108.399,21	108.399,21
442420189-91	-	-	114.098,73	114.098,73
442420429-49	-	-	115.582,85	115.582,85
442881749-53	-	-	112.666,51	112.666,51
442881909-91	-	-	98.936,81	98.936,81
447975409-15	-	-	108.509,19	108.509,19
450741009-68	-	-	106.645,43	106.645,43
455267709-82	-	-	109.937,81	109.937,81
457369449-87	-	-	89.669,52	89.669,52
460105649-72	-	-	106.545,59	106.545,59
463257009-53	-	-	109.065,46	109.065,46
465330958-20	-	-	115.456,28	115.456,28
466625539-72	-	-	110.005,86	110.005,86
476543920-87	-	-	100.243,13	100.243,13
487516859-49	-	-	96.770,51	96.770,51
490324459-87	-	-	102.085,44	102.085,44
490682539-72	-	-	93.990,04	93.990,04
493258849-68	-	-	45.882,02	45.882,02
493266439-72	-	-	101.592,95	101.592,95
500949981-91	-	-	38.050,21	38.050,21
504585077-68	-	-	905,16	905,16

504585077-68	-	-	166.299,30	166.299,30
516864069-91	-	-	41.426,90	41.426,90
518890059-91	-	-	104.304,80	104.304,80
519325399-72	-	-	201.824,29	201.824,29
519513049-34	-	-	109.978,86	109.978,86
520937431-91	-	-	2.781,22	2.781,22
532486199-53	-	-	107.582,82	107.582,82
535044459-04	-	-	2.723,42	2.723,42
540248209-82	-	-	95.290,16	95.290,16
541658659-15	-	-	101.330,45	101.330,45
541855309-78	-	-	108.154,20	108.154,20
544798199-91	-	-	107.329,74	107.329,74
545100749-72	-	-	105.971,21	105.971,21
550298840-68	-	-	2.602,81	2.602,81
561608109-44	-	-	109.542,21	109.542,21
562005109-97	-	-	105.219,78	105.219,78
562306809-04	-	-	101.981,13	101.981,13
565381709-00	-	-	44.355,26	44.355,26
567691059-34	-	-	105.859,99	105.859,99
573876059-04	-	-	95.504,57	95.504,57
574486129-72	-	-	106.004,17	106.004,17
585906929-49	-	-	107.525,93	107.525,93
592018519-87	-	-	2.813,20	2.813,20
603749269-72	-	-	102.330,21	102.330,21
605052149-20	-	-	103.232,83	103.232,83
608881648-15	-	-	97.284,08	97.284,08
611807429-15	-	-	2.775,64	2.775,64
614168279-00	-	-	103.668,69	103.668,69
618946139-53	-	-	105.486,89	105.486,89
621950509-34	-	-	104.644,12	104.644,12
658453749-87	-	-	43.115,20	43.115,20
661234969-72	-	-	108.425,57	108.425,57
669044989-00	-	-	51.541,27	51.541,27
672514559-00	-	-	47.802,48	47.802,48
676556619-87	-	-	2.723,42	2.723,42
676569190-15	-	-	8.397,82	8.397,82
677655139-15	-	-	44.448,47	44.448,47
679750206-30	-	-	802,80	802,80
707812499-53	-	-	102.080,06	102.080,06
709778879-87	-	-	99.895,82	99.895,82
711593209-34	-	-	2.723,42	2.723,42
724694049-91	-	-	441.136,95	441.136,95
729976649-34	-	-	72.760,28	72.760,28
738127659-34	-	-	93.353,82	93.353,82
758600666-00	-	-	104.016,24	104.016,24
761293659-34	-	-	70.991,45	70.991,45
786623039-00	-	-	2.598,83	2.598,83
804130214-91	-	-	20.944,82	20.944,82
811750007-87	-	-	104.395,32	104.395,32
813479799-72	-	-	113.118,76	113.118,76

	819845886-72	-	-	802,99	802,99
	829725249-34	-	-	43.204,60	43.204,60
	835646759-49	-	-	59.468,59	59.468,59
	837549039-34	-	-	112.421,79	112.421,79
	869413999-53	-	-	201.273,55	201.273,55
	870113018-87	-	-	96.262,27	96.262,27
	872235549-91	-	-	92.411,84	92.411,84
	875814939-20	-	-	2.645,46	2.645,46
	877262119-20	-	-	2.671,64	2.671,64
	890732749-15	-	-	65.681,72	65.681,72
	893900327-68	-	-	94.847,13	94.847,13
	922616639-00	-	-	17.035,47	17.035,47
	922616989-68	-	-	16.661,76	16.661,76
	922618769-04	-	-	16.661,76	16.661,76
	924765708-34	-	-	111.435,29	111.435,29
	953890759-00	-	-	2.645,46	2.645,46
Proventos e Pensões					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000559309-30	-	-	93.882,13	93.882,13
	000935059-49	-	-	83.832,62	83.832,62
	001021219-15	-	-	44.069,88	44.069,88
	002962369-34	-	-	95.694,30	95.694,30
	003257089-91	-	-	70.893,54	70.893,54
	004011539-91	-	-	92.334,99	92.334,99
	004224799-34	-	-	93.882,35	93.882,35
	011086549-91	-	-	93.881,81	93.881,81
	051830519-84	-	-	15.698,75	15.698,75
	051830609-75	-	-	15.698,75	15.698,75
	068292049-50	-	-	25.022,97	25.022,97
	068596239-34	-	-	427.275,59	427.275,59
	085749955-68	-	-	170.395,35	170.395,35
	087777059-04	-	-	24.328,84	24.328,84
	107664729-49	-	-	93.980,66	93.980,66
	111748469-68	-	-	96.004,75	96.004,75
	113128239-68	-	-	95.694,31	95.694,31
	114797449-72	-	-	93.881,81	93.881,81
	155780119-34	-	-	310.364,45	310.364,45
	185269189-15	-	-	4.181,03	4.181,03
	231191369-72	-	-	368.437,95	368.437,95
	231974129-15	-	-	25.022,97	25.022,97
	232872509-06	-	-	198.341,91	198.341,91
	252902079-53	-	-	227.532,79	227.532,79
	274531119-00	-	-	177.769,38	177.769,38
	286931249-00	-	-	260.003,59	260.003,59
	322062759-53	-	-	62.383,84	62.383,84
	358350289-20	-	-	3.712,37	3.712,37
	360077499-91	-	-	24.907,91	24.907,91
	375541317-53	-	-	45.949,06	45.949,06
	402390989-00	-	-	37.970,56	37.970,56

	428957749-00	-	-	41.290,18	41.290,18
	457200969-49	-	-	529.205,91	529.205,91
	495271779-87	-	-	21.582,33	21.582,33
	553600419-00	-	-	20.486,90	20.486,90
	602578229-68	-	-	5.423,28	5.423,28
	752534379-91	-	-	106.101,98	106.101,98
	874369229-04	-	-	12.388,79	12.388,79
URV					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000029419-53	-	-	19.797,48	19.797,48
	000049019-91	-	-	12.104,68	12.104,68
	000049019-91	-	-	239,30	239,30
	000056659-49	-	-	14.363,07	14.363,07
	000288009-15	-	-	147.105,88	147.105,88
	000408009-20	-	-	16.190,86	16.190,86
	000411229-68	-	-	29.168,85	29.168,85
	000506609-34	-	-	24.464,74	24.464,74
	000559309-30	-	-	28.370,28	28.370,28
	000588319-91	-	-	8.043,09	8.043,09
	000621970-53	-	-	8.249,60	8.249,60
	000629959-87	-	-	49.569,33	49.569,33
	000653589-53	-	-	31.648,36	31.648,36
	000868009-49	-	-	165.309,47	165.309,47
	000914219-34	-	-	34.931,37	34.931,37
	000935059-49	-	-	29.815,64	29.815,64
	000966609-53	-	-	28,34	28,34
	000966609-53	-	-	9.514,27	9.514,27
	001004209-15	-	-	6.797,60	6.797,60
	001004209-15	-	-	388,03	388,03
	001021219-15	-	-	31.386,42	31.386,42
	001467139-58	-	-	6.790,37	6.790,37
	001736229-68	-	-	28.354,02	28.354,02
	001739249-72	-	-	4.545,55	4.545,55
	001752189-00	-	-	10.580,38	10.580,38
	001909939-87	-	-	5.561,28	5.561,28
	002012869-04	-	-	9.802,30	9.802,30
	002044809-06	-	-	11.971,24	11.971,24
	002090079-15	-	-	313,35	313,35
	002090079-15	-	-	4.476,72	4.476,72
	002090079-15	-	-	10.721,01	10.721,01
	002124159-72	-	-	30,45	30,45
	002470229-34	-	-	8.091,73	8.091,73
	002585719-34	-	-	30.768,43	30.768,43
	002589389-00	-	-	6.283,71	6.283,71
	002589389-00	-	-	4.087,64	4.087,64
	002596759-20	-	-	28.216,68	28.216,68
	002714629-49	-	-	665,02	665,02
	002835849-04	-	-	1.494,12	1.494,12

002882339-72	-	-	734,04	734,04
002935479-04	-	-	31.805,70	31.805,70
002936109-59	-	-	18.062,52	18.062,52
002949429-04	-	-	165.309,47	165.309,47
002962369-34	-	-	29.354,56	29.354,56
003024579-68	-	-	33.625,49	33.625,49
003030039-87	-	-	7.032,28	7.032,28
003030039-87	-	-	5.548,62	5.548,62
003115109-49	-	-	8.223,00	8.223,00
003117237-72	-	-	10.071,25	10.071,25
003255209-25	-	-	32.659,98	32.659,98
003255209-25	-	-	5.472,29	5.472,29
003257089-91	-	-	24.377,81	24.377,81
003318729-00	-	-	28.356,85	28.356,85
003321359-34	-	-	23.962,57	23.962,57
003344139-15	-	-	9.640,47	9.640,47
003344139-15	-	-	4.901,06	4.901,06
003351859-91	-	-	435,33	435,33
003351859-91	-	-	9.696,32	9.696,32
003367389-60	-	-	1.028,62	1.028,62
003367399-31	-	-	1.213,86	1.213,86
003368639-42	-	-	853,75	853,75
003379359-04	-	-	287,53	287,53
003442069-04	-	-	37.624,07	37.624,07
003446149-30	-	-	7.845,97	7.845,97
003460699-80	-	-	11.877,29	11.877,29
003513769-09	-	-	8.548,32	8.548,32
003529649-60	-	-	9.155,42	9.155,42
003537589-22	-	-	4.503,37	4.503,37
003561789-60	-	-	18.124,26	18.124,26
003565069-91	-	-	982,67	982,67
003585209-75	-	-	570,30	570,30
003638045-87	-	-	136.348,76	136.348,76
003667989-52	-	-	1.861,70	1.861,70
003702119-28	-	-	5.341,31	5.341,31
003767689-08	-	-	1.718,08	1.718,08
003774869-65	-	-	1.667,70	1.667,70
003781379-05	-	-	6.383,97	6.383,97
003821839-91	-	-	40.851,20	40.851,20
003877309-07	-	-	5.969,53	5.969,53
003906159-00	-	-	27.636,91	27.636,91
003997959-87	-	-	28.783,71	28.783,71
004011539-91	-	-	28.399,22	28.399,22
004083369-00	-	-	16.179,70	16.179,70
004141589-20	-	-	6.167,15	6.167,15
004141589-20	-	-	12.788,85	12.788,85
004224799-34	-	-	28.370,28	28.370,28
004228609-30	-	-	29.778,05	29.778,05
004323269-87	-	-	5.356,67	5.356,67
004323289-20	-	-	1.233,53	1.233,53

004323299-00	-	-	1.233,53	1.233,53
004407409-32	-	-	1.301,93	1.301,93
004407559-64	-	-	743,00	743,00
004470999-49	-	-	61.139,99	61.139,99
004622349-59	-	-	5.642,15	5.642,15
004758079-87	-	-	265,29	265,29
004926639-04	-	-	2.870,66	2.870,66
004926639-04	-	-	655,54	655,54
004927369-87	-	-	25.151,01	25.151,01
005040259-53	-	-	10.194,07	10.194,07
005040259-53	-	-	9.552,85	9.552,85
005040259-53	-	-	133,49	133,49
005121179-34	-	-	35.585,53	35.585,53
005181829-91	-	-	10.525,19	10.525,19
005222989-07	-	-	319,64	319,64
005257409-10	-	-	10.074,83	10.074,83
005257409-10	-	-	5.692,32	5.692,32
005339947-13	-	-	3.329,48	3.329,48
005378109-00	-	-	2.333,71	2.333,71
005393099-15	-	-	24.195,17	24.195,17
005684579-00	-	-	658,16	658,16
005713338-77	-	-	13.033,41	13.033,41
005825239-82	-	-	1.773,61	1.773,61
006058207-32	-	-	1.029,14	1.029,14
006071509-04	-	-	20.190,84	20.190,84
006188038-82	-	-	155,90	155,90
006304979-15	-	-	10.279,71	10.279,71
006340859-72	-	-	9.142,63	9.142,63
006343499-70	-	-	2.414,95	2.414,95
006346549-34	-	-	3.108,88	3.108,88
006348839-68	-	-	10.865,35	10.865,35
006348839-68	-	-	8.422,24	8.422,24
006421269-68	-	-	415,49	415,49
006734639-15	-	-	40.191,28	40.191,28
006782019-00	-	-	9.173,04	9.173,04
006853649-68	-	-	32.445,84	32.445,84
006918289-20	-	-	28.362,01	28.362,01
006928649-38	-	-	217,00	217,00
006961969-72	-	-	1.021,91	1.021,91
006973389-91	-	-	35.658,27	35.658,27
007016619-68	-	-	2.740,63	2.740,63
007282170-15	-	-	33.394,60	33.394,60
007526909-06	-	-	9.884,21	9.884,21
007538409-44	-	-	385,37	385,37
007557539-68	-	-	13.599,73	13.599,73
007585089-30	-	-	174,77	174,77
007614547-64	-	-	52.188,46	52.188,46
007619427-26	-	-	2.284,70	2.284,70
007619427-26	-	-	10.633,29	10.633,29
007742249-08	-	-	399,00	399,00

008176489-84	-	-	966,32	966,32
008399650-87	-	-	349,58	349,58
008399650-87	-	-	32.348,46	32.348,46
008490149-72	-	-	13.475,02	13.475,02
008503739-72	-	-	19.552,37	19.552,37
008604259-91	-	-	11.802,69	11.802,69
008604259-91	-	-	25.792,99	25.792,99
008681839-20	-	-	28.929,73	28.929,73
008685159-49	-	-	29.708,68	29.708,68
009312809-66	-	-	2.733,22	2.733,22
009312829-00	-	-	2.733,22	2.733,22
009352201-00	-	-	31.114,94	31.114,94
009638959-15	-	-	18.139,26	18.139,26
009907529-68	-	-	14.318,60	14.318,60
010232827-71	-	-	2.181,09	2.181,09
010273959-53	-	-	2.595,19	2.595,19
010358949-04	-	-	38.594,81	38.594,81
010371379-49	-	-	50.604,96	50.604,96
010418279-20	-	-	28.323,97	28.323,97
010425729-68	-	-	423,44	423,44
010540708-90	-	-	7.645,15	7.645,15
010542959-72	-	-	27.077,70	27.077,70
010542959-72	-	-	2.472,34	2.472,34
010542959-72	-	-	1.592,03	1.592,03
010542959-72	-	-	1.455,72	1.455,72
010545709-49	-	-	10.855,91	10.855,91
010993709-06	-	-	869,52	869,52
010993709-06	-	-	43,98	43,98
011035129-00	-	-	23.490,72	23.490,72
011035129-00	-	-	600,61	600,61
011086549-91	-	-	28.370,28	28.370,28
011332929-68	-	-	9.205,49	9.205,49
011332929-68	-	-	7.907,16	7.907,16
011349739-34	-	-	7.753,22	7.753,22
011391948-44	-	-	1.283,42	1.283,42
012446399-15	-	-	5.402,47	5.402,47
012450669-00	-	-	13.092,65	13.092,65
012450669-00	-	-	7.112,38	7.112,38
012527138-78	-	-	7.912,58	7.912,58
012928868-38	-	-	13.816,59	13.816,59
012930118-35	-	-	7.943,52	7.943,52
013691999-53	-	-	4.404,96	4.404,96
013691999-53	-	-	10.698,23	10.698,23
013793480-72	-	-	28.020,33	28.020,33
014161119-72	-	-	42.604,37	42.604,37
014376808-52	-	-	7.725,15	7.725,15
014488039-34	-	-	44.389,21	44.389,21
014499039-32	-	-	3.219,74	3.219,74
014896749-34	-	-	159,32	159,32
014910199-64	-	-	743,00	743,00

014953549-03	-	-	24.914,97	24.914,97
015122699-72	-	-	8.116,37	8.116,37
015129749-51	-	-	1.230,14	1.230,14
015131679-10	-	-	5.420,20	5.420,20
015461798-95	-	-	5.694,47	5.694,47
015690439-06	-	-	1.605,65	1.605,65
015724979-47	-	-	507,47	507,47
015839759-26	-	-	1.422,03	1.422,03
016207209-06	-	-	9.478,06	9.478,06
016221889-34	-	-	28.312,48	28.312,48
016250129-34	-	-	32.325,35	32.325,35
016421609-03	-	-	473,31	473,31
016451359-00	-	-	29.928,24	29.928,24
016482339-53	-	-	12.078,99	12.078,99
016487809-20	-	-	10.156,60	10.156,60
016487809-20	-	-	11.151,54	11.151,54
016504389-07	-	-	12.983,22	12.983,22
016541889-30	-	-	7.218,48	7.218,48
016552649-15	-	-	9.331,97	9.331,97
016608459-04	-	-	18.793,53	18.793,53
016608459-04	-	-	1.696,46	1.696,46
016635309-47	-	-	9.354,09	9.354,09
016647179-86	-	-	404,58	404,58
016659219-60	-	-	1.797,55	1.797,55
016660049-01	-	-	464,57	464,57
016662589-20	-	-	13.263,54	13.263,54
016736919-94	-	-	220,53	220,53
016896989-00	-	-	415,22	415,22
016936529-86	-	-	11.893,76	11.893,76
017041388-84	-	-	1.477,02	1.477,02
017056049-00	-	-	632,13	632,13
017158109-10	-	-	7.996,33	7.996,33
017165619-90	-	-	23.824,08	23.824,08
017193999-99	-	-	210,86	210,86
017195677-00	-	-	594,34	594,34
017257579-66	-	-	2.144,70	2.144,70
017348739-49	-	-	20.726,06	20.726,06
017378569-72	-	-	25.840,40	25.840,40
017418969-91	-	-	192,35	192,35
017418969-91	-	-	10.358,03	10.358,03
017491449-05	-	-	9.522,43	9.522,43
017532888-94	-	-	13.798,58	13.798,58
017567299-72	-	-	189.036,49	189.036,49
017574239-15	-	-	9.308,54	9.308,54
017628009-00	-	-	5.373,32	5.373,32
017647629-67	-	-	743,00	743,00
017788899-72	-	-	4.905,43	4.905,43
017885159-00	-	-	5.011,21	5.011,21
017885319-49	-	-	6.986,95	6.986,95
017932419-53	-	-	4.084,45	4.084,45

018007609-49	-	-	-1.268,06	-1.268,06
018017249-20	-	-	29.404,02	29.404,02
018228119-10	-	-	1.742,30	1.742,30
018307679-68	-	-	14.999,54	14.999,54
018414099-44	-	-	399,75	399,75
018734609-70	-	-	2.090,04	2.090,04
018780169-03	-	-	1.852,90	1.852,90
019387289-71	-	-	1.725,22	1.725,22
019703499-30	-	-	5.332,30	5.332,30
020091009-48	-	-	578,22	578,22
020340959-01	-	-	1.651,11	1.651,11
021099377-42	-	-	2.765,55	2.765,55
021451239-89	-	-	333,30	333,30
021534559-28	-	-	2.390,93	2.390,93
021952839-04	-	-	8.873,02	8.873,02
022079319-00	-	-	28.789,62	28.789,62
022610179-79	-	-	295,85	295,85
022817738-33	-	-	89,23	89,23
023445769-40	-	-	262,51	262,51
023630979-04	-	-	16.277,37	16.277,37
023636589-49	-	-	43.615,02	43.615,02
023692819-87	-	-	27.097,13	27.097,13
023980267-52	-	-	1.123,58	1.123,58
024227949-04	-	-	11.116,12	11.116,12
024428339-72	-	-	10.659,24	10.659,24
024496309-61	-	-	450,65	450,65
024715109-22	-	-	480,23	480,23
024788549-53	-	-	10.901,51	10.901,51
025002809-34	-	-	11.086,12	11.086,12
025349328-53	-	-	9.040,78	9.040,78
025682848-20	-	-	312,85	312,85
025682848-20	-	-	9.452,98	9.452,98
025688708-00	-	-	14.139,03	14.139,03
025787868-87	-	-	9.500,04	9.500,04
025840179-62	-	-	341,85	341,85
025905229-91	-	-	846,31	846,31
026467819-20	-	-	2.196,69	2.196,69
026608499-00	-	-	12.710,83	12.710,83
026870388-49	-	-	35.270,64	35.270,64
026873126-81	-	-	702,59	702,59
027431599-87	-	-	7.814,76	7.814,76
027444819-04	-	-	8.038,77	8.038,77
027452089-34	-	-	607,86	607,86
027533089-34	-	-	1.286,16	1.286,16
027533089-34	-	-	165,46	165,46
027533089-34	-	-	9.484,66	9.484,66
027650989-72	-	-	498,25	498,25
027800899-20	-	-	31.401,01	31.401,01
027839759-04	-	-	9.986,88	9.986,88
028020829-49	-	-	2.042,48	2.042,48

028020829-49	-	-	7.380,00	7.380,00
028020829-49	-	-	6.944,88	6.944,88
028354248-90	-	-	11.939,49	11.939,49
028592117-72	-	-	14.770,17	14.770,17
028592117-72	-	-	1.686,81	1.686,81
028735919-00	-	-	24.464,74	24.464,74
029021339-87	-	-	41.273,72	41.273,72
029093679-91	-	-	18.677,32	18.677,32
029826689-04	-	-	10.129,58	10.129,58
029883369-70	-	-	1.196,08	1.196,08
029921408-72	-	-	37.739,15	37.739,15
030564358-46	-	-	850,10	850,10
030888489-25	-	-	80,03	80,03
031437528-74	-	-	1.051,02	1.051,02
031437528-74	-	-	9.468,35	9.468,35
031696948-63	-	-	1.300,08	1.300,08
032324959-07	-	-	416,22	416,22
032688370-34	-	-	11.521,37	11.521,37
033003829-04	-	-	5.469,86	5.469,86
033583999-15	-	-	26.818,52	26.818,52
034632739-34	-	-	11.328,93	11.328,93
034770379-87	-	-	32.851,09	32.851,09
034907509-34	-	-	12.167,55	12.167,55
034927539-49	-	-	16.631,71	16.631,71
035454378-41	-	-	13.685,24	13.685,24
035650090-04	-	-	13.915,08	13.915,08
035911999-90	-	-	431,83	431,83
036155029-49	-	-	3.007,94	3.007,94
036155029-49	-	-	2.151,16	2.151,16
037423859-68	-	-	933,59	933,59
037423859-68	-	-	8.047,47	8.047,47
038663007-00	-	-	6.636,10	6.636,10
038871209-06	-	-	12.443,51	12.443,51
039018409-82	-	-	4.184,77	4.184,77
039018409-82	-	-	8.973,10	8.973,10
039159560-15	-	-	8.981,82	8.981,82
039263549-68	-	-	22.470,71	22.470,71
039900398-30	-	-	14.436,18	14.436,18
041278549-87	-	-	9.071,06	9.071,06
041278549-87	-	-	6.608,63	6.608,63
041572468-61	-	-	2.744,33	2.744,33
041689509-30	-	-	10.308,69	10.308,69
041689509-30	-	-	6.792,95	6.792,95
041814849-04	-	-	26.992,07	26.992,07
041884039-34	-	-	19.837,47	19.837,47
042011408-49	-	-	8.899,03	8.899,03
042499339-20	-	-	28.587,10	28.587,10
043458238-70	-	-	4.120,20	4.120,20
043578849-34	-	-	7.835,13	7.835,13
043692979-15	-	-	12.391,14	12.391,14

043755809-68	-	-	1.307,75	1.307,75
043755809-68	-	-	1.405,07	1.405,07
045040207-00	-	-	4.772,76	4.772,76
045161337-68	-	-	4.821,66	4.821,66
045633799-72	-	-	25.126,54	25.126,54
045665578-63	-	-	489,53	489,53
045927518-68	-	-	32.902,66	32.902,66
045987259-15	-	-	21.780,08	21.780,08
046037848-13	-	-	799,52	799,52
046858309-20	-	-	2.195,32	2.195,32
047013649-91	-	-	10.624,23	10.624,23
047013649-91	-	-	8.677,39	8.677,39
047078779-15	-	-	438,75	438,75
047078779-15	-	-	4.244,19	4.244,19
047078779-15	-	-	10.094,51	10.094,51
048574456-20	-	-	60.765,84	60.765,84
049356169-20	-	-	16.039,24	16.039,24
050555858-03	-	-	20.987,38	20.987,38
050580239-20	-	-	12.625,53	12.625,53
054645708-88	-	-	184,48	184,48
054932500-04	-	-	33.774,88	33.774,88
056469959-49	-	-	11.091,25	11.091,25
056612269-34	-	-	19.139,77	19.139,77
056612269-34	-	-	219,28	219,28
056612269-34	-	-	629,88	629,88
056866875-87	-	-	7.968,30	7.968,30
058467038-95	-	-	885,39	885,39
058541489-00	-	-	726,77	726,77
058731009-00	-	-	18.458,56	18.458,56
058772178-28	-	-	1.647,29	1.647,29
058848299-49	-	-	5.436,14	5.436,14
059416618-78	-	-	15.500,68	15.500,68
059459419-72	-	-	10.283,01	10.283,01
059550339-04	-	-	18.100,26	18.100,26
059550769-72	-	-	12.195,53	12.195,53
059903190-53	-	-	2.289,17	2.289,17
060020238-01	-	-	7.747,77	7.747,77
060100508-20	-	-	13.398,83	13.398,83
060261808-85	-	-	2.175,82	2.175,82
060758508-05	-	-	7.794,79	7.794,79
061179029-72	-	-	5.979,02	5.979,02
062057078-45	-	-	16.313,62	16.313,62
062068728-23	-	-	1.730,57	1.730,57
062461760-20	-	-	33.796,95	33.796,95
062625110-91	-	-	58.389,03	58.389,03
062988939-20	-	-	7.324,25	7.324,25
063043709-20	-	-	8.328,70	8.328,70
063091519-91	-	-	3.632,26	3.632,26
063091519-91	-	-	1.632,70	1.632,70
063106418-40	-	-	2.004,61	2.004,61

063344409-00	-	-	5.717,72	5.717,72
063344409-00	-	-	516,28	516,28
063969528-07	-	-	2.343,16	2.343,16
064613529-53	-	-	7.312,09	7.312,09
064613529-53	-	-	34,36	34,36
064613529-53	-	-	4.493,09	4.493,09
064613529-53	-	-	10.502,77	10.502,77
064836589-15	-	-	4.948,02	4.948,02
065061789-49	-	-	5.435,57	5.435,57
065475128-51	-	-	6.275,55	6.275,55
065597603-59	-	-	10.759,56	10.759,56
066115839-04	-	-	15.803,65	15.803,65
066400768-61	-	-	1.816,32	1.816,32
067729878-10	-	-	14.320,24	14.320,24
068215700-78	-	-	2.821,99	2.821,99
068376709-72	-	-	7.198,76	7.198,76
068596239-34	-	-	43.436,31	43.436,31
068623739-00	-	-	4.544,30	4.544,30
069235690-87	-	-	7.015,62	7.015,62
069400569-04	-	-	9.077,37	9.077,37
072607689-91	-	-	1.377,55	1.377,55
072765308-33	-	-	14.470,24	14.470,24
073454658-02	-	-	1.416,66	1.416,66
073507208-66	-	-	1.231,61	1.231,61
074041838-63	-	-	7.059,81	7.059,81
074646909-82	-	-	8.411,90	8.411,90
075510528-10	-	-	2.615,87	2.615,87
075826878-50	-	-	4.649,82	4.649,82
078554430-53	-	-	3.685,94	3.685,94
079161679-72	-	-	3.719,03	3.719,03
079353798-31	-	-	7.011,52	7.011,52
079924089-34	-	-	8.129,22	8.129,22
080495489-53	-	-	25.235,16	25.235,16
080565529-87	-	-	10.005,06	10.005,06
081035429-20	-	-	10.247,51	10.247,51
081035429-20	-	-	6.748,34	6.748,34
081574999-68	-	-	35.250,67	35.250,67
081794538-55	-	-	1.019,62	1.019,62
082167848-56	-	-	945,19	945,19
083625729-49	-	-	7.451,82	7.451,82
084811569-49	-	-	6.760,77	6.760,77
084813429-04	-	-	6.760,33	6.760,33
084813429-04	-	-	6.100,47	6.100,47
084813429-04	-	-	8.852,58	8.852,58
085027638-14	-	-	6.096,28	6.096,28
085173209-72	-	-	11.922,45	11.922,45
085312939-87	-	-	34.468,69	34.468,69
085749955-68	-	-	5.739,41	5.739,41
085886865-20	-	-	438,44	438,44
085995698-99	-	-	1.802,61	1.802,61

086063598-82	-	-	3.300,89	3.300,89
086843098-63	-	-	4.293,85	4.293,85
087184319-68	-	-	7.859,16	7.859,16
087277409-00	-	-	7.116,55	7.116,55
087277409-00	-	-	9.566,27	9.566,27
087535479-34	-	-	37.102,95	37.102,95
087655619-53	-	-	52.152,56	52.152,56
087688709-49	-	-	4.633,74	4.633,74
087688709-49	-	-	4.275,80	4.275,80
087774704-00	-	-	3.770,48	3.770,48
087777059-04	-	-	52.529,17	52.529,17
088755459-87	-	-	3.990,03	3.990,03
088840139-68	-	-	11.460,76	11.460,76
088891399-00	-	-	6.243,96	6.243,96
088891399-00	-	-	1.508,15	1.508,15
088991859-72	-	-	43.347,06	43.347,06
089016609-97	-	-	33.331,28	33.331,28
089842809-25	-	-	11.556,97	11.556,97
090800589-04	-	-	4.349,09	4.349,09
091157568-58	-	-	1.941,20	1.941,20
091262109-59	-	-	23.293,18	23.293,18
091798038-73	-	-	6.419,46	6.419,46
091964719-72	-	-	6.746,12	6.746,12
091964719-72	-	-	86,38	86,38
094426189-20	-	-	160,48	160,48
094473058-22	-	-	4.744,37	4.744,37
094569029-00	-	-	48.691,71	48.691,71
094653409-87	-	-	39,03	39,03
094653409-87	-	-	2.136,05	2.136,05
094675059-91	-	-	651,84	651,84
095404239-53	-	-	5.426,78	5.426,78
096862589-49	-	-	5.122,99	5.122,99
097471828-90	-	-	13.522,92	13.522,92
098451789-87	-	-	4.499,12	4.499,12
098451789-87	-	-	10.620,29	10.620,29
100261859-20	-	-	6.681,73	6.681,73
101200498-80	-	-	855,82	855,82
101244030-34	-	-	39.628,98	39.628,98
101771249-20	-	-	9.780,44	9.780,44
101771249-20	-	-	5.498,87	5.498,87
101939449-87	-	-	58.288,93	58.288,93
102911698-99	-	-	7.597,45	7.597,45
102944909-06	-	-	7.864,23	7.864,23
103865800-49	-	-	14.192,31	14.192,31
104381069-20	-	-	3.403,32	3.403,32
104407049-87	-	-	8.338,37	8.338,37
104407049-87	-	-	6.127,35	6.127,35
104632759-34	-	-	446,33	446,33
104648409-53	-	-	26.116,40	26.116,40
105135079-49	-	-	1.067,52	1.067,52

	106256749-87	-	-	99,38	99,38
	106678739-53	-	-	9.530,17	9.530,17
	106678739-53	-	-	4.621,76	4.621,76
	107412679-34	-	-	1.044,36	1.044,36
	107562809-15	-	-	12.397,53	12.397,53
	107562809-15	-	-	27.424,82	27.424,82
	107586749-53	-	-	7.780,22	7.780,22
	107586749-53	-	-	4.745,23	4.745,23
	107586749-53	-	-	13.936,00	13.936,00
	107654259-04	-	-	8.741,09	8.741,09
	107664729-49	-	-	90.322,44	90.322,44
	108053890-91	-	-	11.111,44	11.111,44
	108074209-30	-	-	14.660,76	14.660,76
	108687472-20	-	-	13.618,96	13.618,96
	108951919-20	-	-	25.583,67	25.583,67
	109471169-15	-	-	9.280,85	9.280,85
	109471169-15	-	-	4.161,57	4.161,57
	109471169-15	-	-	9.986,97	9.986,97
	109546199-00	-	-	32.386,60	32.386,60
	109546199-00	-	-	245,76	245,76
	109591229-15	-	-	21.012,33	21.012,33
	109819509-49	-	-	4.017,26	4.017,26
	109837089-91	-	-	61.369,99	61.369,99
	110054599-91	-	-	16.966,29	16.966,29
	110097999-91	-	-	12,49	12,49
	110147689-34	-	-	24.464,74	24.464,74
	110454859-34	-	-	51.128,53	51.128,53
	110730209-91	-	-	6.917,78	6.917,78
	110730209-91	-	-	639,58	639,58
	110730209-91	-	-	156,86	156,86
	110730209-91	-	-	8.134,29	8.134,29
	110799089-00	-	-	14.277,13	14.277,13
	110811559-49	-	-	16.875,19	16.875,19
	110849449-87	-	-	23.438,52	23.438,52
	111055939-91	-	-	5.095,30	5.095,30
	111207209-82	-	-	6.365,92	6.365,92
	111330749-87	-	-	20.516,69	20.516,69
	111598392-04	-	-	1.638,33	1.638,33
	111748469-68	-	-	28.370,28	28.370,28
	111773188-06	-	-	1.800,79	1.800,79
	111778969-15	-	-	25.392,05	25.392,05
	111784429-34	-	-	625,15	625,15
	111784429-34	-	-	4.831,22	4.831,22
	112004649-15	-	-	25.514,57	25.514,57
	112011699-68	-	-	17,41	17,41
	112016659-49	-	-	24.464,74	24.464,74
	112336248-30	-	-	1.476,97	1.476,97
	112355789-68	-	-	5.972,11	5.972,11
	113128239-68	-	-	29.181,26	29.181,26
	113161799-15	-	-	1.191,04	1.191,04

	113356539-53	-	-	32.610,57	32.610,57
	113369519-15	-	-	24.258,37	24.258,37
	113383939-87	-	-	23.581,47	23.581,47
	113383939-87	-	-	752,11	752,11
	113383939-87	-	-	4.106,95	4.106,95
	113497199-00	-	-	814,89	814,89
	113497199-00	-	-	1.844,96	1.844,96
	113497199-00	-	-	8.440,40	8.440,40
	114335749-34	-	-	24.203,38	24.203,38
	114499509-49	-	-	617,10	617,10
	114541729-91	-	-	1.656,28	1.656,28
	114541729-91	-	-	340,52	340,52
	114541729-91	-	-	9.498,84	9.498,84
	114547259-15	-	-	39.235,02	39.235,02
	114547259-15	-	-	481,63	481,63
	114797449-72	-	-	28.370,28	28.370,28
	115446359-15	-	-	12.971,91	12.971,91
	115489759-15	-	-	40.374,76	40.374,76
	115610769-53	-	-	5.569,31	5.569,31
	115781579-00	-	-	24.328,08	24.328,08
	115904089-34	-	-	601,48	601,48
	115941529-34	-	-	147.730,21	147.730,21
	116680089-04	-	-	8.555,37	8.555,37
	116836359-49	-	-	8.744,86	8.744,86
	116836359-49	-	-	4.571,94	4.571,94
	117367559-00	-	-	4.787,89	4.787,89
	117970098-85	-	-	3.787,83	3.787,83
	118147489-20	-	-	653,93	653,93
	118147489-20	-	-	2.647,34	2.647,34
	120067509-68	-	-	744,26	744,26
	120067509-68	-	-	271,44	271,44
	120187679-68	-	-	5.991,50	5.991,50
	120187679-68	-	-	9.174,32	9.174,32
	120687578-00	-	-	5.612,07	5.612,07
	121564349-72	-	-	1.405,08	1.405,08
	122155039-04	-	-	27.803,03	27.803,03
	122592094-91	-	-	8.787,34	8.787,34
	123157960-91	-	-	12.117,23	12.117,23
	123216649-91	-	-	10.481,63	10.481,63
	123216649-91	-	-	7.388,13	7.388,13
	123305821-53	-	-	7.934,09	7.934,09
	123410118-10	-	-	8.218,13	8.218,13
	124944459-49	-	-	358,83	358,83
	125764339-87	-	-	2.746,03	2.746,03
	125764339-87	-	-	143,46	143,46
	126140929-91	-	-	2.868,58	2.868,58
	126355969-72	-	-	49.285,13	49.285,13
	126828299-53	-	-	336,97	336,97
	126887979-72	-	-	1.141,22	1.141,22
	127532629-34	-	-	884,23	884,23

	127532629-34	-	-	2.733,08	2.733,08
	127932729-49	-	-	26.653,01	26.653,01
	128354551-91	-	-	15.214,31	15.214,31
	128411468-63	-	-	28.892,32	28.892,32
	128411468-63	-	-	2.848,78	2.848,78
	128418549-49	-	-	63.343,68	63.343,68
	128650799-53	-	-	967,33	967,33
	129066891-49	-	-	744,51	744,51
	130454077-49	-	-	4.454,60	4.454,60
	132611939-72	-	-	2.905,08	2.905,08
	133124990-20	-	-	33.607,22	33.607,22
	135053838-80	-	-	744,51	744,51
	136246879-72	-	-	11.097,72	11.097,72
	140016910-00	-	-	10.585,32	10.585,32
	141008609-78	-	-	52.573,39	52.573,39
	142307639-72	-	-	18.538,48	18.538,48
	143458899-87	-	-	9.739,45	9.739,45
	144383999-04	-	-	13.662,46	13.662,46
	145008921-68	-	-	9.347,74	9.347,74
	145547478-91	-	-	8.554,12	8.554,12
	145933808-12	-	-	771,31	771,31
	145933808-12	-	-	1.127,88	1.127,88
	145938358-36	-	-	5.813,40	5.813,40
	147083292-53	-	-	229,15	229,15
	147089902-78	-	-	1.151,28	1.151,28
	147226079-15	-	-	5.790,05	5.790,05
	147258199-72	-	-	7.235,00	7.235,00
	147704829-49	-	-	16.584,42	16.584,42
	147711609-53	-	-	13.513,51	13.513,51
	147776739-87	-	-	9.578,56	9.578,56
	148089869-49	-	-	257,03	257,03
	149758079-04	-	-	667,36	667,36
	149796679-53	-	-	14.625,19	14.625,19
	149829439-15	-	-	42.526,34	42.526,34
	150522909-00	-	-	16.182,27	16.182,27
	150655548-97	-	-	1.498,47	1.498,47
	152370871-91	-	-	1.170,93	1.170,93
	154426458-50	-	-	978,48	978,48
	155780119-34	-	-	50.970,18	50.970,18
	155873719-72	-	-	31.381,64	31.381,64
	155893589-49	-	-	16.945,44	16.945,44
	155938949-49	-	-	9.842,28	9.842,28
	156168199-72	-	-	10.039,78	10.039,78
	156168199-72	-	-	5.833,02	5.833,02
	157193919-91	-	-	41.903,97	41.903,97
	157714079-68	-	-	10.338,46	10.338,46
	157821239-15	-	-	5,48	5,48
	157821239-15	-	-	110,58	110,58
	158027109-00	-	-	230,03	230,03
	158027109-00	-	-	86,13	86,13

158136659-00	-	-	325,51	325,51
158241609-53	-	-	172,88	172,88
158247649-72	-	-	51.098,11	51.098,11
159412649-68	-	-	192,28	192,28
159496807-15	-	-	12.950,60	12.950,60
159954889-53	-	-	26.335,78	26.335,78
160455309-00	-	-	21.077,52	21.077,52
160593109-82	-	-	8.851,30	8.851,30
160859309-68	-	-	13.327,73	13.327,73
161041459-49	-	-	6.214,51	6.214,51
161041459-49	-	-	8.156,24	8.156,24
161281419-00	-	-	2.006,77	2.006,77
161517399-49	-	-	37.305,57	37.305,57
161897369-04	-	-	40.917,51	40.917,51
163099529-00	-	-	9.278,31	9.278,31
163351399-87	-	-	1.741,14	1.741,14
164411769-04	-	-	13.690,22	13.690,22
164411769-04	-	-	7.781,62	7.781,62
164540078-63	-	-	3.885,68	3.885,68
165170249-72	-	-	17.029,46	17.029,46
165266510-20	-	-	1.718,59	1.718,59
165654879-87	-	-	29.962,32	29.962,32
165853729-72	-	-	16.328,57	16.328,57
166089849-87	-	-	13.601,75	13.601,75
166237039-34	-	-	32.374,15	32.374,15
166702219-91	-	-	7.304,15	7.304,15
166804139-15	-	-	614,17	614,17
167099503-87	-	-	853,61	853,61
167216249-15	-	-	641,65	641,65
167336309-15	-	-	20.504,89	20.504,89
167435809-10	-	-	4.096,75	4.096,75
167501109-59	-	-	10.821,71	10.821,71
167849449-68	-	-	3.320,91	3.320,91
167849449-68	-	-	4.831,92	4.831,92
168004609-82	-	-	13.748,50	13.748,50
168016109-10	-	-	30.961,71	30.961,71
168477849-20	-	-	18.199,72	18.199,72
168754789-00	-	-	1.407,45	1.407,45
168824079-91	-	-	47.440,90	47.440,90
169914949-68	-	-	102.047,68	102.047,68
169959969-68	-	-	13.332,40	13.332,40
170066869-20	-	-	225,30	225,30
170066869-20	-	-	1.455,34	1.455,34
170151469-91	-	-	8.397,85	8.397,85
170202559-49	-	-	9.079,62	9.079,62
170262619-91	-	-	12.867,83	12.867,83
170379059-68	-	-	614,04	614,04
170379059-68	-	-	8.229,83	8.229,83
170380659-04	-	-	42.520,07	42.520,07
170380909-25	-	-	9.749,35	9.749,35

170414819-72	-	-	3.701,26	3.701,26
170418348-08	-	-	527,53	527,53
170524329-00	-	-	8.282,51	8.282,51
170605679-68	-	-	2.037,74	2.037,74
170645039-72	-	-	10.284,35	10.284,35
170679369-34	-	-	16.500,23	16.500,23
170758589-04	-	-	18.341,01	18.341,01
170828973-91	-	-	33.554,77	33.554,77
170836999-68	-	-	18.628,96	18.628,96
170853499-72	-	-	12.086,21	12.086,21
171046539-53	-	-	10.139,88	10.139,88
171046539-53	-	-	3.905,40	3.905,40
171145609-82	-	-	18.178,06	18.178,06
171406419-00	-	-	1.826,52	1.826,52
171406419-00	-	-	39,38	39,38
171406419-00	-	-	77,51	77,51
171406419-00	-	-	11.065,02	11.065,02
171415169-72	-	-	50.656,56	50.656,56
171597259-72	-	-	698,64	698,64
171597259-72	-	-	4.897,82	4.897,82
171943269-49	-	-	50.573,17	50.573,17
172086029-72	-	-	180,89	180,89
172175399-00	-	-	41.483,83	41.483,83
172213159-49	-	-	13.224,82	13.224,82
172515759-49	-	-	474,16	474,16
172940889-34	-	-	9.859,93	9.859,93
172940889-34	-	-	7.044,77	7.044,77
173562109-91	-	-	15.330,57	15.330,57
173911139-72	-	-	12.376,63	12.376,63
174170079-53	-	-	16.395,45	16.395,45
174757839-87	-	-	118,44	118,44
174907231-91	-	-	1.748,32	1.748,32
175286821-87	-	-	305,49	305,49
175470756-49	-	-	5.993,50	5.993,50
175470756-49	-	-	79,26	79,26
175470756-49	-	-	9.884,21	9.884,21
175558259-53	-	-	7.698,07	7.698,07
177661509-30	-	-	5.928,25	5.928,25
177661509-30	-	-	151,98	151,98
181262196-53	-	-	3.671,46	3.671,46
181262196-53	-	-	3.736,06	3.736,06
183504539-15	-	-	9.162,82	9.162,82
183550569-49	-	-	6.789,14	6.789,14
183606379-20	-	-	4.603,25	4.603,25
183629669-04	-	-	9.320,65	9.320,65
183780489-34	-	-	18.029,40	18.029,40
183780729-91	-	-	411,22	411,22
184176980-00	-	-	9.914,73	9.914,73
184326469-20	-	-	16.597,14	16.597,14
185132158-64	-	-	3.082,67	3.082,67

185269189-15	-	-	13.446,54	13.446,54
185350119-00	-	-	4.522,29	4.522,29
185535249-49	-	-	43.313,97	43.313,97
185850199-72	-	-	42.034,14	42.034,14
186117539-68	-	-	9.891,62	9.891,62
186206209-91	-	-	11.043,74	11.043,74
186208099-20	-	-	436,68	436,68
186304489-20	-	-	31.681,26	31.681,26
186361369-20	-	-	3.872,09	3.872,09
186377529-34	-	-	16.804,45	16.804,45
186379819-68	-	-	8.500,36	8.500,36
186414079-87	-	-	31.544,35	31.544,35
186414159-04	-	-	14.454,60	14.454,60
186566769-20	-	-	7.961,45	7.961,45
186581489-04	-	-	7.049,06	7.049,06
186670829-53	-	-	12.977,69	12.977,69
186704239-87	-	-	8.697,56	8.697,56
186880479-87	-	-	13.892,34	13.892,34
186895909-00	-	-	12.983,44	12.983,44
186907269-34	-	-	14.219,54	14.219,54
187005609-44	-	-	21.070,41	21.070,41
187015079-15	-	-	21.340,69	21.340,69
187210879-20	-	-	2.786,79	2.786,79
187352589-34	-	-	4.708,25	4.708,25
187352589-34	-	-	9.782,34	9.782,34
187558799-34	-	-	119,42	119,42
187558799-34	-	-	4.500,44	4.500,44
187558799-34	-	-	10.389,49	10.389,49
187675409-53	-	-	9.256,79	9.256,79
187971809-04	-	-	8.700,95	8.700,95
188453209-87	-	-	9.238,91	9.238,91
188525307-97	-	-	14.295,93	14.295,93
188530645-87	-	-	174,86	174,86
189312789-34	-	-	381,16	381,16
189959180-04	-	-	4.293,74	4.293,74
190195809-49	-	-	9.553,46	9.553,46
190412849-15	-	-	409,21	409,21
190412849-15	-	-	9.446,82	9.446,82
193275289-72	-	-	7.701,21	7.701,21
193418900-63	-	-	8.546,01	8.546,01
193418900-63	-	-	9.178,81	9.178,81
194429556-91	-	-	10.368,07	10.368,07
197657389-00	-	-	9.231,35	9.231,35
197657389-00	-	-	4.707,97	4.707,97
198050209-91	-	-	5.339,85	5.339,85
198236739-34	-	-	1.083,60	1.083,60
198236739-34	-	-	474,52	474,52
198574706-53	-	-	10.570,48	10.570,48
199234069-20	-	-	5.492,50	5.492,50
199457010-53	-	-	7.805,80	7.805,80

199501449-49	-	-	5.626,09	5.626,09
199501449-49	-	-	105,68	105,68
199501449-49	-	-	741,13	741,13
199576299-72	-	-	9.550,40	9.550,40
199580649-87	-	-	11.121,15	11.121,15
199848129-87	-	-	858,44	858,44
199930309-10	-	-	15.931,77	15.931,77
200250769-49	-	-	12.318,94	12.318,94
200371049-34	-	-	50.596,77	50.596,77
200516891-20	-	-	452,68	452,68
200542899-04	-	-	199,40	199,40
200636799-49	-	-	13.945,04	13.945,04
200692009-04	-	-	21.641,88	21.641,88
200865639-04	-	-	9.213,35	9.213,35
200876329-34	-	-	12.165,33	12.165,33
201077069-20	-	-	45.305,38	45.305,38
201224979-53	-	-	18.920,98	18.920,98
201263799-04	-	-	41.903,97	41.903,97
201880139-20	-	-	2.855,20	2.855,20
201894009-00	-	-	13.130,12	13.130,12
201894869-53	-	-	6.806,44	6.806,44
202117169-87	-	-	3.125,84	3.125,84
202175870-20	-	-	10.955,99	10.955,99
202175870-20	-	-	9.209,75	9.209,75
202237819-91	-	-	22.597,31	22.597,31
202247029-04	-	-	5.389,54	5.389,54
202273709-10	-	-	16.080,98	16.080,98
202420859-20	-	-	28.778,70	28.778,70
203400799-91	-	-	4.441,08	4.441,08
203400799-91	-	-	9.578,43	9.578,43
204084639-53	-	-	8.795,30	8.795,30
204084639-53	-	-	5,71	5,71
204221059-53	-	-	15.244,73	15.244,73
204725799-91	-	-	14.140,03	14.140,03
204969749-04	-	-	20.107,95	20.107,95
205382609-63	-	-	10.691,06	10.691,06
205382609-63	-	-	8.332,28	8.332,28
205714299-04	-	-	4.066,58	4.066,58
205741939-87	-	-	3.682,14	3.682,14
206903129-20	-	-	8.571,90	8.571,90
209237249-15	-	-	4.606,16	4.606,16
209360019-68	-	-	14.890,15	14.890,15
209775730-87	-	-	7.824,62	7.824,62
209928159-91	-	-	13.778,52	13.778,52
209978509-06	-	-	55,72	55,72
210034169-34	-	-	8.019,26	8.019,26
210371831-34	-	-	12.109,49	12.109,49
210603479-20	-	-	446,33	446,33
210790990-34	-	-	8.115,36	8.115,36
211001799-68	-	-	4.833,40	4.833,40

213810979-87	-	-	8.187,54	8.187,54
213994929-34	-	-	9.349,96	9.349,96
213994929-34	-	-	6.473,74	6.473,74
214014209-82	-	-	23,46	23,46
214090646-20	-	-	795,96	795,96
214272338-10	-	-	1.910,94	1.910,94
214553096-72	-	-	53.196,89	53.196,89
215096469-49	-	-	8.284,60	8.284,60
215168479-20	-	-	14.281,10	14.281,10
215437049-72	-	-	340,06	340,06
215437049-72	-	-	23.220,39	23.220,39
215755768-72	-	-	6.434,67	6.434,67
215891430-00	-	-	35.876,64	35.876,64
216608249-15	-	-	8.089,12	8.089,12
216977449-15	-	-	24.135,15	24.135,15
219776158-72	-	-	1.233,03	1.233,03
221933409-00	-	-	3.945,61	3.945,61
221933409-00	-	-	4.730,42	4.730,42
222068769-49	-	-	423,50	423,50
222073769-15	-	-	15.880,52	15.880,52
222175419-00	-	-	8.626,71	8.626,71
222175419-00	-	-	2.414,28	2.414,28
222546509-63	-	-	10.201,73	10.201,73
222546509-63	-	-	7.019,33	7.019,33
223520589-53	-	-	4.915,25	4.915,25
223781621-20	-	-	7.615,72	7.615,72
223948260-53	-	-	49.933,27	49.933,27
224158409-63	-	-	10.273,37	10.273,37
225286791-49	-	-	16.230,98	16.230,98
225801749-15	-	-	124,57	124,57
226760829-49	-	-	5.676,95	5.676,95
230465209-30	-	-	2.631,54	2.631,54
230586926-68	-	-	6.164,87	6.164,87
230813179-91	-	-	33.044,16	33.044,16
230916659-68	-	-	22.533,44	22.533,44
231066709-91	-	-	1.569,30	1.569,30
231191369-72	-	-	40.169,32	40.169,32
231816219-00	-	-	7.844,79	7.844,79
231909579-91	-	-	2.962,45	2.962,45
231973319-15	-	-	13.867,70	13.867,70
232274949-49	-	-	16.242,06	16.242,06
232406529-00	-	-	2.729,80	2.729,80
232423969-87	-	-	1.995,38	1.995,38
232425159-00	-	-	20.983,04	20.983,04
232523409-68	-	-	13.491,83	13.491,83
232683959-53	-	-	8.135,97	8.135,97
232683959-53	-	-	5.831,59	5.831,59
232818719-68	-	-	60,86	60,86
232872509-06	-	-	34.653,56	34.653,56
233016199-91	-	-	24.235,68	24.235,68

233052409-97	-	-	7.541,73	7.541,73
233218659-04	-	-	216,77	216,77
233720361-15	-	-	5.375,10	5.375,10
233858209-87	-	-	10.942,35	10.942,35
234006929-72	-	-	25.423,47	25.423,47
234040359-68	-	-	148,04	148,04
234127399-87	-	-	9.115,54	9.115,54
234147319-91	-	-	16.466,35	16.466,35
234212319-15	-	-	151,56	151,56
234212319-15	-	-	502,72	502,72
234216739-34	-	-	39.826,26	39.826,26
234231299-72	-	-	42.161,58	42.161,58
234343846-34	-	-	10.377,82	10.377,82
234432869-68	-	-	811,68	811,68
234432869-68	-	-	13.220,01	13.220,01
234519989-04	-	-	8.958,63	8.958,63
234835049-15	-	-	2.554,92	2.554,92
234966579-87	-	-	458,70	458,70
234966579-87	-	-	360,15	360,15
235082809-34	-	-	11.180,18	11.180,18
235714899-34	-	-	11.633,42	11.633,42
235771509-04	-	-	5.624,69	5.624,69
235771509-04	-	-	4.497,90	4.497,90
235783439-00	-	-	801,61	801,61
236433829-87	-	-	6,35	6,35
236433829-87	-	-	414,11	414,11
236433829-87	-	-	5.302,71	5.302,71
236613729-04	-	-	7.308,88	7.308,88
236748909-25	-	-	15.837,64	15.837,64
237036280-49	-	-	5.920,63	5.920,63
237318859-72	-	-	10.829,41	10.829,41
238657922-00	-	-	8.371,10	8.371,10
238944580-20	-	-	818,63	818,63
239106409-82	-	-	8.624,13	8.624,13
239533731-53	-	-	14.198,08	14.198,08
239906009-15	-	-	27.885,74	27.885,74
240033609-15	-	-	31.354,53	31.354,53
240345929-15	-	-	1.275,30	1.275,30
240345929-15	-	-	460,68	460,68
240345929-15	-	-	9.369,45	9.369,45
240378859-72	-	-	19.975,31	19.975,31
240440329-04	-	-	9.206,25	9.206,25
241324893-53	-	-	6.767,57	6.767,57
241553069-72	-	-	3.798,06	3.798,06
241608493-34	-	-	1.302,07	1.302,07
242779599-20	-	-	33,03	33,03
242779599-20	-	-	4.168,72	4.168,72
242862579-91	-	-	50.204,77	50.204,77
243100269-15	-	-	8.856,40	8.856,40
243279649-72	-	-	10.439,84	10.439,84

243633320-34	-	-	7.038,62	7.038,62
243636770-15	-	-	1.100,92	1.100,92
244057449-04	-	-	238,45	238,45
244257619-87	-	-	27.886,03	27.886,03
244303071-72	-	-	728,89	728,89
244320750-15	-	-	13.232,76	13.232,76
244747209-97	-	-	5.175,11	5.175,11
244747209-97	-	-	8.185,02	8.185,02
244915199-00	-	-	2.004,87	2.004,87
244946079-91	-	-	9.861,96	9.861,96
244946079-91	-	-	3.447,04	3.447,04
245361130-53	-	-	7.729,82	7.729,82
247288299-87	-	-	10.344,95	10.344,95
247288299-87	-	-	48,13	48,13
249121580-20	-	-	19.011,61	19.011,61
251406120-20	-	-	7.511,01	7.511,01
251692469-00	-	-	150,06	150,06
251836569-91	-	-	6.083,15	6.083,15
251836569-91	-	-	9.535,17	9.535,17
252690469-20	-	-	10.841,74	10.841,74
252792979-68	-	-	12.627,13	12.627,13
252902079-53	-	-	23.077,13	23.077,13
253242179-72	-	-	17.404,78	17.404,78
253557919-72	-	-	14.264,86	14.264,86
253659089-53	-	-	47.706,13	47.706,13
253721229-00	-	-	7.004,75	7.004,75
253721229-00	-	-	1.220,15	1.220,15
253785979-00	-	-	1.057,62	1.057,62
253868249-53	-	-	30.444,04	30.444,04
253930579-20	-	-	7.423,10	7.423,10
254017859-68	-	-	1.928,36	1.928,36
254371519-34	-	-	766,65	766,65
254371519-34	-	-	11.033,46	11.033,46
254393409-04	-	-	33.581,35	33.581,35
254919119-68	-	-	10.291,97	10.291,97
255068030-87	-	-	11.254,21	11.254,21
255111229-04	-	-	12.885,13	12.885,13
255158539-20	-	-	14.297,94	14.297,94
255238649-00	-	-	12.279,02	12.279,02
255286709-00	-	-	2.043,74	2.043,74
255299869-00	-	-	7.541,81	7.541,81
255320309-87	-	-	7.324,31	7.324,31
255464909-00	-	-	10.799,78	10.799,78
256224809-06	-	-	10.196,47	10.196,47
257584039-20	-	-	21.718,62	21.718,62
259424929-72	-	-	7.428,93	7.428,93
265179810-04	-	-	11.089,48	11.089,48
266517000-06	-	-	763,26	763,26
266881078-72	-	-	7.932,64	7.932,64
269451347-68	-	-	13.529,73	13.529,73

272522568-04	-	-	19.833,45	19.833,45
272522568-04	-	-	6.362,94	6.362,94
272661688-72	-	-	13.054,47	13.054,47
272804388-49	-	-	25.337,03	25.337,03
273472650-53	-	-	189,58	189,58
274128229-34	-	-	37.735,51	37.735,51
274315929-49	-	-	6.262,54	6.262,54
274531119-00	-	-	20.853,20	20.853,20
274615309-25	-	-	603,61	603,61
274863119-68	-	-	50.895,38	50.895,38
274863899-91	-	-	288,94	288,94
275171959-72	-	-	6.987,08	6.987,08
275183969-04	-	-	8.369,09	8.369,09
275203909-34	-	-	13.895,33	13.895,33
275212309-49	-	-	9.694,38	9.694,38
275212309-49	-	-	781,02	781,02
275266589-04	-	-	49.775,09	49.775,09
275408989-68	-	-	7.570,29	7.570,29
275429399-04	-	-	548,76	548,76
275429399-04	-	-	9.708,65	9.708,65
275765239-72	-	-	43.662,49	43.662,49
276171499-72	-	-	1.246,78	1.246,78
276690179-53	-	-	14.944,81	14.944,81
276723799-68	-	-	10.717,56	10.717,56
279140389-20	-	-	4.496,70	4.496,70
279140389-20	-	-	10.379,40	10.379,40
279554781-34	-	-	8.006,83	8.006,83
279992119-15	-	-	267,40	267,40
279992119-15	-	-	9,21	9,21
279992119-15	-	-	10.360,43	10.360,43
280419509-06	-	-	7.283,84	7.283,84
280470529-34	-	-	9.103,44	9.103,44
280807340-20	-	-	7.686,21	7.686,21
281208419-72	-	-	17.867,96	17.867,96
281412459-53	-	-	151,45	151,45
283136589-91	-	-	7.851,09	7.851,09
283185959-04	-	-	11.441,75	11.441,75
283222159-91	-	-	1.474,65	1.474,65
283614239-15	-	-	1.183,19	1.183,19
283614239-15	-	-	507,11	507,11
283673329-20	-	-	9.143,86	9.143,86
284174029-34	-	-	6.447,50	6.447,50
284174029-34	-	-	109,89	109,89
284670279-91	-	-	1.734,03	1.734,03
284670279-91	-	-	4.050,09	4.050,09
284732649-91	-	-	7.816,52	7.816,52
285258419-00	-	-	13.219,08	13.219,08
285338449-72	-	-	3.701,44	3.701,44
285338449-72	-	-	5.914,47	5.914,47
285342209-72	-	-	6.685,04	6.685,04

285399583-68	-	-	3.553,23	3.553,23
285399583-68	-	-	18,01	18,01
285454439-00	-	-	7.324,00	7.324,00
285518931-49	-	-	1.044,84	1.044,84
286067280-04	-	-	4.281,11	4.281,11
286233049-34	-	-	7.280,32	7.280,32
286500851-72	-	-	113,48	113,48
286623691-20	-	-	33.337,05	33.337,05
286723059-49	-	-	15.098,87	15.098,87
286931249-00	-	-	14.042,79	14.042,79
287078779-00	-	-	3.506,57	3.506,57
287397449-49	-	-	7.246,39	7.246,39
288066389-04	-	-	44.571,98	44.571,98
289067999-34	-	-	14.804,19	14.804,19
293049700-91	-	-	24.746,66	24.746,66
293740229-15	-	-	9.353,33	9.353,33
293862500-63	-	-	3.660,63	3.660,63
294218539-20	-	-	272,75	272,75
294374310-00	-	-	5.246,49	5.246,49
298772459-49	-	-	5.662,92	5.662,92
298843579-00	-	-	12.070,60	12.070,60
298984809-63	-	-	20.065,41	20.065,41
298987309-00	-	-	18.073,23	18.073,23
299153419-20	-	-	19.811,67	19.811,67
299205319-87	-	-	895,97	895,97
299205319-87	-	-	4.152,59	4.152,59
299241469-72	-	-	8.622,44	8.622,44
299378929-53	-	-	9.527,22	9.527,22
299400289-20	-	-	8.929,70	8.929,70
299558589-15	-	-	43.062,35	43.062,35
299656089-20	-	-	42.503,04	42.503,04
299661409-72	-	-	860,38	860,38
299703189-34	-	-	20.395,68	20.395,68
300518431-53	-	-	7.284,78	7.284,78
301484139-00	-	-	16.575,52	16.575,52
301687759-72	-	-	15.184,45	15.184,45
301764769-20	-	-	699,02	699,02
301764769-20	-	-	1.195,59	1.195,59
301764769-20	-	-	227,19	227,19
301976789-04	-	-	230,69	230,69
301976789-04	-	-	87,78	87,78
303149849-68	-	-	15.951,84	15.951,84
304844809-87	-	-	1.526,56	1.526,56
304953348-04	-	-	218,54	218,54
305386969-15	-	-	13.483,97	13.483,97
306118909-25	-	-	3.593,71	3.593,71
306325959-49	-	-	18.748,09	18.748,09
306325959-49	-	-	3.251,92	3.251,92
306633349-34	-	-	13.990,14	13.990,14
306726199-20	-	-	16.719,25	16.719,25

307027049-20	-	-	1.032,94	1.032,94
307231249-49	-	-	3.176,70	3.176,70
307603309-30	-	-	28.098,77	28.098,77
307717739-00	-	-	3.096,80	3.096,80
307717739-00	-	-	995,18	995,18
307717739-00	-	-	1.552,54	1.552,54
308709091-34	-	-	1.405,66	1.405,66
308904979-15	-	-	8.382,37	8.382,37
308955299-04	-	-	16.653,85	16.653,85
308987229-34	-	-	5.083,29	5.083,29
311159853-53	-	-	6.776,72	6.776,72
313588459-72	-	-	5.958,16	5.958,16
313853462-72	-	-	5.686,40	5.686,40
315064532-87	-	-	11,02	11,02
316296879-87	-	-	18.136,67	18.136,67
316419119-72	-	-	8.888,40	8.888,40
316441719-53	-	-	16.479,48	16.479,48
316561709-06	-	-	7.210,24	7.210,24
316627149-04	-	-	6.147,14	6.147,14
316960079-68	-	-	8.232,45	8.232,45
317237489-00	-	-	5.885,74	5.885,74
317376849-34	-	-	45,48	45,48
317727069-49	-	-	12.972,03	12.972,03
317792209-87	-	-	5.781,61	5.781,61
317869609-15	-	-	2.148,40	2.148,40
318017499-49	-	-	1.522,16	1.522,16
318017499-49	-	-	5.292,08	5.292,08
318257379-91	-	-	1.577,09	1.577,09
318431319-00	-	-	12.882,51	12.882,51
318438599-04	-	-	15.312,54	15.312,54
318442279-87	-	-	684,82	684,82
318442279-87	-	-	4.426,23	4.426,23
318442279-87	-	-	10.019,11	10.019,11
318461309-72	-	-	15.040,03	15.040,03
318581399-53	-	-	21.233,48	21.233,48
318705039-53	-	-	8.744,49	8.744,49
318750849-91	-	-	15.115,37	15.115,37
318952809-82	-	-	36.124,91	36.124,91
318975929-49	-	-	1.955,86	1.955,86
318995609-04	-	-	39.753,47	39.753,47
319053079-34	-	-	36.027,40	36.027,40
319123979-00	-	-	13.575,43	13.575,43
319140479-15	-	-	9.772,85	9.772,85
319328519-68	-	-	8.355,18	8.355,18
319577309-00	-	-	852,87	852,87
319636849-15	-	-	9.730,10	9.730,10
319768249-15	-	-	224,96	224,96
320447399-68	-	-	3.117,80	3.117,80
320484839-68	-	-	4.221,53	4.221,53
320487429-04	-	-	7.994,58	7.994,58

320493589-20	-	-	3.511,96	3.511,96
320965349-68	-	-	9.198,62	9.198,62
320965349-68	-	-	6.424,13	6.424,13
321008179-49	-	-	673,24	673,24
321016199-20	-	-	14.294,81	14.294,81
321031669-49	-	-	28.097,02	28.097,02
321294249-53	-	-	44.024,53	44.024,53
321373979-00	-	-	1.503,29	1.503,29
321373979-00	-	-	9.121,26	9.121,26
321850579-87	-	-	7.834,63	7.834,63
321915379-87	-	-	7.454,74	7.454,74
321965049-04	-	-	12.742,64	12.742,64
321973149-04	-	-	14.672,87	14.672,87
322009519-49	-	-	8.599,45	8.599,45
322028499-04	-	-	15.257,18	15.257,18
322062759-53	-	-	58.708,90	58.708,90
322134849-53	-	-	13.110,93	13.110,93
322222549-49	-	-	4.567,44	4.567,44
323371409-20	-	-	4.771,23	4.771,23
323371409-20	-	-	8.016,34	8.016,34
323584409-06	-	-	7.760,71	7.760,71
323642370-68	-	-	3.057,34	3.057,34
323899069-15	-	-	19.014,09	19.014,09
324121851-15	-	-	8.527,97	8.527,97
324463149-53	-	-	3.938,85	3.938,85
325453209-00	-	-	4.058,11	4.058,11
325453209-00	-	-	9.920,07	9.920,07
325569269-53	-	-	1.875,41	1.875,41
325971939-34	-	-	31.719,29	31.719,29
327162149-72	-	-	34,10	34,10
327162149-72	-	-	4.950,56	4.950,56
327162149-72	-	-	9.759,43	9.759,43
327204750-68	-	-	1.114,42	1.114,42
327280429-34	-	-	579,52	579,52
328229959-15	-	-	43.690,17	43.690,17
328342419-53	-	-	13.418,37	13.418,37
328451039-72	-	-	25.335,41	25.335,41
328503959-00	-	-	13.677,79	13.677,79
328707529-20	-	-	4.078,75	4.078,75
328725009-44	-	-	5.995,05	5.995,05
329370329-15	-	-	8.113,25	8.113,25
329893699-53	-	-	5.599,38	5.599,38
330891679-72	-	-	1.589,37	1.589,37
331226959-87	-	-	3.917,03	3.917,03
331285020-72	-	-	11.709,03	11.709,03
331341209-25	-	-	9.473,94	9.473,94
331477608-04	-	-	141,33	141,33
332014807-97	-	-	117,63	117,63
332639309-15	-	-	556,58	556,58
333976351-87	-	-	10.830,56	10.830,56

334074109-30	-	-	249,14	249,14
334074109-30	-	-	5.201,82	5.201,82
334074109-30	-	-	116,45	116,45
334893609-82	-	-	101,89	101,89
334894169-53	-	-	13.407,57	13.407,57
335465179-20	-	-	5.634,62	5.634,62
335943099-91	-	-	38,21	38,21
335943099-91	-	-	5.847,19	5.847,19
336305691-53	-	-	984,34	984,34
336754140-00	-	-	8.796,68	8.796,68
337191100-44	-	-	43.135,46	43.135,46
337508589-34	-	-	8.032,59	8.032,59
337927479-87	-	-	13.715,98	13.715,98
338369659-68	-	-	19.072,59	19.072,59
338500469-15	-	-	5.973,40	5.973,40
338500469-15	-	-	8.078,38	8.078,38
338521117-49	-	-	3.394,93	3.394,93
338578309-72	-	-	2.268,15	2.268,15
338598099-20	-	-	17.833,59	17.833,59
339254299-72	-	-	8.596,03	8.596,03
339538809-34	-	-	3.544,70	3.544,70
339629011-91	-	-	9.173,99	9.173,99
340291929-04	-	-	5.569,94	5.569,94
340531319-87	-	-	7.606,35	7.606,35
340635109-30	-	-	13.961,05	13.961,05
340670009-87	-	-	8.301,00	8.301,00
341841209-20	-	-	498,75	498,75
341841209-20	-	-	2.186,02	2.186,02
341891300-87	-	-	11.772,61	11.772,61
347233077-53	-	-	40.500,96	40.500,96
347240100-10	-	-	7.638,42	7.638,42
348246009-44	-	-	8.920,80	8.920,80
348367729-15	-	-	1.255,35	1.255,35
349061779-72	-	-	8.602,14	8.602,14
349171449-49	-	-	9.690,56	9.690,56
349171449-49	-	-	5.426,90	5.426,90
349171449-49	-	-	6.853,91	6.853,91
349596029-53	-	-	483,31	483,31
349649089-68	-	-	1.145,14	1.145,14
349803003-59	-	-	3.603,37	3.603,37
351227733-00	-	-	5.212,96	5.212,96
353461839-49	-	-	15.467,31	15.467,31
353719009-34	-	-	4.733,56	4.733,56
354194669-53	-	-	36.547,57	36.547,57
354654179-00	-	-	4.799,90	4.799,90
355333409-63	-	-	7.426,32	7.426,32
355363499-53	-	-	13.811,56	13.811,56
355380159-04	-	-	1.226,81	1.226,81
355446780-49	-	-	280,48	280,48
355488789-72	-	-	12.440,19	12.440,19

	355559719-15	-	-	11.146,52	11.146,52
	355948969-53	-	-	26.342,37	26.342,37
	356468709-25	-	-	50.738,36	50.738,36
	356830829-00	-	-	10.669,48	10.669,48
	356944759-68	-	-	8.854,52	8.854,52
	356973000-00	-	-	6.623,68	6.623,68
	357185289-34	-	-	23.819,60	23.819,60
	357198779-91	-	-	446,79	446,79
	357310019-87	-	-	1.215,95	1.215,95
	357426589-15	-	-	132,46	132,46
	357620399-00	-	-	1.615,25	1.615,25
	357695309-44	-	-	15.348,25	15.348,25
	357998979-00	-	-	3.076,79	3.076,79
	358087729-15	-	-	10.419,10	10.419,10
	358087729-15	-	-	1.651,42	1.651,42
	358350289-20	-	-	15.530,46	15.530,46
	358423509-04	-	-	5.147,20	5.147,20
	358457249-53	-	-	18.237,49	18.237,49
	358480309-87	-	-	3.384,90	3.384,90
	358677369-20	-	-	46.782,51	46.782,51
	358678091-53	-	-	5.312,19	5.312,19
	358765149-34	-	-	7.521,51	7.521,51
	358828409-53	-	-	8.415,07	8.415,07
	358846069-15	-	-	28.749,94	28.749,94
	359053109-63	-	-	16.911,18	16.911,18
	359170169-68	-	-	4.634,28	4.634,28
	359386762-15	-	-	409,05	409,05
	359466529-15	-	-	25.198,56	25.198,56
	359510529-04	-	-	5.149,11	5.149,11
	359589609-20	-	-	15.545,39	15.545,39
	359932789-00	-	-	1.073,87	1.073,87
	359932789-00	-	-	751,32	751,32
	360077499-91	-	-	15.458,48	15.458,48
	360115929-53	-	-	4.016,64	4.016,64
	360424399-87	-	-	7.484,46	7.484,46
	360442619-72	-	-	42.269,32	42.269,32
	361197929-53	-	-	495,70	495,70
	361326599-00	-	-	689,92	689,92
	361607419-34	-	-	9.276,44	9.276,44
	361681819-20	-	-	745,73	745,73
	361693589-04	-	-	16.657,73	16.657,73
	362392919-00	-	-	5.891,80	5.891,80
	362651368-87	-	-	229,38	229,38
	362842549-20	-	-	15.786,57	15.786,57
	363447379-72	-	-	122,59	122,59
	363462259-87	-	-	14.435,93	14.435,93
	363749389-68	-	-	28.018,51	28.018,51
	363749389-68	-	-	2.731,54	2.731,54
	363749389-68	-	-	1.810,62	1.810,62
	364023209-78	-	-	645,82	645,82

364314519-53	-	-	6.223,42	6.223,42
364798969-04	-	-	14.199,82	14.199,82
364975929-20	-	-	18.538,42	18.538,42
365100179-20	-	-	18.153,14	18.153,14
365121419-20	-	-	30.430,40	30.430,40
365135801-10	-	-	1.515,76	1.515,76
365171199-49	-	-	5.038,32	5.038,32
365299829-49	-	-	38.366,83	38.366,83
365530859-00	-	-	9.301,11	9.301,11
365598229-15	-	-	1.996,59	1.996,59
365598229-15	-	-	5.106,11	5.106,11
365756079-34	-	-	16.579,91	16.579,91
366205569-49	-	-	4.500,18	4.500,18
366205569-49	-	-	11.195,48	11.195,48
366741099-91	-	-	43.040,80	43.040,80
367038009-44	-	-	1.510,28	1.510,28
367111879-20	-	-	21.582,16	21.582,16
367731231-00	-	-	743,00	743,00
367731231-00	-	-	3.392,94	3.392,94
367978049-49	-	-	3.569,69	3.569,69
368802219-04	-	-	71,89	71,89
369702209-15	-	-	6.943,16	6.943,16
370779029-00	-	-	11.134,80	11.134,80
371154219-00	-	-	12.795,10	12.795,10
371671979-04	-	-	14.070,75	14.070,75
371855439-91	-	-	228,03	228,03
371855439-91	-	-	4.441,23	4.441,23
371856409-20	-	-	44.740,30	44.740,30
372123627-00	-	-	746,41	746,41
372298189-15	-	-	3.948,40	3.948,40
372456199-72	-	-	8.484,47	8.484,47
373762923-49	-	-	4.622,82	4.622,82
374122219-49	-	-	2.537,54	2.537,54
374122219-49	-	-	506,12	506,12
374458399-68	-	-	4.083,37	4.083,37
374755339-72	-	-	9.631,05	9.631,05
374767699-53	-	-	9.087,13	9.087,13
374777309-53	-	-	8.740,53	8.740,53
374821659-91	-	-	19.247,18	19.247,18
374984527-15	-	-	5.972,79	5.972,79
375541317-53	-	-	7.383,51	7.383,51
375901110-15	-	-	12.268,50	12.268,50
376619733-91	-	-	6.355,13	6.355,13
381581320-49	-	-	1.848,13	1.848,13
381895009-10	-	-	15.904,50	15.904,50
382368429-91	-	-	17.865,91	17.865,91
383532889-15	-	-	22.412,37	22.412,37
383560239-04	-	-	8.516,53	8.516,53
384178478-04	-	-	3.765,44	3.765,44
384178478-04	-	-	10.153,82	10.153,82

385272511-91	-	-	8.418,53	8.418,53
386048411-72	-	-	7.731,67	7.731,67
386605639-72	-	-	1.237,27	1.237,27
388250589-34	-	-	3.073,26	3.073,26
388700969-04	-	-	15.473,64	15.473,64
388952509-15	-	-	4.852,67	4.852,67
390246289-20	-	-	9.791,03	9.791,03
390342679-20	-	-	3.021,36	3.021,36
390439322-72	-	-	3.018,02	3.018,02
390461769-91	-	-	6.493,41	6.493,41
391339909-72	-	-	14.739,24	14.739,24
391839209-00	-	-	16.887,27	16.887,27
391894149-34	-	-	19.853,23	19.853,23
391895389-00	-	-	19.846,81	19.846,81
391937649-87	-	-	13.123,30	13.123,30
392643789-87	-	-	46.055,41	46.055,41
393003909-53	-	-	22.360,65	22.360,65
393079059-91	-	-	28.134,44	28.134,44
393079059-91	-	-	3.363,90	3.363,90
393079059-91	-	-	489,07	489,07
393165649-72	-	-	2.318,99	2.318,99
393283170-53	-	-	565,68	565,68
393283170-53	-	-	5.555,34	5.555,34
393286359-34	-	-	2.194,62	2.194,62
393440960-15	-	-	14.307,10	14.307,10
393444879-87	-	-	14.528,17	14.528,17
393452709-49	-	-	33.117,25	33.117,25
393460308-44	-	-	5.383,91	5.383,91
393460308-44	-	-	6.644,11	6.644,11
393460308-44	-	-	7.619,91	7.619,91
393497809-68	-	-	4.998,50	4.998,50
393565231-34	-	-	286,11	286,11
393575209-10	-	-	9.674,68	9.674,68
393582919-15	-	-	6.226,99	6.226,99
393853450-87	-	-	14.434,29	14.434,29
394007510-87	-	-	11.452,59	11.452,59
394059909-34	-	-	11.525,12	11.525,12
394120839-04	-	-	12.738,40	12.738,40
394199919-20	-	-	15.111,60	15.111,60
394240659-49	-	-	9.093,22	9.093,22
394292379-34	-	-	9.509,14	9.509,14
394694509-06	-	-	11.302,00	11.302,00
394723619-00	-	-	12.664,36	12.664,36
396050359-87	-	-	5.031,40	5.031,40
396478898-87	-	-	16.444,11	16.444,11
397442809-72	-	-	6.807,17	6.807,17
397793359-00	-	-	1.283,98	1.283,98
397800909-91	-	-	7.991,48	7.991,48
397998329-34	-	-	6.308,96	6.308,96
399571440-49	-	-	13.131,96	13.131,96

400366429-91	-	-	3.726,77	3.726,77
401425749-53	-	-	6.029,61	6.029,61
401426399-15	-	-	14.162,01	14.162,01
401576019-00	-	-	5.506,39	5.506,39
401721129-15	-	-	4.521,12	4.521,12
401741319-68	-	-	10.649,25	10.649,25
401805819-53	-	-	8.468,86	8.468,86
402141769-91	-	-	18.863,78	18.863,78
402189459-49	-	-	10.163,42	10.163,42
402351819-00	-	-	48.670,07	48.670,07
402390989-00	-	-	33.518,69	33.518,69
402394209-00	-	-	4.081,80	4.081,80
402400459-04	-	-	12.246,45	12.246,45
402545009-78	-	-	6.412,17	6.412,17
402715449-53	-	-	195,14	195,14
402730249-49	-	-	9.225,30	9.225,30
402730249-49	-	-	5.042,75	5.042,75
402840939-04	-	-	1.546,93	1.546,93
402874759-72	-	-	3.404,03	3.404,03
402930849-04	-	-	15.159,91	15.159,91
402945019-91	-	-	35.761,46	35.761,46
403187109-00	-	-	291,96	291,96
403303979-15	-	-	13.857,63	13.857,63
403497729-91	-	-	19.717,92	19.717,92
403564509-53	-	-	6.045,89	6.045,89
403602109-53	-	-	3.725,03	3.725,03
403948679-04	-	-	18.083,79	18.083,79
403974409-87	-	-	98.051,00	98.051,00
404500749-00	-	-	13.238,71	13.238,71
404938659-34	-	-	7.463,07	7.463,07
404963929-72	-	-	10.116,23	10.116,23
404970119-72	-	-	155,36	155,36
405107789-68	-	-	8.953,62	8.953,62
405142269-00	-	-	18.221,82	18.221,82
405182999-53	-	-	13.285,38	13.285,38
406750841-72	-	-	6.541,34	6.541,34
408551129-72	-	-	7.061,05	7.061,05
408578169-34	-	-	6.585,34	6.585,34
408578169-34	-	-	5.592,53	5.592,53
408901209-00	-	-	7.715,75	7.715,75
409366519-20	-	-	8.644,40	8.644,40
409366519-20	-	-	9.501,35	9.501,35
409483909-72	-	-	1.551,65	1.551,65
409635940-87	-	-	2.493,16	2.493,16
409835959-68	-	-	8.779,22	8.779,22
410062918-49	-	-	10.050,32	10.050,32
411296449-87	-	-	24.266,92	24.266,92
411504309-15	-	-	19.230,00	19.230,00
411558829-20	-	-	4.016,46	4.016,46
412932669-49	-	-	15.908,46	15.908,46

413345749-87	-	-	40.799,10	40.799,10
414865289-53	-	-	12.654,66	12.654,66
415687961-53	-	-	149,12	149,12
417270530-87	-	-	13.787,71	13.787,71
418649649-87	-	-	10.129,58	10.129,58
418883400-53	-	-	7.845,83	7.845,83
420689160-53	-	-	5.380,17	5.380,17
422198410-49	-	-	9.754,40	9.754,40
422198410-49	-	-	8.469,74	8.469,74
423608033-87	-	-	1.944,83	1.944,83
423608033-87	-	-	4.239,08	4.239,08
424501799-68	-	-	7.387,76	7.387,76
424579479-87	-	-	4.110,95	4.110,95
424803029-20	-	-	6.937,14	6.937,14
426479839-68	-	-	14.186,52	14.186,52
426679769-91	-	-	14.003,06	14.003,06
427293431-72	-	-	3.219,12	3.219,12
428004209-87	-	-	3.932,02	3.932,02
428314409-63	-	-	13.641,70	13.641,70
428678279-49	-	-	768,57	768,57
428678279-49	-	-	1.212,77	1.212,77
428894139-34	-	-	12.500,44	12.500,44
428941829-53	-	-	29.735,32	29.735,32
430026689-15	-	-	27,03	27,03
430755689-53	-	-	7.903,69	7.903,69
431008729-91	-	-	82,53	82,53
431981479-72	-	-	664,79	664,79
432224984-15	-	-	3.141,84	3.141,84
433312039-04	-	-	7.891,60	7.891,60
434292389-00	-	-	14.206,45	14.206,45
434787789-72	-	-	9.630,66	9.630,66
434880059-68	-	-	8.044,14	8.044,14
435481999-68	-	-	4.178,17	4.178,17
436169414-15	-	-	2.622,29	2.622,29
437150959-20	-	-	6.473,07	6.473,07
437199969-72	-	-	114,63	114,63
437199969-72	-	-	4.572,01	4.572,01
437199969-72	-	-	9.336,73	9.336,73
437929289-49	-	-	535,56	535,56
438158809-63	-	-	18,74	18,74
438809919-87	-	-	1.621,74	1.621,74
438809919-87	-	-	4.316,06	4.316,06
439435009-34	-	-	15.107,93	15.107,93
439625569-15	-	-	50.832,92	50.832,92
440484759-91	-	-	20.150,11	20.150,11
440639209-25	-	-	5.999,26	5.999,26
441059160-68	-	-	12.424,23	12.424,23
441231409-04	-	-	5.720,28	5.720,28
441425799-91	-	-	9.372,79	9.372,79
441618839-00	-	-	610,75	610,75

441808299-91	-	-	14.075,15	14.075,15
442101329-34	-	-	13.097,01	13.097,01
442386909-82	-	-	1.097,77	1.097,77
442420189-91	-	-	7.991,62	7.991,62
442420429-49	-	-	8.085,88	8.085,88
442581350-20	-	-	3.478,19	3.478,19
442879929-20	-	-	40.751,52	40.751,52
442880779-15	-	-	21.114,59	21.114,59
442881749-53	-	-	7.736,82	7.736,82
442881909-91	-	-	5.300,32	5.300,32
442881909-91	-	-	2.062,82	2.062,82
442955539-72	-	-	13.248,90	13.248,90
443128309-91	-	-	4.749,64	4.749,64
443460186-53	-	-	8.338,57	8.338,57
443679969-72	-	-	18.780,76	18.780,76
444745209-04	-	-	51.942,30	51.942,30
444888231-49	-	-	6.084,60	6.084,60
445016769-49	-	-	6.016,62	6.016,62
445016769-49	-	-	5.578,36	5.578,36
445016769-49	-	-	10.978,13	10.978,13
445315329-53	-	-	13.593,70	13.593,70
445814089-20	-	-	10.255,71	10.255,71
446418699-87	-	-	6.700,94	6.700,94
446418699-87	-	-	3.593,43	3.593,43
446420409-00	-	-	12.430,68	12.430,68
446755189-15	-	-	9.309,45	9.309,45
446767199-49	-	-	13.401,34	13.401,34
446826110-20	-	-	131,18	131,18
447080509-25	-	-	10.106,03	10.106,03
447702006-68	-	-	31.166,32	31.166,32
447859259-49	-	-	6.260,80	6.260,80
447975409-15	-	-	7.691,86	7.691,86
448071049-34	-	-	8.172,39	8.172,39
448185489-87	-	-	14.588,06	14.588,06
448710829-20	-	-	7.113,89	7.113,89
449029139-68	-	-	34.567,60	34.567,60
449094629-53	-	-	8.001,70	8.001,70
449320818-04	-	-	7.157,81	7.157,81
450321499-34	-	-	13.511,95	13.511,95
450352889-00	-	-	14.804,79	14.804,79
450586449-91	-	-	965,09	965,09
450741009-68	-	-	7.621,88	7.621,88
450768399-87	-	-	14.619,20	14.619,20
450902119-49	-	-	48.014,99	48.014,99
451368749-53	-	-	13.815,11	13.815,11
451885489-68	-	-	20.966,69	20.966,69
452042923-49	-	-	2.695,68	2.695,68
452651949-91	-	-	5.680,82	5.680,82
452868769-00	-	-	14.812,85	14.812,85
454440999-34	-	-	359,56	359,56

455267709-82	-	-	7.486,45	7.486,45
455711639-68	-	-	25,44	25,44
456454006-82	-	-	203,77	203,77
456727179-34	-	-	4.839,65	4.839,65
456745079-53	-	-	40.616,29	40.616,29
456854959-00	-	-	180,74	180,74
456931539-91	-	-	14.652,96	14.652,96
457074489-34	-	-	24.550,86	24.550,86
457200969-49	-	-	23.361,71	23.361,71
457217779-15	-	-	536,28	536,28
457226849-53	-	-	20.069,84	20.069,84
457269659-49	-	-	2.043,53	2.043,53
457359219-91	-	-	14.948,49	14.948,49
457362359-00	-	-	19.310,98	19.310,98
457369019-00	-	-	6.881,31	6.881,31
457369449-87	-	-	8.284,76	8.284,76
458012749-87	-	-	2.452,21	2.452,21
458946129-34	-	-	14.834,52	14.834,52
459151489-72	-	-	11.420,86	11.420,86
459511369-20	-	-	669,59	669,59
460102899-04	-	-	25,12	25,12
460102899-04	-	-	412,18	412,18
460105649-72	-	-	5.188,68	5.188,68
460816589-53	-	-	16.750,81	16.750,81
461239119-53	-	-	43.101,00	43.101,00
461325979-72	-	-	13.570,91	13.570,91
461469119-68	-	-	626,56	626,56
461469119-68	-	-	823,84	823,84
461478969-20	-	-	218,85	218,85
461478969-20	-	-	787,20	787,20
462312189-53	-	-	143,99	143,99
462312189-53	-	-	5.912,58	5.912,58
462312189-53	-	-	7.253,97	7.253,97
462316769-00	-	-	3.441,21	3.441,21
462326809-87	-	-	7.624,25	7.624,25
462389219-00	-	-	1.550,10	1.550,10
462391039-34	-	-	16.253,91	16.253,91
462397319-00	-	-	4.009,54	4.009,54
462432249-53	-	-	7.313,69	7.313,69
462432329-72	-	-	5.356,54	5.356,54
462477269-53	-	-	7.561,32	7.561,32
462616301-78	-	-	2.794,56	2.794,56
462709819-72	-	-	15.480,71	15.480,71
462873889-00	-	-	16,33	16,33
463257009-53	-	-	7.391,19	7.391,19
465102571-49	-	-	7.644,55	7.644,55
465330958-20	-	-	9.299,53	9.299,53
466108049-15	-	-	21.624,58	21.624,58
466338474-91	-	-	5.025,67	5.025,67
466451609-68	-	-	2.510,72	2.510,72

466625539-72	-	-	7.609,98	7.609,98
467086009-78	-	-	8.016,17	8.016,17
468108119-15	-	-	10.543,00	10.543,00
468280109-06	-	-	11.845,12	11.845,12
468625879-00	-	-	14.936,13	14.936,13
469825748-49	-	-	39.824,04	39.824,04
470108519-72	-	-	12.516,47	12.516,47
470198409-49	-	-	11.945,97	11.945,97
470518259-68	-	-	9.265,26	9.265,26
470518259-68	-	-	4.798,04	4.798,04
470522449-34	-	-	20.536,81	20.536,81
470544339-04	-	-	310,86	310,86
470565099-91	-	-	38.838,83	38.838,83
470604769-20	-	-	901,87	901,87
470741409-53	-	-	2.613,57	2.613,57
470742131-87	-	-	2.884,75	2.884,75
470768109-30	-	-	47.267,97	47.267,97
470978259-87	-	-	4.406,19	4.406,19
472123739-15	-	-	20.107,23	20.107,23
472860409-87	-	-	377,54	377,54
472860409-87	-	-	2.823,77	2.823,77
472860409-87	-	-	61,58	61,58
473215391-72	-	-	6.067,63	6.067,63
473851119-04	-	-	7.336,94	7.336,94
474122249-72	-	-	16.179,42	16.179,42
474582089-53	-	-	5.171,21	5.171,21
475004179-34	-	-	8.340,39	8.340,39
475091209-34	-	-	9.043,71	9.043,71
475091209-34	-	-	4.565,52	4.565,52
475174681-20	-	-	5.654,38	5.654,38
475354239-49	-	-	1.148,20	1.148,20
475366249-72	-	-	25,37	25,37
475417419-49	-	-	7.044,55	7.044,55
475953619-15	-	-	4.186,30	4.186,30
476099749-00	-	-	26.964,09	26.964,09
476139639-34	-	-	11.004,82	11.004,82
476543920-87	-	-	5.151,39	5.151,39
477595699-04	-	-	1.134,36	1.134,36
477706789-00	-	-	10.094,22	10.094,22
477854389-00	-	-	12.181,13	12.181,13
477995958-68	-	-	4.479,55	4.479,55
478179419-04	-	-	4.237,57	4.237,57
478555339-15	-	-	2.438,43	2.438,43
478591729-68	-	-	799,33	799,33
478687839-15	-	-	1.310,39	1.310,39
478717419-34	-	-	1.439,05	1.439,05
478961089-68	-	-	1.214,71	1.214,71
479049339-34	-	-	12.282,30	12.282,30
479145649-15	-	-	7.642,73	7.642,73
479145649-15	-	-	4.863,92	4.863,92

479231649-91	-	-	6.808,17	6.808,17
479343529-72	-	-	6.328,21	6.328,21
479369679-15	-	-	15.304,55	15.304,55
480444156-53	-	-	1.396,18	1.396,18
480804629-68	-	-	3.334,29	3.334,29
480842809-10	-	-	4.165,53	4.165,53
481060031-91	-	-	1.115,02	1.115,02
481375021-49	-	-	416,23	416,23
481651239-04	-	-	9.379,54	9.379,54
483199029-91	-	-	14.980,40	14.980,40
483312289-87	-	-	4.117,97	4.117,97
487313669-53	-	-	3.126,03	3.126,03
487516859-49	-	-	2.646,47	2.646,47
488099009-44	-	-	650,43	650,43
488351379-34	-	-	13.143,06	13.143,06
488706509-44	-	-	13.811,46	13.811,46
488768286-72	-	-	589,98	589,98
488795769-68	-	-	7.657,56	7.657,56
488854289-91	-	-	11.880,70	11.880,70
489618841-15	-	-	19.003,35	19.003,35
489764319-87	-	-	35.597,30	35.597,30
490324459-87	-	-	5.297,24	5.297,24
490424599-72	-	-	460,67	460,67
490424599-72	-	-	8.101,05	8.101,05
490682539-72	-	-	4.079,54	4.079,54
490736219-68	-	-	2.546,89	2.546,89
491053619-15	-	-	14.758,29	14.758,29
491090739-49	-	-	14.360,71	14.360,71
491274629-00	-	-	10.629,96	10.629,96
491321569-87	-	-	161,81	161,81
491348179-72	-	-	13.652,67	13.652,67
491350319-72	-	-	903,96	903,96
491417409-04	-	-	14.192,39	14.192,39
491936439-34	-	-	14.229,06	14.229,06
493258849-68	-	-	1.921,98	1.921,98
493258849-68	-	-	24.431,08	24.431,08
493266439-72	-	-	5.126,87	5.126,87
493571319-49	-	-	66,76	66,76
493571319-49	-	-	8.155,63	8.155,63
494012209-30	-	-	2.839,72	2.839,72
494419739-04	-	-	47.209,72	47.209,72
495259809-87	-	-	11.236,23	11.236,23
495517799-91	-	-	5.336,47	5.336,47
495517799-91	-	-	6.726,07	6.726,07
495588039-87	-	-	1.737,54	1.737,54
496181309-59	-	-	18.267,36	18.267,36
496213519-87	-	-	9.171,34	9.171,34
496647279-20	-	-	604,14	604,14
497156749-68	-	-	14.594,83	14.594,83
497502169-20	-	-	1.712,95	1.712,95

497599579-49	-	-	13.787,90	13.787,90
497703811-87	-	-	6.112,27	6.112,27
498568479-15	-	-	16.154,69	16.154,69
498842129-53	-	-	8.234,92	8.234,92
499273026-49	-	-	15.459,99	15.459,99
499291789-53	-	-	10.263,38	10.263,38
499429139-04	-	-	6.899,35	6.899,35
500061859-91	-	-	1.317,01	1.317,01
500063209-53	-	-	37.233,69	37.233,69
500206509-06	-	-	10.522,20	10.522,20
500206509-06	-	-	37.293,49	37.293,49
500208380-34	-	-	13.602,90	13.602,90
500813149-49	-	-	14.432,23	14.432,23
500866939-72	-	-	8.279,17	8.279,17
500949981-91	-	-	1.906,98	1.906,98
500982769-72	-	-	2.708,71	2.708,71
501085149-00	-	-	4.031,83	4.031,83
502382309-10	-	-	3.440,09	3.440,09
502382309-10	-	-	9.605,80	9.605,80
503715259-34	-	-	672,81	672,81
503739009-53	-	-	13.551,18	13.551,18
503900909-72	-	-	1.524,83	1.524,83
504159729-49	-	-	357,22	357,22
504327969-91	-	-	10.433,29	10.433,29
504327969-91	-	-	8.115,55	8.115,55
504377399-53	-	-	5.942,95	5.942,95
504585077-68	-	-	16.986,74	16.986,74
505586509-10	-	-	7.327,93	7.327,93
507495879-20	-	-	9.088,33	9.088,33
507904719-49	-	-	35.742,90	35.742,90
508432069-34	-	-	457,52	457,52
509048179-20	-	-	11.718,99	11.718,99
509051399-68	-	-	39.726,14	39.726,14
509086429-20	-	-	14.972,76	14.972,76
509289619-15	-	-	3.574,33	3.574,33
509378637-34	-	-	14.987,68	14.987,68
510459747-49	-	-	13.814,68	13.814,68
510474629-15	-	-	6.935,24	6.935,24
510546719-15	-	-	234,31	234,31
510560389-34	-	-	15.801,77	15.801,77
510690249-53	-	-	16.294,16	16.294,16
510726889-72	-	-	10.199,95	10.199,95
510728909-68	-	-	4.045,34	4.045,34
510994209-97	-	-	1.673,10	1.673,10
511168989-34	-	-	15.416,97	15.416,97
512748921-04	-	-	645,80	645,80
512855848-72	-	-	8.790,65	8.790,65
513085179-04	-	-	7.543,75	7.543,75
513329579-00	-	-	16.383,73	16.383,73
513437039-72	-	-	7.361,04	7.361,04

514190849-68	-	-	12.943,30	12.943,30
514404079-91	-	-	43.038,08	43.038,08
514446409-25	-	-	3.875,61	3.875,61
514446409-25	-	-	1.233,45	1.233,45
514562149-34	-	-	22,98	22,98
514669379-04	-	-	8.367,70	8.367,70
515729589-87	-	-	130,46	130,46
516356664-49	-	-	3.733,86	3.733,86
516356664-49	-	-	2.359,13	2.359,13
516864069-91	-	-	6.636,10	6.636,10
516907056-04	-	-	5.931,22	5.931,22
517754929-15	-	-	30.079,60	30.079,60
518691609-91	-	-	1.038,53	1.038,53
518787479-91	-	-	139,82	139,82
518787479-91	-	-	552,34	552,34
518813579-53	-	-	1.819,77	1.819,77
518890059-91	-	-	7.362,42	7.362,42
518939759-91	-	-	32.528,39	32.528,39
519268069-72	-	-	6.121,31	6.121,31
519377199-87	-	-	14.152,03	14.152,03
519449870-53	-	-	3.820,03	3.820,03
519513049-34	-	-	7.604,85	7.604,85
519710979-34	-	-	11.732,68	11.732,68
519713139-04	-	-	10.497,53	10.497,53
519723609-49	-	-	8.864,40	8.864,40
519747039-91	-	-	17.141,67	17.141,67
520042879-34	-	-	16.806,87	16.806,87
520650309-68	-	-	17.569,85	17.569,85
520937431-91	-	-	744,51	744,51
520937431-91	-	-	1.048,14	1.048,14
521748919-72	-	-	6.628,41	6.628,41
522334309-30	-	-	11.752,56	11.752,56
522495659-53	-	-	6.225,10	6.225,10
522599780-53	-	-	186,92	186,92
523194406-82	-	-	10.327,58	10.327,58
523213129-04	-	-	15.579,51	15.579,51
523615949-00	-	-	7.490,17	7.490,17
524169849-34	-	-	2.181,73	2.181,73
524277309-04	-	-	8.058,93	8.058,93
525079129-87	-	-	11.470,23	11.470,23
526227629-68	-	-	25.505,79	25.505,79
526718959-68	-	-	12.357,03	12.357,03
527021039-87	-	-	11.783,34	11.783,34
527437489-15	-	-	9.505,83	9.505,83
527458729-15	-	-	11.433,55	11.433,55
527603169-04	-	-	24.190,27	24.190,27
527779289-91	-	-	1.438,31	1.438,31
527984379-20	-	-	5.074,49	5.074,49
528212269-34	-	-	2.142,85	2.142,85
528801500-78	-	-	8.594,84	8.594,84

529118619-49	-	-	1.068,65	1.068,65
529287999-15	-	-	7.636,02	7.636,02
529471149-49	-	-	8.240,10	8.240,10
530102489-20	-	-	52,43	52,43
530102489-20	-	-	6.020,84	6.020,84
530105159-87	-	-	12.694,16	12.694,16
530182659-04	-	-	9.954,03	9.954,03
530182659-04	-	-	6.531,49	6.531,49
530234049-68	-	-	18.549,43	18.549,43
530284149-53	-	-	7.921,38	7.921,38
530394759-91	-	-	1.128,91	1.128,91
531076089-04	-	-	127,93	127,93
531289669-15	-	-	19.186,01	19.186,01
531339519-04	-	-	11.277,22	11.277,22
531366169-87	-	-	12.497,55	12.497,55
531431409-68	-	-	5.322,34	5.322,34
531436049-72	-	-	2.212,56	2.212,56
532022289-00	-	-	16.459,83	16.459,83
532486199-53	-	-	7.101,76	7.101,76
532530789-49	-	-	8.678,71	8.678,71
533464086-04	-	-	6.894,70	6.894,70
533874659-04	-	-	5.713,63	5.713,63
533922489-91	-	-	325,92	325,92
534255889-15	-	-	14.674,80	14.674,80
534739579-68	-	-	1.354,41	1.354,41
534739579-68	-	-	286,51	286,51
534885809-97	-	-	21.345,80	21.345,80
535044459-04	-	-	738,65	738,65
535178659-15	-	-	10.915,85	10.915,85
535210999-20	-	-	5.848,23	5.848,23
535782019-87	-	-	10.444,40	10.444,40
535890769-68	-	-	1.651,79	1.651,79
535968039-34	-	-	7.819,96	7.819,96
536272539-49	-	-	12.354,43	12.354,43
536424309-53	-	-	8.357,71	8.357,71
536435699-04	-	-	4.881,88	4.881,88
536509059-49	-	-	11.472,74	11.472,74
536565639-34	-	-	13.638,03	13.638,03
536745709-63	-	-	15.181,10	15.181,10
536759089-68	-	-	18.513,47	18.513,47
537451409-15	-	-	12.212,68	12.212,68
537816609-82	-	-	35.773,36	35.773,36
538021959-49	-	-	10.122,41	10.122,41
538248490-20	-	-	12.378,41	12.378,41
538896229-68	-	-	4.663,80	4.663,80
539043979-15	-	-	1.690,01	1.690,01
540151629-00	-	-	5.974,71	5.974,71
540241109-34	-	-	9.193,94	9.193,94
540248209-82	-	-	4.035,56	4.035,56
540248209-82	-	-	3.158,74	3.158,74

540248469-49	-	-	12.673,07	12.673,07
540851019-00	-	-	13.647,75	13.647,75
540851019-00	-	-	712,07	712,07
540851019-00	-	-	443,36	443,36
540851019-00	-	-	149,89	149,89
541095316-91	-	-	1.534,14	1.534,14
541197159-49	-	-	14.048,71	14.048,71
541658659-15	-	-	6.847,81	6.847,81
541676049-49	-	-	11.476,77	11.476,77
541729779-87	-	-	15.086,29	15.086,29
541738849-15	-	-	28.071,66	28.071,66
541750389-49	-	-	3.954,90	3.954,90
541772609-59	-	-	7.111,36	7.111,36
541855309-78	-	-	7.450,78	7.450,78
541906659-91	-	-	13.958,65	13.958,65
541912549-87	-	-	8.777,79	8.777,79
541983729-34	-	-	8.915,82	8.915,82
543123370-04	-	-	1.242,22	1.242,22
543269829-34	-	-	10.739,34	10.739,34
544110689-15	-	-	3.211,11	3.211,11
544192989-87	-	-	7.831,18	7.831,18
544232289-04	-	-	3.886,40	3.886,40
544232289-04	-	-	11.164,09	11.164,09
544233929-68	-	-	13.211,78	13.211,78
544388379-87	-	-	7.681,03	7.681,03
544650879-34	-	-	3.682,17	3.682,17
544650879-34	-	-	4.353,43	4.353,43
544798199-91	-	-	7.253,22	7.253,22
544871379-34	-	-	18.762,09	18.762,09
544895129-53	-	-	11.943,50	11.943,50
544955719-15	-	-	15.105,22	15.105,22
544973029-20	-	-	8.260,95	8.260,95
545099809-06	-	-	10.400,37	10.400,37
545100749-72	-	-	4.884,43	4.884,43
545347989-20	-	-	12.111,91	12.111,91
545608109-15	-	-	310,56	310,56
545613889-15	-	-	12.087,15	12.087,15
546975499-53	-	-	437,31	437,31
547980869-91	-	-	14.079,45	14.079,45
548184279-34	-	-	9.693,24	9.693,24
548186569-68	-	-	34.052,38	34.052,38
548758469-91	-	-	1.272,02	1.272,02
548787999-00	-	-	9.777,66	9.777,66
548836609-15	-	-	21.248,76	21.248,76
549315419-68	-	-	10.090,01	10.090,01
549816039-91	-	-	2.040,49	2.040,49
549966359-91	-	-	385,79	385,79
550298840-68	-	-	745,63	745,63
551450788-20	-	-	4.762,11	4.762,11
552649569-87	-	-	13.294,93	13.294,93

552650579-00	-	-	4.986,12	4.986,12
552808979-49	-	-	11.104,41	11.104,41
552926909-53	-	-	6.683,83	6.683,83
552941549-00	-	-	432,84	432,84
552986729-49	-	-	12.073,13	12.073,13
553064469-49	-	-	7.578,84	7.578,84
553115559-04	-	-	8.958,92	8.958,92
553222209-68	-	-	20.316,06	20.316,06
553300029-15	-	-	8.376,71	8.376,71
553302409-30	-	-	6.760,42	6.760,42
553316299-20	-	-	11.696,91	11.696,91
553339589-04	-	-	13.567,04	13.567,04
553374499-15	-	-	8.121,88	8.121,88
553600419-00	-	-	5.526,09	5.526,09
553749139-72	-	-	9.230,13	9.230,13
554913671-68	-	-	5.427,62	5.427,62
554986129-15	-	-	2.947,65	2.947,65
555168319-20	-	-	1.639,04	1.639,04
555425149-87	-	-	7.948,77	7.948,77
555582249-91	-	-	5.332,55	5.332,55
555710009-10	-	-	16.327,09	16.327,09
555719309-00	-	-	10.250,86	10.250,86
556165939-15	-	-	40.510,88	40.510,88
557259029-00	-	-	2.628,71	2.628,71
557833769-49	-	-	11.269,22	11.269,22
559358429-04	-	-	8.034,68	8.034,68
559646999-87	-	-	7.104,84	7.104,84
559835379-20	-	-	9.896,99	9.896,99
561222339-00	-	-	114,91	114,91
561335969-53	-	-	49.826,95	49.826,95
561608109-44	-	-	7.961,54	7.961,54
561646969-68	-	-	11.171,92	11.171,92
561690609-30	-	-	14.591,65	14.591,65
561779179-68	-	-	34.370,52	34.370,52
561942189-91	-	-	2.299,58	2.299,58
562002779-15	-	-	314,95	314,95
562005109-97	-	-	7.410,30	7.410,30
562031369-72	-	-	1.907,54	1.907,54
562273299-91	-	-	42.015,67	42.015,67
562306809-04	-	-	7.309,31	7.309,31
562584619-72	-	-	5.390,65	5.390,65
562982939-49	-	-	11.911,58	11.911,58
563210151-72	-	-	9.976,83	9.976,83
563818089-34	-	-	9.644,90	9.644,90
563981829-87	-	-	10.949,95	10.949,95
564836609-44	-	-	17.250,54	17.250,54
565381709-00	-	-	1.847,59	1.847,59
565408849-15	-	-	12.459,52	12.459,52
566201109-59	-	-	13.703,97	13.703,97
566400649-87	-	-	8.892,55	8.892,55

566423269-20	-	-	3.893,05	3.893,05
566468529-87	-	-	396,57	396,57
566468529-87	-	-	281,53	281,53
566481389-04	-	-	10.697,14	10.697,14
566488639-00	-	-	12.709,77	12.709,77
566488639-00	-	-	856,08	856,08
566893739-91	-	-	10.701,77	10.701,77
566896919-34	-	-	13.367,68	13.367,68
566962999-04	-	-	4.796,17	4.796,17
567008579-53	-	-	12.598,03	12.598,03
567050509-34	-	-	9.742,01	9.742,01
567122789-53	-	-	8.441,02	8.441,02
567281078-00	-	-	14.875,51	14.875,51
567292009-87	-	-	18.538,42	18.538,42
567297409-06	-	-	2.143,78	2.143,78
567347789-91	-	-	27.520,01	27.520,01
567388709-49	-	-	17.681,50	17.681,50
567408596-04	-	-	6.038,19	6.038,19
567450449-00	-	-	5.285,70	5.285,70
567507229-20	-	-	17.660,96	17.660,96
567538109-00	-	-	13.809,18	13.809,18
567542999-91	-	-	4.113,19	4.113,19
567691059-34	-	-	6.992,61	6.992,61
567807969-72	-	-	13.280,94	13.280,94
567906359-04	-	-	34.171,27	34.171,27
567964479-72	-	-	6.561,53	6.561,53
568351759-15	-	-	341,67	341,67
568656359-49	-	-	3.935,11	3.935,11
568847539-00	-	-	7.474,37	7.474,37
569385949-53	-	-	8.087,65	8.087,65
569474459-49	-	-	18.903,83	18.903,83
570102699-04	-	-	8.621,26	8.621,26
570513489-49	-	-	11.375,07	11.375,07
571309659-91	-	-	15.638,82	15.638,82
571835389-15	-	-	1.767,79	1.767,79
571835389-15	-	-	8.161,22	8.161,22
571937709-34	-	-	8.457,82	8.457,82
572049859-15	-	-	486,91	486,91
572205739-87	-	-	15.558,04	15.558,04
572220109-04	-	-	1.086,42	1.086,42
572660699-04	-	-	2.308,81	2.308,81
573182049-04	-	-	14.118,75	14.118,75
573244689-34	-	-	19.035,59	19.035,59
573876059-04	-	-	3.844,41	3.844,41
574342399-72	-	-	13.668,99	13.668,99
574425929-53	-	-	14.511,33	14.511,33
574486129-72	-	-	7.659,30	7.659,30
574528149-91	-	-	3.508,76	3.508,76
574615709-00	-	-	1.711,63	1.711,63
574618219-20	-	-	5.570,95	5.570,95

574666889-34	-	-	8.636,03	8.636,03
575177979-72	-	-	5.507,71	5.507,71
575269159-15	-	-	9.709,50	9.709,50
575301309-00	-	-	343,38	343,38
576177679-00	-	-	12.480,70	12.480,70
577223159-68	-	-	15.030,72	15.030,72
577324269-91	-	-	5.896,20	5.896,20
577334149-20	-	-	730,87	730,87
577788849-68	-	-	4.872,53	4.872,53
577907799-15	-	-	10.913,45	10.913,45
580508339-68	-	-	16.565,21	16.565,21
580935329-00	-	-	4.900,32	4.900,32
581546639-53	-	-	5.944,46	5.944,46
582516509-68	-	-	143,55	143,55
583014109-49	-	-	628,33	628,33
583014109-49	-	-	5.342,88	5.342,88
583014109-49	-	-	11.035,89	11.035,89
583059049-20	-	-	3.756,29	3.756,29
583059049-20	-	-	6.741,18	6.741,18
583304539-87	-	-	6.536,46	6.536,46
583561859-04	-	-	4.255,93	4.255,93
583771409-00	-	-	10.715,19	10.715,19
583804349-00	-	-	3.378,01	3.378,01
583954669-00	-	-	19.589,94	19.589,94
584634539-53	-	-	11.177,22	11.177,22
584802189-91	-	-	10.771,75	10.771,75
584803079-00	-	-	6.347,79	6.347,79
584860039-20	-	-	7.244,65	7.244,65
585906929-49	-	-	7.428,01	7.428,01
585994289-34	-	-	5.307,72	5.307,72
586676449-00	-	-	964,19	964,19
586676449-00	-	-	274,17	274,17
586676449-00	-	-	10.525,13	10.525,13
587139999-15	-	-	1.675,86	1.675,86
587139999-15	-	-	5.524,85	5.524,85
587964609-20	-	-	4.790,18	4.790,18
588700599-87	-	-	2.701,05	2.701,05
588700599-87	-	-	4.235,44	4.235,44
589068949-53	-	-	12.090,35	12.090,35
589088629-00	-	-	3.671,35	3.671,35
589256439-87	-	-	2.480,56	2.480,56
589256439-87	-	-	7.805,42	7.805,42
589271159-53	-	-	7.931,93	7.931,93
589556239-68	-	-	14.394,39	14.394,39
589566709-00	-	-	12.070,20	12.070,20
590231049-00	-	-	7.807,20	7.807,20
590291969-04	-	-	9.424,66	9.424,66
590574839-04	-	-	7.649,59	7.649,59
591276949-68	-	-	4.234,15	4.234,15
591353959-15	-	-	8.745,62	8.745,62

592018519-87	-	-	746,12	746,12
592196299-68	-	-	804,28	804,28
592666609-06	-	-	6.402,58	6.402,58
594929029-15	-	-	15.020,61	15.020,61
595011979-72	-	-	10.608,70	10.608,70
595394459-49	-	-	3.979,72	3.979,72
595398449-91	-	-	3.884,23	3.884,23
595714620-04	-	-	30.449,10	30.449,10
595849049-49	-	-	13.105,96	13.105,96
597941439-87	-	-	2.534,21	2.534,21
598201019-72	-	-	4.926,90	4.926,90
598580449-68	-	-	3.467,77	3.467,77
598605029-00	-	-	10.420,91	10.420,91
599203009-34	-	-	322,24	322,24
599687889-53	-	-	18.674,73	18.674,73
599782959-68	-	-	16.092,84	16.092,84
600119639-72	-	-	2.310,85	2.310,85
600119989-20	-	-	4.235,01	4.235,01
600487789-15	-	-	15.356,34	15.356,34
602161079-20	-	-	10.464,73	10.464,73
602578229-68	-	-	15.597,61	15.597,61
602580989-53	-	-	11.141,47	11.141,47
602586249-49	-	-	13.608,94	13.608,94
602881839-91	-	-	5.069,80	5.069,80
603076769-00	-	-	36.420,68	36.420,68
603749269-72	-	-	6.595,85	6.595,85
603951099-49	-	-	7.271,08	7.271,08
603975198-34	-	-	515,48	515,48
603975519-91	-	-	4.262,74	4.262,74
604045079-72	-	-	9.382,34	9.382,34
604789859-91	-	-	13.744,57	13.744,57
604889059-15	-	-	3.235,53	3.235,53
604889059-15	-	-	13.378,12	13.378,12
605052149-20	-	-	4.833,27	4.833,27
605401419-68	-	-	10.005,84	10.005,84
605453809-87	-	-	4.927,90	4.927,90
605970469-72	-	-	9.888,45	9.888,45
606305239-91	-	-	13.886,70	13.886,70
606353479-20	-	-	10.090,94	10.090,94
606355339-87	-	-	13.988,11	13.988,11
607332259-34	-	-	14.453,04	14.453,04
607768978-53	-	-	957,72	957,72
608873899-53	-	-	10.465,83	10.465,83
608881648-15	-	-	15.910,90	15.910,90
609598601-00	-	-	5.459,08	5.459,08
609792089-04	-	-	4.766,11	4.766,11
609933679-68	-	-	10.255,54	10.255,54
609979748-34	-	-	913,58	913,58
610054879-87	-	-	4.093,98	4.093,98
610092299-15	-	-	3.920,03	3.920,03

610252679-15	-	-	172,07	172,07
610303179-68	-	-	6.847,18	6.847,18
610477329-04	-	-	14.973,27	14.973,27
610509389-68	-	-	19.918,90	19.918,90
610633129-49	-	-	3.462,24	3.462,24
610633129-49	-	-	562,89	562,89
610646459-68	-	-	4.190,78	4.190,78
610646459-68	-	-	18.325,13	18.325,13
610682419-34	-	-	6.924,38	6.924,38
610688709-82	-	-	14.004,77	14.004,77
610769709-82	-	-	3.001,44	3.001,44
611009009-34	-	-	5.815,45	5.815,45
611202949-91	-	-	15.349,74	15.349,74
611671937-68	-	-	3.502,11	3.502,11
611807429-15	-	-	743,00	743,00
612403899-49	-	-	1.677,78	1.677,78
613637239-87	-	-	41.607,94	41.607,94
614168279-00	-	-	6.939,04	6.939,04
614171499-49	-	-	9.186,63	9.186,63
614737669-15	-	-	7.037,03	7.037,03
615260969-00	-	-	6.495,31	6.495,31
616241609-72	-	-	9.275,00	9.275,00
616360889-53	-	-	11.935,74	11.935,74
617636759-04	-	-	5.645,42	5.645,42
617636759-04	-	-	46,79	46,79
618946139-53	-	-	7.405,44	7.405,44
619200029-87	-	-	34.613,56	34.613,56
619679479-53	-	-	791,61	791,61
620136109-04	-	-	11.488,06	11.488,06
620137699-20	-	-	1.550,84	1.550,84
621419459-68	-	-	327,80	327,80
621602149-49	-	-	1.230,58	1.230,58
621922309-82	-	-	12.392,67	12.392,67
621938999-91	-	-	1.762,31	1.762,31
621950509-34	-	-	7.515,12	7.515,12
623257879-15	-	-	16.856,90	16.856,90
623621279-15	-	-	15.874,04	15.874,04
624480219-53	-	-	7.325,03	7.325,03
624717759-34	-	-	8.512,06	8.512,06
626844009-97	-	-	6.947,98	6.947,98
627425079-49	-	-	9.586,38	9.586,38
628017329-15	-	-	11.177,44	11.177,44
628236639-91	-	-	971,65	971,65
628467799-53	-	-	16.336,76	16.336,76
629642169-91	-	-	16.047,80	16.047,80
630093159-53	-	-	2.248,92	2.248,92
631719109-34	-	-	23.494,38	23.494,38
631719619-20	-	-	3.787,89	3.787,89
632193879-34	-	-	4.873,14	4.873,14
632312719-91	-	-	4.579,12	4.579,12

633128679-91	-	-	7.100,57	7.100,57
633144529-34	-	-	9.360,27	9.360,27
633144529-34	-	-	1.107,10	1.107,10
633144529-34	-	-	111,17	111,17
633144529-34	-	-	4.803,96	4.803,96
633144529-34	-	-	263,10	263,10
633301727-20	-	-	1.394,53	1.394,53
633541109-10	-	-	8.556,98	8.556,98
633905749-72	-	-	1.624,70	1.624,70
633912369-49	-	-	13.344,53	13.344,53
634378309-10	-	-	4.744,08	4.744,08
634806039-04	-	-	3.708,65	3.708,65
635277589-68	-	-	3.079,73	3.079,73
635647269-34	-	-	2.379,94	2.379,94
635676289-68	-	-	13.048,01	13.048,01
635679629-49	-	-	2.732,58	2.732,58
637671479-04	-	-	4.755,96	4.755,96
638829739-00	-	-	40.837,08	40.837,08
639548859-72	-	-	6.959,00	6.959,00
639576129-34	-	-	2.104,37	2.104,37
639814679-49	-	-	2.771,86	2.771,86
639966859-04	-	-	8.618,80	8.618,80
640871159-68	-	-	36.337,96	36.337,96
641225149-91	-	-	13.355,97	13.355,97
641360009-87	-	-	5.714,97	5.714,97
641706169-87	-	-	790,99	790,99
642694939-68	-	-	143,86	143,86
643399129-72	-	-	4.537,54	4.537,54
643584619-72	-	-	5.234,39	5.234,39
643644619-20	-	-	2.195,16	2.195,16
644028519-04	-	-	6.166,38	6.166,38
644028519-04	-	-	9.240,70	9.240,70
644667959-91	-	-	11.853,80	11.853,80
644697869-34	-	-	9.512,24	9.512,24
645343679-53	-	-	15.582,19	15.582,19
646448049-91	-	-	12.632,40	12.632,40
647162879-04	-	-	11.850,27	11.850,27
647769309-78	-	-	4.282,42	4.282,42
648197529-87	-	-	3.273,94	3.273,94
648328569-87	-	-	1.414,23	1.414,23
648342399-34	-	-	11.401,48	11.401,48
648606479-04	-	-	1.888,90	1.888,90
648913219-20	-	-	1.673,81	1.673,81
649155819-34	-	-	1.586,58	1.586,58
649315799-49	-	-	8.092,14	8.092,14
650068609-87	-	-	14.451,31	14.451,31
650512979-00	-	-	26.758,31	26.758,31
650595309-49	-	-	5.258,93	5.258,93
650912569-20	-	-	3.051,00	3.051,00
651018809-06	-	-	13.338,50	13.338,50

	651352379-68	-	-	9.994,20	9.994,20
	653035559-68	-	-	11.119,68	11.119,68
	653213329-91	-	-	1.931,48	1.931,48
	653603469-49	-	-	7.186,84	7.186,84
	653835169-72	-	-	4.042,80	4.042,80
	653909979-72	-	-	8.018,08	8.018,08
	654460548-49	-	-	1.396,47	1.396,47
	654687839-91	-	-	35.758,89	35.758,89
	655515089-00	-	-	3.512,88	3.512,88
	656438956-68	-	-	7.099,26	7.099,26
	658453749-87	-	-	1.874,82	1.874,82
	659918349-20	-	-	6.051,28	6.051,28
	660720009-59	-	-	1.179,68	1.179,68
	661234969-72	-	-	7.526,54	7.526,54
	661322239-91	-	-	514,70	514,70
	661996119-34	-	-	1.571,14	1.571,14
	662123599-20	-	-	35.092,56	35.092,56
080012	662142971-15	-	-	7.445,95	7.445,95
	663517669-15	-	-	9.037,27	9.037,27
	664106739-49	-	-	10.807,65	10.807,65
	664150049-72	-	-	12.339,92	12.339,92
	664164699-87	-	-	19.538,75	19.538,75
	664255499-04	-	-	13.704,09	13.704,09
	664431219-53	-	-	3.499,59	3.499,59
	664431219-53	-	-	21.216,86	21.216,86
	665076189-34	-	-	4.873,68	4.873,68
	665714997-20	-	-	6.770,04	6.770,04
	666230659-20	-	-	8.358,86	8.358,86
	667090249-20	-	-	10.102,12	10.102,12
	668347408-72	-	-	8.466,84	8.466,84
	668743199-49	-	-	6.856,19	6.856,19
	669044989-00	-	-	2.505,37	2.505,37
	669044989-00	-	-	3.933,79	3.933,79
	669063509-00	-	-	30.081,59	30.081,59
	669238329-34	-	-	16.237,93	16.237,93
	669316499-49	-	-	8.944,10	8.944,10
	669707849-91	-	-	3.036,72	3.036,72
	672059929-15	-	-	4.153,69	4.153,69
	672514559-00	-	-	5.597,97	5.597,97
	673179879-72	-	-	4.101,98	4.101,98
	673798269-72	-	-	4.746,07	4.746,07
	673958649-72	-	-	4.296,98	4.296,98
	673995844-00	-	-	4.118,64	4.118,64
	675797369-34	-	-	643,55	643,55
	676213929-91	-	-	8.094,54	8.094,54
	676534569-87	-	-	8.123,57	8.123,57
	676556619-87	-	-	779,72	779,72
	676556619-87	-	-	6.567,02	6.567,02
	676556619-87	-	-	4.301,58	4.301,58

676558079-49	-	-	854,43	854,43
676569190-15	-	-	646,62	646,62
677200569-49	-	-	333,05	333,05
677314069-20	-	-	2.071,57	2.071,57
677655139-15	-	-	2.049,59	2.049,59
677655139-15	-	-	141,94	141,94
679140129-04	-	-	2.270,09	2.270,09
679140129-04	-	-	7.221,93	7.221,93
679746359-91	-	-	271,53	271,53
679750206-30	-	-	695,91	695,91
681561899-49	-	-	10.115,64	10.115,64
682147409-59	-	-	4.923,68	4.923,68
683144349-49	-	-	2.595,48	2.595,48
683279869-53	-	-	8.518,27	8.518,27
685720699-68	-	-	10.460,31	10.460,31
685892479-53	-	-	3.365,71	3.365,71
686381089-15	-	-	37.076,58	37.076,58
686616229-72	-	-	10.745,33	10.745,33
686805979-53	-	-	2.855,47	2.855,47
688514809-15	-	-	6.345,82	6.345,82
690205159-34	-	-	801,82	801,82
690314606-72	-	-	15.685,46	15.685,46
691063631-72	-	-	3.668,59	3.668,59
691063711-91	-	-	2.637,61	2.637,61
691063801-82	-	-	3.733,49	3.733,49
694573608-34	-	-	8.909,50	8.909,50
696936099-72	-	-	14.164,28	14.164,28
696998529-68	-	-	11.144,70	11.144,70
697217429-53	-	-	20.035,91	20.035,91
698028319-72	-	-	9.524,58	9.524,58
698724579-72	-	-	6.932,07	6.932,07
698724579-72	-	-	14.922,75	14.922,75
698728059-20	-	-	1.077,52	1.077,52
700271459-72	-	-	7.326,47	7.326,47
700513219-04	-	-	30.197,32	30.197,32
700815499-20	-	-	12.760,50	12.760,50
700835099-68	-	-	2.802,14	2.802,14
701154358-91	-	-	805,00	805,00
701939249-00	-	-	8.775,91	8.775,91
702546059-15	-	-	4.689,55	4.689,55
703155239-72	-	-	11.669,36	11.669,36
703280999-53	-	-	9.780,77	9.780,77
703948229-00	-	-	1.409,68	1.409,68
704615629-87	-	-	7.524,60	7.524,60
705662759-53	-	-	1.716,95	1.716,95
706297069-72	-	-	11.453,45	11.453,45
706749909-78	-	-	9.852,52	9.852,52
707050389-04	-	-	7.685,49	7.685,49
707488028-00	-	-	1.346,46	1.346,46
707812499-53	-	-	5.127,20	5.127,20

708478869-72	-	-	321,44	321,44
708701449-87	-	-	7.803,88	7.803,88
709270739-00	-	-	2.502,12	2.502,12
709314709-78	-	-	4.002,05	4.002,05
709378009-10	-	-	382,72	382,72
709544969-49	-	-	10.829,62	10.829,62
709778879-87	-	-	4.596,17	4.596,17
709819069-15	-	-	4.616,33	4.616,33
711262109-78	-	-	3.014,84	3.014,84
711304549-91	-	-	11.675,55	11.675,55
711593209-34	-	-	741,09	741,09
713659159-72	-	-	2.526,62	2.526,62
713660599-72	-	-	13.667,28	13.667,28
713710109-78	-	-	7.422,46	7.422,46
713819889-20	-	-	9.307,07	9.307,07
713870307-44	-	-	19.783,63	19.783,63
716647699-00	-	-	990,65	990,65
716927979-72	-	-	1.821,84	1.821,84
717006179-15	-	-	3.218,95	3.218,95
717029119-34	-	-	7.989,39	7.989,39
718361104-30	-	-	4.199,26	4.199,26
718424629-20	-	-	1.674,69	1.674,69
718768719-20	-	-	9.751,86	9.751,86
718769879-87	-	-	10.205,05	10.205,05
720251909-72	-	-	7.419,17	7.419,17
720931109-20	-	-	65.317,90	65.317,90
721223749-34	-	-	5.255,61	5.255,61
722346609-04	-	-	6.695,31	6.695,31
723161109-59	-	-	6.434,56	6.434,56
724016809-34	-	-	9.762,05	9.762,05
724480169-68	-	-	3.689,59	3.689,59
724694049-91	-	-	23.126,62	23.126,62
724824009-53	-	-	10.070,48	10.070,48
725033199-04	-	-	927,48	927,48
725182519-87	-	-	3.996,62	3.996,62
725380239-04	-	-	8.959,41	8.959,41
725389619-04	-	-	6.944,02	6.944,02
726205609-34	-	-	7.082,71	7.082,71
726553219-87	-	-	5.013,33	5.013,33
726553219-87	-	-	4.450,32	4.450,32
727169088-34	-	-	14.037,68	14.037,68
727180648-20	-	-	13.965,68	13.965,68
727419379-15	-	-	14.515,36	14.515,36
728823019-87	-	-	4.410,23	4.410,23
729022729-87	-	-	11.245,14	11.245,14
729778929-15	-	-	710,13	710,13
729976649-34	-	-	3.828,49	3.828,49
729976649-34	-	-	8.829,73	8.829,73
729976649-34	-	-	8.612,45	8.612,45
730013848-91	-	-	805,65	805,65

730404607-49	-	-	693,36	693,36
730943239-87	-	-	1.509,29	1.509,29
730957539-34	-	-	283,59	283,59
730975949-49	-	-	7.216,16	7.216,16
731172509-72	-	-	3.213,90	3.213,90
731199629-53	-	-	2.926,80	2.926,80
731638999-00	-	-	8.603,14	8.603,14
731947949-49	-	-	8.710,69	8.710,69
732873930-49	-	-	6.774,78	6.774,78
734022739-34	-	-	3.092,54	3.092,54
734468829-87	-	-	10.284,74	10.284,74
735196699-00	-	-	338,07	338,07
735275309-59	-	-	1.654,08	1.654,08
735522409-34	-	-	15.675,54	15.675,54
736146029-15	-	-	17.841,62	17.841,62
736174829-53	-	-	7.650,80	7.650,80
736875379-00	-	-	7.844,86	7.844,86
736969199-34	-	-	2.367,81	2.367,81
737099809-68	-	-	906,40	906,40
737902229-68	-	-	8.871,84	8.871,84
738127659-34	-	-	3.982,97	3.982,97
738193109-59	-	-	10.622,72	10.622,72
739885539-72	-	-	3.794,79	3.794,79
740574139-87	-	-	8.293,19	8.293,19
740989269-20	-	-	208,82	208,82
741991299-87	-	-	729,40	729,40
742473529-20	-	-	7.838,54	7.838,54
744295749-87	-	-	64,83	64,83
744295749-87	-	-	8.688,84	8.688,84
744530849-00	-	-	10.134,91	10.134,91
744786139-15	-	-	3.177,25	3.177,25
746676459-20	-	-	7.870,18	7.870,18
746678079-20	-	-	3.003,26	3.003,26
747593539-68	-	-	11.980,62	11.980,62
747792579-72	-	-	2.410,38	2.410,38
748331119-34	-	-	13.491,87	13.491,87
748451959-68	-	-	11.937,07	11.937,07
748735399-00	-	-	5.216,83	5.216,83
750518779-15	-	-	11.667,25	11.667,25
750580147-34	-	-	12.784,27	12.784,27
751861959-87	-	-	2.227,81	2.227,81
751942879-68	-	-	5.729,36	5.729,36
751955859-20	-	-	7.614,25	7.614,25
752120309-78	-	-	10.231,22	10.231,22
752138429-68	-	-	97,19	97,19
752147179-20	-	-	1.096,66	1.096,66
752534379-91	-	-	30.845,91	30.845,91
752728579-68	-	-	4.406,47	4.406,47
752810239-34	-	-	2.798,84	2.798,84
754839719-49	-	-	3.627,43	3.627,43

755694939-72	-	-	4.942,04	4.942,04
756154959-87	-	-	5.564,79	5.564,79
756300019-49	-	-	7.374,51	7.374,51
756330439-87	-	-	1.120,21	1.120,21
757889770-53	-	-	1.244,44	1.244,44
758600666-00	-	-	4.315,01	4.315,01
761143929-49	-	-	339,45	339,45
761181771-04	-	-	14.514,91	14.514,91
761205979-72	-	-	2.091,88	2.091,88
761293659-34	-	-	3.241,93	3.241,93
761787579-72	-	-	8.050,78	8.050,78
763632799-68	-	-	8.174,43	8.174,43
763966739-91	-	-	7.760,79	7.760,79
763976539-00	-	-	26.691,14	26.691,14
764326379-53	-	-	9.300,78	9.300,78
764326379-53	-	-	4.614,47	4.614,47
765345379-15	-	-	6.366,32	6.366,32
765705259-72	-	-	4.943,36	4.943,36
768055069-72	-	-	13.686,52	13.686,52
768200419-34	-	-	253,98	253,98
768228859-00	-	-	959,69	959,69
768556199-91	-	-	2.152,65	2.152,65
769492149-87	-	-	732,73	732,73
769494007-72	-	-	3.406,37	3.406,37
771111769-87	-	-	2.134,24	2.134,24
771138539-00	-	-	830,57	830,57
771430519-34	-	-	11.696,00	11.696,00
771678999-68	-	-	6.472,85	6.472,85
772156649-53	-	-	4.604,94	4.604,94
772382739-34	-	-	1.925,14	1.925,14
772801569-91	-	-	8.749,86	8.749,86
773376899-34	-	-	49.528,24	49.528,24
773608699-00	-	-	6.120,51	6.120,51
777934559-91	-	-	8.568,30	8.568,30
779127059-53	-	-	10.285,99	10.285,99
781064199-91	-	-	4.044,66	4.044,66
781064199-91	-	-	11.457,70	11.457,70
781639359-87	-	-	2.837,81	2.837,81
782810169-49	-	-	4.519,03	4.519,03
783580869-20	-	-	5.711,59	5.711,59
784541239-20	-	-	9.609,44	9.609,44
786335759-49	-	-	5.332,03	5.332,03
786623039-00	-	-	744,51	744,51
788091429-34	-	-	5.406,65	5.406,65
789091719-87	-	-	605,32	605,32
789958339-04	-	-	1.322,47	1.322,47
792230878-72	-	-	2.188,88	2.188,88
792538818-87	-	-	5.338,60	5.338,60
792538818-87	-	-	4.457,47	4.457,47
792538818-87	-	-	10.801,58	10.801,58

795183629-04	-	-	8.747,54	8.747,54
795935936-91	-	-	7.972,90	7.972,90
796104809-00	-	-	1.547,33	1.547,33
796941879-15	-	-	7.933,92	7.933,92
797176679-34	-	-	1.153,24	1.153,24
797187879-68	-	-	8.794,92	8.794,92
798197299-04	-	-	7.710,65	7.710,65
800603319-68	-	-	7.116,78	7.116,78
800603319-68	-	-	8.927,28	8.927,28
800841509-63	-	-	4.523,32	4.523,32
801132490-04	-	-	12.378,41	12.378,41
802181569-87	-	-	13.381,88	13.381,88
803493589-15	-	-	4.322,81	4.322,81
803841029-72	-	-	20.559,02	20.559,02
804018139-91	-	-	12.264,50	12.264,50
804058359-49	-	-	1.455,47	1.455,47
804130214-91	-	-	1.406,37	1.406,37
804858639-87	-	-	5.427,97	5.427,97
806139189-91	-	-	7.862,45	7.862,45
806336339-68	-	-	6.283,73	6.283,73
806336339-68	-	-	602,12	602,12
806421799-72	-	-	496,73	496,73
807131149-91	-	-	11.890,45	11.890,45
807212309-20	-	-	5.601,22	5.601,22
808318779-87	-	-	6.727,24	6.727,24
808485087-34	-	-	16.366,23	16.366,23
808847337-34	-	-	13.767,70	13.767,70
809161049-15	-	-	18.948,81	18.948,81
809767009-72	-	-	18.018,35	18.018,35
809830069-20	-	-	17.772,38	17.772,38
811750007-87	-	-	7.257,18	7.257,18
812994439-15	-	-	5.531,16	5.531,16
813105879-49	-	-	5.290,08	5.290,08
813105879-49	-	-	22.877,80	22.877,80
813187159-20	-	-	8.788,04	8.788,04
813337069-87	-	-	13.652,75	13.652,75
813479799-72	-	-	13.140,99	13.140,99
814841009-72	-	-	24.896,44	24.896,44
814928989-53	-	-	10.117,91	10.117,91
815138289-91	-	-	5.005,34	5.005,34
817433199-91	-	-	4.424,94	4.424,94
817483889-91	-	-	12.718,00	12.718,00
819206449-20	-	-	6.296,72	6.296,72
819845886-72	-	-	728,90	728,90
820215118-04	-	-	16.248,90	16.248,90
822328579-72	-	-	2.020,20	2.020,20
823709157-49	-	-	11.699,76	11.699,76
823950989-49	-	-	8.740,20	8.740,20
825132289-87	-	-	538,79	538,79
825202329-00	-	-	7.721,84	7.721,84

827386619-04	-	-	8.078,16	8.078,16
829725249-34	-	-	1.981,84	1.981,84
830003729-20	-	-	899,62	899,62
831057519-04	-	-	9.547,25	9.547,25
831322799-00	-	-	9.076,83	9.076,83
832488209-00	-	-	5.325,11	5.325,11
834440259-04	-	-	5.086,67	5.086,67
835646759-49	-	-	6.674,37	6.674,37
835665549-87	-	-	18.385,06	18.385,06
836128829-53	-	-	6.447,57	6.447,57
836174267-00	-	-	2.507,51	2.507,51
836250629-68	-	-	4.704,98	4.704,98
836610269-68	-	-	39.368,78	39.368,78
837549039-34	-	-	14.670,96	14.670,96
838786619-91	-	-	13.337,10	13.337,10
840111659-72	-	-	108,99	108,99
840985899-15	-	-	3.958,26	3.958,26
841362359-68	-	-	6.840,16	6.840,16
841365029-15	-	-	880,05	880,05
842127489-91	-	-	8.928,32	8.928,32
842333629-87	-	-	11.079,71	11.079,71
842991779-91	-	-	2.021,65	2.021,65
843616389-34	-	-	10.055,89	10.055,89
843683149-72	-	-	4.383,78	4.383,78
843995207-44	-	-	116,05	116,05
846298609-59	-	-	3.877,91	3.877,91
846301599-91	-	-	3.632,70	3.632,70
846361069-20	-	-	14.066,65	14.066,65
849029909-97	-	-	7.976,24	7.976,24
849291039-91	-	-	4.672,63	4.672,63
849349729-00	-	-	5.110,52	5.110,52
849630699-20	-	-	4.954,30	4.954,30
850413519-53	-	-	49,67	49,67
851408059-87	-	-	8.646,02	8.646,02
852452599-15	-	-	11.943,48	11.943,48
852865839-20	-	-	153,96	153,96
853375289-04	-	-	6.476,08	6.476,08
855329087-53	-	-	67,54	67,54
856616009-68	-	-	3.107,91	3.107,91
856701389-53	-	-	10.171,56	10.171,56
859183269-87	-	-	11.871,42	11.871,42
859918567-53	-	-	3.509,28	3.509,28
859918567-53	-	-	9.564,25	9.564,25
859998659-72	-	-	3.438,04	3.438,04
860736309-30	-	-	2.445,11	2.445,11
861154569-91	-	-	3.582,33	3.582,33
862202849-68	-	-	1.085,07	1.085,07
862245149-68	-	-	7.768,65	7.768,65
865197279-20	-	-	3.348,19	3.348,19
865761009-49	-	-	1.409,80	1.409,80

866057049-91	-	-	161,67	161,67
866314039-87	-	-	468,38	468,38
869413999-53	-	-	36.709,96	36.709,96
869595499-49	-	-	633,19	633,19
870113018-87	-	-	9.465,64	9.465,64
872235549-91	-	-	3.456,07	3.456,07
872235549-91	-	-	2.963,49	2.963,49
872669629-00	-	-	6.389,80	6.389,80
872749819-00	-	-	3.050,53	3.050,53
872749819-00	-	-	11.695,72	11.695,72
872981559-20	-	-	6.412,30	6.412,30
873263619-91	-	-	637,63	637,63
873298169-49	-	-	4.117,60	4.117,60
873318029-68	-	-	990,54	990,54
875030779-72	-	-	277,86	277,86
875059599-72	-	-	6.288,70	6.288,70
875316079-72	-	-	496,47	496,47
875814939-20	-	-	743,00	743,00
875819579-34	-	-	5.034,28	5.034,28
876062089-72	-	-	5.136,92	5.136,92
876236179-15	-	-	1.953,68	1.953,68
876400749-91	-	-	727,46	727,46
876530449-72	-	-	1.548,63	1.548,63
876885144-87	-	-	7.963,08	7.963,08
877262119-20	-	-	743,00	743,00
877849559-87	-	-	5.617,64	5.617,64
877940559-20	-	-	8.012,43	8.012,43
878849419-53	-	-	4.923,81	4.923,81
879081749-49	-	-	3.342,81	3.342,81
879096937-53	-	-	13.999,61	13.999,61
879560399-91	-	-	658,43	658,43
880022929-87	-	-	9.160,88	9.160,88
882638199-20	-	-	5.597,93	5.597,93
883986689-20	-	-	9.829,73	9.829,73
884823409-72	-	-	6.091,20	6.091,20
885323489-04	-	-	3.268,95	3.268,95
885925539-20	-	-	9.191,42	9.191,42
886250798-49	-	-	16.309,03	16.309,03
890581867-68	-	-	5.051,22	5.051,22
890732749-15	-	-	12.856,01	12.856,01
890763388-68	-	-	1.146,22	1.146,22
893187229-15	-	-	11.397,75	11.397,75
893761379-49	-	-	131,47	131,47
893900327-68	-	-	3.936,25	3.936,25
894870529-68	-	-	7.526,59	7.526,59
898948559-20	-	-	634,09	634,09
900522509-20	-	-	3.824,15	3.824,15
900864499-15	-	-	227,95	227,95
902309818-87	-	-	6.506,03	6.506,03
904309219-34	-	-	46.256,52	46.256,52

906451118-72	-	-	12.514,11	12.514,11
906593419-72	-	-	4.741,97	4.741,97
907070879-53	-	-	27.646,51	27.646,51
908388159-87	-	-	14.873,23	14.873,23
910619037-53	-	-	4.678,10	4.678,10
914483019-04	-	-	5.124,74	5.124,74
914811479-00	-	-	489,12	489,12
914888859-15	-	-	6.855,43	6.855,43
918576279-20	-	-	14.583,46	14.583,46
918578309-97	-	-	1.758,19	1.758,19
919635839-49	-	-	549,28	549,28
921592659-34	-	-	3.005,00	3.005,00
921631309-91	-	-	1.990,93	1.990,93
922161379-87	-	-	10.178,10	10.178,10
922340629-34	-	-	7.376,85	7.376,85
922616639-00	-	-	2.636,81	2.636,81
922616989-68	-	-	2.371,35	2.371,35
922618769-04	-	-	855,47	855,47
923356249-20	-	-	10.699,44	10.699,44
924765708-34	-	-	5.688,82	5.688,82
926343389-53	-	-	5.058,19	5.058,19
926743059-91	-	-	1.305,55	1.305,55
929106709-10	-	-	1.025,91	1.025,91
929237479-68	-	-	1.060,84	1.060,84
929313919-72	-	-	577,59	577,59
929774809-00	-	-	213,11	213,11
932505419-15	-	-	7.810,23	7.810,23
935251507-25	-	-	4.771,65	4.771,65
939235899-72	-	-	14.199,56	14.199,56
939363389-49	-	-	2.799,36	2.799,36
939363389-49	-	-	10.901,47	10.901,47
941215679-00	-	-	1.047,69	1.047,69
941459709-34	-	-	2.877,85	2.877,85
941459709-34	-	-	408,27	408,27
941483339-00	-	-	9.690,34	9.690,34
953872349-04	-	-	174,77	174,77
953890759-00	-	-	743,00	743,00
954019549-72	-	-	6.843,49	6.843,49
954892159-68	-	-	9.599,89	9.599,89
958995299-20	-	-	7.107,12	7.107,12
961674918-87	-	-	336,99	336,99
961742269-72	-	-	7.336,06	7.336,06
962545489-68	-	-	1.024,63	1.024,63
962814999-72	-	-	9.976,23	9.976,23
962848899-68	-	-	8.864,49	8.864,49
972562699-00	-	-	7.166,35	7.166,35
973358867-91	-	-	8.912,23	8.912,23
974027299-15	-	-	503,99	503,99
977494008-34	-	-	21.551,92	21.551,92
977922259-68	-	-	1.527,64	1.527,64

	978160279-15	-	-	1.288,30	1.288,30
	978160279-15	-	-	737,81	737,81
	978778759-91	-	-	21.284,67	21.284,67
	979502979-72	-	-	1.852,18	1.852,18
	982135809-82	-	-	4.467,52	4.467,52
	996135579-20	-	-	6.530,46	6.530,46
	996829079-34	-	-	2.984,89	2.984,89
	997167639-72	-	-	7.249,52	7.249,52
URV sobre PAE					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000029419-53	-	-	22.427,38	22.427,38
	000049019-91	-	-	25,96	25,96
	000049019-91	-	-	1.098,24	1.098,24
	000346909-30	-	-	42.437,40	42.437,40
	000408009-20	-	-	20.721,09	20.721,09
	000588319-91	-	-	32.158,10	32.158,10
	002012869-04	-	-	28.838,94	28.838,94
	002936109-59	-	-	22.196,52	22.196,52
	003117237-72	-	-	28.276,05	28.276,05
	003821839-91	-	-	25.328,04	25.328,04
	004083369-00	-	-	34.241,05	34.241,05
	004407559-64	-	-	749,90	749,90
	005339947-13	-	-	19.730,97	19.730,97
	006058207-32	-	-	802,37	802,37
	006071509-04	-	-	12.610,69	12.610,69
	006421269-68	-	-	1.821,49	1.821,49
	006782019-00	-	-	24.357,90	24.357,90
	007557539-68	-	-	34.374,27	34.374,27
	008503739-72	-	-	16.040,26	16.040,26
	008604259-91	-	-	35.240,90	35.240,90
	010371379-49	-	-	8.092,71	8.092,71
	010540708-90	-	-	32.040,96	32.040,96
	010545709-49	-	-	34.123,15	34.123,15
	011035129-00	-	-	543,52	543,52
	011349739-34	-	-	31.510,39	31.510,39
	011391948-44	-	-	2.768,28	2.768,28
	012527138-78	-	-	31.766,20	31.766,20
	014910199-64	-	-	771,74	771,74
	015461798-95	-	-	31.241,95	31.241,95
	016482339-53	-	-	27.009,90	27.009,90
	016608459-04	-	-	12.878,68	12.878,68
	016608459-04	-	-	9.444,54	9.444,54
	016891539-11	-	-	3.434,61	3.434,61
	017628009-00	-	-	53.142,20	53.142,20
	017647629-67	-	-	749,90	749,90
	018307679-68	-	-	31.366,55	31.366,55
	021952839-04	-	-	27.553,58	27.553,58
	024428339-72	-	-	34.385,83	34.385,83
	025688708-00	-	-	62.589,71	62.589,71

025787868-87	-	-	35.847,13	35.847,13
027444819-04	-	-	32.340,23	32.340,23
027452089-34	-	-	4.062,61	4.062,61
027839759-04	-	-	27.020,93	27.020,93
028592117-72	-	-	3.779,57	3.779,57
028592117-72	-	-	9.262,90	9.262,90
028592117-72	-	-	64,90	64,90
029826689-04	-	-	6.030,27	6.030,27
032688370-34	-	-	28.136,62	28.136,62
038663007-00	-	-	13.613,57	13.613,57
039159560-15	-	-	27.258,42	27.258,42
042011408-49	-	-	33.395,43	33.395,43
056612269-34	-	-	12.881,34	12.881,34
056612269-34	-	-	653,95	653,95
056612269-34	-	-	4.184,52	4.184,52
059459419-72	-	-	15.725,03	15.725,03
059550769-72	-	-	37.402,05	37.402,05
060758508-05	-	-	31.510,39	31.510,39
063043709-20	-	-	34.033,87	34.033,87
063091519-91	-	-	5.060,05	5.060,05
063091519-91	-	-	8.818,00	8.818,00
066115839-04	-	-	36.071,12	36.071,12
069235690-87	-	-	32.305,20	32.305,20
074041838-63	-	-	30.569,55	30.569,55
078554430-53	-	-	21.515,91	21.515,91
079161679-72	-	-	15.042,52	15.042,52
079924089-34	-	-	33.399,52	33.399,52
081794538-55	-	-	5.683,45	5.683,45
084813429-04	-	-	506,77	506,77
086063598-82	-	-	18.819,82	18.819,82
091157568-58	-	-	11.597,31	11.597,31
095404239-53	-	-	30.843,19	30.843,19
107562809-15	-	-	33.823,77	33.823,77
108074209-30	-	-	37.123,68	37.123,68
109591229-15	-	-	26.047,26	26.047,26
111330749-87	-	-	25.269,94	25.269,94
112278859-20	-	-	22.612,16	22.612,16
112336248-30	-	-	6.063,53	6.063,53
129066891-49	-	-	854,32	854,32
135053838-80	-	-	749,90	749,90
143458899-87	-	-	26.646,97	26.646,97
145933808-12	-	-	1.041,86	1.041,86
157714079-68	-	-	4.280,45	4.280,45
159496807-15	-	-	34.923,84	34.923,84
170151469-91	-	-	32.851,29	32.851,29
170380909-25	-	-	27.427,32	27.427,32
181262196-53	-	-	26.035,32	26.035,32
186704239-87	-	-	27.276,18	27.276,18
199457010-53	-	-	32.715,54	32.715,54
209775730-87	-	-	32.346,83	32.346,83

215755768-72	-	-	28.368,73	28.368,73
221933409-00	-	-	21.416,56	21.416,56
222175419-00	-	-	33.336,78	33.336,78
232509419-72	-	-	4.328,43	4.328,43
234127399-87	-	-	35.454,12	35.454,12
234432869-68	-	-	877,34	877,34
238657922-00	-	-	31.320,80	31.320,80
239906009-15	-	-	4.203,02	4.203,02
244946079-91	-	-	14.650,05	14.650,05
251406120-20	-	-	31.609,71	31.609,71
253249859-53	-	-	50,02	50,02
259424929-72	-	-	31.637,86	31.637,86
266881078-72	-	-	32.948,72	32.948,72
272522568-04	-	-	15.938,49	15.938,49
272661688-72	-	-	36.574,19	36.574,19
275183969-04	-	-	31.126,75	31.126,75
280419509-06	-	-	31.499,21	31.499,21
285338449-72	-	-	25.164,54	25.164,54
287397449-49	-	-	31.096,30	31.096,30
293862500-63	-	-	21.529,29	21.529,29
294374310-00	-	-	30.214,10	30.214,10
299241469-72	-	-	26.388,60	26.388,60
299400289-20	-	-	26.098,11	26.098,11
301976789-04	-	-	612,05	612,05
317869609-15	-	-	12.501,10	12.501,10
319328519-68	-	-	32.259,97	32.259,97
319768249-15	-	-	1.529,38	1.529,38
321915379-87	-	-	30.710,87	30.710,87
323584409-06	-	-	31.341,24	31.341,24
337508589-34	-	-	32.761,03	32.761,03
339538809-34	-	-	3.842,24	3.842,24
358087729-15	-	-	3.397,60	3.397,60
358087729-15	-	-	9.188,83	9.188,83
358087729-15	-	-	622,88	622,88
358480309-87	-	-	27.867,37	27.867,37
358765149-34	-	-	30.873,55	30.873,55
358828409-53	-	-	27.939,99	27.939,99
360424399-87	-	-	30.527,44	30.527,44
365598229-15	-	-	12.494,30	12.494,30
366205569-49	-	-	28.418,40	28.418,40
367731231-00	-	-	794,89	794,89
372123627-00	-	-	749,90	749,90
388952509-15	-	-	28.863,98	28.863,98
396478898-87	-	-	35.810,19	35.810,19
418649649-87	-	-	6.030,27	6.030,27
418883400-53	-	-	31.743,11	31.743,11
424803029-20	-	-	29.179,14	29.179,14
430755689-53	-	-	30.650,44	30.650,44
442420189-91	-	-	32.304,64	32.304,64
442420429-49	-	-	32.217,84	32.217,84

442881749-53	-	-	31.819,83	31.819,83
442881909-91	-	-	52.352,38	52.352,38
447975409-15	-	-	30.713,58	30.713,58
450741009-68	-	-	30.145,11	30.145,11
455267709-82	-	-	31.038,41	31.038,41
457369449-87	-	-	25.393,40	25.393,40
460105649-72	-	-	30.047,43	30.047,43
463257009-53	-	-	30.818,76	30.818,76
465330958-20	-	-	32.736,99	32.736,99
466625539-72	-	-	31.038,77	31.038,77
476543920-87	-	-	28.281,26	28.281,26
487516859-49	-	-	26.790,20	26.790,20
490324459-87	-	-	28.778,83	28.778,83
490682539-72	-	-	26.033,50	26.033,50
493258849-68	-	-	12.687,50	12.687,50
493266439-72	-	-	28.644,66	28.644,66
500949981-91	-	-	10.477,77	10.477,77
504585077-68	-	-	216,62	216,62
504585077-68	-	-	20.708,21	20.708,21
516864069-91	-	-	13.613,57	13.613,57
518890059-91	-	-	29.496,01	29.496,01
519325399-72	-	-	25.328,04	25.328,04
519513049-34	-	-	31.056,84	31.056,84
520937431-91	-	-	802,37	802,37
532486199-53	-	-	30.397,67	30.397,67
535044459-04	-	-	787,28	787,28
540248209-82	-	-	26.392,99	26.392,99
541658659-15	-	-	28.614,86	28.614,86
541855309-78	-	-	30.542,32	30.542,32
544798199-91	-	-	30.325,23	30.325,23
545100749-72	-	-	29.880,65	29.880,65
550298840-68	-	-	749,90	749,90
561608109-44	-	-	30.960,91	30.960,91
562005109-97	-	-	29.732,28	29.732,28
562306809-04	-	-	28.799,43	28.799,43
565381709-00	-	-	12.268,90	12.268,90
567691059-34	-	-	29.919,49	29.919,49
573876059-04	-	-	26.450,56	26.450,56
574486129-72	-	-	30.065,92	30.065,92
585906929-49	-	-	30.414,04	30.414,04
592018519-87	-	-	809,81	809,81
603749269-72	-	-	28.985,10	28.985,10
605052149-20	-	-	29.127,78	29.127,78
608881648-15	-	-	32.672,80	32.672,80
611807429-15	-	-	802,37	802,37
614168279-00	-	-	29.280,00	29.280,00
618946139-53	-	-	29.816,80	29.816,80
621950509-34	-	-	29.582,11	29.582,11
658453749-87	-	-	11.915,98	11.915,98
661234969-72	-	-	30.648,27	30.648,27

	669044989-00	-	-	14.158,79	14.158,79
	672514559-00	-	-	15.812,03	15.812,03
	676556619-87	-	-	787,28	787,28
	676569190-15	-	-	2.286,74	2.286,74
	677655139-15	-	-	12.291,55	12.291,55
	679750206-30	-	-	393,44	393,44
	707812499-53	-	-	28.786,10	28.786,10
	709778879-87	-	-	28.199,09	28.199,09
	711593209-34	-	-	787,28	787,28
	724694049-91	-	-	52.848,72	52.848,72
	729976649-34	-	-	20.129,42	20.129,42
	738127659-34	-	-	25.850,68	25.850,68
	758600666-00	-	-	29.334,36	29.334,36
	761293659-34	-	-	19.643,54	19.643,54
	786623039-00	-	-	749,90	749,90
	804130214-91	-	-	5.628,28	5.628,28
	811750007-87	-	-	29.505,18	29.505,18
	813479799-72	-	-	37.399,05	37.399,05
	819845886-72	-	-	393,44	393,44
	829725249-34	-	-	11.946,51	11.946,51
	835646759-49	-	-	19.425,59	19.425,59
	837549039-34	-	-	37.123,68	37.123,68
	869413999-53	-	-	41.426,46	41.426,46
	870113018-87	-	-	27.270,48	27.270,48
	872235549-91	-	-	25.615,80	25.615,80
	875814939-20	-	-	764,95	764,95
	877262119-20	-	-	772,36	772,36
	890732749-15	-	-	8.191,35	8.191,35
	893900327-68	-	-	26.293,40	26.293,40
	922616639-00	-	-	5.268,53	5.268,53
	922616989-68	-	-	5.268,53	5.268,53
	922618769-04	-	-	5.268,53	5.268,53
	924765708-34	-	-	31.412,38	31.412,38
	953890759-00	-	-	764,95	764,95
VPI - Vantagem Pecuniária Individual					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000293079-02	-	-	170,50	170,50
	000321519-93	-	-	759,38	759,38
	000449989-10	-	-	340,27	340,27
	000588319-91	-	-	341,56	341,56
	000621970-53	-	-	603,65	603,65
	000629959-87	-	-	341,56	341,56
	000914219-34	-	-	603,83	603,83
	001021219-15	-	-	603,62	603,62
	001153281-57	-	-	48,72	48,72
	001467139-58	-	-	767,90	767,90
	001739249-72	-	-	603,64	603,64
	001752189-00	-	-	603,60	603,60
	001909939-87	-	-	603,83	603,83

002044809-06	-	-	603,60	603,60
002470229-34	-	-	603,67	603,67
002585719-34	-	-	525,69	525,69
002935479-04	-	-	525,69	525,69
003024579-68	-	-	525,69	525,69
003255209-25	-	-	525,53	525,53
003330229-47	-	-	732,16	732,16
003367389-60	-	-	184,83	184,83
003367399-31	-	-	66,17	66,17
003412099-88	-	-	734,78	734,78
003415369-11	-	-	401,01	401,01
003460699-80	-	-	769,03	769,03
003466819-52	-	-	739,54	739,54
003513769-09	-	-	394,11	394,11
003513769-09	-	-	380,39	380,39
003515599-06	-	-	19,53	19,53
003516169-85	-	-	379,22	379,22
003537589-22	-	-	814,11	814,11
003638045-87	-	-	124,93	124,93
003667989-52	-	-	151,23	151,23
003672319-30	-	-	341,86	341,86
003685329-17	-	-	740,47	740,47
003702119-28	-	-	444,69	444,69
003702119-28	-	-	433,60	433,60
003728029-58	-	-	432,28	432,28
003739009-02	-	-	547,97	547,97
003739009-02	-	-	264,69	264,69
003767689-08	-	-	774,81	774,81
003770279-36	-	-	459,80	459,80
003770279-36	-	-	85,46	85,46
003774869-65	-	-	743,45	743,45
003781379-05	-	-	784,21	784,21
003783089-98	-	-	428,48	428,48
003856289-86	-	-	396,84	396,84
003856289-86	-	-	428,76	428,76
003877309-07	-	-	769,50	769,50
003900859-28	-	-	612,67	612,67
003916509-47	-	-	429,38	429,38
004097369-70	-	-	366,56	366,56
004107629-03	-	-	411,68	411,68
004172619-77	-	-	52,09	52,09
004264569-71	-	-	427,05	427,05
004323289-20	-	-	151,23	151,23
004323299-00	-	-	151,23	151,23
004510849-85	-	-	170,81	170,81
004521329-16	-	-	323,83	323,83
004559309-45	-	-	433,07	433,07
004577509-52	-	-	434,45	434,45
004622349-59	-	-	203,06	203,06
004627969-57	-	-	327,54	327,54

004702559-00	-	-	428,49	428,49
004794889-24	-	-	177,82	177,82
004839629-02	-	-	288,40	288,40
004921019-06	-	-	32,56	32,56
004927369-87	-	-	525,69	525,69
004938049-43	-	-	237,42	237,42
004970159-27	-	-	368,70	368,70
005158479-41	-	-	431,78	431,78
005171679-80	-	-	294,34	294,34
005181829-91	-	-	603,83	603,83
005206059-42	-	-	753,38	753,38
005222989-07	-	-	803,87	803,87
005234719-20	-	-	137,81	137,81
005234719-20	-	-	231,98	231,98
005393099-15	-	-	341,56	341,56
005467019-57	-	-	115,40	115,40
005687579-71	-	-	330,55	330,55
005713338-77	-	-	811,99	811,99
005731959-60	-	-	732,32	732,32
005825239-82	-	-	302,15	302,15
005874579-37	-	-	230,49	230,49
005882809-50	-	-	58,50	58,50
005907319-55	-	-	276,37	276,37
005922399-50	-	-	278,75	278,75
005943339-62	-	-	194,13	194,13
006033489-47	-	-	706,16	706,16
006266109-40	-	-	171,06	171,06
006304979-15	-	-	603,67	603,67
006327669-05	-	-	419,61	419,61
006340859-72	-	-	603,83	603,83
006343499-70	-	-	275,59	275,59
006605769-88	-	-	408,20	408,20
006606219-59	-	-	171,79	171,79
006686849-17	-	-	172,34	172,34
006716839-69	-	-	401,63	401,63
006751659-97	-	-	254,42	254,42
006785189-47	-	-	339,31	339,31
006788359-18	-	-	339,60	339,60
006853649-68	-	-	525,53	525,53
006924529-07	-	-	328,84	328,84
006928649-38	-	-	775,20	775,20
006990659-92	-	-	387,03	387,03
007022469-21	-	-	374,51	374,51
007022809-41	-	-	394,82	394,82
007029909-90	-	-	120,34	120,34
007032379-85	-	-	95,59	95,59
007057179-17	-	-	190,35	190,35
007060299-92	-	-	422,12	422,12
007070929-73	-	-	19,53	19,53
007071829-64	-	-	433,49	433,49

007084749-50	-	-	367,57	367,57
007094429-63	-	-	32,51	32,51
007108959-41	-	-	285,80	285,80
007148329-28	-	-	376,45	376,45
007198209-44	-	-	603,83	603,83
007210979-36	-	-	283,30	283,30
007223519-50	-	-	179,40	179,40
007247709-17	-	-	431,08	431,08
007282170-15	-	-	525,69	525,69
007313439-21	-	-	398,42	398,42
007385989-33	-	-	257,84	257,84
007387299-73	-	-	429,66	429,66
007394199-94	-	-	393,72	393,72
007423349-10	-	-	65,87	65,87
007460149-02	-	-	179,17	179,17
007489429-39	-	-	80,51	80,51
007492484-24	-	-	130,20	130,20
007492484-24	-	-	339,02	339,02
007575109-73	-	-	380,97	380,97
007585089-30	-	-	301,69	301,69
007614547-64	-	-	777,26	777,26
007637859-46	-	-	231,51	231,51
007723959-85	-	-	329,50	329,50
007961769-73	-	-	25,79	25,79
007961769-73	-	-	322,41	322,41
007992589-89	-	-	262,29	262,29
008048559-60	-	-	393,44	393,44
008176489-84	-	-	373,66	373,66
008285349-50	-	-	26,05	26,05
008307979-39	-	-	232,01	232,01
008399650-87	-	-	525,69	525,69
008490019-94	-	-	339,98	339,98
008490149-72	-	-	590,81	590,81
008681839-20	-	-	525,69	525,69
008720989-66	-	-	376,80	376,80
008897239-90	-	-	19,53	19,53
008989817-60	-	-	401,56	401,56
009272439-62	-	-	404,34	404,34
009312809-66	-	-	150,61	150,61
009312829-00	-	-	150,61	150,61
009352201-00	-	-	525,46	525,46
009638959-15	-	-	93,70	93,70
009746119-99	-	-	234,29	234,29
010358949-04	-	-	200,58	200,58
012446399-15	-	-	603,44	603,44
012449405-69	-	-	26,04	26,04
012928868-38	-	-	777,26	777,26
012930118-35	-	-	769,97	769,97
013476925-25	-	-	19,53	19,53
013793480-72	-	-	525,69	525,69

013865037-38	-	-	776,17	776,17
014161119-72	-	-	525,69	525,69
014354759-33	-	-	256,85	256,85
014373269-27	-	-	765,10	765,10
014376808-52	-	-	768,07	768,07
014388906-05	-	-	366,76	366,76
014483129-57	-	-	736,94	736,94
014533889-40	-	-	144,06	144,06
014729299-93	-	-	725,66	725,66
014745959-10	-	-	432,90	432,90
014975159-12	-	-	749,66	749,66
015129669-32	-	-	193,02	193,02
015131679-10	-	-	809,67	809,67
015230419-35	-	-	769,78	769,78
015690439-06	-	-	776,48	776,48
015724979-47	-	-	812,85	812,85
015839759-26	-	-	603,83	603,83
016144079-75	-	-	422,22	422,22
016207209-06	-	-	603,60	603,60
016250129-34	-	-	437,67	437,67
016318689-85	-	-	370,77	370,77
016504389-07	-	-	808,50	808,50
016541889-30	-	-	366,88	366,88
016572489-76	-	-	386,25	386,25
016590449-60	-	-	735,72	735,72
016635309-47	-	-	813,24	813,24
016647179-86	-	-	784,95	784,95
016659219-60	-	-	322,40	322,40
016660049-01	-	-	462,18	462,18
016660049-01	-	-	352,51	352,51
016662589-20	-	-	603,83	603,83
016666139-24	-	-	368,99	368,99
016692489-09	-	-	715,16	715,16
016736919-94	-	-	809,56	809,56
016739749-45	-	-	411,79	411,79
016803339-92	-	-	807,89	807,89
016896989-00	-	-	850,65	850,65
016906499-92	-	-	262,79	262,79
016936529-86	-	-	391,20	391,20
016952619-41	-	-	694,13	694,13
017017459-09	-	-	337,15	337,15
017041388-84	-	-	770,23	770,23
017056049-00	-	-	799,67	799,67
017065289-06	-	-	717,56	717,56
017096549-02	-	-	426,54	426,54
017113169-03	-	-	42,98	42,98
017113169-03	-	-	340,12	340,12
017171379-62	-	-	178,37	178,37
017190449-45	-	-	386,39	386,39
017193999-99	-	-	818,00	818,00

017257579-66	-	-	765,34	765,34
017468879-23	-	-	288,81	288,81
017532888-94	-	-	776,82	776,82
017552399-12	-	-	322,21	322,21
017574239-15	-	-	603,42	603,42
017749399-24	-	-	90,06	90,06
017885319-49	-	-	603,60	603,60
017928119-42	-	-	245,08	245,08
017932419-53	-	-	603,83	603,83
018017249-20	-	-	525,69	525,69
018228119-10	-	-	775,88	775,88
018285619-40	-	-	754,17	754,17
018526509-07	-	-	755,08	755,08
018628549-39	-	-	809,21	809,21
018657719-29	-	-	752,97	752,97
018734609-70	-	-	809,14	809,14
018780169-03	-	-	805,27	805,27
018880909-01	-	-	719,67	719,67
018884529-19	-	-	77,37	77,37
018918909-64	-	-	759,84	759,84
019084849-93	-	-	371,87	371,87
019155609-26	-	-	185,71	185,71
019173689-92	-	-	713,10	713,10
019270539-35	-	-	726,64	726,64
019313199-44	-	-	422,35	422,35
019329619-50	-	-	774,60	774,60
019332039-86	-	-	321,96	321,96
019387289-71	-	-	769,39	769,39
019421509-11	-	-	744,21	744,21
019703499-30	-	-	813,32	813,32
019754409-60	-	-	814,55	814,55
019764529-10	-	-	428,81	428,81
019766039-86	-	-	734,94	734,94
019809959-23	-	-	289,30	289,30
019949909-88	-	-	46,03	46,03
019955769-13	-	-	179,12	179,12
019964639-26	-	-	809,80	809,80
019982039-21	-	-	614,63	614,63
020058489-80	-	-	262,86	262,86
020064109-38	-	-	308,94	308,94
020064109-38	-	-	263,70	263,70
020091009-48	-	-	815,28	815,28
020106329-82	-	-	41,84	41,84
020145259-60	-	-	287,46	287,46
020252049-81	-	-	754,03	754,03
020252259-89	-	-	80,23	80,23
020261649-59	-	-	347,35	347,35
020261649-59	-	-	72,21	72,21
020323789-73	-	-	392,54	392,54
020340959-01	-	-	781,72	781,72

020351649-40	-	-	421,94	421,94
020399229-62	-	-	338,54	338,54
020407259-03	-	-	815,96	815,96
020579169-79	-	-	744,39	744,39
020593339-46	-	-	52,09	52,09
020704269-12	-	-	368,48	368,48
020766689-00	-	-	179,65	179,65
021090229-90	-	-	411,91	411,91
021090229-90	-	-	433,34	433,34
021090489-56	-	-	429,37	429,37
021104149-10	-	-	741,32	741,32
021190399-09	-	-	412,38	412,38
021196619-36	-	-	721,51	721,51
021362059-60	-	-	207,90	207,90
021416539-67	-	-	393,65	393,65
021443379-00	-	-	203,27	203,27
021448399-13	-	-	719,70	719,70
021451239-89	-	-	809,35	809,35
021464569-06	-	-	375,77	375,77
021507679-61	-	-	80,60	80,60
021516079-76	-	-	664,93	664,93
021516079-76	-	-	209,95	209,95
021516989-12	-	-	420,26	420,26
021644889-11	-	-	380,49	380,49
021688199-47	-	-	84,25	84,25
021688199-47	-	-	298,54	298,54
021803119-07	-	-	815,65	815,65
021965749-10	-	-	728,18	728,18
022075269-92	-	-	365,43	365,43
022092279-92	-	-	429,14	429,14
022283929-52	-	-	728,76	728,76
022308089-66	-	-	397,86	397,86
022424389-64	-	-	431,87	431,87
022510069-07	-	-	32,56	32,56
022535499-32	-	-	330,45	330,45
022548689-00	-	-	696,01	696,01
022572169-46	-	-	744,83	744,83
022610179-79	-	-	335,67	335,67
022650059-40	-	-	374,23	374,23
022867029-26	-	-	179,66	179,66
023005339-44	-	-	141,01	141,01
023005339-44	-	-	362,29	362,29
023011699-01	-	-	393,69	393,69
023037779-33	-	-	722,34	722,34
023046399-17	-	-	180,21	180,21
023104269-89	-	-	384,36	384,36
023197739-59	-	-	775,79	775,79
023275589-21	-	-	730,21	730,21
023294569-13	-	-	256,54	256,54
023428749-79	-	-	729,42	729,42

023430159-70	-	-	430,26	430,26
023445769-40	-	-	775,35	775,35
023474089-25	-	-	430,45	430,45
023505889-04	-	-	158,98	158,98
023545799-00	-	-	451,66	451,66
023570339-75	-	-	179,65	179,65
023630979-04	-	-	272,79	272,79
023636589-49	-	-	525,69	525,69
023644049-75	-	-	737,31	737,31
023672159-36	-	-	745,00	745,00
023737579-66	-	-	432,68	432,68
023834679-01	-	-	826,50	826,50
023841989-47	-	-	429,47	429,47
023914209-86	-	-	400,86	400,86
024186249-35	-	-	322,41	322,41
024190239-86	-	-	420,97	420,97
024213879-90	-	-	428,44	428,44
024227949-04	-	-	603,83	603,83
024355729-99	-	-	337,28	337,28
024430639-76	-	-	360,62	360,62
024446119-85	-	-	433,34	433,34
024496309-61	-	-	777,26	777,26
024500699-09	-	-	366,48	366,48
024575339-70	-	-	430,61	430,61
024685029-90	-	-	340,95	340,95
024714289-16	-	-	429,74	429,74
024715109-22	-	-	707,05	707,05
024900629-48	-	-	301,81	301,81
024961189-96	-	-	367,22	367,22
024962668-39	-	-	395,49	395,49
024998839-95	-	-	385,14	385,14
025002809-34	-	-	603,65	603,65
025126129-88	-	-	141,62	141,62
025135629-92	-	-	269,00	269,00
025282889-56	-	-	428,00	428,00
025325439-65	-	-	754,45	754,45
025349328-53	-	-	674,86	674,86
025354029-12	-	-	365,39	365,39
025354029-12	-	-	399,31	399,31
025398629-00	-	-	362,02	362,02
025840179-62	-	-	775,75	775,75
025856589-61	-	-	812,82	812,82
025880839-00	-	-	268,60	268,60
026131739-39	-	-	423,15	423,15
026192309-93	-	-	245,67	245,67
026201889-62	-	-	330,94	330,94
026214559-64	-	-	427,80	427,80
026240069-31	-	-	239,52	239,52
026368749-09	-	-	176,70	176,70
026402059-60	-	-	19,53	19,53

026402539-30	-	-	329,26	329,26
026419389-01	-	-	405,45	405,45
026436099-05	-	-	696,20	696,20
026453369-06	-	-	207,73	207,73
026483239-61	-	-	369,48	369,48
026489159-74	-	-	179,40	179,40
026505359-54	-	-	334,39	334,39
026532279-08	-	-	304,14	304,14
026552459-89	-	-	224,86	224,86
026698669-21	-	-	170,26	170,26
026702339-10	-	-	413,05	413,05
026704999-45	-	-	262,61	262,61
026764269-58	-	-	753,65	753,65
026790689-71	-	-	412,25	412,25
026797099-42	-	-	370,79	370,79
026839399-06	-	-	172,34	172,34
026905839-76	-	-	432,14	432,14
026970719-03	-	-	296,59	296,59
026971609-22	-	-	246,55	246,55
026995349-35	-	-	741,68	741,68
027079799-88	-	-	294,34	294,34
027091449-80	-	-	433,39	433,39
027145089-44	-	-	367,78	367,78
027164909-70	-	-	397,97	397,97
027294059-33	-	-	187,22	187,22
027410379-65	-	-	395,26	395,26
027431599-87	-	-	384,50	384,50
027441379-52	-	-	401,42	401,42
027472759-57	-	-	365,83	365,83
027524749-03	-	-	218,37	218,37
027554009-00	-	-	751,60	751,60
027653349-60	-	-	32,56	32,56
027678269-08	-	-	192,76	192,76
027800899-20	-	-	525,69	525,69
027921559-22	-	-	367,36	367,36
027974409-94	-	-	400,30	400,30
028008279-71	-	-	423,90	423,90
028013599-80	-	-	234,25	234,25
028053889-84	-	-	493,58	493,58
028105359-65	-	-	374,65	374,65
028129769-00	-	-	187,22	187,22
028348539-67	-	-	432,22	432,22
028354248-90	-	-	774,90	774,90
028695029-40	-	-	339,54	339,54
028780969-24	-	-	52,09	52,09
028824259-96	-	-	101,63	101,63
028902319-09	-	-	412,18	412,18
029027909-70	-	-	177,93	177,93
029064219-10	-	-	389,82	389,82
029078039-05	-	-	403,29	403,29

029093679-91	-	-	603,83	603,83
029159209-07	-	-	376,42	376,42
029196319-69	-	-	411,36	411,36
029225859-30	-	-	263,40	263,40
029229849-82	-	-	433,34	433,34
029233069-37	-	-	770,36	770,36
029239199-47	-	-	712,34	712,34
029248739-83	-	-	369,84	369,84
029360249-27	-	-	337,68	337,68
029372219-63	-	-	58,60	58,60
029454209-45	-	-	429,61	429,61
029464479-28	-	-	320,74	320,74
029475969-78	-	-	186,97	186,97
029528709-85	-	-	252,77	252,77
029597389-77	-	-	466,00	466,00
029604379-69	-	-	218,61	218,61
029638649-90	-	-	69,57	69,57
029680829-65	-	-	431,71	431,71
029688109-01	-	-	353,67	353,67
029688639-40	-	-	339,54	339,54
029756529-09	-	-	403,75	403,75
029921408-72	-	-	324,37	324,37
030032759-50	-	-	330,19	330,19
030037709-69	-	-	391,14	391,14
030137139-33	-	-	51,58	51,58
030137139-33	-	-	378,81	378,81
030186509-48	-	-	167,68	167,68
030337259-10	-	-	432,88	432,88
030402294-27	-	-	340,23	340,23
030508289-27	-	-	60,12	60,12
030508289-27	-	-	360,14	360,14
030572219-04	-	-	227,95	227,95
030817079-27	-	-	775,64	775,64
030869019-26	-	-	397,53	397,53
030908608-64	-	-	429,44	429,44
030957179-03	-	-	422,52	422,52
031007249-25	-	-	26,05	26,05
031040889-00	-	-	395,93	395,93
031079009-31	-	-	396,79	396,79
031219069-76	-	-	177,58	177,58
031242259-88	-	-	375,00	375,00
031242259-88	-	-	58,60	58,60
031635379-52	-	-	402,24	402,24
031834219-76	-	-	369,16	369,16
031851189-44	-	-	337,52	337,52
031876149-14	-	-	238,58	238,58
032226696-35	-	-	421,17	421,17
032321389-85	-	-	364,38	364,38
032325419-50	-	-	261,22	261,22
032584749-58	-	-	48,15	48,15

032600129-82	-	-	261,22	261,22
032635089-62	-	-	753,06	753,06
032648764-69	-	-	141,87	141,87
032716369-07	-	-	375,60	375,60
032786579-26	-	-	254,92	254,92
032864039-54	-	-	431,26	431,26
033003829-04	-	-	603,83	603,83
033179399-74	-	-	348,72	348,72
033207249-59	-	-	354,68	354,68
033207249-59	-	-	392,22	392,22
033247169-18	-	-	378,70	378,70
033350989-78	-	-	261,46	261,46
033371879-86	-	-	422,00	422,00
033425989-48	-	-	395,94	395,94
033449399-47	-	-	697,34	697,34
033567249-32	-	-	396,36	396,36
033572869-39	-	-	415,16	415,16
033575789-80	-	-	272,38	272,38
033686669-08	-	-	436,11	436,11
033770299-31	-	-	423,14	423,14
033937619-86	-	-	359,27	359,27
033980189-12	-	-	744,76	744,76
034072449-83	-	-	330,80	330,80
034194239-18	-	-	369,78	369,78
034194349-52	-	-	423,47	423,47
034281409-58	-	-	339,49	339,49
034428799-81	-	-	39,07	39,07
034446039-83	-	-	52,09	52,09
034632739-34	-	-	603,60	603,60
034729349-21	-	-	331,52	331,52
034770379-87	-	-	603,69	603,69
034907509-34	-	-	603,69	603,69
034927539-49	-	-	219,49	219,49
035030969-81	-	-	364,80	364,80
035044719-56	-	-	394,65	394,65
035408619-71	-	-	403,09	403,09
035426119-30	-	-	263,05	263,05
035432459-45	-	-	330,44	330,44
035445959-74	-	-	52,09	52,09
035454378-41	-	-	776,49	776,49
035504118-98	-	-	431,25	431,25
035634199-22	-	-	433,34	433,34
035650090-04	-	-	603,83	603,83
035787199-51	-	-	429,54	429,54
035910649-80	-	-	239,60	239,60
035911999-90	-	-	603,62	603,62
035917179-67	-	-	58,59	58,59
035923789-45	-	-	32,56	32,56
035937939-70	-	-	263,26	263,26
036007519-30	-	-	424,99	424,99

036014389-09	-	-	231,93	231,93
036024549-83	-	-	400,03	400,03
036122489-36	-	-	339,85	339,85
036154889-38	-	-	394,84	394,84
036322099-28	-	-	200,11	200,11
036349109-09	-	-	170,88	170,88
036379019-51	-	-	422,65	422,65
036494679-25	-	-	510,40	510,40
036529919-74	-	-	256,54	256,54
036539669-90	-	-	419,99	419,99
036861659-29	-	-	81,65	81,65
036861659-29	-	-	362,71	362,71
036882429-20	-	-	19,53	19,53
036904426-64	-	-	338,25	338,25
036917429-12	-	-	396,95	396,95
036923809-50	-	-	171,79	171,79
036941599-08	-	-	32,56	32,56
036946519-93	-	-	32,56	32,56
037054519-28	-	-	367,74	367,74
037110849-74	-	-	372,47	372,47
037115379-44	-	-	337,77	337,77
037162949-77	-	-	423,15	423,15
037196519-59	-	-	65,26	65,26
037318419-08	-	-	420,63	420,63
037682429-86	-	-	382,52	382,52
038005259-84	-	-	45,58	45,58
038043799-66	-	-	397,46	397,46
038087419-96	-	-	251,86	251,86
038465099-65	-	-	385,10	385,10
038707599-25	-	-	385,20	385,20
038771109-08	-	-	433,02	433,02
038871209-06	-	-	603,83	603,83
038902679-47	-	-	227,78	227,78
038923059-60	-	-	278,80	278,80
038972339-83	-	-	431,25	431,25
039134229-00	-	-	603,69	603,69
039686459-79	-	-	237,78	237,78
039900398-30	-	-	777,26	777,26
040102439-37	-	-	328,32	328,32
040770549-07	-	-	340,12	340,12
040783089-88	-	-	257,14	257,14
041137109-61	-	-	267,90	267,90
041148359-54	-	-	52,05	52,05
041183559-90	-	-	423,48	423,48
041224899-97	-	-	340,13	340,13
041463999-55	-	-	365,84	365,84
041503549-01	-	-	422,16	422,16
041710699-80	-	-	172,08	172,08
041723699-95	-	-	58,60	58,60
041809209-56	-	-	380,35	380,35

041809209-56	-	-	19,53	19,53
041936839-66	-	-	430,78	430,78
042094139-84	-	-	36,60	36,60
042168359-70	-	-	170,81	170,81
042282508-58	-	-	726,50	726,50
042349219-55	-	-	264,07	264,07
042585078-14	-	-	56,17	56,17
042585078-14	-	-	239,48	239,48
042608149-82	-	-	415,56	415,56
043055699-30	-	-	58,60	58,60
043063679-24	-	-	229,89	229,89
043064509-02	-	-	19,53	19,53
043071476-93	-	-	433,19	433,19
043430369-01	-	-	394,68	394,68
043458238-70	-	-	770,95	770,95
043578849-34	-	-	577,62	577,62
043638629-12	-	-	429,26	429,26
043692979-15	-	-	603,83	603,83
043883829-73	-	-	39,27	39,27
044037649-16	-	-	423,38	423,38
044152209-24	-	-	340,95	340,95
044405379-44	-	-	431,30	431,30
045040207-00	-	-	603,83	603,83
045076519-99	-	-	21,96	21,96
045230359-11	-	-	211,25	211,25
045602339-93	-	-	19,53	19,53
045665578-63	-	-	818,49	818,49
045750369-60	-	-	170,26	170,26
045927518-68	-	-	525,48	525,48
046691719-84	-	-	151,07	151,07
046691739-28	-	-	151,07	151,07
046693499-88	-	-	26,05	26,05
046968419-44	-	-	58,56	58,56
047061979-10	-	-	368,77	368,77
047634239-24	-	-	227,78	227,78
047663979-40	-	-	419,85	419,85
048105059-01	-	-	396,33	396,33
048273199-01	-	-	52,09	52,09
048279569-79	-	-	192,88	192,88
048421289-33	-	-	39,07	39,07
048574456-20	-	-	603,83	603,83
048953429-56	-	-	52,09	52,09
049356169-20	-	-	603,83	603,83
049515176-98	-	-	431,35	431,35
050547739-40	-	-	368,49	368,49
050580239-20	-	-	584,13	584,13
051804779-21	-	-	382,75	382,75
051987379-33	-	-	52,09	52,09
052310059-08	-	-	58,60	58,60
052546589-83	-	-	363,81	363,81

053709004-50	-	-	58,60	58,60
054645708-88	-	-	817,94	817,94
054650309-84	-	-	150,44	150,44
054932500-04	-	-	525,6900	525,6900
056010389-10	-	-	247,03	247,03
056469959-49	-	-	603,60	603,60
056866875-87	-	-	661,06	661,06
057851749-36	-	-	58,60	58,60
058090739-21	-	-	378,09	378,09
058467038-95	-	-	771,37	771,37
058731009-00	-	-	603,62	603,62
058772178-28	-	-	741,76	741,76
058848299-49	-	-	603,83	603,83
059108819-30	-	-	26,04	26,04
059416618-78	-	-	816,76	816,76
059550339-04	-	-	675,63	675,63
059634159-85	-	-	234,29	234,29
059760929-26	-	-	296,97	296,97
060100508-20	-	-	777,96	777,96
060556088-98	-	-	367,17	367,17
061191929-05	-	-	58,60	58,60
062068728-23	-	-	812,14	812,14
062461760-20	-	-	437,68	437,68
062625110-91	-	-	525,69	525,69
062988939-20	-	-	603,83	603,83
063106418-40	-	-	774,21	774,21
063346696-48	-	-	431,91	431,91
063487488-80	-	-	751,69	751,69
063969528-07	-	-	776,05	776,05
064132478-27	-	-	171,07	171,07
064836589-15	-	-	603,67	603,67
065061789-49	-	-	603,64	603,64
065475128-51	-	-	775,31	775,31
065597603-59	-	-	820,44	820,44
066144996-37	-	-	26,05	26,05
066329919-55	-	-	52,09	52,09
066400768-61	-	-	772,80	772,80
067352758-10	-	-	791,15	791,15
068376709-72	-	-	780,50	780,50
068596239-34	-	-	603,83	603,83
068623739-00	-	-	603,50	603,50
069548468-05	-	-	754,19	754,19
069749348-23	-	-	397,43	397,43
070031738-40	-	-	694,89	694,89
071188438-22	-	-	297,52	297,52
072485787-70	-	-	361,50	361,50
072765308-33	-	-	815,51	815,51
073044757-06	-	-	413,05	413,05
073454658-02	-	-	811,59	811,59
075826878-50	-	-	771,39	771,39

078889448-09	-	-	776,78	776,78
078914118-32	-	-	264,69	264,69
079353798-31	-	-	768,84	768,84
080565529-87	-	-	603,83	603,83
080868107-98	-	-	58,60	58,60
081574999-68	-	-	603,83	603,83
082167848-56	-	-	816,67	816,67
083432467-99	-	-	58,56	58,56
083625729-49	-	-	603,60	603,60
084811569-49	-	-	603,83	603,83
085027638-14	-	-	777,26	777,26
085173209-72	-	-	718,73	718,73
085312939-87	-	-	603,83	603,83
085749955-68	-	-	603,83	603,83
086843098-63	-	-	603,83	603,83
087213078-90	-	-	742,42	742,42
087535479-34	-	-	507,87	507,87
087655619-53	-	-	777,26	777,26
087777059-04	-	-	525,51	525,51
088755459-87	-	-	603,83	603,83
088840139-68	-	-	835,14	835,14
089016609-97	-	-	525,69	525,69
089842809-25	-	-	603,62	603,62
091212378-83	-	-	227,34	227,34
091798038-73	-	-	771,95	771,95
092199748-51	-	-	770,12	770,12
094426189-20	-	-	816,60	816,60
094473058-22	-	-	773,01	773,01
094569029-00	-	-	777,08	777,08
094675059-91	-	-	603,83	603,83
096077127-14	-	-	339,43	339,43
096862589-49	-	-	783,47	783,47
097471828-90	-	-	805,11	805,11
097663658-14	-	-	725,42	725,42
098512818-67	-	-	395,84	395,84
100261859-20	-	-	811,40	811,40
101244030-34	-	-	777,07	777,07
101525631-72	-	-	757,93	757,93
101939449-87	-	-	607,73	607,73
103151738-31	-	-	322,34	322,34
104632759-34	-	-	301,92	301,92
106278828-11	-	-	363,29	363,29
107654259-04	-	-	603,83	603,83
108053890-91	-	-	603,62	603,62
108491178-79	-	-	208,05	208,05
108687472-20	-	-	773,46	773,46
109819509-49	-	-	603,64	603,64
109837089-91	-	-	525,69	525,69
110054599-91	-	-	603,83	603,83
110454859-34	-	-	357,61	357,61

110811559-49	-	-	603,51	603,51
110877819-49	-	-	523,12	523,12
111055939-91	-	-	603,83	603,83
111598392-04	-	-	746,93	746,93
111773188-06	-	-	738,07	738,07
112355789-68	-	-	603,69	603,69
113356539-53	-	-	525,69	525,69
114335749-34	-	-	603,83	603,83
115446359-15	-	-	603,83	603,83
115574348-24	-	-	186,97	186,97
115610769-53	-	-	603,83	603,83
115733251-04	-	-	52,09	52,09
115781579-00	-	-	603,48	603,48
115941529-34	-	-	603,83	603,83
117367559-00	-	-	603,83	603,83
117871328-89	-	-	404,68	404,68
120679558-10	-	-	748,52	748,52
120687578-00	-	-	813,39	813,39
121012208-14	-	-	265,17	265,17
122592094-91	-	-	688,90	688,90
123157960-91	-	-	775,79	775,79
125582138-81	-	-	765,88	765,88
128354551-91	-	-	603,62	603,62
128418549-49	-	-	429,83	429,83
130454077-49	-	-	603,46	603,46
131002008-61	-	-	379,39	379,39
133124990-20	-	-	525,69	525,69
136246879-72	-	-	603,83	603,83
140016910-00	-	-	603,83	603,83
141008609-78	-	-	841,93	841,93
144383999-04	-	-	624,04	624,04
145008921-68	-	-	775,47	775,47
145547478-91	-	-	775,27	775,27
145938358-36	-	-	776,08	776,08
145950768-19	-	-	424,69	424,69
147226079-15	-	-	603,83	603,83
147704829-49	-	-	742,34	742,34
147711609-53	-	-	603,83	603,83
147797570-53	-	-	32,56	32,56
148089869-49	-	-	776,47	776,47
149796679-53	-	-	800,54	800,54
149829439-15	-	-	774,47	774,47
150655548-97	-	-	810,07	810,07
151474348-52	-	-	431,91	431,91
152370871-91	-	-	815,17	815,17
152975488-70	-	-	282,80	282,80
154325798-47	-	-	263,34	263,34
155780119-34	-	-	706,52	706,52
155893589-49	-	-	603,83	603,83
155938949-49	-	-	603,83	603,83

158247649-72	-	-	525,46	525,46
158644309-78	-	-	365,93	365,93
159954889-53	-	-	332,96	332,96
160455309-00	-	-	603,83	603,83
160593109-82	-	-	603,83	603,83
160859309-68	-	-	925,06	925,06
161281419-00	-	-	603,83	603,83
161517399-49	-	-	810,11	810,11
161897369-04	-	-	525,69	525,69
163099529-00	-	-	603,83	603,83
163351399-87	-	-	603,83	603,83
163721901-68	-	-	815,22	815,22
164540078-63	-	-	814,77	814,77
164589678-10	-	-	112,61	112,61
165054398-03	-	-	346,65	346,65
165170249-72	-	-	773,30	773,30
165266510-20	-	-	774,80	774,80
165654879-87	-	-	525,69	525,69
165853729-72	-	-	525,69	525,69
166089849-87	-	-	769,39	769,39
166237039-34	-	-	525,69	525,69
167336309-15	-	-	603,83	603,83
167435809-10	-	-	903,76	903,76
167501109-59	-	-	593,66	593,66
167508818-74	-	-	272,11	272,11
167849449-68	-	-	776,48	776,48
168004609-82	-	-	603,83	603,83
168016109-10	-	-	603,83	603,83
168477849-20	-	-	603,46	603,46
168824079-91	-	-	733,33	733,33
169914949-68	-	-	134,38	134,38
170202559-49	-	-	603,65	603,65
170262619-91	-	-	603,83	603,83
170380659-04	-	-	584,99	584,99
170414819-72	-	-	603,67	603,67
170418348-08	-	-	769,06	769,06
170554159-34	-	-	700,56	700,56
170679369-34	-	-	775,66	775,66
170758589-04	-	-	603,51	603,51
170828973-91	-	-	332,96	332,96
170836999-68	-	-	603,83	603,83
170853499-72	-	-	603,62	603,62
171145609-82	-	-	784,65	784,65
171415169-72	-	-	603,83	603,83
171943269-49	-	-	437,86	437,86
172175399-00	-	-	525,69	525,69
172213159-49	-	-	768,08	768,08
173911139-72	-	-	673,54	673,54
174170079-53	-	-	746,11	746,11
174907231-91	-	-	776,37	776,37

175286821-87	-	-	774,41	774,41
175558259-53	-	-	775,84	775,84
180798808-24	-	-	172,08	172,08
183504539-15	-	-	667,81	667,81
183550569-49	-	-	603,62	603,62
183606379-20	-	-	603,83	603,83
183629669-04	-	-	815,50	815,50
183780489-34	-	-	603,83	603,83
184176980-00	-	-	603,83	603,83
184326469-20	-	-	732,60	732,60
184404968-00	-	-	285,69	285,69
184481199-91	-	-	52,09	52,09
184847328-19	-	-	356,73	356,73
185132158-64	-	-	521,10	521,10
185132158-64	-	-	346,47	346,47
185269189-15	-	-	603,83	603,83
185350119-00	-	-	151,23	151,23
185535249-49	-	-	603,69	603,69
185850199-72	-	-	603,83	603,83
186117539-68	-	-	603,83	603,83
186206209-91	-	-	842,04	842,04
186208099-20	-	-	780,76	780,76
186304489-20	-	-	695,93	695,93
186361369-20	-	-	603,46	603,46
186377529-34	-	-	437,67	437,67
186379819-68	-	-	603,65	603,65
186414079-87	-	-	603,67	603,67
186414159-04	-	-	603,83	603,83
186566769-20	-	-	775,30	775,30
186670829-53	-	-	783,09	783,09
186880479-87	-	-	777,26	777,26
186895909-00	-	-	777,00	777,00
186907269-34	-	-	776,75	776,75
187005609-44	-	-	603,46	603,46
187210879-20	-	-	525,27	525,27
187210879-20	-	-	52,09	52,09
188453209-87	-	-	776,86	776,86
189959180-04	-	-	800,58	800,58
190195809-49	-	-	776,54	776,54
193275289-72	-	-	776,51	776,51
194429556-91	-	-	632,55	632,55
198574706-53	-	-	603,60	603,60
199234069-20	-	-	717,59	717,59
199576299-72	-	-	776,63	776,63
199580649-87	-	-	774,20	774,20
199930309-10	-	-	773,99	773,99
200250769-49	-	-	659,57	659,57
200371049-34	-	-	777,10	777,10
200516891-20	-	-	777,26	777,26
200636799-49	-	-	773,69	773,69

200692009-04	-	-	775,52	775,52
200876329-34	-	-	776,50	776,50
201077069-20	-	-	603,83	603,83
201224979-53	-	-	603,65	603,65
201609738-80	-	-	65,12	65,12
201880139-20	-	-	808,69	808,69
201894009-00	-	-	782,14	782,14
201894869-53	-	-	774,75	774,75
202237819-91	-	-	603,60	603,60
202247029-04	-	-	332,96	332,96
202273709-10	-	-	816,52	816,52
202420859-20	-	-	603,83	603,83
204190829-72	-	-	720,72	720,72
204221059-53	-	-	773,84	773,84
204725799-91	-	-	776,95	776,95
205714299-04	-	-	603,83	603,83
206903129-20	-	-	775,78	775,78
209237249-15	-	-	603,83	603,83
209360019-68	-	-	772,41	772,41
209928159-91	-	-	774,79	774,79
210034169-34	-	-	702,17	702,17
210371831-34	-	-	777,26	777,26
210603479-20	-	-	301,92	301,92
210790990-34	-	-	773,84	773,84
211001799-68	-	-	773,94	773,94
213288188-02	-	-	336,93	336,93
214090646-20	-	-	687,51	687,51
214553096-72	-	-	698,87	698,87
215168479-20	-	-	777,25	777,25
215581778-92	-	-	429,83	429,83
215891430-00	-	-	603,83	603,83
216298378-81	-	-	432,24	432,24
216608249-15	-	-	777,25	777,25
216670228-73	-	-	19,53	19,53
216977449-15	-	-	770,03	770,03
218518938-73	-	-	421,72	421,72
220577898-61	-	-	237,98	237,98
220655918-89	-	-	60,18	60,18
220787878-33	-	-	430,74	430,74
220810206-10	-	-	415,88	415,88
222073769-15	-	-	603,60	603,60
222175419-00	-	-	262,59	262,59
222999479-49	-	-	426,28	426,28
223465198-04	-	-	430,41	430,41
223520589-53	-	-	776,67	776,67
223781621-20	-	-	603,83	603,83
223948260-53	-	-	767,34	767,34
224158409-63	-	-	815,19	815,19
224247398-03	-	-	32,56	32,56
226760829-49	-	-	603,60	603,60

230465209-30	-	-	603,62	603,62
230586926-68	-	-	771,07	771,07
230813179-91	-	-	525,69	525,69
230916659-68	-	-	551,51	551,51
231066709-91	-	-	384,59	384,59
231191369-72	-	-	603,83	603,83
231638529-04	-	-	172,34	172,34
231816219-00	-	-	603,83	603,83
231909579-91	-	-	772,84	772,84
231973319-15	-	-	769,65	769,65
232274949-49	-	-	816,19	816,19
232406529-00	-	-	775,48	775,48
232423969-87	-	-	603,42	603,42
232425159-00	-	-	773,83	773,83
232523409-68	-	-	777,05	777,05
232872509-06	-	-	518,77	518,77
233016199-91	-	-	771,88	771,88
233218659-04	-	-	817,26	817,26
234006929-72	-	-	603,83	603,83
234147319-91	-	-	777,26	777,26
234216739-34	-	-	741,22	741,22
234231299-72	-	-	603,62	603,62
234343846-34	-	-	776,15	776,15
234519989-04	-	-	603,60	603,60
234835049-15	-	-	739,37	739,37
235082809-34	-	-	775,74	775,74
235714899-34	-	-	844,45	844,45
236613729-04	-	-	603,62	603,62
236748909-25	-	-	603,83	603,83
238158179-00	-	-	740,00	740,00
239106409-82	-	-	776,94	776,94
240033609-15	-	-	814,68	814,68
240378859-72	-	-	776,79	776,79
241553069-72	-	-	774,50	774,50
242862579-91	-	-	774,43	774,43
243100269-15	-	-	759,21	759,21
243633320-34	-	-	603,43	603,43
244057449-04	-	-	774,83	774,83
244320750-15	-	-	775,17	775,17
244915199-00	-	-	494,50	494,50
245361130-53	-	-	775,90	775,90
249121580-20	-	-	774,63	774,63
249143568-30	-	-	354,53	354,53
250229218-20	-	-	375,14	375,14
252265168-43	-	-	418,81	418,81
252690469-20	-	-	771,27	771,27
252792979-68	-	-	776,22	776,22
252902079-53	-	-	603,83	603,83
253242179-72	-	-	603,83	603,83
253557919-72	-	-	603,44	603,44

253659089-53	-	-	525,46	525,46
253930579-20	-	-	603,69	603,69
254017859-68	-	-	603,65	603,65
254393409-04	-	-	525,51	525,51
254919119-68	-	-	776,23	776,23
255068030-87	-	-	777,08	777,08
255111229-04	-	-	776,02	776,02
255158539-20	-	-	603,69	603,69
255238649-00	-	-	603,62	603,62
255320309-87	-	-	767,55	767,55
255464909-00	-	-	603,44	603,44
257144248-16	-	-	178,39	178,39
257422118-48	-	-	384,50	384,50
257459188-70	-	-	349,86	349,86
257584039-20	-	-	603,67	603,67
257928428-17	-	-	109,36	109,36
264780398-62	-	-	34,38	34,38
265179810-04	-	-	769,91	769,91
265944958-95	-	-	55,85	55,85
267113908-06	-	-	327,74	327,74
269333018-18	-	-	429,88	429,88
269451347-68	-	-	603,60	603,60
272922628-13	-	-	216,33	216,33
274315929-49	-	-	774,46	774,46
274531119-00	-	-	603,66	603,66
274863119-68	-	-	699,12	699,12
274863899-91	-	-	813,50	813,50
275171959-72	-	-	774,95	774,95
275203909-34	-	-	776,95	776,95
275266589-04	-	-	525,69	525,69
275408989-68	-	-	718,09	718,09
275640459-49	-	-	429,59	429,59
275679678-63	-	-	397,72	397,72
275765239-72	-	-	525,69	525,69
276633898-59	-	-	356,59	356,59
276690179-53	-	-	774,32	774,32
276723799-68	-	-	776,98	776,98
279554781-34	-	-	819,96	819,96
280470529-34	-	-	812,94	812,94
281072228-57	-	-	170,63	170,63
281208419-72	-	-	829,41	829,41
283386318-76	-	-	394,14	394,14
283673329-20	-	-	775,80	775,80
283891218-67	-	-	394,83	394,83
284070329-72	-	-	764,66	764,66
284732649-91	-	-	815,25	815,25
285258419-00	-	-	776,00	776,00
285454439-00	-	-	774,14	774,14
286233049-34	-	-	603,83	603,83
286500851-72	-	-	819,69	819,69

286623691-20	-	-	696,20	696,20
286723059-49	-	-	603,83	603,83
286931249-00	-	-	715,63	715,63
288066389-04	-	-	776,95	776,95
288125508-60	-	-	52,09	52,09
289067999-34	-	-	768,49	768,49
290473778-26	-	-	402,27	402,27
291385248-30	-	-	229,12	229,12
292841318-98	-	-	135,20	135,20
292858688-19	-	-	411,45	411,45
294426338-21	-	-	244,86	244,86
294531888-16	-	-	262,60	262,60
294549818-97	-	-	395,23	395,23
295791078-07	-	-	337,89	337,89
296625958-21	-	-	340,95	340,95
297001828-43	-	-	182,21	182,21
298772459-49	-	-	433,01	433,01
298843579-00	-	-	926,43	926,43
298984809-63	-	-	603,44	603,44
298987309-00	-	-	773,33	773,33
299153419-20	-	-	815,79	815,79
299378929-53	-	-	737,60	737,60
299558589-15	-	-	801,15	801,15
299656089-20	-	-	775,27	775,27
300518431-53	-	-	809,63	809,63
300943068-00	-	-	48,72	48,72
301484139-00	-	-	775,58	775,58
301687759-72	-	-	603,65	603,65
302160748-94	-	-	179,11	179,11
302662518-38	-	-	339,85	339,85
303149849-68	-	-	776,88	776,88
303359568-58	-	-	171,42	171,42
303378508-52	-	-	227,69	227,69
303515578-06	-	-	26,05	26,05
303563668-04	-	-	358,15	358,15
303580368-44	-	-	423,00	423,00
303967688-14	-	-	26,05	26,05
304844809-87	-	-	777,77	777,77
305386969-15	-	-	776,92	776,92
306118909-25	-	-	603,83	603,83
306633349-34	-	-	776,44	776,44
306726199-20	-	-	777,00	777,00
307027049-20	-	-	777,25	777,25
307231249-49	-	-	603,83	603,83
307881248-03	-	-	387,45	387,45
308904979-15	-	-	783,94	783,94
308955299-04	-	-	820,24	820,24
311159853-53	-	-	811,34	811,34
312276068-18	-	-	171,07	171,07
313588459-72	-	-	777,03	777,03

316081670-20	-	-	19,53	19,53
316296879-87	-	-	778,13	778,13
316419119-72	-	-	777,15	777,15
316441719-53	-	-	777,13	777,13
316561709-06	-	-	775,37	775,37
316627149-04	-	-	777,10	777,10
316960079-68	-	-	618,01	618,01
317237489-00	-	-	603,62	603,62
317727069-49	-	-	603,83	603,83
317792209-87	-	-	805,19	805,19
318431319-00	-	-	603,67	603,67
318438599-04	-	-	773,60	773,60
318461309-72	-	-	815,17	815,17
318581399-53	-	-	777,08	777,08
318705039-53	-	-	603,83	603,83
318750849-91	-	-	603,83	603,83
318952809-82	-	-	389,27	389,27
318975929-49	-	-	773,22	773,22
318995609-04	-	-	798,46	798,46
319053079-34	-	-	811,06	811,06
319123979-00	-	-	658,23	658,23
320484839-68	-	-	603,67	603,67
320487429-04	-	-	776,60	776,60
320493589-20	-	-	724,70	724,70
321008179-49	-	-	815,43	815,43
321016199-20	-	-	603,83	603,83
321294249-53	-	-	699,12	699,12
321850579-87	-	-	775,20	775,20
321973149-04	-	-	775,56	775,56
322009519-49	-	-	772,01	772,01
322028499-04	-	-	777,25	777,25
322062759-53	-	-	454,41	454,41
322134849-53	-	-	815,75	815,75
322222549-49	-	-	766,24	766,24
322765679-53	-	-	322,93	322,93
323642370-68	-	-	774,76	774,76
323899069-15	-	-	772,16	772,16
324121851-15	-	-	769,55	769,55
324463149-53	-	-	775,45	775,45
325065878-29	-	-	423,37	423,37
325535879-53	-	-	725,96	725,96
325971939-34	-	-	603,69	603,69
327204750-68	-	-	820,33	820,33
328229959-15	-	-	578,60	578,60
328342419-53	-	-	774,81	774,81
328503959-00	-	-	771,60	771,60
328725009-44	-	-	776,20	776,20
328821819-49	-	-	770,11	770,11
329328298-90	-	-	272,34	272,34
329370329-15	-	-	745,27	745,27

331226959-87	-	-	813,79	813,79
331285020-72	-	-	777,25	777,25
331341209-25	-	-	603,60	603,60
333976351-87	-	-	776,99	776,99
334894169-53	-	-	603,60	603,60
335465179-20	-	-	765,27	765,27
336754140-00	-	-	813,43	813,43
337191100-44	-	-	776,29	776,29
337927479-87	-	-	603,69	603,69
338369659-68	-	-	603,83	603,83
338598099-20	-	-	603,83	603,83
339254299-72	-	-	774,81	774,81
339629011-91	-	-	593,49	593,49
340635109-30	-	-	763,10	763,10
340670009-87	-	-	806,59	806,59
341891300-87	-	-	771,46	771,46
347233077-53	-	-	698,47	698,47
347240100-10	-	-	777,25	777,25
348246009-44	-	-	774,25	774,25
349061779-72	-	-	603,83	603,83
349803003-59	-	-	731,19	731,19
349803003-59	-	-	287,63	287,63
353461839-49	-	-	776,34	776,34
353719009-34	-	-	777,10	777,10
355333409-63	-	-	775,55	775,55
355380159-04	-	-	762,45	762,45
355488789-72	-	-	777,26	777,26
355495489-68	-	-	297,95	297,95
355559719-15	-	-	800,89	800,89
355933939-15	-	-	811,63	811,63
355948969-53	-	-	692,21	692,21
356468709-25	-	-	698,05	698,05
356830829-00	-	-	776,98	776,98
356944759-68	-	-	783,55	783,55
357185289-34	-	-	739,08	739,08
357310019-87	-	-	809,43	809,43
357426589-15	-	-	817,66	817,66
357620399-00	-	-	811,96	811,96
357695309-44	-	-	774,87	774,87
357998979-00	-	-	774,27	774,27
358350289-20	-	-	775,52	775,52
358423509-04	-	-	853,51	853,51
358457249-53	-	-	603,83	603,83
358677369-20	-	-	695,06	695,06
358846069-15	-	-	603,83	603,83
359053109-63	-	-	808,75	808,75
359170169-68	-	-	603,69	603,69
359386762-15	-	-	790,08	790,08
359466529-15	-	-	603,83	603,83
359510529-04	-	-	773,99	773,99

359535789-20	-	-	733,42	733,42
359589609-20	-	-	775,79	775,79
360077499-91	-	-	397,38	397,38
360103839-00	-	-	391,14	391,14
360115929-53	-	-	802,60	802,60
360442619-72	-	-	774,21	774,21
361607419-34	-	-	815,28	815,28
361693589-04	-	-	772,98	772,98
362392919-00	-	-	812,91	812,91
362842549-20	-	-	771,65	771,65
363462259-87	-	-	776,43	776,43
364023209-78	-	-	816,99	816,99
364314519-53	-	-	772,92	772,92
364798969-04	-	-	777,13	777,13
365100179-20	-	-	776,95	776,95
365121419-20	-	-	774,46	774,46
365171199-49	-	-	813,94	813,94
365299829-49	-	-	698,91	698,91
365530859-00	-	-	817,46	817,46
365756079-34	-	-	775,89	775,89
365926929-87	-	-	705,83	705,83
365928629-04	-	-	51,23	51,23
366343521-00	-	-	322,65	322,65
366741099-91	-	-	803,60	803,60
367038009-44	-	-	776,03	776,03
367111879-20	-	-	603,83	603,83
367978049-49	-	-	845,32	845,32
368421259-87	-	-	171,65	171,65
368802219-04	-	-	814,34	814,34
369399439-00	-	-	764,44	764,44
370586069-00	-	-	814,01	814,01
370779029-00	-	-	776,95	776,95
371154219-00	-	-	822,70	822,70
371671979-04	-	-	837,78	837,78
371856409-20	-	-	776,95	776,95
372298189-15	-	-	906,17	906,17
372456199-72	-	-	766,45	766,45
373762923-49	-	-	816,27	816,27
374458399-68	-	-	812,09	812,09
374755339-72	-	-	814,61	814,61
374767699-53	-	-	775,62	775,62
374777309-53	-	-	785,06	785,06
374821659-91	-	-	775,87	775,87
375541317-53	-	-	818,49	818,49
375901110-15	-	-	776,48	776,48
381895009-10	-	-	737,45	737,45
382368429-91	-	-	776,98	776,98
383560239-04	-	-	811,76	811,76
386048411-72	-	-	723,20	723,20
386605639-72	-	-	808,86	808,86

388700969-04	-	-	773,95	773,95
390342679-20	-	-	776,72	776,72
390461769-91	-	-	807,01	807,01
391339909-72	-	-	776,98	776,98
391456979-49	-	-	734,19	734,19
391839209-00	-	-	818,45	818,45
391894149-34	-	-	774,10	774,10
391895389-00	-	-	776,04	776,04
391937649-87	-	-	603,83	603,83
392643789-87	-	-	776,92	776,92
393003909-53	-	-	776,78	776,78
393165649-72	-	-	819,28	819,28
393283170-53	-	-	814,68	814,68
393286359-34	-	-	812,79	812,79
393440960-15	-	-	776,45	776,45
393444879-87	-	-	807,03	807,03
393452709-49	-	-	845,10	845,10
393482299-15	-	-	742,93	742,93
393582919-15	-	-	776,78	776,78
393853450-87	-	-	603,83	603,83
394007510-87	-	-	776,02	776,02
394059909-34	-	-	781,42	781,42
394120839-04	-	-	745,72	745,72
394199919-20	-	-	773,94	773,94
394240659-49	-	-	813,93	813,93
394292379-34	-	-	807,65	807,65
394694509-06	-	-	776,09	776,09
394723619-00	-	-	813,17	813,17
397408893-87	-	-	389,20	389,20
397793359-00	-	-	778,37	778,37
397800909-91	-	-	738,94	738,94
399571440-49	-	-	776,84	776,84
400366429-91	-	-	603,83	603,83
401425749-53	-	-	807,93	807,93
401426399-15	-	-	817,36	817,36
401721129-15	-	-	603,60	603,60
401741319-68	-	-	775,41	775,41
401782269-04	-	-	777,25	777,25
401805819-53	-	-	738,54	738,54
402141769-91	-	-	775,64	775,64
402189459-49	-	-	812,06	812,06
402351819-00	-	-	796,79	796,79
402390989-00	-	-	816,99	816,99
402400459-04	-	-	765,53	765,53
402874759-72	-	-	739,17	739,17
402930849-04	-	-	889,69	889,69
402945019-91	-	-	697,02	697,02
403187109-00	-	-	780,40	780,40
403303979-15	-	-	806,69	806,69
403497729-91	-	-	770,29	770,29

403564509-53	-	-	803,57	803,57
403602109-53	-	-	301,59	301,59
403948679-04	-	-	740,67	740,67
403974409-87	-	-	656,35	656,35
404029679-68	-	-	478,90	478,90
404500749-00	-	-	776,51	776,51
404938659-34	-	-	776,49	776,49
404963929-72	-	-	809,64	809,64
404970119-72	-	-	775,18	775,18
405051549-00	-	-	772,48	772,48
405107789-68	-	-	603,60	603,60
405142269-00	-	-	744,26	744,26
405182999-53	-	-	806,68	806,68
408551129-72	-	-	777,17	777,17
409635940-87	-	-	811,92	811,92
409835959-68	-	-	775,43	775,43
410062918-49	-	-	603,66	603,66
411296449-87	-	-	777,19	777,19
411504309-15	-	-	723,52	723,52
411558829-20	-	-	814,71	814,71
412932669-49	-	-	810,67	810,67
413345749-87	-	-	809,14	809,14
414353389-87	-	-	398,65	398,65
414865289-53	-	-	763,48	763,48
415687961-53	-	-	777,26	777,26
417270530-87	-	-	764,50	764,50
420689160-53	-	-	738,40	738,40
424501799-68	-	-	775,50	775,50
426479839-68	-	-	777,19	777,19
426679769-91	-	-	739,51	739,51
428004209-87	-	-	817,29	817,29
428314409-63	-	-	800,00	800,00
428894139-34	-	-	775,44	775,44
428941829-53	-	-	603,65	603,65
429955159-15	-	-	739,71	739,71
431981479-72	-	-	807,41	807,41
433312039-04	-	-	777,21	777,21
434206999-72	-	-	411,56	411,56
434787789-72	-	-	755,85	755,85
434880059-68	-	-	775,42	775,42
434995542-91	-	-	122,35	122,35
435481999-68	-	-	807,06	807,06
437150959-20	-	-	774,86	774,86
437692929-87	-	-	401,12	401,12
438158809-63	-	-	811,07	811,07
438330639-04	-	-	755,64	755,64
439435009-34	-	-	603,60	603,60
439625569-15	-	-	699,12	699,12
440484759-91	-	-	775,78	775,78
440639209-25	-	-	777,26	777,26

441059160-68	-	-	777,26	777,26
441425799-91	-	-	776,97	776,97
441808299-91	-	-	776,49	776,49
442101329-34	-	-	777,26	777,26
442386909-82	-	-	804,26	804,26
442581350-20	-	-	236,90	236,90
442879929-20	-	-	697,24	697,24
442880779-15	-	-	773,30	773,30
442955539-72	-	-	772,51	772,51
443128309-91	-	-	775,42	775,42
443460186-53	-	-	772,51	772,51
443679969-72	-	-	776,63	776,63
444689629-68	-	-	700,39	700,39
444745209-04	-	-	807,39	807,39
444888231-49	-	-	769,16	769,16
445315329-53	-	-	781,59	781,59
445481331-00	-	-	709,21	709,21
445814089-20	-	-	817,79	817,79
446420409-00	-	-	777,08	777,08
446755189-15	-	-	841,30	841,30
446767199-49	-	-	777,25	777,25
447080509-25	-	-	774,00	774,00
447859259-49	-	-	775,73	775,73
448185489-87	-	-	735,41	735,41
448710829-20	-	-	776,45	776,45
449029139-68	-	-	803,63	803,63
449320818-04	-	-	603,65	603,65
450321499-34	-	-	772,93	772,93
450352889-00	-	-	773,82	773,82
450586449-91	-	-	776,11	776,11
450768399-87	-	-	816,09	816,09
450902119-49	-	-	806,67	806,67
451368749-53	-	-	775,67	775,67
451885489-68	-	-	802,16	802,16
452868769-00	-	-	775,88	775,88
453065249-15	-	-	801,51	801,51
456727179-34	-	-	811,21	811,21
456745079-53	-	-	777,26	777,26
456854959-00	-	-	818,41	818,41
456931539-91	-	-	777,26	777,26
457074489-34	-	-	817,78	817,78
457200969-49	-	-	603,83	603,83
457226849-53	-	-	776,08	776,08
457359219-91	-	-	816,89	816,89
457362359-00	-	-	777,26	777,26
457369019-00	-	-	603,52	603,52
458012749-87	-	-	301,68	301,68
458946129-34	-	-	777,05	777,05
459151489-72	-	-	774,47	774,47
459335709-82	-	-	738,38	738,38

460102899-04	-	-	820,02	820,02
460646489-53	-	-	339,70	339,70
460816589-53	-	-	775,12	775,12
461239119-53	-	-	698,69	698,69
461325979-72	-	-	803,58	803,58
461478969-20	-	-	777,30	777,30
462316769-00	-	-	776,94	776,94
462326809-87	-	-	777,08	777,08
462389219-00	-	-	776,77	776,77
462391039-34	-	-	742,81	742,81
462397319-00	-	-	768,65	768,65
462432249-53	-	-	359,94	359,94
462477269-53	-	-	776,50	776,50
462709819-72	-	-	777,10	777,10
464146739-00	-	-	178,39	178,39
465102571-49	-	-	774,55	774,55
466108049-15	-	-	814,89	814,89
467086009-78	-	-	777,17	777,17
467147909-53	-	-	748,26	748,26
468108119-15	-	-	802,76	802,76
468158309-00	-	-	740,78	740,78
468280109-06	-	-	774,57	774,57
468625879-00	-	-	771,50	771,50
468667609-68	-	-	751,72	751,72
470108519-72	-	-	774,06	774,06
470198409-49	-	-	811,45	811,45
470522449-34	-	-	845,95	845,95
470544339-04	-	-	815,99	815,99
470768109-30	-	-	689,36	689,36
470974269-34	-	-	301,71	301,71
470978259-87	-	-	603,83	603,83
472123739-15	-	-	776,93	776,93
472881249-91	-	-	685,74	685,74
473215391-72	-	-	820,16	820,16
473851119-04	-	-	745,84	745,84
474122249-72	-	-	769,96	769,96
474818549-04	-	-	779,06	779,06
475004179-34	-	-	603,83	603,83
475174681-20	-	-	775,38	775,38
475354239-49	-	-	775,78	775,78
475417419-49	-	-	773,23	773,23
475953619-15	-	-	775,42	775,42
476099749-00	-	-	773,92	773,92
476139639-34	-	-	777,26	777,26
477595699-04	-	-	813,67	813,67
477854389-00	-	-	747,13	747,13
477995958-68	-	-	603,83	603,83
478127889-20	-	-	717,73	717,73
478179419-04	-	-	815,80	815,80
478258479-20	-	-	745,48	745,48

478591729-68	-	-	774,71	774,71
478687839-15	-	-	776,92	776,92
478961089-68	-	-	774,20	774,20
478961329-15	-	-	430,60	430,60
479049339-34	-	-	775,24	775,24
479231649-91	-	-	766,38	766,38
479343529-72	-	-	776,93	776,93
479369679-15	-	-	776,20	776,20
480353001-72	-	-	809,36	809,36
480842809-10	-	-	785,22	785,22
481375021-49	-	-	422,45	422,45
481375021-49	-	-	430,29	430,29
481651239-04	-	-	839,72	839,72
481797879-15	-	-	337,86	337,86
483199029-91	-	-	776,43	776,43
483312289-87	-	-	603,83	603,83
487313669-53	-	-	775,80	775,80
488351379-34	-	-	777,89	777,89
488706509-44	-	-	807,22	807,22
488795769-68	-	-	801,01	801,01
488854289-91	-	-	815,14	815,14
489297439-00	-	-	742,78	742,78
489618841-15	-	-	803,01	803,01
489764319-87	-	-	815,04	815,04
490736219-68	-	-	815,19	815,19
491053619-15	-	-	775,41	775,41
491090739-49	-	-	776,78	776,78
491274629-00	-	-	775,46	775,46
491321569-87	-	-	772,76	772,76
491348179-72	-	-	813,78	813,78
491412109-30	-	-	401,26	401,26
491417409-04	-	-	774,68	774,68
491627999-91	-	-	747,07	747,07
491936439-34	-	-	775,56	775,56
493201659-04	-	-	755,77	755,77
494419739-04	-	-	776,45	776,45
495259809-87	-	-	769,62	769,62
495387219-34	-	-	732,23	732,23
495517799-91	-	-	773,49	773,49
496181309-59	-	-	603,65	603,65
496213519-87	-	-	603,83	603,83
497156749-68	-	-	776,44	776,44
497502169-20	-	-	773,20	773,20
497599579-49	-	-	801,78	801,78
497703811-87	-	-	777,26	777,26
498568479-15	-	-	810,18	810,18
498838289-34	-	-	765,21	765,21
498842129-53	-	-	776,98	776,98
499273026-49	-	-	773,74	773,74
499291789-53	-	-	775,49	775,49

499429139-04	-	-	777,20	777,20
499957239-72	-	-	50,24	50,24
500063209-53	-	-	772,60	772,60
500206509-06	-	-	771,47	771,47
500208380-34	-	-	775,07	775,07
500813149-49	-	-	784,00	784,00
501085149-00	-	-	776,40	776,40
501428609-72	-	-	202,87	202,87
502382309-10	-	-	812,02	812,02
503739009-53	-	-	740,52	740,52
504159729-49	-	-	804,10	804,10
504844359-49	-	-	739,67	739,67
504944305-91	-	-	370,21	370,21
505586509-10	-	-	773,31	773,31
505637859-34	-	-	744,63	744,63
507495879-20	-	-	776,45	776,45
507904719-49	-	-	766,08	766,08
508432069-34	-	-	742,09	742,09
509048179-20	-	-	809,45	809,45
509051399-68	-	-	698,78	698,78
509086429-20	-	-	776,95	776,95
509378637-34	-	-	812,45	812,45
510459747-49	-	-	777,26	777,26
510474629-15	-	-	774,58	774,58
510546719-15	-	-	757,28	757,28
510560389-34	-	-	762,46	762,46
510690249-53	-	-	767,74	767,74
510728909-68	-	-	814,26	814,26
510853482-53	-	-	287,77	287,77
510994209-97	-	-	775,61	775,61
511168989-34	-	-	772,03	772,03
512855848-72	-	-	698,57	698,57
513085179-04	-	-	777,25	777,25
513329579-00	-	-	776,78	776,78
513437039-72	-	-	777,20	777,20
514190849-68	-	-	810,08	810,08
514404079-91	-	-	702,82	702,82
514669379-04	-	-	777,14	777,14
515076339-04	-	-	817,77	817,77
515201764-49	-	-	432,79	432,79
515230009-53	-	-	731,31	731,31
516113769-04	-	-	402,50	402,50
516246729-49	-	-	708,89	708,89
516356664-49	-	-	762,39	762,39
516906409-87	-	-	765,13	765,13
516907056-04	-	-	510,50	510,50
516907056-04	-	-	266,61	266,61
517754929-15	-	-	767,59	767,59
518691609-91	-	-	814,86	814,86
518813579-53	-	-	774,40	774,40

518939759-91	-	-	818,19	818,19
519268069-72	-	-	781,67	781,67
519290319-04	-	-	729,01	729,01
519377199-87	-	-	775,58	775,58
519449870-53	-	-	771,62	771,62
519583849-68	-	-	336,92	336,92
519698239-68	-	-	751,90	751,90
519710979-34	-	-	743,82	743,82
519713139-04	-	-	777,08	777,08
519723609-49	-	-	767,48	767,48
519747039-91	-	-	772,22	772,22
519953799-72	-	-	19,53	19,53
520042879-34	-	-	775,72	775,72
520501069-04	-	-	427,65	427,65
520650309-68	-	-	766,99	766,99
521748919-72	-	-	776,20	776,20
522495659-53	-	-	770,04	770,04
523194406-82	-	-	774,68	774,68
523213129-04	-	-	775,60	775,60
523615949-00	-	-	786,01	786,01
525079129-87	-	-	776,54	776,54
526718959-68	-	-	603,60	603,60
526804529-68	-	-	805,98	805,98
527016979-72	-	-	751,51	751,51
527021039-87	-	-	814,45	814,45
527068939-15	-	-	254,73	254,73
527437489-15	-	-	781,39	781,39
527458729-15	-	-	775,14	775,14
527603169-04	-	-	806,42	806,42
527779289-91	-	-	808,04	808,04
527984379-20	-	-	772,36	772,36
528465989-91	-	-	698,35	698,35
529003049-20	-	-	603,83	603,83
529287999-15	-	-	811,26	811,26
529470689-04	-	-	707,61	707,61
529471149-49	-	-	769,51	769,51
530105159-87	-	-	774,72	774,72
530234049-68	-	-	774,33	774,33
530284149-53	-	-	807,61	807,61
530394759-91	-	-	775,78	775,78
531076089-04	-	-	782,83	782,83
531289669-15	-	-	742,27	742,27
531366169-87	-	-	817,41	817,41
531431409-68	-	-	776,70	776,70
531436049-72	-	-	225,01	225,01
531850309-82	-	-	735,41	735,41
531990579-34	-	-	762,55	762,55
532022289-00	-	-	603,83	603,83
532530789-49	-	-	818,45	818,45
533464086-04	-	-	775,76	775,76

533874659-04	-	-	771,97	771,97
534255889-15	-	-	745,27	745,27
534885809-97	-	-	813,17	813,17
535178659-15	-	-	743,29	743,29
535554739-72	-	-	330,94	330,94
535705969-15	-	-	172,34	172,34
535782019-87	-	-	774,41	774,41
535968039-34	-	-	774,39	774,39
536272539-49	-	-	811,02	811,02
536424309-53	-	-	817,62	817,62
536435699-04	-	-	778,43	778,43
536509059-49	-	-	808,41	808,41
536565639-34	-	-	816,19	816,19
536745709-63	-	-	774,13	774,13
536759089-68	-	-	783,02	783,02
537451409-15	-	-	741,95	741,95
537476589-20	-	-	734,23	734,23
538021959-49	-	-	768,19	768,19
539043979-15	-	-	800,42	800,42
540241109-34	-	-	777,22	777,22
540248469-49	-	-	776,67	776,67
540774609-30	-	-	432,60	432,60
540851019-00	-	-	709,94	709,94
541197159-49	-	-	831,81	831,81
541530939-04	-	-	753,05	753,05
541676049-49	-	-	776,53	776,53
541729779-87	-	-	812,83	812,83
541738849-15	-	-	738,91	738,91
541750389-49	-	-	775,09	775,09
541772609-59	-	-	814,78	814,78
541906659-91	-	-	741,56	741,56
541906739-00	-	-	747,32	747,32
541912549-87	-	-	818,20	818,20
541983729-34	-	-	813,40	813,40
543123370-04	-	-	745,16	745,16
543269829-34	-	-	777,26	777,26
544192989-87	-	-	776,60	776,60
544232289-04	-	-	812,85	812,85
544233929-68	-	-	772,87	772,87
544388379-87	-	-	814,64	814,64
544650879-34	-	-	816,85	816,85
544871379-34	-	-	126,48	126,48
544895129-53	-	-	848,96	848,96
544942739-53	-	-	603,83	603,83
544955719-15	-	-	741,29	741,29
544973029-20	-	-	770,39	770,39
545099809-06	-	-	776,18	776,18
545205769-20	-	-	419,31	419,31
545347989-20	-	-	772,12	772,12
545596189-68	-	-	322,66	322,66

545608109-15	-	-	769,10	769,10
545613889-15	-	-	777,08	777,08
546975499-53	-	-	812,69	812,69
547980869-91	-	-	735,71	735,71
548184279-34	-	-	774,72	774,72
548186569-68	-	-	769,66	769,66
548758469-91	-	-	776,99	776,99
549315419-68	-	-	772,65	772,65
549352379-53	-	-	734,24	734,24
549816039-91	-	-	668,63	668,63
549966359-91	-	-	818,79	818,79
551450788-20	-	-	778,16	778,16
552649569-87	-	-	812,58	812,58
552650579-00	-	-	811,42	811,42
552801969-91	-	-	322,92	322,92
552808979-49	-	-	775,49	775,49
552849659-49	-	-	187,22	187,22
552873361-87	-	-	177,96	177,96
552926909-53	-	-	804,64	804,64
552986729-49	-	-	808,33	808,33
553064469-49	-	-	772,76	772,76
553302409-30	-	-	777,26	777,26
553316299-20	-	-	775,43	775,43
553365409-78	-	-	252,76	252,76
553374499-15	-	-	775,32	775,32
553600419-00	-	-	765,35	765,35
553749139-72	-	-	805,15	805,15
554853409-20	-	-	430,57	430,57
555168319-20	-	-	806,19	806,19
555425149-87	-	-	770,01	770,01
555582249-91	-	-	775,34	775,34
555710009-10	-	-	817,87	817,87
555719309-00	-	-	736,86	736,86
555805809-91	-	-	761,55	761,55
556165939-15	-	-	775,01	775,01
556847009-00	-	-	753,50	753,50
557259029-00	-	-	774,74	774,74
557833769-49	-	-	818,07	818,07
558693192-34	-	-	743,12	743,12
559358429-04	-	-	778,16	778,16
559835379-20	-	-	770,82	770,82
560200828-49	-	-	395,32	395,32
561222339-00	-	-	775,17	775,17
561335969-53	-	-	974,09	974,09
561646969-68	-	-	774,38	774,38
561690609-30	-	-	773,39	773,39
561779179-68	-	-	778,59	778,59
562002779-15	-	-	603,83	603,83
562273299-91	-	-	733,65	733,65
562584619-72	-	-	813,31	813,31

562982939-49	-	-	773,86	773,86
563210151-72	-	-	107,93	107,93
563818089-34	-	-	777,26	777,26
563981829-87	-	-	773,05	773,05
564836609-44	-	-	807,32	807,32
565380149-68	-	-	363,07	363,07
566201109-59	-	-	475,25	475,25
566400649-87	-	-	774,85	774,85
566459889-15	-	-	797,15	797,15
566481389-04	-	-	775,43	775,43
566488639-00	-	-	776,95	776,95
566488639-00	-	-	603,64	603,64
566893739-91	-	-	777,25	777,25
566896919-34	-	-	772,85	772,85
566962999-04	-	-	815,93	815,93
567008579-53	-	-	775,42	775,42
567050509-34	-	-	814,21	814,21
567112049-72	-	-	728,19	728,19
567122789-53	-	-	775,13	775,13
567281078-00	-	-	603,69	603,69
567292009-87	-	-	775,71	775,71
567347789-91	-	-	810,26	810,26
567388709-49	-	-	767,24	767,24
567408596-04	-	-	806,38	806,38
567450449-00	-	-	735,98	735,98
567538109-00	-	-	780,24	780,24
567542999-91	-	-	772,86	772,86
567807969-72	-	-	785,61	785,61
567906359-04	-	-	755,67	755,67
567964479-72	-	-	775,62	775,62
568107419-68	-	-	372,78	372,78
568656359-49	-	-	782,25	782,25
568847539-00	-	-	811,58	811,58
569385949-53	-	-	777,25	777,25
569474459-49	-	-	782,09	782,09
570258949-15	-	-	735,52	735,52
570513489-49	-	-	774,53	774,53
571091689-72	-	-	692,41	692,41
571309659-91	-	-	784,31	784,31
572049859-15	-	-	776,43	776,43
572221699-20	-	-	298,30	298,30
572660699-04	-	-	812,00	812,00
573182049-04	-	-	768,29	768,29
573244689-34	-	-	809,49	809,49
573481031-20	-	-	227,49	227,49
574342399-72	-	-	777,03	777,03
574425929-53	-	-	775,35	775,35
574615709-00	-	-	780,40	780,40
574618219-20	-	-	774,41	774,41
574666889-34	-	-	776,69	776,69

575177979-72	-	-	770,08	770,08
576177679-00	-	-	776,25	776,25
577223159-68	-	-	784,99	784,99
577324269-91	-	-	603,83	603,83
577788849-68	-	-	777,26	777,26
577907799-15	-	-	814,29	814,29
578200589-00	-	-	716,05	716,05
578936599-04	-	-	600,36	600,36
580097879-49	-	-	573,37	573,37
580457241-53	-	-	742,02	742,02
580508339-68	-	-	776,24	776,24
581034739-87	-	-	729,99	729,99
581263339-87	-	-	739,66	739,66
581546639-53	-	-	774,91	774,91
581612019-00	-	-	439,78	439,78
583059049-20	-	-	817,13	817,13
583138939-15	-	-	753,04	753,04
583304539-87	-	-	776,53	776,53
583771409-00	-	-	749,22	749,22
583804349-00	-	-	783,21	783,21
583954669-00	-	-	776,79	776,79
584634539-53	-	-	773,69	773,69
584679989-20	-	-	728,44	728,44
584802189-91	-	-	778,39	778,39
584803079-00	-	-	490,69	490,69
584860039-20	-	-	762,90	762,90
585868819-53	-	-	758,91	758,91
585994289-34	-	-	743,92	743,92
586513909-63	-	-	729,19	729,19
586675399-53	-	-	776,80	776,80
586802769-87	-	-	764,20	764,20
586819228-15	-	-	499,91	499,91
587139999-15	-	-	776,20	776,20
587964609-20	-	-	735,89	735,89
589068949-53	-	-	775,70	775,70
589088629-00	-	-	811,92	811,92
589271159-53	-	-	773,39	773,39
589556239-68	-	-	816,04	816,04
589566709-00	-	-	811,26	811,26
590231049-00	-	-	777,25	777,25
590291969-04	-	-	775,41	775,41
591276949-68	-	-	774,47	774,47
591353959-15	-	-	808,87	808,87
594305830-34	-	-	751,00	751,00
594929029-15	-	-	603,65	603,65
595011979-72	-	-	776,79	776,79
595394459-49	-	-	770,80	770,80
595398449-91	-	-	364,42	364,42
595591281-91	-	-	729,60	729,60
595714620-04	-	-	776,33	776,33

595849049-49	-	-	742,84	742,84
596308179-34	-	-	727,05	727,05
597108029-68	-	-	171,80	171,80
597637609-68	-	-	739,13	739,13
597941439-87	-	-	603,83	603,83
598605029-00	-	-	804,20	804,20
598952339-49	-	-	751,14	751,14
599203009-34	-	-	809,72	809,72
599687889-53	-	-	603,65	603,65
599782959-68	-	-	776,83	776,83
599786789-72	-	-	430,47	430,47
600526199-15	-	-	733,24	733,24
602161079-20	-	-	771,46	771,46
602578229-68	-	-	648,01	648,01
602580989-53	-	-	546,69	546,69
602580989-53	-	-	378,62	378,62
602586249-49	-	-	810,90	810,90
602881839-91	-	-	775,96	775,96
603076769-00	-	-	774,03	774,03
603951099-49	-	-	773,98	773,98
603975519-91	-	-	819,15	819,15
604045079-72	-	-	806,84	806,84
604789859-91	-	-	380,66	380,66
604789859-91	-	-	396,78	396,78
604889059-15	-	-	776,29	776,29
605401419-68	-	-	777,25	777,25
605453809-87	-	-	768,41	768,41
605970469-72	-	-	812,76	812,76
606079719-91	-	-	429,68	429,68
606305239-91	-	-	776,68	776,68
606353479-20	-	-	842,80	842,80
606355339-87	-	-	816,97	816,97
607332259-34	-	-	360,58	360,58
607535449-20	-	-	83,28	83,28
608633740-34	-	-	219,25	219,25
608873899-53	-	-	779,29	779,29
609598601-00	-	-	770,62	770,62
609792089-04	-	-	776,69	776,69
609933679-68	-	-	808,29	808,29
609979748-34	-	-	813,50	813,50
610054879-87	-	-	776,47	776,47
610092299-15	-	-	817,05	817,05
610252679-15	-	-	769,03	769,03
610303179-68	-	-	776,03	776,03
610477329-04	-	-	422,10	422,10
610509389-68	-	-	773,15	773,15
610633129-49	-	-	783,07	783,07
610646459-68	-	-	772,74	772,74
610682419-34	-	-	775,45	775,45
610688709-82	-	-	775,24	775,24

610769709-82	-	-	772,84	772,84
610798049-00	-	-	809,05	809,05
611009009-34	-	-	809,85	809,85
611202949-91	-	-	774,51	774,51
611671937-68	-	-	813,09	813,09
612403899-49	-	-	777,02	777,02
613876819-15	-	-	745,25	745,25
614171499-49	-	-	817,18	817,18
614737669-15	-	-	776,95	776,95
614764550-15	-	-	402,67	402,67
615260969-00	-	-	802,53	802,53
616241609-72	-	-	773,58	773,58
616360889-53	-	-	775,64	775,64
616744940-68	-	-	846,16	846,16
616814909-00	-	-	716,92	716,92
619200029-87	-	-	776,16	776,16
620136109-04	-	-	743,96	743,96
620861119-91	-	-	721,03	721,03
621024789-04	-	-	742,90	742,90
621419459-68	-	-	433,35	433,35
621602149-49	-	-	812,04	812,04
621922309-82	-	-	801,60	801,60
622113319-04	-	-	731,43	731,43
623621279-15	-	-	774,90	774,90
624480219-53	-	-	773,77	773,77
624717759-34	-	-	776,33	776,33
627425079-49	-	-	851,70	851,70
627897169-00	-	-	201,05	201,05
628017329-15	-	-	775,88	775,88
628467799-53	-	-	565,70	565,70
629085709-63	-	-	706,50	706,50
629915749-68	-	-	410,11	410,11
631719109-34	-	-	777,07	777,07
631719619-20	-	-	776,38	776,38
632193879-34	-	-	770,72	770,72
632312719-91	-	-	819,84	819,84
633128679-91	-	-	776,47	776,47
633301727-20	-	-	819,16	819,16
633541109-10	-	-	774,41	774,41
633912369-49	-	-	775,08	775,08
634378309-10	-	-	813,52	813,52
634806039-04	-	-	806,74	806,74
635277589-68	-	-	774,72	774,72
635647269-34	-	-	748,36	748,36
635676289-68	-	-	806,40	806,40
635679629-49	-	-	812,01	812,01
637711799-04	-	-	735,82	735,82
638829739-00	-	-	675,01	675,01
639548859-72	-	-	813,55	813,55
639814679-49	-	-	773,86	773,86

639832309-20	-	-	748,60	748,60
639966859-04	-	-	776,93	776,93
640043259-00	-	-	254,38	254,38
640871159-68	-	-	775,43	775,43
641225149-91	-	-	775,14	775,14
641360009-87	-	-	772,40	772,40
643018509-53	-	-	365,20	365,20
643399129-72	-	-	815,34	815,34
643584619-72	-	-	776,85	776,85
643644619-20	-	-	399,04	399,04
643644619-20	-	-	366,43	366,43
644667959-91	-	-	740,44	740,44
644746153-87	-	-	26,04	26,04
644840099-00	-	-	331,19	331,19
645343679-53	-	-	744,63	744,63
646020010-68	-	-	199,14	199,14
646375499-49	-	-	725,55	725,55
646448049-91	-	-	617,91	617,91
647162879-04	-	-	771,13	771,13
647710409-15	-	-	776,48	776,48
647769309-78	-	-	810,92	810,92
648159519-34	-	-	430,56	430,56
648191169-91	-	-	254,71	254,71
648233859-34	-	-	339,97	339,97
648328569-87	-	-	809,78	809,78
648342399-34	-	-	776,00	776,00
648606479-04	-	-	531,99	531,99
648913219-20	-	-	772,07	772,07
649155819-34	-	-	785,69	785,69
649315799-49	-	-	773,34	773,34
650068609-87	-	-	771,24	771,24
650300799-04	-	-	744,35	744,35
650512979-00	-	-	777,10	777,10
650595309-49	-	-	771,69	771,69
650900809-25	-	-	732,37	732,37
650906089-20	-	-	396,79	396,79
650912569-20	-	-	775,66	775,66
651018809-06	-	-	803,91	803,91
651054439-34	-	-	369,27	369,27
651352379-68	-	-	774,06	774,06
653035559-68	-	-	776,93	776,93
653205579-49	-	-	341,52	341,52
653213329-91	-	-	813,34	813,34
653490591-49	-	-	262,92	262,92
653603469-49	-	-	818,21	818,21
653835169-72	-	-	603,69	603,69
653909979-72	-	-	768,48	768,48
654687839-91	-	-	777,10	777,10
654692910-49	-	-	758,57	758,57
655153239-04	-	-	814,46	814,46

655515089-00	-	-	776,49	776,49
656438956-68	-	-	803,22	803,22
659918349-20	-	-	815,59	815,59
660720009-59	-	-	772,29	772,29
662113529-72	-	-	761,49	761,49
662123599-20	-	-	774,76	774,76
663617882-53	-	-	58,60	58,60
663877609-68	-	-	731,64	731,64
664106739-49	-	-	777,25	777,25
664150049-72	-	-	772,90	772,90
664164699-87	-	-	772,74	772,74
664255499-04	-	-	804,57	804,57
664431219-53	-	-	776,45	776,45
665076189-34	-	-	777,10	777,10
665714997-20	-	-	808,05	808,05
666230659-20	-	-	775,31	775,31
666441866-53	-	-	302,71	302,71
667090249-20	-	-	603,62	603,62
667442619-91	-	-	708,35	708,35
668347408-72	-	-	603,83	603,83
668404659-34	-	-	744,44	744,44
668743199-49	-	-	783,78	783,78
669063509-00	-	-	811,50	811,50
669238329-34	-	-	852,44	852,44
669316499-49	-	-	806,67	806,67
669707849-91	-	-	775,21	775,21
669890600-00	-	-	733,88	733,88
672059929-15	-	-	773,92	773,92
673718689-00	-	-	376,79	376,79
673958649-72	-	-	815,28	815,28
673969689-68	-	-	405,18	405,18
675797369-34	-	-	781,04	781,04
676213929-91	-	-	777,25	777,25
676534569-87	-	-	814,44	814,44
677200569-49	-	-	813,41	813,41
677314069-20	-	-	769,73	769,73
679140129-04	-	-	571,49	571,49
679746359-91	-	-	811,33	811,33
681225350-20	-	-	429,93	429,93
681433209-44	-	-	142,50	142,50
681561899-49	-	-	771,98	771,98
682147409-59	-	-	806,03	806,03
683279869-53	-	-	766,38	766,38
685720699-68	-	-	799,03	799,03
685892479-53	-	-	603,41	603,41
686098769-34	-	-	760,71	760,71
686381089-15	-	-	698,01	698,01
686616229-72	-	-	776,23	776,23
686844790-68	-	-	338,02	338,02
689509429-68	-	-	749,19	749,19

690205159-34	-	-	777,25	777,25
690314606-72	-	-	771,45	771,45
691063801-82	-	-	558,25	558,25
691328361-04	-	-	698,61	698,61
696244291-20	-	-	817,96	817,96
696936099-72	-	-	776,04	776,04
696998529-68	-	-	811,92	811,92
697217429-53	-	-	774,45	774,45
698028319-72	-	-	775,43	775,43
698724579-72	-	-	603,83	603,83
698728059-20	-	-	780,10	780,10
700271459-72	-	-	339,62	339,62
700271459-72	-	-	428,87	428,87
700374939-49	-	-	322,77	322,77
700513219-04	-	-	774,52	774,52
700815499-20	-	-	796,06	796,06
702546059-15	-	-	781,50	781,50
703155239-72	-	-	764,31	764,31
703280999-53	-	-	777,11	777,11
703468601-72	-	-	60,18	60,18
703795219-20	-	-	721,78	721,78
703948229-00	-	-	359,21	359,21
703948229-00	-	-	413,45	413,45
704615629-87	-	-	790,92	790,92
705164051-87	-	-	177,64	177,64
705662759-53	-	-	844,26	844,26
706021909-91	-	-	411,36	411,36
706243991-68	-	-	110,51	110,51
706272230-87	-	-	382,52	382,52
706297069-72	-	-	777,26	777,26
706550739-49	-	-	817,91	817,91
706749909-78	-	-	819,96	819,96
707050389-04	-	-	777,26	777,26
707296119-49	-	-	401,56	401,56
707488028-00	-	-	646,91	646,91
708478869-72	-	-	777,26	777,26
708588029-53	-	-	303,38	303,38
709270739-00	-	-	801,69	801,69
709314709-78	-	-	603,83	603,83
709544969-49	-	-	777,16	777,16
709592859-20	-	-	727,17	727,17
709819069-15	-	-	603,69	603,69
710102899-34	-	-	703,74	703,74
710136601-53	-	-	338,26	338,26
711174079-34	-	-	163,14	163,14
711262109-78	-	-	811,84	811,84
711304549-91	-	-	815,06	815,06
712403739-53	-	-	224,79	224,79
713636459-00	-	-	775,31	775,31
713660599-72	-	-	813,44	813,44

713710109-78	-	-	408,70	408,70
713819889-20	-	-	603,48	603,48
713855339-00	-	-	400,00	400,00
713870307-44	-	-	814,49	814,49
714054299-68	-	-	740,14	740,14
716016941-72	-	-	231,83	231,83
716647699-00	-	-	771,86	771,86
716927979-72	-	-	776,26	776,26
717006179-15	-	-	813,35	813,35
717029119-34	-	-	776,64	776,64
717364419-49	-	-	723,62	723,62
718361104-30	-	-	774,42	774,42
718769879-87	-	-	774,85	774,85
720931109-20	-	-	603,83	603,83
721445999-04	-	-	440,01	440,01
722346609-04	-	-	1.050,89	1.050,89
723161109-59	-	-	777,26	777,26
723471200-34	-	-	428,19	428,19
724016809-34	-	-	806,85	806,85
724824009-53	-	-	743,70	743,70
725182519-87	-	-	459,24	459,24
725380239-04	-	-	820,28	820,28
726205609-34	-	-	776,84	776,84
727050869-00	-	-	287,58	287,58
727169088-34	-	-	776,93	776,93
727180648-20	-	-	670,63	670,63
727419379-15	-	-	775,88	775,88
728823019-87	-	-	816,38	816,38
729022729-87	-	-	745,40	745,40
730416109-49	-	-	763,43	763,43
730541439-53	-	-	431,94	431,94
730876379-04	-	-	750,76	750,76
730943239-87	-	-	812,70	812,70
730957539-34	-	-	780,23	780,23
730975949-49	-	-	773,14	773,14
731172509-72	-	-	778,32	778,32
731199629-53	-	-	818,83	818,83
732873930-49	-	-	724,91	724,91
734022739-34	-	-	806,44	806,44
734468829-87	-	-	801,70	801,70
734550839-00	-	-	775,61	775,61
735196699-00	-	-	773,46	773,46
735275309-59	-	-	603,83	603,83
735522409-34	-	-	773,42	773,42
736146029-15	-	-	810,48	810,48
736174829-53	-	-	742,09	742,09
736875379-00	-	-	775,20	775,20
736969199-34	-	-	453,59	453,59
737902229-68	-	-	775,98	775,98
738193109-59	-	-	771,87	771,87

739347129-91	-	-	392,90	392,90
739885539-72	-	-	814,37	814,37
740198809-72	-	-	771,46	771,46
740574139-87	-	-	818,29	818,29
740989269-20	-	-	776,11	776,11
744530849-00	-	-	813,89	813,89
744786139-15	-	-	771,48	771,48
747358709-97	-	-	809,95	809,95
747593539-68	-	-	774,01	774,01
747792579-72	-	-	815,22	815,22
748331119-34	-	-	776,43	776,43
748451959-68	-	-	740,64	740,64
750518779-15	-	-	775,96	775,96
750580147-34	-	-	773,10	773,10
751955859-20	-	-	774,43	774,43
752120309-78	-	-	387,85	387,85
752534379-91	-	-	256,81	256,81
752625099-91	-	-	773,84	773,84
752728579-68	-	-	824,86	824,86
752810239-34	-	-	811,16	811,16
753318379-72	-	-	296,22	296,22
754103469-04	-	-	701,63	701,63
754839719-49	-	-	816,51	816,51
755133829-20	-	-	429,67	429,67
755134129-34	-	-	801,68	801,68
755611239-04	-	-	367,36	367,36
756154959-87	-	-	774,95	774,95
756298289-91	-	-	171,97	171,97
757679029-68	-	-	253,83	253,83
757889770-53	-	-	803,73	803,73
758326741-20	-	-	716,76	716,76
760326989-04	-	-	702,99	702,99
761143929-49	-	-	776,10	776,10
761181771-04	-	-	777,25	777,25
761205979-72	-	-	776,45	776,45
763632799-68	-	-	774,63	774,63
763966739-91	-	-	776,84	776,84
765345379-15	-	-	774,50	774,50
765922199-04	-	-	751,77	751,77
768055069-72	-	-	742,05	742,05
768200419-34	-	-	773,60	773,60
768228859-00	-	-	733,57	733,57
768449519-49	-	-	721,32	721,32
768556199-91	-	-	776,79	776,79
769492149-87	-	-	776,10	776,10
771138539-00	-	-	779,19	779,19
771332859-91	-	-	68,65	68,65
771332859-91	-	-	361,92	361,92
771430519-34	-	-	848,57	848,57
772156649-53	-	-	775,83	775,83

772382739-34	-	-	777,23	777,23
772801569-91	-	-	818,44	818,44
773608699-00	-	-	777,26	777,26
775638249-87	-	-	815,45	815,45
777934559-91	-	-	813,37	813,37
779610489-87	-	-	721,60	721,60
781064199-91	-	-	775,82	775,82
782810169-49	-	-	814,99	814,99
783580869-20	-	-	771,27	771,27
784436011-91	-	-	738,66	738,66
786335759-49	-	-	775,43	775,43
787715440-20	-	-	344,31	344,31
788091429-34	-	-	817,79	817,79
794645569-00	-	-	748,27	748,27
795183629-04	-	-	773,13	773,13
795338179-68	-	-	437,16	437,16
795935936-91	-	-	807,95	807,95
796104809-00	-	-	774,53	774,53
796941879-15	-	-	852,35	852,35
797148899-87	-	-	746,30	746,30
797187879-68	-	-	603,65	603,65
797799139-04	-	-	439,40	439,40
798197299-04	-	-	805,87	805,87
802181569-87	-	-	814,73	814,73
802204609-49	-	-	733,79	733,79
802893470-68	-	-	431,66	431,66
803493589-15	-	-	808,13	808,13
803841029-72	-	-	774,16	774,16
803996575-68	-	-	52,05	52,05
804018139-91	-	-	814,56	814,56
804858639-87	-	-	775,21	775,21
804966109-10	-	-	754,84	754,84
805227509-15	-	-	432,92	432,92
806139189-91	-	-	459,13	459,13
806336339-68	-	-	768,98	768,98
806691310-91	-	-	732,24	732,24
807212309-20	-	-	812,78	812,78
808318779-87	-	-	772,32	772,32
808485087-34	-	-	775,89	775,89
808831419-49	-	-	694,90	694,90
808847337-34	-	-	512,68	512,68
809000709-00	-	-	539,25	539,25
809767009-72	-	-	777,08	777,08
809830069-20	-	-	777,12	777,12
810858850-20	-	-	253,10	253,10
811371179-15	-	-	728,63	728,63
811416106-04	-	-	51,58	51,58
811416106-04	-	-	292,89	292,89
812863179-91	-	-	747,36	747,36
812994439-15	-	-	774,33	774,33

813105879-49	-	-	807,25	807,25
813187159-20	-	-	770,72	770,72
813337069-87	-	-	808,90	808,90
814841009-72	-	-	603,65	603,65
814928989-53	-	-	808,98	808,98
815138289-91	-	-	735,97	735,97
816090439-87	-	-	741,03	741,03
817483889-91	-	-	776,91	776,91
817684009-20	-	-	255,02	255,02
818892839-91	-	-	741,51	741,51
820099299-34	-	-	704,14	704,14
820215118-04	-	-	675,49	675,49
820495809-91	-	-	702,31	702,31
820951400-87	-	-	58,60	58,60
821110909-30	-	-	359,49	359,49
822453989-04	-	-	412,30	412,30
822680889-87	-	-	306,65	306,65
823709157-49	-	-	746,10	746,10
823950989-49	-	-	777,21	777,21
825202329-00	-	-	741,24	741,24
827386619-04	-	-	231,69	231,69
828533719-72	-	-	179,66	179,66
828870559-68	-	-	777,25	777,25
830003729-20	-	-	771,50	771,50
831057519-04	-	-	817,36	817,36
831322799-00	-	-	577,28	577,28
831442859-00	-	-	731,69	731,69
832488209-00	-	-	707,90	707,90
832778209-63	-	-	763,94	763,94
834440259-04	-	-	774,08	774,08
835451401-30	-	-	144,01	144,01
835665549-87	-	-	770,47	770,47
836128829-53	-	-	392,02	392,02
836250629-68	-	-	741,93	741,93
836523459-91	-	-	262,49	262,49
837312539-68	-	-	172,08	172,08
838786619-91	-	-	774,61	774,61
839118809-44	-	-	402,82	402,82
839127209-59	-	-	413,00	413,00
839485549-00	-	-	259,44	259,44
840647579-04	-	-	433,18	433,18
841362359-68	-	-	776,92	776,92
841365029-15	-	-	816,71	816,71
842127489-91	-	-	775,14	775,14
842333629-87	-	-	776,64	776,64
842991779-91	-	-	777,26	777,26
843616389-34	-	-	773,60	773,60
843683149-72	-	-	785,72	785,72
843739899-15	-	-	705,71	705,71
843976081-72	-	-	323,13	323,13

846301599-91	-	-	776,34	776,34
846361069-20	-	-	776,24	776,24
846595139-04	-	-	719,14	719,14
847561449-34	-	-	747,39	747,39
847841489-49	-	-	93,40	93,40
849029909-97	-	-	776,20	776,20
849291039-91	-	-	777,03	777,03
849349729-00	-	-	808,04	808,04
849425929-68	-	-	731,62	731,62
851408059-87	-	-	944,81	944,81
851984559-20	-	-	358,19	358,19
852452599-15	-	-	777,07	777,07
852865839-20	-	-	813,74	813,74
853375289-04	-	-	749,62	749,62
854849629-00	-	-	170,81	170,81
856616009-68	-	-	815,85	815,85
856701389-53	-	-	808,41	808,41
856757339-49	-	-	424,32	424,32
857202671-15	-	-	161,16	161,16
857202671-15	-	-	359,00	359,00
857226699-20	-	-	422,00	422,00
857408299-68	-	-	730,56	730,56
858747609-20	-	-	26,05	26,05
859714139-53	-	-	418,11	418,11
859918567-53	-	-	742,31	742,31
859998659-72	-	-	258,77	258,77
860097709-63	-	-	800,71	800,71
860147579-53	-	-	366,96	366,96
860192449-20	-	-	740,17	740,17
860745559-15	-	-	765,52	765,52
862245149-68	-	-	809,29	809,29
864455539-15	-	-	369,50	369,50
865197279-20	-	-	776,13	776,13
865761009-49	-	-	801,98	801,98
866057049-91	-	-	787,87	787,87
866314039-87	-	-	810,05	810,05
867802209-49	-	-	762,99	762,99
869595499-49	-	-	815,37	815,37
870023889-91	-	-	705,67	705,67
871296631-20	-	-	275,52	275,52
872127229-87	-	-	225,48	225,48
872220199-87	-	-	187,22	187,22
872465469-87	-	-	730,09	730,09
872655919-68	-	-	733,43	733,43
872669629-00	-	-	735,84	735,84
872679009-25	-	-	411,91	411,91
872749819-00	-	-	370,11	370,11
873263619-91	-	-	773,29	773,29
873298169-49	-	-	774,88	774,88
873487219-15	-	-	367,31	367,31

873768811-15	-	-	394,58	394,58
873841679-49	-	-	719,44	719,44
874186739-49	-	-	430,15	430,15
874684689-15	-	-	727,94	727,94
875030779-72	-	-	776,40	776,40
875059599-72	-	-	774,15	774,15
875316079-72	-	-	777,25	777,25
875553289-68	-	-	605,83	605,83
875819579-34	-	-	776,80	776,80
876044009-06	-	-	763,55	763,55
876062089-72	-	-	771,15	771,15
876236179-15	-	-	816,99	816,99
876400749-91	-	-	126,33	126,33
876530449-72	-	-	811,61	811,61
876636519-87	-	-	761,15	761,15
876885144-87	-	-	775,36	775,36
877169689-04	-	-	771,69	771,69
877564989-68	-	-	170,49	170,49
877717059-87	-	-	737,87	737,87
877751909-49	-	-	723,13	723,13
877849559-87	-	-	225,84	225,84
877940559-20	-	-	808,75	808,75
878849419-53	-	-	781,45	781,45
879081749-49	-	-	774,83	774,83
879096937-53	-	-	420,00	420,00
879120079-20	-	-	743,61	743,61
879464249-49	-	-	738,99	738,99
879546649-53	-	-	295,87	295,87
880022929-87	-	-	764,22	764,22
880654219-20	-	-	764,63	764,63
882183419-00	-	-	19,51	19,51
882239819-04	-	-	413,90	413,90
882638199-20	-	-	774,35	774,35
883230139-34	-	-	705,96	705,96
883986689-20	-	-	765,27	765,27
884346809-04	-	-	422,74	422,74
884919781-00	-	-	433,76	433,76
884950519-15	-	-	706,44	706,44
885925539-20	-	-	777,01	777,01
886250798-49	-	-	777,00	777,00
890581867-68	-	-	777,26	777,26
890763388-68	-	-	811,59	811,59
892530350-72	-	-	172,08	172,08
893187229-15	-	-	453,29	453,29
894870529-68	-	-	776,06	776,06
896128339-15	-	-	431,16	431,16
898948559-20	-	-	774,22	774,22
899745499-49	-	-	261,15	261,15
900445410-15	-	-	762,26	762,26
900522509-20	-	-	779,76	779,76

900864499-15	-	-	805,93	805,93
900872329-87	-	-	305,51	305,51
904034361-68	-	-	19,53	19,53
905878129-15	-	-	403,39	403,39
906451118-72	-	-	776,65	776,65
906591049-20	-	-	429,49	429,49
907040379-04	-	-	399,96	399,96
908388159-87	-	-	813,97	813,97
908409769-68	-	-	421,81	421,81
908554009-78	-	-	415,36	415,36
908843701-78	-	-	187,22	187,22
910135001-30	-	-	432,22	432,22
910619037-53	-	-	775,51	775,51
911936481-49	-	-	249,62	249,62
914483019-04	-	-	770,40	770,40
915229439-00	-	-	409,54	409,54
916877059-68	-	-	287,81	287,81
916913110-49	-	-	433,20	433,20
917855969-34	-	-	775,83	775,83
918576279-20	-	-	738,08	738,08
921592659-34	-	-	744,56	744,56
922011489-53	-	-	725,57	725,57
922340629-34	-	-	746,83	746,83
922711549-87	-	-	748,59	748,59
923213569-87	-	-	428,89	428,89
923356249-20	-	-	577,86	577,86
926343389-53	-	-	809,71	809,71
928403619-49	-	-	729,77	729,77
929075719-15	-	-	218,92	218,92
929106709-10	-	-	803,92	803,92
929313919-72	-	-	846,78	846,78
930208649-68	-	-	265,36	265,36
931643940-04	-	-	367,38	367,38
932505419-15	-	-	744,52	744,52
932505419-15	-	-	32,56	32,56
934668709-68	-	-	288,19	288,19
935251507-25	-	-	776,45	776,45
935260249-87	-	-	297,07	297,07
935960309-00	-	-	414,40	414,40
938008009-34	-	-	271,16	271,16
938294000-63	-	-	424,29	424,29
939235899-72	-	-	774,69	774,69
939363389-49	-	-	815,75	815,75
941459709-34	-	-	778,68	778,68
941483339-00	-	-	812,16	812,16
941776519-15	-	-	777,26	777,26
943050649-87	-	-	745,14	745,14
943075470-04	-	-	400,51	400,51
943153459-20	-	-	419,06	419,06
943426019-15	-	-	292,67	292,67

953872349-04	-	-	301,69	301,69
954019549-72	-	-	778,69	778,69
954187769-91	-	-	32,56	32,56
954248309-00	-	-	741,88	741,88
954764311-87	-	-	365,60	365,60
954892159-68	-	-	800,24	800,24
955021651-91	-	-	397,22	397,22
958995299-20	-	-	802,60	802,60
959509319-04	-	-	403,43	403,43
959637319-68	-	-	402,40	402,40
959665449-72	-	-	750,88	750,88
959843130-49	-	-	255,03	255,03
961742269-72	-	-	769,95	769,95
962479329-87	-	-	718,74	718,74
962525379-34	-	-	410,08	410,08
962814999-72	-	-	773,87	773,87
962848899-68	-	-	773,87	773,87
963422429-68	-	-	780,89	780,89
965861761-15	-	-	433,33	433,33
969093749-91	-	-	340,12	340,12
972562699-00	-	-	724,64	724,64
972694929-72	-	-	722,38	722,38
977494008-34	-	-	775,05	775,05
978626069-49	-	-	432,53	432,53
978951139-68	-	-	419,15	419,15
979584689-20	-	-	727,19	727,19
981151979-04	-	-	207,69	207,69
982134079-20	-	-	419,76	419,76
982135809-82	-	-	771,29	771,29
982467988-04	-	-	429,35	429,35
996135579-20	-	-	809,54	809,54
996829079-34	-	-	815,45	815,45
997167639-72	-	-	773,73	773,73

Razões e Justificativas:

Nesta conta foram registrados passivos administrativos de pessoal, em atendimento ao item 9.1 do Acórdão TCU nº 1.485/2012-Plenário, ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 14/2012, à Mensagem CFIN/CSJT nº 034/2012, a macrofunção Siafi 02.11.40, orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica nº 2309/2007/GENOC/CCONT/STN e em obediência aos Princípios Contábeis da Competência e da Oportunidade.

Os valores foram atualizados até 31/12/2012 e correspondem ao seguinte:

- I. conta corrente: 31909201- valor total devido ao pessoal inativo e pensionistas: R\$ 19.170.405,78; e
 II. conta corrente: 31909211- valor total devido ao pessoal ativo: R\$ 39.075.254,22.

Os valores acima estão assim distribuídos:

Pessoal Inativo/Pensionistas

- . Adicional de Qualificação - R\$ 5.271,22;
- . Proventos e Pensões – R\$ 4.209.510,58;
- . Vantagem Pecuniária Individual – R\$ 173.250,69;
- . URV – R\$ 6.543.266,38;
- . PAE (Auxílio Moradia) – R\$ 4.596.532,81;
- . URV sobre PAE – R\$ 3.642.574,10.

Pessoal Ativo

- . Abono de Permanência – 491.530,15;

- . Adicional por Tempo de Serviço – R\$ 244.599,82;
- . Adicional de Qualificação – R\$ 843.303,87;
- . Horas extras – R\$ 806,78;
- . Licença Prêmio Indenizada – R\$ 849.125,67;
- . Vantagem Pecuniária Individual – R\$ 1.249.934,57;
- . URV – R\$ 20.550.486,52;
- . PAE (Auxílio Moradia) – R\$ 13.751.796,50;
- . URV sobre PAE – R\$ 1.093.670,34.

Estes passivos foram originados em virtude de diversas matérias administrativas nas quais foi reconhecido, em anos anteriores, pela administração, o direito do servidor e magistrados, ativos e inativos à percepção de diferenças em verbas remuneratórias.

Os passivos relacionados à URV, PAE (Auxílio Moradia) e URV sobre PAE, vem sendo quitados anualmente à razão de 25% do débito, conforme determinado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Os recursos orçamentários são alocados no orçamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que suplementa este Órgão Trabalhista, através de crédito adicional, ao longo do exercício.

Está previsto para o exercício de 2013 a quitação da dívida, uma vez que os recursos orçamentários foram previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2013 do TST.

Quanto aos demais passivos, este Tribunal anualmente solicita à Secretaria de Orçamento Federal (SOF), créditos adicionais suplementares para sua quitação. Em 2012 foi solicitado nos meses de março e agosto, através dos pedidos SIOP n°s 16.251 e 19.178, respectivamente, o montante de R\$ 56.522.207,00, incluindo os valores devidos referentes ao principal, juros e correção monetária, em decorrência da alteração do histórico de incorporação de quintos - VPNI (quintos, décimos e décimos residuais) calculado conforme determinado no ATO CSJT n° 48/2010. Ambos os pedidos foram negados pela SOF. Além da falta de suplementação dos recursos orçamentários por parte da SOF, o Ordenador de Despesas deste Tribunal está impedido de autorizar qualquer pagamento relativo aos passivos de pessoal de exercícios anteriores se não houver comprovação de que existe dotação orçamentária suficiente sem comprometer as despesas com folha normal de pessoal até o encerramento do exercício em curso, conforme se depreende do disposto no parágrafo 5° do artigo 99 da CF (EC 45/2004) c/c artigo 82, da lei n° 12.465/2011 (LDO 2012), e no parágrafo primeiro do artigo 2° do Ato Conjunto CSJT/TST n° 02/2011.

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21.213.11.00		Encargos por Insuficiência de Créditos/Recursos			
Linha Detalhe					
UG	Credor (UG/Gestão)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	170500/00001	-	-	1.521.923,69	1.521.923,69

Razões e Justificativas:

Nesta conta foram registrados os encargos patronais devidos sobre os passivos administrativos de pessoal, relativos à contribuição da União para o custeio do regime de previdência social do servidor público federal, conforme artigo 8° da Lei n° 10.887/2004, em atendimento ao item 9.1 do Acórdão TCU n° 1.485/2012-Plenário, ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN n° 14/2012, à Mensagem CFIN/CSJT n° 034/2012, a macrofunção Siafi 02.11.40, orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica n° 2309/2007/GENOC/CCONT/STN e em obediência aos Princípios Contábeis da Competência e da Oportunidade.

Os valores estão assim distribuídos:

- conta corrente: 31919213:
- . Adicional por Tempo de Serviço – R\$ 5.531,92;
- . Adicional de Qualificação – R\$ 89.543,93;
- . Horas extras – R\$ 0,85;
- . Vantagem Pecuniária Individual – R\$ 168.740,90.
- . URV – R\$ 524.377,84;
- . PAE (Auxílio Moradia) – R\$ 573.555,88;
- . URV sobre PAE – R\$ 160.172,37.
- Total..... R\$ 1.521.923,69

As razões e justificativas apresentadas em relação à conta 21.212.11.00 aplicam-se neste caso, em virtude de a

origem deste passivo decorrer da incidência da contribuição da União para o custeio do regime de previdência social do servidor público federal sobre os passivos administrativos de pessoal.

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21.215.22.00		Obrigações Tributárias por Insuficiência de Créditos/Recursos			
Linha Detalhe					
UG	Credor (UG/Gestão)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	510001/57202	-	-	169.782,85	169.782,85
Razões e Justificativas:					
<p>Nesta conta (conta corrente: 33919247) foram registrados os encargos patronais devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), incidentes sobre o pagamento de honorários periciais, em atendimento ao item 9.1 do Acórdão TCU nº 1.485/2012-Plenário, ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 14/2012, à Mensagem CFIN/CSJT nº 034/2012, a macrofunção Siafi 02.11.40, orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica nº 2309/2007/GENOC/CCONT/STN e em obediência aos Princípios Contábeis da Competência e da Oportunidade.</p> <p>As razões e justificativas apresentadas em relação à conta 21.211.11.00, decorrentes dos passivos originados pela insuficiência de crédito na ação orçamentária “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes”, aplicam-se neste caso, pois a origem deste passivo decorre da incidência da contribuição patronal da União para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sobre os passivos de honorários periciais devidos a pessoas físicas.</p>					

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21.219.22.00		Débitos Diversos por Insuficiência de Créditos/Recursos			
Auxílio Alimentação					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	000.588.319-91	-	-	14.764,73	14.764,73
	002.012.869-04	-	-	51.431,94	51.431,94
	003.856.289-86	-	-	10.119,98	10.119,98
	004.207.339-14	-	-	6.553,00	6.553,00
	004.407.559-64	-	-	45.374,14	45.374,14
	005.339.947-13	-	-	51.354,43	51.354,43
	006.740.300-01	-	-	7.735,87	7.735,87
	006.925.079-06	-	-	25.424,50	25.424,50
	007.922.829-14	-	-	3.663,20	3.663,20
	007.961.769-73	-	-	16.609,07	16.609,07
	008.609.268-50	-	-	51.789,15	51.789,15
	010.540.708-90	-	-	51.150,43	51.150,43
	011.349.739-34	-	-	51.819,08	51.819,08
	012.527.138-78	-	-	51.220,13	51.220,13
	013.499.096-02	-	-	10.306,64	10.306,64
	014.330.879-36	-	-	19.497,73	19.497,73
	014.910.199-64	-	-	41.640,92	41.640,92
	015.461.798-95	-	-	51.213,96	51.213,96
	015.993.589-05	-	-	51.754,53	51.754,53
	016.541.889-30	-	-	45.861,49	45.861,49

016.936.529-86	-	-	42.064,73	42.064,73
017.647.629-67	-	-	51.819,08	51.819,08
017.749.399-24	-	-	24.141,19	24.141,19
018.532.219-02	-	-	44.683,36	44.683,36
021.713.639-75	-	-	7.138,39	7.138,39
021.805.289-81	-	-	51.661,04	51.661,04
021.952.839-04	-	-	10.569,75	10.569,75
023.528.209-01	-	-	10.953,92	10.953,92
025.087.254-47	-	-	3.854,30	3.854,30
026.004.983-20	-	-	51.722,26	51.722,26
027.405.049-85	-	-	43.082,37	43.082,37
028.093.719-97	-	-	30.181,15	30.181,15
028.372.989-99	-	-	31.611,61	31.611,61
030.591.939-32	-	-	1.245,50	1.245,50
031.943.546-63	-	-	22.148,83	22.148,83
035.937.939-70	-	-	545,59	545,59
036.207.916-19	-	-	28.634,53	28.634,53
037.083.169-16	-	-	8.184,25	8.184,25
037.339.999-59	-	-	4.919,14	4.919,14
041.809.209-56	-	-	9.819,36	9.819,36
049.578.339-07	-	-	9.170,23	9.170,23
051.583.358-42	-	-	11.442,49	11.442,49
053.597.926-63	-	-	13.300,07	13.300,07
060.758.508-05	-	-	51.290,19	51.290,19
063.043.709-20	-	-	37.540,37	37.540,37
068.459.457-99	-	-	17.315,16	17.315,16
074.041.838-63	-	-	51.622,66	51.622,66
078.554.430-53	-	-	41.223,74	41.223,74
079.924.089-34	-	-	51.455,77	51.455,77
091.157.568-58	-	-	50.516,94	50.516,94
095.404.239-53	-	-	7.821,69	7.821,69
097.439.048-83	-	-	51.451,16	51.451,16
108.491.178-79	-	-	2.984,08	2.984,08
116.537.678-47	-	-	42.908,00	42.908,00
121.498.218-26	-	-	5.370,33	5.370,33
145.933.808-12	-	-	47.595,98	47.595,98
154.816.048-25	-	-	27.882,87	27.882,87
170.380.909-25	-	-	6.858,42	6.858,42
172.795.288-05	-	-	47.688,46	47.688,46
180.715.718-06	-	-	4.323,78	4.323,78
181.262.196-53	-	-	51.503,40	51.503,40
186.704.239-87	-	-	41.926,87	41.926,87
187.675.409-53	-	-	22.525,54	22.525,54
191.050.098-47	-	-	6.664,12	6.664,12
199.457.010-53	-	-	8.992,97	8.992,97
204.127.598-70	-	-	23.334,96	23.334,96
213.771.378-05	-	-	47.934,87	47.934,87
215.755.768-72	-	-	33.159,19	33.159,19
221.933.409-00	-	-	51.766,63	51.766,63
222.175.419-00	-	-	51.819,08	51.819,08

234.432.869-68	-	-	50.258,98	50.258,98
238.657.922-00	-	-	51.735,49	51.735,49
251.406.120-20	-	-	51.696,31	51.696,31
259.424.929-72	-	-	51.819,08	51.819,08
260.401.128-08	-	-	7.173,73	7.173,73
260.401.128-08	-	-	2.179,57	2.179,57
263.976.758-58	-	-	10.306,64	10.306,64
266.881.078-72	-	-	51.578,51	51.578,51
268.551.228-41	-	-	7.496,51	7.496,51
273.206.748-23	-	-	9.002,14	9.002,14
273.218.978-26	-	-	26.796,83	26.796,83
275.183.969-04	-	-	51.089,56	51.089,56
280.419.509-06	-	-	51.819,08	51.819,08
283.200.798-88	-	-	28.115,80	28.115,80
287.397.449-49	-	-	51.666,53	51.666,53
293.862.500-63	-	-	47.576,82	47.576,82
294.437.431-00	-	-	50.867,04	50.867,04
298.451.598-69	-	-	7.487,83	7.487,83
299.241.469-72	-	-	47.955,79	47.955,79
299.400.289-20	-	-	47.425,25	47.425,25
302.145.618-95	-	-	7.776,77	7.776,77
306.325.959-49	-	-	49.879,57	49.879,57
311.711.438-69	-	-	8.339,84	8.339,84
317.869.609-15	-	-	51.619,67	51.619,67
319.328.519-68	-	-	51.819,08	51.819,08
321.915.379-87	-	-	49.528,04	49.528,04
323.584.409-06	-	-	50.176,24	50.176,24
337.508.589-34	-	-	51.525,78	51.525,78
349.171.449-49	-	-	27.724,63	27.724,63
358.765.149-34	-	-	51.722,26	51.722,26
358.828.409-53	-	-	50.038,69	50.038,69
359.441.969-04	-	-	51.675,55	51.675,55
360.424.399-87	-	-	51.218,82	51.218,82
365.598.229-15	-	-	50.104,52	50.104,52
366.205.569-49	-	-	50.751,97	50.751,97
367.731.231-00	-	-	51.686,78	51.686,78
381.132.282-68	-	-	25.251,70	25.251,70
388.952.509-15	-	-	51.819,08	51.819,08
418.883.400-53	-	-	51.185,36	51.185,36
420.497.339-68	-	-	51.819,08	51.819,08
420.689.160-53	-	-	10.779,43	10.779,43
424.803.029-20	-	-	47.907,64	47.907,64
430.755.689-53	-	-	51.276,21	51.276,21
430.851.562-91	-	-	21.885,53	21.885,53
442.420.189-91	-	-	51.819,08	51.819,08
442.881.749-53	-	-	51.819,08	51.819,08
447.068.559-34	-	-	49.745,83	49.745,83
447.975.409-15	-	-	51.466,70	51.466,70
449.920.765-72	-	-	40.747,29	40.747,29
450.741.009-68	-	-	51.819,08	51.819,08

455.267.709-82	-	-	51.819,08	51.819,08
460.105.649-72	-	-	50.951,77	50.951,77
463.257.009-53	-	-	51.544,69	51.544,69
465.330.958-20	-	-	46.826,91	46.826,91
466.625.539-72	-	-	46.510,56	46.510,56
476.543.920-87	-	-	50.419,82	50.419,82
479.494.499-34	-	-	9.171,60	9.171,60
487.516.859-49	-	-	51.148,66	51.148,66
490.324.459-87	-	-	49.467,42	49.467,42
490.682.539-72	-	-	51.565,47	51.565,47
493.258.849-68	-	-	48.322,27	48.322,27
493.266.439-72	-	-	49.938,31	49.938,31
514.446.409-25	-	-	51.409,67	51.409,67
514.960.119-53	-	-	333,41	333,41
518.361.301-04	-	-	19.656,46	19.656,46
518.890.059-91	-	-	49.969,88	49.969,88
519.513.049-34	-	-	51.752,79	51.752,79
528.642.519-49	-	-	11.440,09	11.440,09
532.486.199-53	-	-	51.710,15	51.710,15
535.044.459-04	-	-	43.846,16	43.846,16
540.248.209-82	-	-	51.486,26	51.486,26
541.658.659-15	-	-	51.733,42	51.733,42
541.855.309-78	-	-	51.668,93	51.668,93
544.798.199-91	-	-	51.734,55	51.734,55
545.100.749-72	-	-	51.516,06	51.516,06
549.816.039-91	-	-	13.583,56	13.583,56
553.339.589-04	-	-	51.754,53	51.754,53
561.608.109-44	-	-	50.964,12	50.964,12
562.005.109-97	-	-	50.951,93	50.951,93
562.306.809-04	-	-	51.323,12	51.323,12
565.381.709-00	-	-	45.364,11	45.364,11
567.691.059-34	-	-	51.173,95	51.173,95
573.876.059-04	-	-	51.413,23	51.413,23
574.486.129-72	-	-	51.371,67	51.371,67
585.906.929-49	-	-	51.693,31	51.693,31
587.023.501,49	-	-	51.819,08	51.819,08
589.256.439-87	-	-	50.416,36	50.416,36
593.379.230-68	-	-	46.362,18	46.362,18
595.714.620-04	-	-	454,65	454,65
603.749.269-72	-	-	51.765,01	51.765,01
605.052.149-20	-	-	51.528,14	51.528,14
611.807.429-15	-	-	51.791,71	51.791,71
614.168.279-00	-	-	50.630,28	50.630,28
618.946.139-53	-	-	51.696,00	51.696,00
621.950.509-34	-	-	51.819,08	51.819,08
636.751.109-15	-	-	28.450,42	28.450,42
653.596.669-00	-	-	46.234,32	46.234,32
658.453.749-87	-	-	50.989,38	50.989,38
660.819.809-44	-	-	20.348,07	20.348,07
661.234.969-72	-	-	51.376,38	51.376,38

668.475.754-68	-	-	2.086,29	2.086,29
669.044.989-00	-	-	51.027,30	51.027,30
673.665.389-49	-	-	50.970,75	50.970,75
676.556.619-87	-	-	51.819,08	51.819,08
677.655.139-15	-	-	51.142,84	51.142,84
707.812.499-53	-	-	51.056,27	51.056,27
709.778.879-87	-	-	50.195,19	50.195,19
711.174.079-34	-	-	38.787,56	38.787,56
711.593.209-34	-	-	51.032,83	51.032,83
716.969.110-87	-	-	2.182,01	2.182,01
720.251.909-72	-	-	49.384,86	49.384,86
725.212.019-87	-	-	47.544,59	47.544,59
729.976.649-34	-	-	50.898,57	50.898,57
730.822.109-10	-	-	39.656,54	39.656,54
732.873.930-49	-	-	17.519,12	17.519,12
738.127.659-34	-	-	51.607,65	51.607,65
739.071.979-68	-	-	40.059,26	40.059,26
742.473.529-20	-	-	48.517,81	48.517,81
746.676.709-59	-	-	363,72	363,72
758.600.666-00	-	-	51.761,39	51.761,39
761.293.659-34	-	-	50.909,54	50.909,54
782.477.561-53	-	-	37.699,95	37.699,95
805.477.109-68	-	-	30.391,13	30.391,13
806.999.019-87	-	-	14.901,98	14.901,98
809.000.709-00	-	-	17.474,82	17.474,82
811.750.007-87	-	-	51.318,35	51.318,35
812.193.345-53	-	-	6.107,46	6.107,46
820.358.731-34	-	-	7.831,82	7.831,82
822.680.889-87	-	-	25.847,32	25.847,32
827.386.619-04	-	-	47.213,65	47.213,65
829.725.249-34	-	-	50.856,29	50.856,29
831.322.799-00	-	-	36.106,60	36.106,60
848.615.849-49	-	-	4.033,32	4.033,32
856.817.501-59	-	-	13.969,36	13.969,36
872.235.549-91	-	-	51.691,43	51.691,43
875.814.939-20	-	-	50.889,83	50.889,83
876.015.409-87	-	-	28.221,80	28.221,80
876.651.079-15	-	-	14.615,62	14.615,62
877.262.119-20	-	-	50.414,54	50.414,54
881.381.519-00	-	-	51.290,05	51.290,05
888.768.709-97	-	-	19.621,99	19.621,99
893.900.327-68	-	-	51.549,12	51.549,12
904.865.870-53	-	-	15.350,98	15.350,98
908.392.859-49	-	-	29.778,45	29.778,45
911.013.106-00	-	-	19.518,34	19.518,34
918.020.839-87	-	-	48.744,77	48.744,77
919.635.839-49	-	-	48.872,48	48.872,48
924.765.708-34	-	-	51.819,08	51.819,08
935.231.300-34	-	-	12.859,07	12.859,07
942.391.429-20	-	-	11.280,64	11.280,64

	951.243.499-72	-	-	15.354,09	15.354,09
	953.890.759-00	-	-	44.290,98	44.290,98
	955.930.209-49	-	-	18.055,31	18.055,31
	968.127.885-20	-	-	3.973,66	3.973,66
	972.562.699-00	-	-	10.334,20	10.334,20
	978.711.255-91	-	-	6.000,74	6.000,74
Ajuda de Custo					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	645.343.679-53	-	-	55.960,93	55.960,93
	087.212.722-98	-	-	22.948,77	22.948,77
	704.615.629-87	-	-	15.077,13	15.077,13
	518.890.059-91	-	-	45.845,81	45.845,81
	005.222.989-07	-	-	13.388,56	13.388,56
	091.157.568-58	-	-	68.781,75	68.781,75
	015.993.589-05	-	-	22.873,55	22.873,55
	043.638.629-12	-	-	23.131,54	23.131,54
	593.379.230-68	-	-	22.951,44	22.951,44
	065.475.128-51	-	-	15.890,81	15.890,81

Razões e Justificativas:

Em atendimento ao item 9.1 do Acórdão TCU nº 1.485/2012-Plenário, ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 14/2012, à Mensagem CFIN/CSJT nº 034/2012, a macrofunção Siafi 02.11.40, orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica nº 2309/2007/GENOC/CCONT/STN e em obediência aos Princípios Contábeis da Competência e da Oportunidade, foram registrados nesta conta contábil (conta corrente: 33909246) os passivos administrativos devidos a magistrados a título de auxílio-alimentação, relativo ao período de maio de 2004 a dezembro de 2010, no valor de R\$ 8.144.653,45. O direito foi reconhecido mediante Resolução CNJ nº 133, de 21/06/2011, proferida nos autos do processo nº CSJT-PCA-6633-22.2011.5.90.0000.

Em 23 de maio de 2012, foi enviado a este Tribunal pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ofício Circular nº 6/2012-CSJT.GP.SG.ASPO, informando que em 07 de fevereiro de 2012, aquele Conselho encaminhou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão através do Ofício nº 10 – CSJT.GP.SG.ASPO, solicitação de abertura de crédito suplementar, com vistas ao atendimento das despesas decorrentes da concessão do auxílio-alimentação aos magistrados da Justiça do Trabalho, fundamentado na Resolução CNJ nº 133/2011. Em resposta ao ofício do CSJT, a Secretaria de Orçamento Federal comunicou a inviabilidade de atendimento do pleito, em face do posicionamento firmado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Conjur/MP, no sentido da inconstitucionalidade da Resolução nº 133/2011, conforme teor do Ofício nº 38/2012-SEAFI/SOF/MP, Nota Técnica nº 322/2011-CGDPS/SEAFI/SOF/MP, Parecer nº 822-6.8/2011/PFF/CONJUR/MP, Nota Técnica nº 86/2012-CGDPS/SEAFI/SOF/MP e Nota nº 730-6.8/2012/PFF/CONJUR/MP/CGU/AGU. Ainda, tramitam no Supremo Tribunal Federal dois processos que impugnam a citada Resolução, sendo a Ação Cível Originária nº 1924, ajuizada pela União, e a Ação Popular nº 1725, de autoria de Carlos André Studart Pereira. Em 11/12/2012, através do Ofício Circular nº 18/2012-CSJT.GP.SG.CFIN, novamente o Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho informou que a Secretaria de Orçamento Federal, uma vez mais, não autorizou o encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares, sem compensação, para atender às despesas relativas ao Auxílio-Alimentação dos Magistrados, com fundamento na Resolução nº 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

À Administração deste Tribunal cabe acompanhar o posicionamento daquele Órgão Superior e cumprir com o que este determinar.

Além do valor acima mencionado, foi registrado na conta corrente 33909293, desta mesma conta contábil, o valor de R\$ 306.850,29 relativo ao direito a recebimento de ajuda de custo, por servidores e magistrados, conforme determina o art. 65 da LOMAN, os arts. 53 e 54 da Lei 8.112/90, a Resolução CSJT 112/12, a Resolução CSJT 147/12 e o Ato 137/07 TRT 9ª Região.

Em virtude do trâmite administrativo, o direito ao recebimento da ajuda de custo requerida por servidores e magistrados, foi reconhecido pela administração no final do exercício, não havendo mais recursos orçamentários disponíveis necessários ao pagamento ainda no exercício de 2012 de todos os requerimentos

solicitados. Assim, foram pagos, seguindo a ordem cronológica, até o montante da disponibilidade orçamentária, ficando os demais registrados para pagamento no início do exercício 2013. Prevê-se que a regularização de tal situação ocorrerá no início do exercício de 2013, pois os recursos orçamentários necessários ao pagamento do referido passivo estão previstos na proposta orçamentária de 2013 deste Tribunal, encaminhados ao Congresso Nacional. O pagamento ocorrerá à conta de Despesas com Exercícios Anteriores.

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
22.242.00.00		Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores			
VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080012	001467139-58	-	-	19.164,42	19.164,42
	003446149-30	-	-	9.000,25	9.000,25
	003460699-80	-	-	24.619,44	24.619,44
	003460699-80	-	-	9.728,90	9.728,90
	003513769-09	-	-	2.146,74	2.146,74
	003513769-09	-	-	13.367,48	13.367,48
	003702119-28	-	-	27.994,22	27.994,22
	003781379-05	-	-	23.901,34	23.901,34
	003781379-05	-	-	9.953,53	9.953,53
	003877309-07	-	-	23.190,23	23.190,23
	004927369-87	-	-	2.647,65	2.647,65
	005713338-77	-	-	28.086,19	28.086,19
	005713338-77	-	-	9.888,06	9.888,06
	006340859-72	-	-	71.997,51	71.997,51
	006928649-38	-	-	5.372,83	5.372,83
	007585089-30	-	-	31.104,13	31.104,13
	007614547-64	-	-	26.239,69	26.239,69
	007619427-26	-	-	106.517,47	106.517,47
	008176489-84	-	-	108.669,58	108.669,58
	012928868-38	-	-	28.919,45	28.919,45
	012930118-35	-	-	13.941,46	13.941,46
	014376808-52	-	-	10.903,23	10.903,23
	014953549-03	-	-	22.417,90	22.417,90
	015131679-10	-	-	19.226,89	19.226,89
	016504389-07	-	-	28.135,30	28.135,30
	016541889-30	-	-	29.929,64	29.929,64
	016635309-47	-	-	35.179,41	35.179,41
	016659219-60	-	-	171.002,03	171.002,03
	016660049-01	-	-	28.094,83	28.094,83
	016936529-86	-	-	450.296,12	450.296,12
	017041388-84	-	-	16.443,82	16.443,82
	017257579-66	-	-	28.626,60	28.626,60
	017532888-94	-	-	29.618,08	29.618,08
	018017249-20	-	-	2.647,74	2.647,74
	019703499-30	-	-	7.153,66	7.153,66
	021443379-00	-	-	4.617,19	4.617,19

025349328-53	-	-	358.842,86	358.842,86
028354248-90	-	-	18.014,17	18.014,17
029883369-70	-	-	15.138,94	15.138,94
034927539-49	-	-	73.179,50	73.179,50
035454378-41	-	-	30.056,81	30.056,81
035650090-04	-	-	84.070,01	84.070,01
039900398-30	-	-	227.893,26	227.893,26
054650309-84	-	-	20.643,33	20.643,33
056469959-49	-	-	107.942,98	107.942,98
056866875-87	-	-	53.910,63	53.910,63
058467038-95	-	-	83.962,15	83.962,15
058772178-28	-	-	3.923,47	3.923,47
060020238-01	-	-	13.123,44	13.123,44
060100508-20	-	-	29.986,31	29.986,31
060261808-85	-	-	13.823,95	13.823,95
062068728-23	-	-	14.537,09	14.537,09
063106418-40	-	-	228.703,75	228.703,75
063969528-07	-	-	1.106,71	1.106,71
065597603-59	-	-	29.838,30	29.838,30
068376709-72	-	-	12.003,35	12.003,35
072765308-33	-	-	486.819,80	486.819,80
073454658-02	-	-	3.281,00	3.281,00
075510528-10	-	-	3.671,51	3.671,51
075826878-50	-	-	111.563,41	111.563,41
079353798-31	-	-	14.613,99	14.613,99
085027638-14	-	-	27.730,22	27.730,22
085173209-72	-	-	141.044,84	141.044,84
085173209-72	-	-	4.350,55	4.350,55
087535479-34	-	-	40.037,97	40.037,97
089842809-25	-	-	20.597,53	20.597,53
094473058-22	-	-	19.887,15	19.887,15
096862589-49	-	-	21.918,49	21.918,49
097471828-90	-	-	29.431,53	29.431,53
100261859-20	-	-	11.013,96	11.013,96
100261859-20	-	-	3.733,12	3.733,12
108491178-79	-	-	11.493,03	11.493,03
110811559-49	-	-	87.277,66	87.277,66
110877819-49	-	-	19.664,51	19.664,51
111773188-06	-	-	77.231,39	77.231,39
111773188-06	-	-	6.882,38	6.882,38
111773188-06	-	-	0,00	0,00
112394878-00	-	-	8.629,51	8.629,51
120687578-00	-	-	33.651,75	33.651,75
123157960-91	-	-	27.018,12	27.018,12
123305821-53	-	-	19.555,03	19.555,03
130454077-49	-	-	199.062,71	199.062,71
141008609-78	-	-	7.856,75	7.856,75
144383999-04	-	-	23.398,87	23.398,87
145547478-91	-	-	34.413,28	34.413,28
147704829-49	-	-	35.205,33	35.205,33

149796679-53	-	-	42.335,06	42.335,06
150655548-97	-	-	11.685,86	11.685,86
152370871-91	-	-	26.699,09	26.699,09
160859309-68	-	-	229.135,16	229.135,16
161897369-04	-	-	2.654,47	2.654,47
164540078-63	-	-	7.413,91	7.413,91
165170249-72	-	-	23.436,31	23.436,31
165266510-20	-	-	6.827,61	6.827,61
165654879-87	-	-	12.257,35	12.257,35
166089849-87	-	-	226.583,96	226.583,96
167336309-15	-	-	66.388,15	66.388,15
167501109-59	-	-	33.199,98	33.199,98
167849449-68	-	-	346.887,73	346.887,73
170202559-49	-	-	3.592,40	3.592,40
170418348-08	-	-	235.568,24	235.568,24
170679369-34	-	-	38.889,43	38.889,43
170758589-04	-	-	11.053,25	11.053,25
171145609-82	-	-	5.366,45	5.366,45
172213159-49	-	-	29.635,01	29.635,01
173911139-72	-	-	778.654,02	778.654,02
174170079-53	-	-	29.431,53	29.431,53
175558259-53	-	-	62.443,92	62.443,92
183504539-15	-	-	21.886,96	21.886,96
183629669-04	-	-	17.330,10	17.330,10
184326469-20	-	-	226.358,77	226.358,77
185132158-64	-	-	13.421,21	13.421,21
186117539-68	-	-	74.516,77	74.516,77
186206209-91	-	-	286.575,35	286.575,35
186206209-91	-	-	9.903,77	9.903,77
186566769-20	-	-	32.355,61	32.355,61
186566769-20	-	-	3.649,57	3.649,57
186880479-87	-	-	925,55	925,55
187005609-44	-	-	8.383,58	8.383,58
190195809-49	-	-	277.081,52	277.081,52
193275289-72	-	-	75.402,52	75.402,52
194429556-91	-	-	196.594,98	196.594,98
199576299-72	-	-	121.119,48	121.119,48
199580649-87	-	-	8.187,83	8.187,83
199930309-10	-	-	29.325,91	29.325,91
200250769-49	-	-	294.475,04	294.475,04
200516891-20	-	-	49.810,51	49.810,51
200876329-34	-	-	6.049,92	6.049,92
200876329-34	-	-	1.564,01	1.564,01
201224979-53	-	-	9.814,27	9.814,27
201894869-53	-	-	4.094,09	4.094,09
202273709-10	-	-	227.476,19	227.476,19
206903129-20	-	-	3.892,86	3.892,86
210034169-34	-	-	120.074,31	120.074,31
210034169-34	-	-	3.592,42	3.592,42
210371831-34	-	-	25.116,55	25.116,55

210790990-34	-	-	21.819,32	21.819,32
211001799-68	-	-	21.844,46	21.844,46
214090646-20	-	-	66.691,09	66.691,09
214272338-10	-	-	9.290,26	9.290,26
216608249-15	-	-	6.370,35	6.370,35
216977449-15	-	-	50.781,86	50.781,86
223781621-20	-	-	237.630,20	237.630,20
223948260-53	-	-	4.339,80	4.339,80
223948260-53	-	-	2.857,15	2.857,15
224158409-63	-	-	207.618,59	207.618,59
230586926-68	-	-	14.368,51	14.368,51
231191369-72	-	-	269.342,25	269.342,25
232274949-49	-	-	245.687,58	245.687,58
232406529-00	-	-	3.663,31	3.663,31
232406529-00	-	-	3.727,32	3.727,32
232425159-00	-	-	33.740,43	33.740,43
232523409-68	-	-	3.513,54	3.513,54
234006929-72	-	-	9.496,75	9.496,75
234147319-91	-	-	228.301,95	228.301,95
234216739-34	-	-	24.432,42	24.432,42
234343846-34	-	-	162.357,30	162.357,30
235082809-34	-	-	48.675,18	48.675,18
235082809-34	-	-	13.625,12	13.625,12
240033609-15	-	-	80.220,57	80.220,57
243100269-15	-	-	83.924,37	83.924,37
243633320-34	-	-	70.888,52	70.888,52
244320750-15	-	-	5.056,83	5.056,83
245361130-53	-	-	12.695,59	12.695,59
252690469-20	-	-	137.875,49	137.875,49
253930579-20	-	-	18.640,26	18.640,26
254919119-68	-	-	28.726,18	28.726,18
254919119-68	-	-	1.556,70	1.556,70
255068030-87	-	-	15.047,49	15.047,49
255320309-87	-	-	44.895,87	44.895,87
255320309-87	-	-	3.817,95	3.817,95
265179810-04	-	-	20.554,40	20.554,40
269451347-68	-	-	223.215,91	223.215,91
274128229-34	-	-	13.012,08	13.012,08
274531119-00	-	-	268.606,37	268.606,37
275171959-72	-	-	28.124,60	28.124,60
275171959-72	-	-	3.739,19	3.739,19
275408989-68	-	-	49.065,07	49.065,07
276690179-53	-	-	24.123,71	24.123,71
276723799-68	-	-	1.497,41	1.497,41
279554781-34	-	-	77.864,91	77.864,91
283673329-20	-	-	46.335,69	46.335,69
283673329-20	-	-	1.950,79	1.950,79
284732649-91	-	-	2.970,01	2.970,01
285454439-00	-	-	56.920,23	56.920,23
286233049-34	-	-	85.994,06	85.994,06

286623691-20	-	-	15.251,93	15.251,93
289067999-34	-	-	63.906,53	63.906,53
298843579-00	-	-	53.256,79	53.256,79
298987309-00	-	-	54.041,19	54.041,19
298987309-00	-	-	3.067,52	3.067,52
299153419-20	-	-	33.989,04	33.989,04
299378929-53	-	-	129.796,09	129.796,09
301484139-00	-	-	153.888,95	153.888,95
303149849-68	-	-	82.210,42	82.210,42
304844809-87	-	-	19.105,09	19.105,09
305386969-15	-	-	227.655,89	227.655,89
307603309-30	-	-	67.471,04	67.471,04
308904979-15	-	-	17.082,25	17.082,25
308955299-04	-	-	29.552,95	29.552,95
316296879-87	-	-	45.646,06	45.646,06
316419119-72	-	-	6.693,66	6.693,66
316441719-53	-	-	34.471,02	34.471,02
316561709-06	-	-	87.014,53	87.014,53
316960079-68	-	-	312.522,67	312.522,67
317792209-87	-	-	2.773,71	2.773,71
318461309-72	-	-	20.432,81	20.432,81
318705039-53	-	-	12.852,09	12.852,09
318750849-91	-	-	1.415,58	1.415,58
318975929-49	-	-	106.663,52	106.663,52
319123979-00	-	-	26.573,16	26.573,16
320493589-20	-	-	59.682,65	59.682,65
321294249-53	-	-	5.184,85	5.184,85
321850579-87	-	-	10.229,61	10.229,61
322009519-49	-	-	14.414,85	14.414,85
322009519-49	-	-	3.739,80	3.739,80
322134849-53	-	-	3.013,59	3.013,59
322222549-49	-	-	20.000,06	20.000,06
324121851-15	-	-	20.845,29	20.845,29
324463149-53	-	-	24.190,59	24.190,59
325971939-34	-	-	47.635,15	47.635,15
327204750-68	-	-	13.252,38	13.252,38
328342419-53	-	-	30.117,22	30.117,22
328503959-00	-	-	29.575,87	29.575,87
328725009-44	-	-	18.910,32	18.910,32
329370329-15	-	-	141.890,52	141.890,52
331285020-72	-	-	48.411,16	48.411,16
336754140-00	-	-	23.643,47	23.643,47
339254299-72	-	-	91.673,86	91.673,86
339629011-91	-	-	493,48	493,48
340635109-30	-	-	29.615,30	29.615,30
340670009-87	-	-	16.341,27	16.341,27
341891300-87	-	-	18.367,27	18.367,27
347240100-10	-	-	7.318,12	7.318,12
348246009-44	-	-	11.033,59	11.033,59
349803003-59	-	-	17.591,33	17.591,33

353461839-49	-	-	26.513,35	26.513,35
354194669-53	-	-	10.433,61	10.433,61
355488789-72	-	-	19.108,45	19.108,45
355559719-15	-	-	16.752,80	16.752,80
355948969-53	-	-	22.935,62	22.935,62
356830829-00	-	-	31.726,22	31.726,22
356944759-68	-	-	15.646,13	15.646,13
356944759-68	-	-	9.933,24	9.933,24
357185289-34	-	-	34.593,56	34.593,56
357695309-44	-	-	1.234,07	1.234,07
358423509-04	-	-	17.453,20	17.453,20
358457249-53	-	-	9.604,68	9.604,68
359510529-04	-	-	21.962,96	21.962,96
359589609-20	-	-	29.992,91	29.992,91
360115929-53	-	-	58.379,76	58.379,76
360115929-53	-	-	26.179,42	26.179,42
360442619-72	-	-	41.245,09	41.245,09
361607419-34	-	-	56.390,75	56.390,75
361693589-04	-	-	8.930,46	8.930,46
361693589-04	-	-	9.961,68	9.961,68
362392919-00	-	-	2.870,83	2.870,83
362842549-20	-	-	53.798,45	53.798,45
364798969-04	-	-	34.859,65	34.859,65
365100179-20	-	-	225.857,30	225.857,30
365121419-20	-	-	34.085,98	34.085,98
365171199-49	-	-	1.953,33	1.953,33
365299829-49	-	-	47.970,76	47.970,76
365530859-00	-	-	4.306,30	4.306,30
365530859-00	-	-	1.980,63	1.980,63
365756079-34	-	-	53.721,92	53.721,92
367111879-20	-	-	83.041,98	83.041,98
370779029-00	-	-	33.298,55	33.298,55
372456199-72	-	-	19.624,02	19.624,02
373762923-49	-	-	156.755,73	156.755,73
374755339-72	-	-	20.768,11	20.768,11
374767699-53	-	-	22.393,45	22.393,45
374777309-53	-	-	24.836,09	24.836,09
374821659-91	-	-	31.887,07	31.887,07
374821659-91	-	-	2.585,82	2.585,82
375541317-53	-	-	10.243,21	10.243,21
375901110-15	-	-	63.740,40	63.740,40
381895009-10	-	-	30.349,33	30.349,33
383560239-04	-	-	287.355,30	287.355,30
386048411-72	-	-	11.514,04	11.514,04
386605639-72	-	-	119,59	119,59
388250589-34	-	-	2.338,47	2.338,47
388700969-04	-	-	25.005,69	25.005,69
390342679-20	-	-	25.117,07	25.117,07
390461769-91	-	-	66.877,91	66.877,91
391339909-72	-	-	26.498,20	26.498,20

391839209-00	-	-	47.601,24	47.601,24
391894149-34	-	-	5.404,73	5.404,73
393165649-72	-	-	447.304,55	447.304,55
393286359-34	-	-	34.037,50	34.037,50
393440960-15	-	-	228.052,62	228.052,62
393582919-15	-	-	27.205,99	27.205,99
393853450-87	-	-	285.454,58	285.454,58
394007510-87	-	-	19.453,69	19.453,69
394059909-34	-	-	16.596,41	16.596,41
394120839-04	-	-	3.569,68	3.569,68
394120839-04	-	-	10.013,05	10.013,05
394240659-49	-	-	18.188,35	18.188,35
394292379-34	-	-	76.568,81	76.568,81
394292379-34	-	-	2.668,78	2.668,78
394694509-06	-	-	40.808,50	40.808,50
394694509-06	-	-	9.934,36	9.934,36
397793359-00	-	-	2.650,44	2.650,44
397800909-91	-	-	11.920,98	11.920,98
397800909-91	-	-	5.820,61	5.820,61
399571440-49	-	-	5.021,70	5.021,70
401425749-53	-	-	103.953,44	103.953,44
401426399-15	-	-	50.459,93	50.459,93
401741319-68	-	-	17.803,79	17.803,79
401805819-53	-	-	2.056,70	2.056,70
402189459-49	-	-	33.653,67	33.653,67
402400459-04	-	-	18.805,31	18.805,31
402930849-04	-	-	71.498,00	71.498,00
402945019-91	-	-	26.936,17	26.936,17
403187109-00	-	-	27.764,68	27.764,68
403187109-00	-	-	4.134,13	4.134,13
403303979-15	-	-	405.028,94	405.028,94
403497729-91	-	-	4.645,64	4.645,64
403497729-91	-	-	1.554,15	1.554,15
403564509-53	-	-	4.783,49	4.783,49
403974409-87	-	-	314.300,43	314.300,43
404029679-68	-	-	22.972,05	22.972,05
404500749-00	-	-	90.820,06	90.820,06
404938659-34	-	-	39.732,83	39.732,83
404963929-72	-	-	23.389,25	23.389,25
405142269-00	-	-	23.502,83	23.502,83
405182999-53	-	-	4.262,27	4.262,27
409635940-87	-	-	3.739,09	3.739,09
409835959-68	-	-	16.979,07	16.979,07
411504309-15	-	-	43.105,39	43.105,39
411504309-15	-	-	4.913,48	4.913,48
411558829-20	-	-	77,39	77,39
412932669-49	-	-	26.412,42	26.412,42
417270530-87	-	-	26.498,20	26.498,20
420689160-53	-	-	26.083,85	26.083,85
426479839-68	-	-	24.243,77	24.243,77

	426479839-68	-	-	11.119,92	11.119,92
	426679769-91	-	-	29.489,09	29.489,09
	428004209-87	-	-	20.398,14	20.398,14
	428314409-63	-	-	30.018,49	30.018,49
	428894139-34	-	-	24.272,04	24.272,04
	428894139-34	-	-	8.446,80	8.446,80
	433312039-04	-	-	65.187,76	65.187,76
	434292389-00	-	-	45.735,56	45.735,56
	434787789-72	-	-	25.548,31	25.548,31
	434880059-68	-	-	78.886,76	78.886,76
	435481999-68	-	-	148.318,43	148.318,43
	437150959-20	-	-	2.470,25	2.470,25
	440484759-91	-	-	38.459,46	38.459,46
	440639209-25	-	-	2.553,19	2.553,19
	441425799-91	-	-	59.232,10	59.232,10
	441808299-91	-	-	61.863,07	61.863,07
	442101329-34	-	-	18.438,89	18.438,89
	442581350-20	-	-	110.780,38	110.780,38
	442879929-20	-	-	32.508,38	32.508,38
	443460186-53	-	-	19.840,39	19.840,39
	443679969-72	-	-	29.408,88	29.408,88
	444888231-49	-	-	12.490,18	12.490,18
	445315329-53	-	-	21.613,58	21.613,58
	445814089-20	-	-	28.710,77	28.710,77
	446420409-00	-	-	3.825,57	3.825,57
	446755189-15	-	-	41.592,82	41.592,82
	446767199-49	-	-	3.616,13	3.616,13
	446767199-49	-	-	8.485,92	8.485,92
	447080509-25	-	-	25.963,91	25.963,91
	447859259-49	-	-	48.740,08	48.740,08
	448185489-87	-	-	36.297,53	36.297,53
	448710829-20	-	-	16.383,62	16.383,62
	449029139-68	-	-	41.406,12	41.406,12
	450321499-34	-	-	228.069,53	228.069,53
	450352889-00	-	-	40.413,43	40.413,43
	450768399-87	-	-	15.173,62	15.173,62
	451368749-53	-	-	29.489,28	29.489,28
	452868769-00	-	-	11.383,46	11.383,46
	456727179-34	-	-	32.336,86	32.336,86
	456931539-91	-	-	5.803,76	5.803,76
	457074489-34	-	-	59.295,28	59.295,28
	457359219-91	-	-	31.646,22	31.646,22
	457362359-00	-	-	39.493,32	39.493,32
	458946129-34	-	-	206.320,94	206.320,94
	459151489-72	-	-	19.920,48	19.920,48
	460816589-53	-	-	358,26	358,26
	461325979-72	-	-	29.361,06	29.361,06
	462316769-00	-	-	8.782,90	8.782,90
	462389219-00	-	-	15.453,09	15.453,09
	462391039-34	-	-	33.642,50	33.642,50

462432249-53	-	-	150.619,74	150.619,74
462477269-53	-	-	46.864,17	46.864,17
462477269-53	-	-	3.739,85	3.739,85
465102571-49	-	-	11.377,98	11.377,98
465102571-49	-	-	5.688,42	5.688,42
467086009-78	-	-	1.070,02	1.070,02
468108119-15	-	-	464.758,30	464.758,30
468280109-06	-	-	17.844,45	17.844,45
470108519-72	-	-	20.402,70	20.402,70
470108519-72	-	-	1.441,53	1.441,53
470198409-49	-	-	27.715,98	27.715,98
472123739-15	-	-	29.579,68	29.579,68
472123739-15	-	-	2.880,46	2.880,46
473215391-72	-	-	24.624,87	24.624,87
473851119-04	-	-	38.839,01	38.839,01
473851119-04	-	-	8.466,07	8.466,07
475174681-20	-	-	15.528,69	15.528,69
475417419-49	-	-	17.721,52	17.721,52
475417419-49	-	-	3.735,50	3.735,50
475953619-15	-	-	22.326,06	22.326,06
476139639-34	-	-	22.461,18	22.461,18
477595699-04	-	-	96.981,18	96.981,18
477854389-00	-	-	75.250,47	75.250,47
478179419-04	-	-	12.264,55	12.264,55
478687839-15	-	-	3.379,12	3.379,12
479231649-91	-	-	8.525,80	8.525,80
479343529-72	-	-	12.448,40	12.448,40
479343529-72	-	-	3.736,80	3.736,80
479369679-15	-	-	21.726,06	21.726,06
481060031-91	-	-	5.656,30	5.656,30
481651239-04	-	-	21.258,50	21.258,50
487313669-53	-	-	74.840,24	74.840,24
488706509-44	-	-	29.345,95	29.345,95
488795769-68	-	-	23.621,62	23.621,62
488854289-91	-	-	24.170,38	24.170,38
489618841-15	-	-	69.618,53	69.618,53
490736219-68	-	-	3.318,24	3.318,24
491053619-15	-	-	40.370,05	40.370,05
491090739-49	-	-	9.373,66	9.373,66
491274629-00	-	-	20.058,59	20.058,59
491417409-04	-	-	18.411,67	18.411,67
495259809-87	-	-	17.875,96	17.875,96
497156749-68	-	-	3.689,60	3.689,60
497502169-20	-	-	9.414,37	9.414,37
497599579-49	-	-	60.866,84	60.866,84
497703811-87	-	-	28.182,96	28.182,96
498568479-15	-	-	226.653,99	226.653,99
498842129-53	-	-	2.475,75	2.475,75
499291789-53	-	-	24.550,55	24.550,55
499429139-04	-	-	26.422,72	26.422,72

	500208380-34	-	-	29.859,99	29.859,99
	500813149-49	-	-	64.720,28	64.720,28
	502382309-10	-	-	24.738,06	24.738,06
	505586509-10	-	-	13.309,36	13.309,36
	507495879-20	-	-	821,77	821,77
	507495879-20	-	-	3.740,74	3.740,74
	507904719-49	-	-	6.768,74	6.768,74
	509048179-20	-	-	222.848,12	222.848,12
	509051399-68	-	-	13.319,78	13.319,78
	509378637-34	-	-	8.204,94	8.204,94
	510459747-49	-	-	30.363,93	30.363,93
	510474629-15	-	-	10.423,31	10.423,31
	510560389-34	-	-	32.601,47	32.601,47
	511168989-34	-	-	51.635,01	51.635,01
	512855848-72	-	-	238.844,82	238.844,82
	513085179-04	-	-	3.622,58	3.622,58
	513329579-00	-	-	27.105,07	27.105,07
	514190849-68	-	-	50.876,03	50.876,03
	514669379-04	-	-	30.153,32	30.153,32
	516356664-49	-	-	29.752,15	29.752,15
	516907056-04	-	-	16.115,18	16.115,18
	516907056-04	-	-	2.743,04	2.743,04
	517754929-15	-	-	50.253,79	50.253,79
	518691609-91	-	-	4.920,29	4.920,29
	519268069-72	-	-	2.477,04	2.477,04
	519377199-87	-	-	30.007,54	30.007,54
	519713139-04	-	-	50.791,71	50.791,71
	519723609-49	-	-	8.251,19	8.251,19
	519723609-49	-	-	3.735,48	3.735,48
	519747039-91	-	-	504.338,45	504.338,45
	519747039-91	-	-	2.671,34	2.671,34
	520042879-34	-	-	20.553,13	20.553,13
	520650309-68	-	-	47.849,46	47.849,46
	521748919-72	-	-	26.119,88	26.119,88
	522495659-53	-	-	27.019,08	27.019,08
	523194406-82	-	-	34.773,68	34.773,68
	523615949-00	-	-	2.020,39	2.020,39
	525079129-87	-	-	17.390,61	17.390,61
	526718959-68	-	-	75.639,17	75.639,17
	527021039-87	-	-	22.885,68	22.885,68
	527437489-15	-	-	17.649,15	17.649,15
	527458729-15	-	-	18.120,89	18.120,89
	527603169-04	-	-	5.285,61	5.285,61
	527779289-91	-	-	10.796,35	10.796,35
	527984379-20	-	-	24.372,48	24.372,48
	529471149-49	-	-	26.281,35	26.281,35
	529471149-49	-	-	3.733,93	3.733,93
	530284149-53	-	-	9.185,88	9.185,88
	531289669-15	-	-	42.788,56	42.788,56
	531289669-15	-	-	2.585,87	2.585,87

531339519-04	-	-	82.725,78	82.725,78
531366169-87	-	-	30.429,35	30.429,35
531366169-87	-	-	9.888,21	9.888,21
531431409-68	-	-	6.358,33	6.358,33
531436049-72	-	-	709,07	709,07
532530789-49	-	-	4.043,81	4.043,81
533464086-04	-	-	7.568,65	7.568,65
533464086-04	-	-	4.235,40	4.235,40
533874659-04	-	-	21.872,52	21.872,52
534255889-15	-	-	3.567,34	3.567,34
534885809-97	-	-	39.780,22	39.780,22
534885809-97	-	-	11.168,66	11.168,66
535178659-15	-	-	32.503,65	32.503,65
535782019-87	-	-	15.972,99	15.972,99
535968039-34	-	-	15.048,94	15.048,94
536272539-49	-	-	28.754,17	28.754,17
536424309-53	-	-	17.248,51	17.248,51
536435699-04	-	-	35.124,93	35.124,93
536565639-34	-	-	6.667,46	6.667,46
537451409-15	-	-	27.513,80	27.513,80
538021959-49	-	-	98.156,91	98.156,91
540241109-34	-	-	27.433,03	27.433,03
540248469-49	-	-	51.886,27	51.886,27
540248469-49	-	-	4.541,69	4.541,69
541095316-91	-	-	3.094,59	3.094,59
541197159-49	-	-	30.321,70	30.321,70
541676049-49	-	-	17.415,50	17.415,50
541750389-49	-	-	45.578,78	45.578,78
541772609-59	-	-	17.872,62	17.872,62
541906659-91	-	-	27.856,27	27.856,27
541912549-87	-	-	204.953,09	204.953,09
541983729-34	-	-	36.848,72	36.848,72
541983729-34	-	-	8.449,91	8.449,91
543123370-04	-	-	97.283,20	97.283,20
543269829-34	-	-	207.412,98	207.412,98
544233929-68	-	-	8.469,30	8.469,30
544388379-87	-	-	11.220,29	11.220,29
544650879-34	-	-	16.485,70	16.485,70
544871379-34	-	-	154.527,33	154.527,33
544895129-53	-	-	18.573,76	18.573,76
544955719-15	-	-	76.548,34	76.548,34
544973029-20	-	-	16.773,38	16.773,38
545099809-06	-	-	24.221,26	24.221,26
545347989-20	-	-	21.433,28	21.433,28
547980869-91	-	-	29.863,51	29.863,51
548184279-34	-	-	28.049,03	28.049,03
548186569-68	-	-	22.909,13	22.909,13
548836609-15	-	-	14.721,03	14.721,03
549315419-68	-	-	18.864,83	18.864,83
549816039-91	-	-	131.929,30	131.929,30

549816039-91	-	-	4.909,96	4.909,96
549966359-91	-	-	51.729,79	51.729,79
552649569-87	-	-	27.640,10	27.640,10
552650579-00	-	-	2.505,14	2.505,14
552808979-49	-	-	15.158,92	15.158,92
552926909-53	-	-	11.555,26	11.555,26
553064469-49	-	-	5.899,73	5.899,73
553302409-30	-	-	2.317,64	2.317,64
553316299-20	-	-	20.323,04	20.323,04
553339589-04	-	-	20.233,53	20.233,53
553374499-15	-	-	18.126,07	18.126,07
553600419-00	-	-	45.546,27	45.546,27
553749139-72	-	-	1.627,05	1.627,05
553749139-72	-	-	13.382,98	13.382,98
555425149-87	-	-	18.582,28	18.582,28
555710009-10	-	-	3.303,16	3.303,16
555719309-00	-	-	22.357,60	22.357,60
557833769-49	-	-	77.646,89	77.646,89
559358429-04	-	-	21.956,37	21.956,37
559358429-04	-	-	3.516,39	3.516,39
561222339-00	-	-	71.251,38	71.251,38
561335969-53	-	-	25.502,16	25.502,16
561646969-68	-	-	9.252,66	9.252,66
561690609-30	-	-	30.055,86	30.055,86
561779179-68	-	-	41.608,46	41.608,46
562031369-72	-	-	137.336,68	137.336,68
562584619-72	-	-	9.234,55	9.234,55
563210151-72	-	-	27.893,71	27.893,71
563818089-34	-	-	23.600,13	23.600,13
563981829-87	-	-	20.958,69	20.958,69
566400649-87	-	-	23.318,61	23.318,61
566481389-04	-	-	20.128,73	20.128,73
566893739-91	-	-	170.274,23	170.274,23
566962999-04	-	-	33.628,09	33.628,09
567122789-53	-	-	2.529,69	2.529,69
567292009-87	-	-	25.756,84	25.756,84
567292009-87	-	-	1.851,90	1.851,90
567297409-06	-	-	5.956,74	5.956,74
567388709-49	-	-	2.788,73	2.788,73
567450449-00	-	-	35.383,28	35.383,28
567538109-00	-	-	15.144,88	15.144,88
567807969-72	-	-	6.977,01	6.977,01
567906359-04	-	-	191.767,03	191.767,03
567964479-72	-	-	16.711,37	16.711,37
568847539-00	-	-	920,19	920,19
569385949-53	-	-	18.320,61	18.320,61
569474459-49	-	-	92.492,97	92.492,97
570513489-49	-	-	29.175,37	29.175,37
571309659-91	-	-	13.990,03	13.990,03
572660699-04	-	-	57.471,71	57.471,71

573182049-04	-	-	42.672,72	42.672,72
573244689-34	-	-	10.919,45	10.919,45
573244689-34	-	-	10.221,96	10.221,96
574342399-72	-	-	82.032,15	82.032,15
574425929-53	-	-	81.587,51	81.587,51
574425929-53	-	-	9.906,92	9.906,92
574615709-00	-	-	17.611,44	17.611,44
574666889-34	-	-	30.577,72	30.577,72
574666889-34	-	-	1.605,02	1.605,02
575177979-72	-	-	12.235,17	12.235,17
575177979-72	-	-	3.004,74	3.004,74
576177679-00	-	-	8.248,20	8.248,20
577223159-68	-	-	376.669,51	376.669,51
577788849-68	-	-	21.512,97	21.512,97
577907799-15	-	-	11.864,06	11.864,06
580508339-68	-	-	44.102,41	44.102,41
581546639-53	-	-	619,50	619,50
583059049-20	-	-	17.517,38	17.517,38
583304539-87	-	-	8.970,75	8.970,75
583771409-00	-	-	32.423,02	32.423,02
583771409-00	-	-	9.637,64	9.637,64
583954669-00	-	-	37.849,01	37.849,01
584634539-53	-	-	21.176,01	21.176,01
584802189-91	-	-	31.530,02	31.530,02
584803079-00	-	-	6.553,97	6.553,97
584860039-20	-	-	4.603,38	4.603,38
587139999-15	-	-	29.067,15	29.067,15
587964609-20	-	-	3.344,96	3.344,96
589256439-87	-	-	11.177,99	11.177,99
589271159-53	-	-	19.011,65	19.011,65
589556239-68	-	-	39.550,07	39.550,07
589566709-00	-	-	489.719,47	489.719,47
590231049-00	-	-	11.175,06	11.175,06
590291969-04	-	-	30.545,22	30.545,22
591276949-68	-	-	39.185,14	39.185,14
591353959-15	-	-	8.744,67	8.744,67
592196299-68	-	-	17.781,77	17.781,77
594929029-15	-	-	217.362,46	217.362,46
594929029-15	-	-	9.443,00	9.443,00
595011979-72	-	-	14.212,58	14.212,58
595714620-04	-	-	35.981,05	35.981,05
598605029-00	-	-	17.994,87	17.994,87
599203009-34	-	-	72.606,98	72.606,98
599687889-53	-	-	264.023,97	264.023,97
599687889-53	-	-	2.696,33	2.696,33
599782959-68	-	-	17.802,40	17.802,40
602161079-20	-	-	154.069,56	154.069,56
602578229-68	-	-	41.347,26	41.347,26
602580989-53	-	-	16.757,17	16.757,17
602586249-49	-	-	30.339,47	30.339,47

	602881839-91	-	-	8.564,92	8.564,92
	603951099-49	-	-	35.442,56	35.442,56
	604045079-72	-	-	418.125,31	418.125,31
	604045079-72	-	-	13.779,65	13.779,65
	604789859-91	-	-	19.118,80	19.118,80
	604789859-91	-	-	12.587,67	12.587,67
	604889059-15	-	-	26.466,39	26.466,39
	605401419-68	-	-	242.238,01	242.238,01
	605453809-87	-	-	31.789,37	31.789,37
	605970469-72	-	-	6.557,32	6.557,32
	606305239-91	-	-	30.348,71	30.348,71
	606353479-20	-	-	1.160,19	1.160,19
	606353479-20	-	-	10.191,35	10.191,35
	606355339-87	-	-	67.115,08	67.115,08
	607332259-34	-	-	26.640,56	26.640,56
	608873899-53	-	-	44.889,32	44.889,32
	609598601-00	-	-	4.211,36	4.211,36
	609598601-00	-	-	3.789,87	3.789,87
	609933679-68	-	-	32.152,16	32.152,16
	610092299-15	-	-	26.590,72	26.590,72
	610303179-68	-	-	15.165,91	15.165,91
	610477329-04	-	-	27.838,70	27.838,70
	610509389-68	-	-	42.391,82	42.391,82
	610646459-68	-	-	82.310,13	82.310,13
	610688709-82	-	-	23.299,89	23.299,89
	610769709-82	-	-	15.659,24	15.659,24
	611202949-91	-	-	27.947,00	27.947,00
	611671937-68	-	-	18.480,98	18.480,98
	611671937-68	-	-	12.608,92	12.608,92
	614171499-49	-	-	10.081,85	10.081,85
	614737669-15	-	-	75.879,70	75.879,70
	615260969-00	-	-	23.614,53	23.614,53
	616241609-72	-	-	24.039,92	24.039,92
	616360889-53	-	-	21.974,60	21.974,60
	619200029-87	-	-	37.227,27	37.227,27
	620136109-04	-	-	65.270,09	65.270,09
	620136109-04	-	-	9.905,87	9.905,87
	623621279-15	-	-	24.484,99	24.484,99
	624480219-53	-	-	14.402,46	14.402,46
	624480219-53	-	-	3.733,85	3.733,85
	627425079-49	-	-	13.172,38	13.172,38
	627425079-49	-	-	2.759,88	2.759,88
	628017329-15	-	-	171.569,82	171.569,82
	628467799-53	-	-	227.133,36	227.133,36
	631719109-34	-	-	28.651,64	28.651,64
	632193879-34	-	-	2.382,34	2.382,34
	632312719-91	-	-	4.215,82	4.215,82
	633128679-91	-	-	8.095,19	8.095,19
	633301727-20	-	-	6.742,91	6.742,91
	633301727-20	-	-	2.332,99	2.332,99

633541109-10	-	-	21.717,83	21.717,83
633912369-49	-	-	31.245,07	31.245,07
634378309-10	-	-	25.334,12	25.334,12
634806039-04	-	-	20.812,51	20.812,51
635647269-34	-	-	117.524,89	117.524,89
635676289-68	-	-	44.956,68	44.956,68
638829739-00	-	-	525.386,78	525.386,78
639548859-72	-	-	10.535,05	10.535,05
639966859-04	-	-	156.995,84	156.995,84
640871159-68	-	-	39.149,82	39.149,82
641225149-91	-	-	226.685,45	226.685,45
641360009-87	-	-	21.539,72	21.539,72
643018509-53	-	-	789,17	789,17
643399129-72	-	-	26.140,41	26.140,41
643399129-72	-	-	13.473,05	13.473,05
643584619-72	-	-	41.395,20	41.395,20
643644619-20	-	-	17.877,66	17.877,66
644667959-91	-	-	4.707,53	4.707,53
645343679-53	-	-	16.404,10	16.404,10
645343679-53	-	-	9.609,38	9.609,38
646020010-68	-	-	21.433,20	21.433,20
646448049-91	-	-	150.771,41	150.771,41
647162879-04	-	-	5.220,65	5.220,65
647162879-04	-	-	11.240,68	11.240,68
647769309-78	-	-	6.660,71	6.660,71
648328569-87	-	-	3.688,16	3.688,16
648328569-87	-	-	2.731,47	2.731,47
648342399-34	-	-	15.185,49	15.185,49
648606479-04	-	-	1.979,44	1.979,44
649155819-34	-	-	1.846,52	1.846,52
649315799-49	-	-	10.899,87	10.899,87
649315799-49	-	-	2.763,96	2.763,96
650068609-87	-	-	31.574,68	31.574,68
650512979-00	-	-	12.885,36	12.885,36
650595309-49	-	-	25.151,11	25.151,11
650912569-20	-	-	12.256,57	12.256,57
651018809-06	-	-	42.913,22	42.913,22
651352379-68	-	-	26.445,14	26.445,14
653035559-68	-	-	205.298,56	205.298,56
653213329-91	-	-	18.631,39	18.631,39
653603469-49	-	-	2.347,10	2.347,10
653909979-72	-	-	18.879,07	18.879,07
654687839-91	-	-	6.097,97	6.097,97
655515089-00	-	-	17.163,90	17.163,90
655515089-00	-	-	3.740,66	3.740,66
656438956-68	-	-	20.181,79	20.181,79
659918349-20	-	-	30.661,83	30.661,83
661322239-91	-	-	2.014,23	2.014,23
662123599-20	-	-	41.414,65	41.414,65
664106739-49	-	-	26.249,99	26.249,99

664150049-72	-	-	29.615,39	29.615,39
664164699-87	-	-	28.208,68	28.208,68
664164699-87	-	-	11.107,31	11.107,31
664255499-04	-	-	23.172,91	23.172,91
664431219-53	-	-	45.528,82	45.528,82
665714997-20	-	-	29.398,00	29.398,00
666230659-20	-	-	28.450,87	28.450,87
668743199-49	-	-	7.822,75	7.822,75
669063509-00	-	-	65.597,48	65.597,48
669238329-34	-	-	24.754,39	24.754,39
669316499-49	-	-	8.676,58	8.676,58
669707849-91	-	-	10.740,41	10.740,41
673798269-72	-	-	4.201,44	4.201,44
673958649-72	-	-	14.775,00	14.775,00
676213929-91	-	-	2.796,37	2.796,37
676534569-87	-	-	25.871,86	25.871,86
676534569-87	-	-	4.087,24	4.087,24
679746359-91	-	-	73.794,62	73.794,62
681433209-44	-	-	4.369,66	4.369,66
682147409-59	-	-	1.103,16	1.103,16
682147409-59	-	-	3.783,58	3.783,58
683279869-53	-	-	34.264,40	34.264,40
685720699-68	-	-	22.968,74	22.968,74
686616229-72	-	-	27.755,41	27.755,41
690314606-72	-	-	297.855,38	297.855,38
691328361-04	-	-	7.372,61	7.372,61
696998529-68	-	-	20.429,61	20.429,61
698028319-72	-	-	275.799,27	275.799,27
698728059-20	-	-	3.081,35	3.081,35
700271459-72	-	-	23.223,69	23.223,69
700513219-04	-	-	14.688,66	14.688,66
702546059-15	-	-	23.438,17	23.438,17
702546059-15	-	-	13.247,61	13.247,61
703155239-72	-	-	16.440,59	16.440,59
703280999-53	-	-	23.137,05	23.137,05
704615629-87	-	-	3.502,58	3.502,58
706297069-72	-	-	16.681,70	16.681,70
706297069-72	-	-	1.539,95	1.539,95
706749909-78	-	-	53.887,64	53.887,64
707050389-04	-	-	56.798,63	56.798,63
707488028-00	-	-	12.710,71	12.710,71
708701449-87	-	-	9.013,71	9.013,71
709270739-00	-	-	9.823,17	9.823,17
709544969-49	-	-	33.357,41	33.357,41
711262109-78	-	-	25.862,40	25.862,40
711304549-91	-	-	26.624,95	26.624,95
713660599-72	-	-	27.651,26	27.651,26
713710109-78	-	-	13.170,53	13.170,53
713819889-20	-	-	128.119,63	128.119,63
713870307-44	-	-	8.090,76	8.090,76

713870307-44	-	-	2.783,93	2.783,93
717006179-15	-	-	1.469,96	1.469,96
717006179-15	-	-	2.454,61	2.454,61
717029119-34	-	-	15.643,59	15.643,59
717029119-34	-	-	2.983,67	2.983,67
718361104-30	-	-	5.499,18	5.499,18
718769879-87	-	-	22.078,63	22.078,63
718769879-87	-	-	8.462,54	8.462,54
720251909-72	-	-	19.011,35	19.011,35
720931109-20	-	-	2.696,33	2.696,33
723161109-59	-	-	25.515,07	25.515,07
723161109-59	-	-	1.950,80	1.950,80
724824009-53	-	-	35.421,58	35.421,58
725380239-04	-	-	18.146,39	18.146,39
725380239-04	-	-	12.572,49	12.572,49
726205609-34	-	-	194.900,26	194.900,26
727169088-34	-	-	24.268,44	24.268,44
727180648-20	-	-	378.587,64	378.587,64
727419379-15	-	-	31.099,20	31.099,20
728823019-87	-	-	32.284,68	32.284,68
728823019-87	-	-	2.338,16	2.338,16
729022729-87	-	-	32.673,30	32.673,30
730943239-87	-	-	3.145,48	3.145,48
731172509-72	-	-	60.655,71	60.655,71
732873930-49	-	-	10.379,52	10.379,52
732873930-49	-	-	7.442,41	7.442,41
734022739-34	-	-	55.394,94	55.394,94
734468829-87	-	-	23.079,24	23.079,24
734468829-87	-	-	16.919,97	16.919,97
735522409-34	-	-	45.518,04	45.518,04
736146029-15	-	-	20.392,22	20.392,22
736174829-53	-	-	20.971,71	20.971,71
736875379-00	-	-	8.237,05	8.237,05
737902229-68	-	-	19.578,42	19.578,42
738193109-59	-	-	16.923,84	16.923,84
740574139-87	-	-	4.431,83	4.431,83
740574139-87	-	-	3.059,86	3.059,86
744530849-00	-	-	12.808,36	12.808,36
747593539-68	-	-	14.623,04	14.623,04
747792579-72	-	-	76,66	76,66
747792579-72	-	-	11.415,70	11.415,70
748451959-68	-	-	74.297,36	74.297,36
750580147-34	-	-	3.803,43	3.803,43
751955859-20	-	-	34.976,57	34.976,57
752120309-78	-	-	943,90	943,90
752728579-68	-	-	12.542,75	12.542,75
752810239-34	-	-	3.015,78	3.015,78
754839719-49	-	-	108.117,80	108.117,80
756154959-87	-	-	34.285,88	34.285,88
761181771-04	-	-	20.586,01	20.586,01

761205979-72	-	-	32.100,43	32.100,43
763632799-68	-	-	23.056,72	23.056,72
763966739-91	-	-	17.917,46	17.917,46
765345379-15	-	-	19.574,71	19.574,71
768055069-72	-	-	21.198,75	21.198,75
768556199-91	-	-	1.950,58	1.950,58
771138539-00	-	-	79.032,80	79.032,80
771430519-34	-	-	16.324,83	16.324,83
771430519-34	-	-	8.720,78	8.720,78
772382739-34	-	-	13.942,61	13.942,61
772382739-34	-	-	3.740,09	3.740,09
772801569-91	-	-	32.244,13	32.244,13
777934559-91	-	-	26.916,96	26.916,96
781639359-87	-	-	22.317,78	22.317,78
782810169-49	-	-	13.475,43	13.475,43
783580869-20	-	-	12.923,06	12.923,06
786335759-49	-	-	37.700,64	37.700,64
795183629-04	-	-	5.061,74	5.061,74
795935936-91	-	-	25.303,85	25.303,85
796104809-00	-	-	43.921,07	43.921,07
796941879-15	-	-	22.207,99	22.207,99
797187879-68	-	-	4.220,97	4.220,97
798197299-04	-	-	22.291,97	22.291,97
803493589-15	-	-	139,41	139,41
803841029-72	-	-	48.927,79	48.927,79
804018139-91	-	-	27.036,83	27.036,83
804858639-87	-	-	366.575,43	366.575,43
806139189-91	-	-	7.554,68	7.554,68
806336339-68	-	-	8.960,32	8.960,32
806336339-68	-	-	11.616,15	11.616,15
806336339-68	-	-	3.735,40	3.735,40
807212309-20	-	-	2.288,32	2.288,32
808318779-87	-	-	28.805,80	28.805,80
808318779-87	-	-	9.637,62	9.637,62
808847337-34	-	-	4.948,91	4.948,91
808847337-34	-	-	8.446,44	8.446,44
809161049-15	-	-	52.953,60	52.953,60
812994439-15	-	-	24.406,85	24.406,85
813187159-20	-	-	70.949,75	70.949,75
813337069-87	-	-	30.154,26	30.154,26
814928989-53	-	-	35.856,29	35.856,29
814928989-53	-	-	12.631,32	12.631,32
815138289-91	-	-	41.560,33	41.560,33
817483889-91	-	-	2.825,43	2.825,43
817483889-91	-	-	12.607,36	12.607,36
820215118-04	-	-	228.570,54	228.570,54
822680889-87	-	-	20.745,97	20.745,97
823709157-49	-	-	23.989,77	23.989,77
823950989-49	-	-	9.097,43	9.097,43
825202329-00	-	-	31.778,22	31.778,22

825202329-00	-	-	5.564,36	5.564,36
827386619-04	-	-	4.494,86	4.494,86
831057519-04	-	-	1.296,22	1.296,22
831057519-04	-	-	9.956,06	9.956,06
831322799-00	-	-	35.301,53	35.301,53
832488209-00	-	-	14.444,82	14.444,82
834440259-04	-	-	2.673,83	2.673,83
835665549-87	-	-	151.883,03	151.883,03
835665549-87	-	-	31.170,29	31.170,29
836128829-53	-	-	27.341,00	27.341,00
836128829-53	-	-	2.541,09	2.541,09
836250629-68	-	-	21.392,62	21.392,62
836610269-68	-	-	2.812,74	2.812,74
841362359-68	-	-	19.561,93	19.561,93
841365029-15	-	-	8.833,55	8.833,55
842127489-91	-	-	354.262,63	354.262,63
842991779-91	-	-	35.771,74	35.771,74
843616389-34	-	-	23.712,46	23.712,46
843683149-72	-	-	5.608,18	5.608,18
846298609-59	-	-	34.755,44	34.755,44
846361069-20	-	-	11.346,65	11.346,65
846361069-20	-	-	6.012,83	6.012,83
849029909-97	-	-	28.691,59	28.691,59
851408059-87	-	-	24.274,98	24.274,98
852452599-15	-	-	21.857,37	21.857,37
856616009-68	-	-	22.618,06	22.618,06
856616009-68	-	-	1.950,79	1.950,79
856701389-53	-	-	20.762,51	20.762,51
859183269-87	-	-	27.932,58	27.932,58
859918567-53	-	-	54.298,67	54.298,67
859918567-53	-	-	2.673,03	2.673,03
859998659-72	-	-	111.172,15	111.172,15
861154569-91	-	-	171.395,22	171.395,22
862245149-68	-	-	23.039,78	23.039,78
865197279-20	-	-	14.278,00	14.278,00
865761009-49	-	-	421,23	421,23
866314039-87	-	-	42.833,77	42.833,77
869595499-49	-	-	2.100,08	2.100,08
872749819-00	-	-	214.031,54	214.031,54
873263619-91	-	-	80.565,13	80.565,13
875059599-72	-	-	31.580,47	31.580,47
876062089-72	-	-	22.437,17	22.437,17
876062089-72	-	-	13.361,12	13.361,12
876400749-91	-	-	98.846,54	98.846,54
876530449-72	-	-	3.734,18	3.734,18
876885144-87	-	-	23.717,23	23.717,23
877940559-20	-	-	13.273,21	13.273,21
877940559-20	-	-	11.211,19	11.211,19
878849419-53	-	-	3.379,57	3.379,57
879081749-49	-	-	16.750,99	16.750,99

879096937-53	-	-	34.208,83	34.208,83
879096937-53	-	-	12.857,56	12.857,56
880022929-87	-	-	19.674,59	19.674,59
882638199-20	-	-	21.660,43	21.660,43
883986689-20	-	-	59.020,23	59.020,23
884823409-72	-	-	18.583,05	18.583,05
885925539-20	-	-	8.760,12	8.760,12
886250798-49	-	-	21.087,43	21.087,43
886250798-49	-	-	11.238,68	11.238,68
893187229-15	-	-	41.685,52	41.685,52
894870529-68	-	-	434.095,15	434.095,15
906451118-72	-	-	221.898,45	221.898,45
908388159-87	-	-	23.522,36	23.522,36
908388159-87	-	-	7.213,57	7.213,57
910619037-53	-	-	15.148,42	15.148,42
914483019-04	-	-	31.498,39	31.498,39
919635839-49	-	-	15.354,21	15.354,21
921592659-34	-	-	16.951,31	16.951,31
921592659-34	-	-	11.427,07	11.427,07
922340629-34	-	-	18.795,98	18.795,98
923356249-20	-	-	55.955,93	55.955,93
926343389-53	-	-	981,12	981,12
929106709-10	-	-	11.661,52	11.661,52
932505419-15	-	-	33.513,39	33.513,39
939235899-72	-	-	11.676,37	11.676,37
939235899-72	-	-	9.934,26	9.934,26
939363389-49	-	-	22.687,45	22.687,45
941459709-34	-	-	122,51	122,51
941483339-00	-	-	29.061,09	29.061,09
953872349-04	-	-	31.104,13	31.104,13
954019549-72	-	-	28.036,00	28.036,00
954892159-68	-	-	9.901,71	9.901,71
958995299-20	-	-	26.366,76	26.366,76
961742269-72	-	-	18.437,76	18.437,76
962814999-72	-	-	20.838,38	20.838,38
962848899-68	-	-	24.043,36	24.043,36
972562699-00	-	-	17.444,36	17.444,36
972562699-00	-	-	873,52	873,52
977494008-34	-	-	69.296,17	69.296,17
977494008-34	-	-	2.663,25	2.663,25
996135579-20	-	-	27.333,09	27.333,09
170500/00001 (UG)	-	-	2.592.318,85	2.592.318,85

Razões e Justificativas:

Em atendimento ao item 9.1 do Acórdão TCU nº 1.485/2012-Plenário, ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 14/2012, à Mensagem CFIN/CSJT nº 034/2012, a macrofunção Siafi 02.11.40, orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica nº 2309/2007/GENOC/CCONT/STN e em obediência aos Princípios Contábeis da Competência e da Oportunidade, foram registrados nesta conta os passivos administrativos decorrentes do direito ao recebimento, por parte dos servidores, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), pelo exercício de função para fins de incorporação de quintos/décimos, relativa ao período de abril de 1998 a dezembro de 2009, conforme art. 62-A da Lei 8.112/90 e Medida Provisória nº 2.225/2001, incluídos os

encargos sociais, assim distribuídos:**. Servidores Ativos – R\$ 40.057.232,54;****. Servidores Inativos – R\$ 3.131.930,55;****. Encargos Patronais – R\$ 2.592.318,83.****Total..... R\$ 45.781.481,92**

De acordo com as orientações recebidas através da Mensagem CFIN/CSJT nº 034/2012, o passivo denominado vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), deverá ser contabilizado como uma obrigação de longo prazo, conta 22242.00.00 – Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores, evento 58.0.241, tendo em vista que tramita no Supremo Tribunal Federal os Mandados de Segurança MS 25.763/DF e 25.845/DF, com efeitos suspensivos quanto ao pagamento, na via administrativa, da incorporação de quintos/décimos provenientes da MP nº 2.225/2001.

Acrescenta-se também que a VPNI não entrou no escopo da negociação entre o CNJ e a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), o que permite concluir que não há uma data definida para a sua quitação.

5.1.2. Análise Crítica

Verifica-se que do total de passivos sem crédito orçamentário correspondente, registrados neste Tribunal, o maior volume decorre de despesas com pessoal e encargos sociais, cujo montante representa o valor de R\$ 105.549.065,61 em 31/12/2012. O valor total dos passivos administrativos deste Tribunal em 31/12/2012 somou R\$ 115.791.140,90. Consta-se, portanto, que os passivos administrativos com pessoal e encargos sociais representam 91% dos passivos totais registrados no exercício.

Os passivos de pessoal e encargos sociais estão sendo anualmente incluídos na proposta orçamentária prévia deste Tribunal e enviados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Do montante acima, apenas os passivos com URV e PAE estão sendo quitados anualmente, à razão de 25% dos débitos, face negociação entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça e Secretaria de Orçamento Federal. A previsão é que em 2013 sejam quitados estes passivos, uma vez que os recursos orçamentários estão previstos no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, no orçamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O montante devido por este Tribunal para pagamento na última parcela em 2013 soma R\$ 46.540.015,93, para os servidores e magistrados ativos, inativos e pensionistas, incluindo os encargos sociais.

Os passivos decorrentes do direito ao recebimento, por parte dos servidores, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), pelo exercício de função para fins de incorporação de quintos/décimos, relativa ao período de abril de 1998 a dezembro de 2009, conforme art. 62-A da Lei 8.112/90 e Medida Provisória nº 2.225/2001, somam R\$ 45.781.481,92 e encontram-se *sub judice*, tendo em vista que tramita no Supremo Tribunal Federal os Mandados de Segurança MS 25.763/DF e 25.845/DF, com efeitos suspensivos quanto ao pagamento, na via administrativa, da incorporação de quintos/décimos provenientes da MP nº 2.225/2001.

Com relação aos demais passivos com pessoal e encargos sociais, cujo montante soma R\$ 13.227.567,76, ocorre que a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), ao divulgar os limites orçamentários para o próximo exercício, não inclui os passivos administrativos com pessoal e encargos sociais nesses limites. Verifica-se que todos os anos a SOF apenas informa os limites para as despesas normais com a folha de pagamento dos servidores e magistrados, ainda assim, em montante menor que o necessário para o exercício e no decorrer do ano, suplementa somente os valores necessários ao pagamento da folha de pessoal. Esta prática vem ocasionando o acúmulo de passivos com servidores e magistrados que tem o seu direito reconhecido na esfera administrativa.

Este Regional, todos os anos, inclusive em 2012, solicitou créditos adicionais para o pagamento dos passivos com pessoal e encargos sociais à SOF, e mais uma vez, viu o seu pedido negado.

No caso desta prática ser mantida pela Secretaria de Orçamento Federal pelos próximos exercícios, ocorrerá um aumento substancial nos valores dos passivos com pessoal e encargos sociais devido à correção monetária e juros incidentes sobre estes débitos, além da incorporação de novos passivos que podem surgir em decorrência de decisões administrativas.

Entendemos ser necessário que a SOF trace um planejamento de quitação destes passivos ao longo dos próximos exercícios, com a inclusão de recursos orçamentários no orçamento deste Tribunal, sob pena de prejuízos ao erário com a atualização monetária e juros incidentes sobre tais passivos.

O passivo administrativo relativo ao auxílio-alimentação aos magistrados foi originado pela aprovação da Resolução CNJ nº 133, de 21/06/2011, proferida nos autos do processo nº CSJT-PCA-6633-22.2011.5.90.0000 e referem-se ao período de maio de 2004 a dezembro de 2010. Os valores devidos estão sendo tratado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme se depreende do contido no Ofício Circular nº 6/2012-CSJT.GP.SG.ASPO.

Os demais passivos administrativos referem-se às despesas correntes, como honorários periciais e encargos sociais, ajuda de custo e fornecedores, no valor total de R\$ 2.096.903,17, sendo que estes valores já estão previstos no projeto de lei orçamentária para 2013 e deverão ser regularizados no decorrer do exercício de 2013.

Os passivos administrativos relacionados à pessoal e encargos sociais, auxílio-alimentação e ajuda de custo, não são passíveis de previsão com antecedência, por se tratarem de decisões em matérias administrativas aprovadas pela Administração do Tribunal e outras pelos Conselhos Superiores, no decurso do exercício em que se originaram.

Com relação aos honorários periciais e os encargos sociais decorrentes, previu-se no decorrer do exercício que a dotação disponibilizada seria insuficiente, tendo em vista o aumento no número de beneficiários da ação *Assistência Jurídica a Pessoas Carentes*, deferido pelos juízes nos processos trabalhistas em que o autor é sucumbente. Foram solicitados créditos adicionais, sem oferecimento de recursos, não aprovados pela Secretaria de Orçamento Federal.

Os valores registrados na conta de fornecedores foram decorrentes de contratações em exercícios anteriores efetivadas através dos Acordos de Cooperação Técnica com as instituições financeiras oficiais, naquele momento tratados como despesa extraorçamentária, portanto sem previsão orçamentária na LOA, sem emissão de empenho e os pagamentos realizados diretamente pela instituição financeira. A partir do exercício 2012, todas as receitas e despesas oriundas dos acordos de cooperação técnica com Instituições Financeiras Públicas Federais se submeteram às normas orçamentárias de arrecadação da receita e execução da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em cumprimento às decisões dos processos de tomada de contas TC nº 018.708/2007-4 e TC nº 013.671/2010-3. Por se tratar do primeiro ano em que tais receitas e despesas foram executadas seguindo os ditames da Lei nº 4.320/64, foram previstas na Lei Orçamentária Anual somente as despesas relacionadas ao exercício de 2012. Prevê-se que a regularização de tal situação ocorra no exercício de 2013, pois os recursos orçamentários necessários ao pagamento do referido passivo estão previstos na proposta orçamentária de 2013, e o pagamento ocorrerá à conta de Despesas com Exercícios Anteriores.

5.2. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

5.2.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Conforme Quadro A.5.2 abaixo:

QUADRO A.5.2 – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	129.722,31	-	129.722,31	-
2010	63.296,32	-	63.296,32	-
2008	259.882,23	4.524,68	247.762,85	7.594,70
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	19.956.782,16	624.002,32	15.903.271,02	3.429.508,82
2010	15.192.777,86	375.157,71	14.817.620,15	-
2009	11.119.796,12	3.132.506,18	7.987.289,94	-

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

5.2.2. Análise crítica

Para a inscrição em restos a pagar, esta UJ observou as disponibilidades financeiras e todas as condições de modo o prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Sendo assim, os empenhos passíveis de inscrição em restos a pagar foram analisados com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei 101/00, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu artigo 42 veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa. Foram observados ainda o art. 36 da Lei 4.320/64, o art. 76 caput, do Decreto-Lei 200/67, o art. 68 do Decreto 7.654/11 e as macrofunções Siafi 02.03.17 e 02.03.18 do Manual Siafi, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A capacidade deste Órgão em manter o equilíbrio de suas contas, contraindo apenas obrigações amparadas pela disponibilidade de caixa, está demonstrada no Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, publicado no DOU nº 20 de 29/01/2013, mais especificamente nos Demonstrativos dos Restos a Pagar e de Disponibilidade de Caixa, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 55, inciso III.

No Demonstrativo dos Restos a Pagar, constata-se que a inscrição dos restos a pagar não processados, ou seja, aqueles empenhados e não liquidados, totaliza o valor de R\$ 33.938.395,43, subdividido em R\$ 3.298.413,46 para a inscrição de restos a pagar de exercícios anteriores e R\$ 30.639.981,97 para o exercício, menor que a disponibilidade de caixa líquida. Já os restos a pagar processados, aqueles liquidados e não pagos, totalizam R\$ 1.073.081,77, sendo R\$ 138.690,06 os

restos a pagar processados de exercícios anteriores e R\$ 934.391,71 os do exercício, e correspondem às obrigações financeiras comprometidas com a disponibilidade bruta de caixa, conforme Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.

A reinscrição dos restos a pagar não processados de 2009 e 2010, bem como sua manutenção e respectivos pagamentos, está amparada pelo Decreto 7.654 de 23/12/2011. Com relação ao saldo ainda constante em restos a pagar processados, no valor de R\$ 7.594,70, trata-se de retenção contratual relativa a multa por conclusão tardia das obras de reforma e ampliação da Vara do Trabalho de Campo Mourão, executadas pela empresa Versátil Engenharia Ltda. A empresa recorreu da decisão administrativamente, que após apreciação pela Administração e esgotadas as medidas administrativas será regularizada no Siafi.

5.3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Esta UJ não realizou transferências de recursos a título de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílios ou contribuição no exercício de referência do relatório de gestão.

5.4. SUPRIMENTO DE FUNDOS

5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral

Conforme Quadro A.5.8 abaixo:

QUADRO A.5.8 - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Conta Tipo "B"	Valores		Total Geral
			CPGF		
			Saque	Fatura	
080012	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	-	4.876,07	25.975,20	30.851,27
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	-	4.876,07	25.975,20	30.851,27

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

Esta UJ não mantém contas tipo B.

5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Conforme Quadro A.5.10 abaixo:

Quadro A.5.10 - Despesas com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1		Limite de Utilização da UG			240.000,00
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Carlos Alberto Leal Rygoll	706.272.230-87	20.942,00	0,00	193,00	193,00
Carlos Alberto Esposito	355.933.939-15	5.000,00	398,79	2.921,85	3.320,64
Douglas Paz de Oliveira	006.605.769-88	13.771,00	50,00	4.453,94	4.503,94
Luis Henrique Otoni	982.467.988-04	12.119,00	100,00	658,75	758,75
Luis M. Garces Figueira	022.308.089-66	9.048,00	290,00	1.572,00	1.862,00
Luiz Gregorio Martins	755.134.129-34	5.000,00	0,00	119,57	119,57
Miguel Luis Muchak	552.849.659-49	5.000,00	0,00	165,00	165,00
Oswaldo L. de O. Quadros	255.320.309-87	5.000,00	0,00	1.659,24	1.659,24
Rafael Borges Pinto	025.007.559-83	5.000,00	192,28	0,00	192,28
Robson Augusto Bialle	519.723.609-49	17.325,00	968,22	1.709,12	2.677,34
Rubens Maus	360.103.839-00	26.595,00	1.373,33	7.536,36	8.909,69
Sérgio Roberval Bezerra	357.426.589-15	6.192,00	391,00	393,27	784,27
Silvio Cezar de Mattos	908.554.009-78	5.000,00	0,00	65,00	65,00
Tales Souza Eggres	802.893.470-68	15.441,00	827,45	1.256,95	2.084,40
Valdecir da Costa Ferreira	468.158.309-00	17.114,00	195,00	3.019,36	3.214,36
Valdenir Scolari de Assis	308.904.979-15	5.472,00	90,00	251,79	341,79
Total utilizado pela UG			4.876,07	25.975,20	30.851,27

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Corporativo pela UJ

Conforme Quadro A.5.11 abaixo:

Quadro A.5.11 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Serie Histórica)

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2012	45	4.876,07	101	25.975,20	30.851,27
2011	81	14.047,43	428	53.087,19	67.134,62
2010	123	14.476,30	540	54.485,41	68.961,71

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

Conforme Quadro A.5.12 abaixo:

Quadro A.5.12 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (CPGF)

Situação	CPGF					
	2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas						
PC Aguardando Análise						
PC em Análise	63	18.148,58				

PC não Aprovadas						
PC Aprovadas	76	12.702,69	161	67.134,62	132	68.961,71

Fonte: Siafi/Sercont/Secof

5.4.1.6. Análise Crítica

Em 2012, foram concedidos adiantamentos a título de suprimento de fundos a servidores deste Regional, devidamente habilitados para tal, apenas para a execução de despesas excepcionais e/ou emergenciais, que não puderam se submeter ao processo normal de compra, conforme a Lei nº 8.666/93, e foram observados todos os normativos inerentes ao assunto, quais sejam: art. 68 e 69 da lei nº 4.320/64, art. 45 a 47 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 941/93, IN STN nº 004/04, Resolução CSJT nº 49/08 e Manual Siafi.

Analisando os quadros acima, percebe-se uma significativa redução de gastos na modalidade suprimento de fundos, do exercício de 2012 em relação ao de 2011, inclusive na modalidade saque, em virtude de contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção predial programada e adequações técnicas nos imóveis do Tribunal, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme edital do Pregão Eletrônico 50/2011 e contratos firmados no final do exercício de 2011.

Para a correta aplicação dos recursos destinados ao pagamento de despesas por suprimento de fundos, e a fim de regulamentar internamente o uso dessa modalidade de compra, foi instituído, no exercício de 2008, o Manual de Concessão de Suprimento de Fundos por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, aprovado pela Portaria JP nº 431/2008 TRT 9ª Região. Para cada concessão de suprimento de fundos é instruído um processo individualizado. No momento da prestação de contas, é realizada pelo serviço de contabilidade uma minuciosa conferência de todos os documentos fiscais apresentados, a fim de assegurar sua validade, correto preenchimento, o enquadramento contábil da despesa, análise das justificativas dos supridos pela realização das despesas para verificar o caráter emergencial e excepcional do gasto, se não houve extrapolação do limite para saque em dinheiro e se foi apresentada justificativa para realização deste, conferência das faturas emitidas pela instituição financeira com os documentos fiscais apresentados, liberação e bloqueio da autorização para utilização do Cartão Corporativo do Governo Federal no sistema de Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil. Realizados todos esses procedimentos, o processo de suprimento de fundos é ainda conferido pela direção da contabilidade, pelo ordenador de despesa e auditado pela unidade de controle interno.

Além disso, em 2012, foi implantado sistema informatizado de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções em Tecnologia da Informação, sob a coordenação da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, o que propiciou maior agilidade, eficiência e transparência.

5.5 (NÃO SE APLICA)

5.6. GESTÃO DE PRECATÓRIOS

5.6.1. Requisições e Precatórios da Administração Direta

As informações referentes às requisições e precatórios expedidos à fazenda pública federal - administração pública direta - encontram-se expressas no Quadro A.5.24 abaixo.

QUADRO A.5.24 – Requisições e Precatórios – Administração Direta

Valores em R\$ 1,00

Precatórios - Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatórios e Valor					
	2011		2010		2009		2011		2010		2009	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	38	5.518.769,72	53	7.916.095,11	45	10.991.058,78	38	5.518.769,72	53	7.916.095,11	45	10.991.058,78
Comum	2	235.988,95	2	108.870,94	1	29.010,39	2	235.988,95	2	108.870,94	1	29.010,39
Total	40	5.754.758,67	55	8.024.966,05	46	11.020.069,17	40	5.754.758,67	55	8.024.966,05	46	11.020.069,17
Precatórios - Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	2012	2011	2010			
Alimentícia	5.976.275,00	8.449.638,81	11.490.051,54	5.492.709,50	7.863.594,86	10.291.086,29						
Comum	255.553,00	116.209,19	30.327,46				235.157,15	108.744,43	27.563,19			
Total	6.231.828,00	8.565.848,00	11.520.379,00	5.492.709,50	7.863.594,86	10.291.086,29	235.157,15	108.744,43	27.563,19			
Observações												
Fonte:	- relatórios gerais para inclusão orçamentária dos precatórios federais - processos 002/2012-PG: 019, 001/2011-PG: 020 e 003/2010-PG: 054 - sistema orçamento da Intranet											

5.6.2. Requisições e Precatórios da Administração Indireta

As informações referentes às requisições e precatórios expedidos à fazenda pública federal - administração pública indireta - encontram-se expressas no Quadro A.5.25 abaixo.

QUADRO A.5.25 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta

Valores em R\$ 1,00

Precatórios - Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatórios e Valor					
	2011		2010		2009		2011		2010		2009	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	7	620.944,66	7	5.878.047,70	10	1.524.837,18	7	620.944,66	7	5.878.047,70	10	1.524.837,18
Comum			1	37.040,75	1	51.301,51			1	37.040,75	1	51.301,51
Total	7	620.944,66	8	5.915.088,45	11	1.576.138,69	7	620.944,66	8	5.915.088,45	11	1.576.138,69
Precatórios - Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	2012	2011	2010			
Alimentícia	672.421,00	6.274.225,60	1.594.068,28	616.852,51	5.822.508,44	1.437.838,49						
Comum		39.537,40	53.630,72					36.997,70	48.727,37			
Total	672.421,00	6.313.763,00	1.647.699,00	616.852,51	5.822.508,44	1.437.838,49		36.997,70	48.727,37			
Observações												
Fonte:	- relatórios gerais para inclusão orçamentária dos precatórios federais - processos 003/2012-PG: 020, 005/2011-PG: 024 e 005/2010-PG: 056 - sistema orçamento da Intranet											

5.6.3. Análise Crítica

Não há dificuldades em se dar cumprimento ao preceituado na Constituição Federal, no que tange aos precatórios da União, haja vista que a forma de requisição de recursos tem permitido, por agora, o pagamento de todos os precatórios requeridos no devido tempo.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

6.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Conforme Quadro A.6.1 abaixo:

QUADRO A.6.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação em 31 de dezembro

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2330	2586	189	154
1.1. Membros de poder e agentes políticos		191	2	4
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2330	2395	187	150
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2330	2263	169	150
1.2.2. Servidores de carreira em exercício		0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		8	1	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		124	17	0
2. Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração		9	7	11
4. Total de Servidores (1+2+3)	2330	2595	383	315

Fonte: Sistema RH-Oracle TRT 9ª Região

Nota: 1.2.4 – coluna lotação efetiva foram considerados também os servidores removidos de órgãos da Justiça do Trabalho

1.2.1 – coluna lotação efetiva – não foram considerados 4 servidores com licença sem vencimentos

6.1.1.1. Situações que reduzem a Força de Trabalho efetiva na Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.2 – Situações que reduzem a Força de Trabalho da UJ – Situação em 31 de dezembro

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	25
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	4
1.2. Exercício de Função de Confiança	8
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	13
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0

2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	12
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	2
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	3
3.4. A Pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	1
3.5. A Pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo Seletivo	6
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	4
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	2
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	2
5.5. Mandato Classista	0
5. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	
Removidos por permuta	84
Removidos conforme art. 15 do Ato Conjunto CSJT 20/2007	17
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	142

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

Nota: item 1.3 Lei 8112/90, art. 93, II e Lei 8270/91, art. 22

6.1.2. Qualificação da Força de Trabalho

Conforme Quadro A.6.3 abaixo:

QUADRO A.6.3 – Detalhamento da estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ – Situação em 31/12

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	474	175	149
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0		
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	474	175	149
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	292	161	146
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0		
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	3	6	3
1.2.4. Sem Vínculo	0	9	5	
1.2.5. Aposentados	0	170	3	0
2. Funções Gratificadas	0	1350	1521	1412
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		1346		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício		0		
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		4	2	4
3. Total de Servidores em Cargo e em Função	0	1824	1696	1561

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

Nota: 1.2.1 – Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão = Servidor do quadro + removido de outros Regionais +

requisitados + em exercício provisório

1.2.5 – considerados os servidores que adquiriram a vantagem do art. 193 da Lei 8112/90 na aposentadoria

6.1.2.1. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Conforme Quadro A.6.4 abaixo:

QUADRO A.6.4 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	373	801	840	396	48
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	3	60	81	40	7
1.2. Servidores de Carreira	370	741	759	356	41
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de Cargo em Comissão	3	0	5	0	1
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	3		5		1
2.3. Funções Gratificadas					
3. Totais (1+2)	376	801	845	396	49

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

6.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Conforme Quadro A.6.5 abaixo:

QUADRO A.6.5. Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade – Situação em 31 de dezembro

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	1	26	272	766	1312	73	8
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos						116	47	21	7
1.2. Servidores de Carreira			1	26	272	650	1265	52	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0	6	2	1	0
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior						6	2	1	
2.3. Funções Gratificadas									
3. Totais (1+2)	0	0	1	26	272	772	1314	74	8

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 -Não Classificada.

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

6.1.3. Demonstração dos custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada

Conforme Quadro A.6.6. abaixo:

QUADRO A.6.6. – Custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	52.665.492,20	974.927,26	4.469.989,62	2.737.342,80	2.297.650,31	3.319.866,99	213.574,95	15.432.397,00	-	82.111.241,13
	2011	53.341.851,25	920.257,51	4.496.058,82	2.986.905,35	1.616.141,68	2.406.291,05	-	16.307.474,10	-	82.074.979,76
	2010	53.591.175,09	940.176,21	4.570.064,77	3.016.007,66	1.600.361,91	1.517.997,65	67.716,91	11.468.244,85	-	76.771.745,05
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2012	200.744.946,27	51.646.470,10	22.009.349,25	18.058.037,82	3.778.773,77	26.970.278,02	54.993,69	13.177.234,41	-	336.440.083,33
	2011	198.421.377,39	50.753.609,45	21.459.055,30	17.247.771,26	3.571.610,16	24.030.426,44	140.966,54	12.979.217,92	-	328.604.034,46
	2010	197.881.880,59	49.890.864,86	20.968.695,57	16.263.774,91	3.051.341,36	22.208.308,18	350.727,29	13.163.662,23	-	323.779.254,99
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	12.157.924,89	1.505,58	1.013.770,13	1.168.454,78	- 1.075,98	1.487.580,71	-	242.229,92	-	16.070.390,03
	2011	12.918.502,11	19.775,38	1.205.308,22	1.140.026,42	7,53	1.425.923,30	2.476,81	32.438,00	-	16.744.457,77
	2010	5.482.375,96	-	980.005,48	345.453,68	-	447.679,76	-	200.799,68	-	7.456.314,56
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	-	1.161.647,12	99.656,24	20.289,78	23.172,23	118.837,99	55.328,07	629.437,12	-	2.108.368,55
	2011	-	1.142.100,23	95.606,52	25.587,02	34.207,84	104.071,94	24.631,53	5.963,44	-	1.432.168,52
	2010	-	960.378,51	80.907,59	16.036,72	14.355,16	78.797,16	37.629,83	618.540,99	-	1.806.645,96
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	-	2.232.947,09	177.535,82	60.428,10	344.443,85	393.377,55	-	123.651,97	-	3.332.384,38
	2011	-	2.138.055,13	188.342,08	50.841,08	354.980,00	389.521,93	23.272,77	99.622,71	-	3.244.635,70
	2010	-	1.767.210,04	146.994,34	43.907,56	279.118,50	294.106,49	-	83.903,17	-	2.615.240,10

Fonte: SERPAG

6.1.4. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Conforme Quadro A.6.7 abaixo:

QUADRO A.6.7 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	219	26
1.1 Voluntária	169	23
1.2 Compulsória	1	
1.3 Invalidez Permanente	49	2
1.4 Outras	0	1
2. Proporcional	142	1
2.1 Voluntária	127	
2.2 Compulsória		
2.3 Invalidez Permanente	15	1
2.4 Outras		
3. Totais (1+2)	361	27

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

6.1.4.2. Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

Conforme Quadro A.6.8 abaixo:

QUADRO A.6.8 – Instituidores de Pensão – Situação em 31 de dezembro

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	84	4
1.1. Integral	65	3
1.2. Proporcional	19	1
2. Em Atividade	43	1
3. Total (1+2)	127	5

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

6.1.5. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A informação sobre a acumulação ou não de cargos é prestada pelo próprio servidor quando do seu ingresso ou quando do preenchimento da “Declaração do Teto Remuneratório Constitucional”. Cabe também ao servidor informar qualquer alteração desta condição.

Em 2006 foi realizado recadastramento e exigido o preenchimento de declaração de não acumulação de cargos, funções e empregos públicos a todos os magistrados e servidores deste Regional.

Há no presente momento, expediente próprio, em tramitação e sob análise da Administração deste Regional, com proposta para criação de cadastro específico bem como de ferramentas informatizadas para identificação de eventual acumulação.

6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Foi instaurado Procedimento Administrativo para atender a diligência do Tribunal de Contas da União, mais especificamente constante no item “a” do Ofício n.º 983/2011/TCU/SECEX-PR. Por conseguinte, constatou-se a existência de única situação de acumulação ilegal de cargos em 2012. Ainda, o caso foi dirimido por meio da opção do servidor, nos termos do § 5º do art. 133 da Lei 8.112/90, tornando desnecessária a instauração de procedimento disciplinar.

6.1.7. Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

6.1.7.1. Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Conforme Quadros A.6.9, A.6.10 e A.6.11 abaixo:

QUADRO A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	142	99	142	99
Concessão de aposentadoria	27	41	26	41
Concessão de pensão civil	5	7	5	7
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório	34	9	34	9
Totais				

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

Notas: - 1 aposentadoria referente a 2012 – registrada no SISAC em 2013

- Alteração do fundamento legal do ato concessório de 31 aposentadorias + 3 pensões

QUADRO A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	71	60	70	60
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
Totais	71	60	70	60

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

Nota: - 1 ato de desligamento de 2012 foi registrado em 2013.

QUADRO A.6.11 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	140		1	1
Concessão de aposentadoria	16	9	1	1
Concessão de pensão civil			1	4
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório	34			
Total				
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento				
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
Total				

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

Nota: 1 Ato de Admissão levou 82 dias para registro por ter ocorrido problema com a data de posse e exercício da servidora, conforme Informação SERAD 17/2012

Alteração do fundamento legal do ato concessório (31) aposentadoria + (3) pensão

6.1.7.2. Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Conforme Quadro A.6.12 abaixo:

QUADRO A.6.12 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

6.1.7.3. Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos

Conforme Quadro A.6.13 abaixo:

QUADRO A.6.13 – Atuação do OCI sobre os Atos Submetidos a Registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	N/R	N/R	-	-
Concessão de aposentadoria	N/R	N/R	-	-
Concessão de pensão civil	N/R	N/R	-	-
Concessão de pensão especial a ex-combatente	N/R	N/R	-	-
Concessão de reforma	N/R	N/R	-	-
Concessão de pensão militar	N/R	N/R	-	-
Alteração do fundamento legal de ato	N/R	N/R	-	-
Totais	N/R	N/R	-	-

Nota: N/R – não há registros referentes aos exercícios de 2011 e 2012.

6.1.8. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Este Regional efetua levantamento estatístico relativo ao absenteísmo, acidente de trabalho, doenças ocupacionais e *turnover*. Contudo, não é aplicado qualquer indicador gerencial, à exceção do absenteísmo.

Quanto aos indicadores disciplina e aposentadoria versus reposição do quadro, esta Corte não possui dados estatísticos.

6.1.8.1. Absenteísmo

Quanto ao tema, a Seção Médico-Odontológica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, responsável pela disponibilização dos dados, desenvolveu o quadro abaixo, com base nos registros do banco de dados deste Tribunal, propondo a medição do percentual entre as ausências dos servidores e magistrados em um determinado período, em relação à jornada de trabalho normal. Salienta-se que o indicador usado para medir o índice de absenteísmo em 2011 foi substituído pelo indicador utilizado pelo CNJ, “35 - ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO” em 2012.

Nome do Indicador:	ABSENTEÍSMO				
O que mede (descrição do Indicador):	Mede o percentual de ausências dos servidores e magistrados em um determinado período, em relação à jornada de trabalho normal.				
Meta:	Manter o absenteísmo abaixo de 2%, até 12/2015				
Como medir (Fórmula de Cálculo):	Servidores: $(\frac{ASP}{T_{Serv}} \times DU) \times 100$ Magistrados: $(\frac{AMP}{T_{Mag}} \times DU) \times 100$ Sendo: ASP - Ausências dos servidores no período T _{Serv} – Total de servidores ao final do período AMP – Ausências dos magistrados no período T _{Mag} – Total de Magistrados ao final do período DU – Total de dias úteis no período				
Unidade de medida: (% , valor, Número)	Percentual				
Quando medir (Periodicidade):	Anual				
Data para Disponibilizar os dados:	30 dias após o levantamento estatístico				
Quem mede (Unidade ou Área / Responsável disponibilização dos dados):	Seção Médico-Odontológica				
Fonte dos dados:	Banco de Dados – Sistema SRH/Saúde				
Observações do Indicador (esclarecimento sobre o Indicador):	Neste contexto, o termo “ausência” deve englobar, além das licenças previstas no art. 102, VIII, b e d da Lei 8.112/90 (tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional), as faltas injustificadas.				
	2012 (LB)	2013	2014	2015	2016
		<2%	<2%	<2%	<2%
Magistrados	1,55%				
Servidores	2,10%				
Dados Históricos: Não há dados históricos com este novo indicador	Sendo: LB = Linha Base Ano de 2012 = magistrados 1,55% servidores 2,09%				

6.1.8.2. Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

Quanto aos temas, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, informa-se que cabe à Seção de Fisioterapia e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão de Pessoas, relatar sobre a implantação e implementação de ações preventivas e corretivas no âmbito da segurança de servidores e magistrados do Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como de pessoas que transitam em suas dependências:

No que se refere ao estabelecido pela Resolução CSJT 84/2011, informa-se o cumprimento da determinação daquela norma legal, no sentido da realização do PPRA, em 2012, em no mínimo 60% das unidades deste Tribunal. Assim, em 10/12/2012, concluída a avaliação nas unidades da

Capital, Região Metropolitana e Paranaguá, com previsão para conclusão das demais Unidades do Paraná (40%) em 2013.

Mencionam-se ainda outras ações que a Seção vem desenvolvendo nessas áreas:

- análises investigatórias dos acidentes de ocorridos;
- análise de PPRA das empresas terceirizadas;
- preparação dos elementos necessários à formação das Brigadas de Emergência (definição do perfil do brigadista, pré-dimensionamento das Brigadas de acordo com cada unidade, etc.);
- palestras esclarecedoras para empresas terceirizadas,
- treinamento de servidores terceirizados, dentre outras.

Ainda em 2012, por determinação da Resolução CSJT 084/2011, foi instalada a Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – CESMT. A referida Comissão se reúne mensalmente para discussão dos assuntos que se apresentam.

Quanto às doenças ocupacionais, o TRT9 desenvolve um programa de ginástica laboral desde 2008, com três aulas de 15 min/semana, mediante contratação de empresa técnica especializada. Todas as Unidades (Capital e interior) são atendidas pelo programa.

Ainda, há o Projeto de Incentivo à Prática de Atividade Física, com formação de grupos de *e-mail* para troca de informações entre magistrados e servidores sobre caminhada/corrída, dança e musculação. Foi criado o *link* “Atividades Físicas” na página inicial da Intranet, com o objetivo de disseminar entre a população interna informações e curiosidades acerca do exercício físico, bem como divulgar atividades que acontecem nas diversas cidades do Estado. Neste projeto, além das atividades descritas acima, foi realizado evento alusivo ao Dia do Desafio (30/5), com disponibilização de miniaulas de Treinamento Funcional, Ginástica Aeróbica e Dança para magistrados e servidores.

Continuaram ativas as atividades rotineiras da fisioterapia, as análises ergonômicas dos postos de trabalho, seja a pedido à Seção Médico-Odontológica, do próprio servidor ou do gestor da unidade (para as avaliações de unidades inteiras).

Em execução desde 2011, em 2012 foi concluído o Projeto de Implantação de um Programa de Ergonomia Continuada nas Varas Digitais.

6.1.8.3. Rotatividade

Com relação à rotatividade (*turnover*), foi realizado mapeamento dos desligamentos ocorridos, com vistas a individualizar a motivação da saída do servidor desta Corte Trabalhista, obtendo-se os dados abaixo:

Aposentadorias	Vacância por posse em outro cargo público	Exonerações	Total
48	64	14	128

Cabe salientar a diretriz deste Tribunal, expressa em seu Plano de Gestão do Biênio 2012-2013, na

promoção da saúde ocupacional interno.

Dentre as ferramentas visando essa melhoria das condições de trabalho, de forma a atenuar os impactos do trabalho na qualidade de vida de magistrados e servidores, o clima organizacional apresenta reflexos em várias das perspectivas acima mencionadas como absenteísmo, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e rotatividade (*turnover*). Assim, seu diagnóstico e gestão constituem-se em importantes ferramentas para a melhoria contínua do ambiente e dos resultados institucionais. No ano de 2012 foi realizada a primeira pesquisa de clima organizacional neste Tribunal, com previsão da divulgação dos resultados para o primeiro semestre de 2013. Os resultados dessa iniciativa servirão de linha de base para as futuras pesquisas, que deverão ser repetidas bienalmente, uma vez que o clima organizacional deve ser monitorado e as distorções readequadas. A meta estabelecida foi de aumentar em 20% os índices de satisfação em relação aos obtidos na primeira pesquisa. A próxima edição deverá ocorrer em 2014.

6.1.8.4. Educação Continuada

Quanto à educação continuada, a Escola Judicial desta UJ desenvolve suas atribuições e competências com vistas à promoção de formação inicial e continuada de magistrados e ao desenvolvimento de competências dos servidores, de modo a viabilizar a prestação jurisdicional com qualidade, agilidade e uso responsável dos recursos, segundo os princípios do Estado Democrático do Direito. Além disso, busca-se servir como sustentáculo técnico e científico dos projetos de ação deste Tribunal, por meio da estreita articulação com todos os demais setores, principalmente com a Secretaria de Planejamento Estratégico.

A cada exercício é apresentado à Administração o Plano Anual de Atividades o qual tem contemplado múltiplas iniciativas, tais como:

- Elaboração e Execução do Programa de Formação Inicial e de Educação Continuada de Magistrados e do Programa de Capacitação de Servidores, articulando Integração, Capacitação Básica e Capacitação Continuada, destacando-se o Programa de Pós-Graduação “Especialização” com Projeto Plurianual de Capacitação de Assessores e Assistentes de Gabinetes de Desembargadores e Juízes, o Programa de Desenvolvimento Gerencial e o Programa de Desenvolvimento para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais com o fim de implementar níveis elevados de eficiência em todas as atividades relativas à prestação jurisdicional.
- Colaboração com a Comissão de Vitaliciabilidade, ao apresentar parecer com o rol de atividades realizadas pelo Juiz Substituto Vitaliciando, demonstrando o atingimento das 120 horas-aula nos dezoito meses a partir da posse, e acrescido dos relatórios dos Juízes Anfitriões e Orientadores, documentação esta que subsidia o processo de vitaliciamento.
- Promoção de estudos e difusão de conhecimento sobre gestão do Judiciário, com fim de racionalizar, simplificar e padronizar os procedimentos judiciais e administrativos. Com substrato nas pesquisas de interesse de capacitação, nas necessidades e oportunidades levantadas pelo Conselho Administrativo da Escola Judicial, bem como no atendimento ao estabelecido na Meta 15 do CNJ e nas Resoluções ENAMAT N°s 8 e 9/2011 e N° 10/2012, foram desenvolvidas atividades dotadas de diversidade para a formação continuada de magistrados e a capacitação de servidores.

Os quadros que seguem declinam o quantitativo de ações de formação e de capacitação no ano de 2012:

Ano	2008	2009	2010	2011	2012
Atividades	124	116	166	176	166
Participações de servidores	2053	1563	4330	4001	3094
Participações de magistrados	575	558	874	755	767
Total	2628	2121	5204	4756	3861

Registra-se que o quantitativo de participações de servidores em ações de capacitação no ano de 2012 foi reduzido se comparado com o quantitativo de 2011. Em contrapartida, houve um aumento do número de participações de magistrados em ações de formação continuada. Isso ocorreu, principalmente, após a publicação das Resoluções nº 9 e nº 10/2011 da ENAMAT, que tornaram obrigatória a participação dos magistrados pelo período mínimo de 40 horas-aula no semestre. Ainda que reduzido a 20 horas-aula no segundo semestre de 2012 pela Resolução nº 10/2012 da ENAMAT, a Escola Judicial intensificou oferta de ações de formação continuada para magistrados. A modalidade de Educação a Distância continuou a ser utilizada, porém de modo menos intenso que nos anos anteriores em ações autoinstrucionais, optando-se preferencialmente por ações que utilizassem tutoria interna e externa, o que reduziu a oferta de vagas. Fez-se opção pela qualidade do aprendizado em detrimento da quantidade de participações.

Conforme constou de Recomendação da Secretaria de Controle Interno deste Tribunal, referindo-se, entre outros aspectos, à *necessidade de adequação dos controles, procedimentos, padronização na geração e no armazenamento das informações que, anualmente, devem compor os relatórios de gestão e de peças complementares, e o caráter preventivo que a execução das ações deve ter, com o intuito de mitigar o retrabalho das secretarias e dos gestores responsáveis pelo fornecimento das informações* (Recomendação SCI 6/2012), informa-se que o sistema SRH possibilitou a coleta de dados do número de participações em eventos de formação continuada para magistrados e de capacitação para servidores, bem como da carga horária em cada um dos eventos, por participante.

Como critério para a oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* a magistrados e servidores, utilizou-se o percentual de dez por cento (10 %) da verba orçamentária destinada à capacitação de recursos humanos. Foram sete magistrados beneficiados em cursos de Instituições de Ensino Superior e 105 servidores, sendo que destes, 100 participaram do Projeto Plurianual de Pós-Graduação ofertado pela Escola Judicial: “Capacitação Avançada para o Assessoramento na Jurisdição Trabalhista”.

Aos indicadores dos anos anteriores, que já mensuravam a oferta de ações de capacitação e o número de participações de magistrados e servidores em cada evento, acrescenta-se o número médio de horas de participação por magistrado e por servidor (média ponderada), conforme quadros abaixo.

Quadro Demonstrativo – Resumo

PÓS-GRADUAÇÃO	Nº de Ações	Nº de participantes		Carga Horária Total	Carga Horária Magistrado	Carga Horária Servidor
		Magistrado	Servidor			
	6	7	105			
TOTAL	6	7	105			

CURSOS INTERNOS	Nº de Ações	Nº de participações		Carga Horária Total	Carga Horária Magistrado	Carga Horária Servidor
		Magistrado	Servidor			
FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS	26	745	484	532,8	6.078,1	7.908,5
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	29	1	1638	542	40	21.326
APOIO A OUTRAS ÁREAS	10	9	488	160	51	5.012
TOTAL	65	755	2610	1237,8	6.169,1	34.246,5

CURSOS EXTERNOS	Nº de Ações	Nº de participações		Carga Horária Total	Carga Horária Magistrado	Carga Horária Servidor
		Magistrado	Servidor			
ÁREA ADMINISTRATIVA	78	5	219	1.583	76	4.573
SDSTI	6	0	120	104	0	2.068
STI	11	0	40	352	0	1.296
TOTAL	95	5	379	2.039	76	7.937

TOTAL	Nº de Ações	Nº de participações		Carga Horária Total	Carga Horária Magistrado	Carga Horária Servidor
		Magistrado	Servidor			
PÓS-GRADUAÇÃO	6	7	105			

CURSOS INTERNOS	65	755	2.610	1.237,8	6.169,1	34.246,5
CURSOS EXTERNOS	95	5	379	2.039	76	7.937
TOTAL	166	767	3.094	3.276,8	6.245,1	42.183,5

Também foi feito o levantamento do quantitativo de magistrados e de servidores, pelo código individual, que participaram de eventos de formação ou de capacitação para a obtenção do percentual em relação ao total de magistrados e de servidores.

2012	Nº de Ações	Magistrados do quadro	Servidores do quadro	Carga Horária	Total da carga horária X nº magistrados participantes em cada evento	Total da carga horária X nº servidores participantes em cada evento
TOTAL	166	191	2130	3.276,8	6.245,1	42.183,5

Criou-se uma linha de base para dar continuidade à avaliação da *performance* da Escola Judicial no que diz respeito à oferta de ações de formação continuada e de capacitação, como também da participação e carga horária individualizadas.

INDICADORES:

Média de horas de ações de formação /magistrado (Mm)

Mm 2012 = 32,70 h/ magistrado

Média de horas de ações de capacitação/servidor (Ms)

Ms 2012 = 19,80 h/servidor

Percentual de magistrados capacitados no ano (Pm)

Pm 2012 = 95,81%

Sendo:

- Número total de magistrados do quadro = 191

- Número de magistrados capacitados no ano de 2012 = 183

Percentual de servidores capacitados no ano (Ps)

Ps 2012 = 68,67%

Sendo:

- Número total de servidores do quadro = 2132

- Número de servidores capacitados no ano de 2012 = 1464

Mencione-se ainda, em atenção ao disposto na Resolução CSJT nº 92/2012, que se encontra em fase de estudo a implantação da Gestão por Competências neste Tribunal, tendo sido, até o momento, designados os membros do Comitê de Gestão por Competências, os quais receberam capacitação específica sobre o tema. Em curso, ainda, a definição de metodologia, bem assim a avaliação de softwares específicos para a ação.

6.1.8.5. Disciplina

No âmbito deste Tribunal, não há indicador gerencial acerca do parâmetro “disciplina”.

6.1.8.6. Aposentadoria *versus* reposição do quadro

Não existe um indicador específico acerca do parâmetro, porém, em média, pode-se afirmar que a reposição ocorre em 35 dias a partir da aposentadoria, desde que haja concurso público vigente.

6.2. Terceirização de Mão de obra empregada e contratação de estagiários

6.2.1. Informações sobre terceirização de cargos e atividades do Plano de Cargos do Órgão

Não se verifica, neste Tribunal, a ocorrência de situação descrita no Quadro A.6.14.

6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

Não se verifica, neste Tribunal, a ocorrência de situação descrita no Quadro A.6.15.

6.2.3. (Não se aplica)

6.2.4. Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela Unidade Jurisdicionada
QUADRO A.6.17 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região										CNPJ: 03.141.166/0001-16			
UG/Gestão: 080012/00001													
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Situação
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	V	O	31/2007	02.601.159/0001-97	15/06/2007	14/06/2012	4	4					E
2007	V	O	33/2007	02.601.159/0001-97	21/06/2007	19/01/2012	4	4					E
2007	L	O	50/2007	06.156.739/0001-73	20/11/2007	23/10/2012	148	148					E
2008	V	O	44/2008	02.601.159/0001-97	06/06/2008	19/01/2012	5	5					E
2011	L	O	28/2011	03.116.865/0001-06	02/05/2011	19/04/2013	16	16					P
2011	V	O	18/2011	02.601.159/0001-97	01/02/2011	19/01/2014	2	2					P
2011	V	O	88/2011	02.601.159/0001-97	17/10/2011	31/05/2012	5	5					E
2011	V	O	55/2011	02.601.159/0001-97	06/06/2011	31/05/2012	4	4					E
2011	V	O	56/2011	02.601.159/0001-97	06/06/2011	31/05/2012	7	7					E
2011	V	O	64/2011	02.601.159/0001-97	17/10/2011	31/05/2012	8	8					E
2011	V	O	112/2011	02.601.159/0001-97	17/12/2011	16/12/2013	44	44					P
2011	V	O	78/2011	02.601.159/0001-97	31/08/2011	30/08/2013	23	23					P
2011	V	O	86/2011	02.601.159/0001-97	21/09/2011	31/03/2012	10	10					E
2012	V	O	02/2012	02.601.159/0001-97	20/01/2012	31/05/2012	1	1					E
2012	V	O	03/2012	02.601.159/0001-97	20/01/2012	31/05/2012	8	8					E
2012	L	O	37/2012	08.629.207/0001-31	27/04/2012	26/04/2013	20	20	1	1			A
2012	L	E	88/2012	08.629.207/0001-31	24/10/2012	21/04/2013	168	168					A

Observações:
 Contrato 78/11 - acréscimo de postos dos Contratos 86/2011 a partir de 01/06/12;
 Contrato 112/11 - acréscimo de postos dos Contratos 55/2011, 56/2011, 64/2011 e 03/12 a partir de 01/06/12;
 Contrato 18/11 - acréscimo dos postos dos Contratos 2/2012 e 88/2011 a partir de 01/06/12;
 Contrato 88/12 - refere-se a prestação de serviços de limpeza e copeiragem em todo o Regional e auxiliares de saúde bucal em Curitiba.

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva; **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial; **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

6.2.5. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Conforme Quadro A.6.18 abaixo:

QUADRO A.6.18 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Unidade Contratante														
Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região														
UG/Gestão: 080012/00001										CNPJ:				
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Situação	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2007	4	O	50/2007	06.156.739/0001-73	20/11/2007	23/10/2012	32	32						E
2009	9	O	32/2009	06.156.739/0001-73	05/03/2009	23/10/2012	31	31						E
2009	4	O	33/2009	06.156.739/0001-73	05/03/2009	23/10/2012	29	29						E
2010	12	O	50/2010	09.232.169/0001-41	03/08/2010	29/05/2012	3	3						E
2011	12	O	04/2011	03.116.865/0001-06	25/01/2011	24/01/2012	2	2						E
2011	12	O	03/2011	03.116.865/0001-06	01/02/2011	31/01/2012	13	13						E
2011	12	O	26/2011	03.116.865/0001-06	01/02/2011	31/01/2012	5	5						E
2011	9	O	81/2011	79.283.065/0001-41	27/09/2011	26/09/2013	7	7						P
2011	7	O	74/2011	01.048.117/0001-08	31/08/2011	30/09/2012			13	13				E
2012	5	O	04/2012	04.970.088/0001-25	01/02/2012	31/01/2014			2	2				P
2012	12	O	05/2012	07.544.068/0001-80	01/02/2012	31/01/2013	2	2						E
2012	12	O	06/2012	06.090.065/0001-51	01/02/2012	31/01/2013	21	21						E
2012	12	O	13/2012	10.652.114/0001-70	07/02/2012	06/02/2014			3	3				P
2012	12	E	58/2012	08.629.207/0001-31	01/06/2012	23/10/2012	3	3						E
2012	7	O	80/2012	10.805.776/0001-32	28/09/2012	27/09/2013			14	14				A
2012	12	O	94/2012	12.704.107/0001-08	07/01/2013	06/01/2014	3	3						A
2012	4	E	88/2012	08.629.207/0001-31	24/10/2012	21/04/2013	61	61						A
2012	9	E	88/2012	08.629.207/0001-31	24/10/2012	21/04/2013	5	5						A
2012	12	E	88/2012	08.629.207/0001-31	24/10/2012	21/04/2013			3	3				A
2012	3	O	11/2012	00.308.141/0001-76	02/02/2012	01/08/2014			32	32	5	5		A
2012	12	O	14/2012	10.652.114/0001-70	13/02/2012	12/02/2014					24	24		A

2012	12	O	15/2012	13.198.045/0001-64	09/02/2012	08/02/2014					15	15	A														
2012	12	O	33/2012	03.141.166/0001-16	13/04/2012	12/04/2014					10	10	A														
Observações:																											
<p>LEGENDA</p> <p>Área:</p> <table border="0"> <tr> <td>1. Segurança;</td> <td>8. Manutenção de bens móveis</td> </tr> <tr> <td>2. Transportes;</td> <td>9. Manutenção de bens imóveis</td> </tr> <tr> <td>3. Informática;</td> <td>10. Brigadistas</td> </tr> <tr> <td>4. Copeiragem;</td> <td>11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes</td> </tr> <tr> <td>5. Recepção;</td> <td>12. Outras</td> </tr> <tr> <td>6. Reprografia;</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7. Telecomunicações;</td> <td></td> </tr> </table> <p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p>Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>														1. Segurança;	8. Manutenção de bens móveis	2. Transportes;	9. Manutenção de bens imóveis	3. Informática;	10. Brigadistas	4. Copeiragem;	11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	5. Recepção;	12. Outras	6. Reprografia;		7. Telecomunicações;	
1. Segurança;	8. Manutenção de bens móveis																										
2. Transportes;	9. Manutenção de bens imóveis																										
3. Informática;	10. Brigadistas																										
4. Copeiragem;	11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes																										
5. Recepção;	12. Outras																										
6. Reprografia;																											
7. Telecomunicações;																											

Fonte: Secretaria Administrativa / Serviço de Gestão de Terceiros

6.2.6. Composição do Quadro de Estagiários

O Quadro A.6.19 abaixo demonstra a situação do quadro de estagiários neste Tribunal em 2012.

QUADRO A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	229	240	241	229	R\$ 2.432.299,83
1.1 - Área Fim	192	197	198	188	R\$ 1.994.485,86
1.2 - Área Meio	37	43	43	41	R\$ 437.813,97
2. Nível Médio	0	0	0	0	
2.1 - Área Fim	0	0	0	0	
2.2 - Área Meio	0	0	0	0	
3. Total (1+2)					R\$ 2.432.299,83

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A gestão da frota de veículos envolve os aspectos relacionados à classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição, alienação, locação, condução, manutenção e controle de veículos.

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização/gestão da frota de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho da 9ª Região consiste na Resolução 83/09, do Conselho Nacional da Justiça e na Resolução 68/10, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A importância e o impacto da frota de veículos sobre as atividades deste Tribunal se manifesta nas duas instâncias e nas atividades administrativas.

Na primeira instância Judiciária os veículos são utilizados para efetuar o traslado de magistrados e servidores que atendem as Varas Itinerantes e os Postos de Atendimento, bem como para o transporte de Oficiais de Justiça em Regiões de difícil acesso ou que oferece riscos excessivos ao Oficial durante o cumprimento do mandado. Na segunda instância Judiciária os veículos são utilizados para efetuar o traslado dos desembargadores e autoridades. A ausência destes atendimentos causaria impacto direto nos jurisdicionados à medida que aparecem dificuldades de acesso ou relacionamento entre a Justiça do Trabalho e seus jurisdicionados.

Nas atividades administrativas os veículos são utilizados em larga escala para efetuar o transporte de documentos, materiais e servidores entre as unidades administrativas e judiciárias. A ausência deste atendimento ensejaria a paralisação de todas as áreas do Tribunal, pois todas as áreas dependem dos serviços de apoio para realizarem sua missão. As atividades administrativas englobam serviços de apoio que vão desde a disponibilização de mobiliário e materiais de expediente, até cessão, instalação e manutenção dos equipamentos informáticos.

No encerramento do exercício 2012 este Regional dispunha de 44 veículos, sendo 4 de representação, 6 de transporte institucional e 34 veículos de serviço. Ao longo do exercício 2012 a frota do Tribunal percorreu 488.204 km, consumiu 60.232 litros de combustíveis a um custo de R\$ 285.311,38, sendo R\$ 133.142,47 referentes combustíveis, R\$ 82.311,56 referentes à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 69.857,35 referentes aos impostos e à cobertura securitária, conforme planilha a seguir:

Veículo/Ano Placa	Km total 2012	Combustíveis		Manutenção (serviços e peças)	Custo total em R\$	Seguros e impostos em R\$	Categoria
		Litros	Valor em R\$				
Astra 2004 AMJ0731	14073	1898,90	4.027,30	1.480,24	6.683,86	1.176,32	Serviço
Astra 2004 AMJ0732	4918	579,19	1.224,96	2.529,40	3.913,28	158,92	Serviço
Astra 2004 AMJ0759	8322	1063,18	2.245,79	2.183,65	5.614,45	1.185,01	Serviço
Astra 2004 AMJ3286	16713	1773,77	3.838,89	3.566,23	8.581,44	1.176,32	Serviço
Astra 2007 APA 0636	13695	1877,89	3.785,52	2.028,30	7.102,62	1.288,80	Serviço
Astra 2007 APA 0639	11237	1169,00	2.523,74	2.050,07	5.833,71	1.259,90	Serviço
Astra 2007 APA 0824	13299	1631,90	3.323,86	1.637,14	6.220,90	1.259,90	Serviço
Blazer 2002 AJX 9197	1734	232,11	648,33	2.710,73	4.078,71	719,65	Serviço
Doblo 2002 AKN 8922	15698	1355,58	3.716,95	806,69	5.646,21	1.122,57	Serviço
Doblo 2003 AKS 6227	2203	204,04	521,37	4.151,81	5.804,01	1.130,83	Serviço
Doblo 2003 AKS 6228	4495	396,17	1.122,14	1.166,04	3.419,01	1.130,83	Serviço
Doblo 2003 AKS 6229	5368	447,78	1.232,12	1.470,00	3.832,95	1.130,83	Serviço
Doblo 2003 AKS 6230	4668	460,66	1.172,68	1.031,00	3.334,51	1.130,83	Serviço
Ducato 2004 ALK 3761	2864	347,94	712,84	6.895,15	10.131,63	2.523,64	Serviço
Ducato 2004 ALK 3856	11282	1103,24	2.299,23	751,96	5.574,83	2.523,64	Serviço
Ducato 2004 AMK 0545	3393	461,31	931,76	882,91	3.834,25	2.019,58	Serviço
Ducato 2004 AMK 0546	6107	717,06	1.495,56	1.557,86	5.073,00	2.019,58	Serviço
Ducato 2009 ARJ 4296	16718	2051,04	4.319,88	911,52	8.185,59	2.954,19	Serviço
Ducato 2009 ARL 6406	15099	1542,50	3.252,82	1.127,45	6.588,21	2.207,94	Serviço
Ducato 2009 ARL 6407	19607	1521,63	3.154,63	1.188,45	6.592,37	2.249,29	Serviço
Ducato 2009 ARL 6459	12251	1521,63	2.534,98	495,37	5.238,29	2.207,94	Serviço
Sprinter 2003 ALI 4413	1014	154,41	304,62	624,80	1.148,22	218,80	Serviço
Sprinter 2011 EWR 8276	15211	1930,13	4.093,28	2.849,98	13.561,65	6.618,39	Serviço
Toyota 1999 AIG 3315	1491	158,11	319,77	533,18	3.776,24	2.923,29	Serviço
Gran Tour 2008 APX 7836	10867	1376,74	2.740,05	331,32	4.242,46	1.171,09	Serviço
Gran Tour 2008 APX 7837	12813	1698,09	3.424,02	1.606,60	6.201,71	1.171,09	Serviço
Gran Tour 2008 APX 7838	13997	1727,28	3.487,36	5.113,05	9.771,50	1.171,09	Serviço
Gran Tour 2011 AUL 7421	17483	1.856,70	4.443,11	787,11	6.464,93	1.234,71	Serviço
Gran Tour 2011	21731	2.779,83	5.715,66	787,11	7.756,20	1.253,43	Serviço

AUL 7425							
Gran Tour 2011 AUL 7426	17732	2.428,70	5.070,87	787,11	7.073,96	1.215,98	Serviço
Gran Tour 2011 AUL 7427	22035	2.784,41	5.871,28	1.420,00	8.507,26	1.215,98	Serviço
Gran Tour 2011 AUL 7429	23478	3.012,90	6.372,98	787,10	8.376,06	1.215,98	Serviço
Megane 2007 JJE 0317	20398	2150,44	6.038,07	3.121,43	10.358,32	1.198,82	Serviço
Megane 2007 JJE 0337	13713	1438,29	3.826,64	3.087,28	8.112,74	1.198,82	Serviço
Parati 2002 AKD 6272	6105	647,31	1.326,36	1.323,35	4.003,45	1.353,74	Serviço
Sentra 2010 ASN 9309	8913	1354,15	2.971,78	1.777,78	5.730,15	980,59	Serviço
Sentra 2010 ASN 9310	10028	1588,45	3.282,32	2.108,09	6.371,00	980,59	Serviço
Subtotal:	420753	49442	107373,52	67667,26	232739,68	57698,90	
Sentra 2010 ASN 9312	4287	784,51	1.647,06	1.931,63	4.559,28	980,59	Institucional
Sentra 2010 ASN 9313	7478	1271,64	2.620,21	1.640,14	5.240,94	980,59	Institucional
Sentra 2010 ASN 9314	8404	1231,88	2.832,06	1.800,60	5.613,25	980,59	Institucional
Sentra 2010 ASN 9315	4917	715,29	1.558,99	1.800,74	4.340,32	980,59	Institucional
Vectra 2008 AQT 1536	7420	1171,73	2.992,52	2.515,71	6.804,62	1.296,39	Institucional
Vectra 2009 ARD 9019	8529	1336,21	2.920,45	2.008,90	6.225,74	1.296,39	Institucional
Subtotal:	41035	6511,26	14571,29	11697,72	32784,15	6515,14	
Fluence 2012 AVK 5784	2845	435,17	932,06	665,60	2.933,79	1.336,13	Representação
Fluence 2012 AVK 8219	1037	270,52	575,02	665,60	2.576,75	1.336,13	Representação
Fusion 2011 AUU 6862	17234	2660,39	7.640,95	660,50	9.976,11	1.674,66	Representação
Vectra 2008 AQT 1539	5300	912,35	2.049,63	954,88	4.300,90	1.296,39	Representação
Subtotal:	26416	4278,43	11197,66	2946,58	19787,55	5643,31	
Total Geral:	488204	60232	133142,47	82311,56	285311,38	69857,35	

Durante o exercício 2012 os veículos de representação, cuja idade média é de 1 ano e 3 meses, percorreram 26416 km – média de 6604 km/veículo; neste mesmo período os veículos de transporte institucional, cuja idade média é de 2 anos e 6 meses, percorreram 41035 km – média de 6839 km/veículo; já os veículos de serviço, cuja idade média é de 5 anos e 7 meses, percorreram 420753 km – média de 11371 km/veículo. Resumidamente, no ano de 2012 a frota deste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região percorreu 488204 km, sendo em média de 10.387 km/veículo, conforme planilha acima.

O Plano de substituição da frota no âmbito deste Regional ocorre tendo como parâmetro a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Desta forma, em cada exercício este Serviço elabora o Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV e submete à aprovação da Direção-Geral deste Órgão.

O PAAV é elaborado com base na avaliação do estado da frota de veículos, bem como a partir da análise dos Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais. Em regra, são substituídos apenas os veículos considerados inservíveis em decorrência de uso prolongado combinado com obsolescência ou em razão de estado de conservação ou histórico de custos de

manutenção que culminam por desaproveitar a continuidade da conservação de tais bens por este Tribunal.

Critérios adotados pelo SST para classificar veículos como inservíveis: Uso prolongado - veículo com mais de 5 anos de uso e com mais de 100.000 km. Obsolescência - veículo com mais de 5 anos de uso e sem ABS, ar-condicionado, airbag, vidro elétrico, trava elétrica ou outros equipamentos de segurança. Estado de conservação - veículo sinistrado cuja recuperação foi deficitária; veículo cujo aspecto mecânico, de funilaria, de lataria ou dos acessórios estejam deteriorados ou comprometendo a dirigibilidade, o conforto ou, ainda, em desarmonia com o restante da frota. Histórico de custos de manutenção - veículo com mais de 5 anos de uso e que necessitou de mais de 4 intervenções mecânicas nos últimos 12 meses e cujas peças ou serviços estejam acima do preço em relação ao restante da frota.

A escolha da aquisição em detrimento da locação ocorre em razão deste Tribunal possuir quadro de servidores com a especialidade transporte e toda infraestrutura logística para realização dos serviços de transportes, tanto na esfera administrativa quanto no âmbito operacional. Além disso, já foram realizados estudos para locação de veículos, porém, tal medida revelou-se desvantajosa ao Erário, motivo pelo qual este Tribunal só realiza locações de veículos em ocasiões especiais, a saber: em eventos de médio ou grande porte que extrapola a capacidade interna de atendimento e inviabiliza o investimento em veículos próprios para serem utilizados exclusivamente no atendimento de demandas excepcionais.

Quanto a estrutura de controles para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, este Tribunal dispõe de um Serviço de Segurança e Transporte, com 2 servidores, para garantir a gestão macro da frota. A gestão imediata operacional e administrativa da frota ocorre por meio de 1 (uma) Seção de Transportes e 3 (três) Divisões de Apoio Administrativo, desta forma, a distribuição de veículos, realizada de acordo com a demanda, ocorre da seguinte forma: 4 veículos para Cascavel e região; 4 veículos para Maringá e região; 4 veículos para Londrina e região; 32 veículos para Curitiba e atendimento estadual.

Reitera-se que no TRT da 9ª Região a frota e os serviços de transporte são próprios, ou seja, não há frota ou serviços de transporte de empresas terceirizadas/contratadas. A locação, por mostrar-se desvantajosa ao Erário, ocorre estritamente em ocasiões especiais onde há o total esgotamento dos recursos próprios. Exemplifica-se o exposto com uma contratação única em 2012, onde de 23 a 25 de maio ocorreu o I Encontro Nacional de Conciliação da Justiça do Trabalho e foi necessário contratar 12 diárias de locação de veículos, sendo 10 diárias alusivas aos veículos modelo van (categoria de serviço) e 2 diárias referentes aos veículos modelo executivo (categoria de representação), correspondendo a uma despesa de R\$ 5.860,20, realizada através da CD 116/2012.

Nesta contratação foram rodados 569 km, os veículos locados tinham idade média de 2 anos e a ausência desta contratação causaria impacto direto nos objetivos estratégicos desta Instituição.

Nas ocasiões excepcionais onde ocorre a locação, tanto a frota, como os serviços de transporte contratados submetem-se ao mesmo lineamento normativo dos veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente é assegurada pelo fiscal do contrato que geralmente é o chefe da Seção de Transportes.

7.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário
7.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Conforme Quadro A.7.1 abaixo:

QUADRO A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	Paraná		
	Apucarana	01	01
	Arapongas	01	01
	Araucária	01	01
	Assis Chateaubriand	01	01
	Bandeirantes	01	01
	Cambé	01	01
	Campo Mourão	01	01
	Cascavel	01	01
	Castro	01	01
	Cianorte	01	01
	Colombo	01	01
	Cornélio Procópio	01	01
	Curitiba	03	03
	Foz do Iguaçu	01	01
	Francisco Beltrão	01	01
	Guarapuava	01	01
	Iratí	01	01
	Ivaiporã	01	01
	Jacarezinho	01	01
	Jaguariaíva	01	01
	Laranjeiras do Sul	01	01
	Londrina	01	02
	Marechal Cândido Rondon	01	01
	Maringá	02	02
	Nova Esperança	01	01
	Paranaguá	-	01
	Paranavaí	01	01
	Pato Branco	02	02
	Pinhais	01	01
	Ponta Grossa	01	02
	Rolândia	01	01
	Santo Antônio da Platina	01	01
Telêmaco Borba	01	01	
Toledo	01	01	
Umuarama	01	01	
União da Vitória	02	01	
Wenceslau Braz	01	01	
Total Brasil		41	43

7.2.2. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UJ	
		Exercício 2012	Exercício 2011
BRASIL	Paraná		
	Apucarana	01	-
	Bandeirantes (Comodato com o Banco do Brasil nº 51/2011)	01	01
	Campo Largo (Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 20/2011)	01	01
	Castro Imóvel cedido pela Prefeitura do Município (instalação provisória da VT para reforma) – Convênio nº 15/2010 – Início em 15/9/2010 e fim em 25/8/2011	-	01
	Curitiba	01	01
	Dois Vizinhos (Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Concessão de Direito Real de Uso nº 1/2010)	01	01
	Foz do Iguaçu	02	02
	Goioerê (Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 17/2009)	01	01
	Ibaiti (Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 11/2008)	01	01
	Loanda (Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 2/2009)	01	01
	Medianeira (Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 16/2009)	01	01
	Palmas (Comodato com o Banco do Brasil nº 49/2011)	01	01
	Palotina (Imóvel cedido pela Prefeitura – Termo de Autorização de Uso nº 1/2008)	01	01
	Pitanga (Imóvel cedido pela Prefeitura – Convênio nº 94/2008)	01	01
	Porecatu (Comodato com o Banco do Brasil nº 50/2011)	01	01
	Rio Negro	01	01
	São José dos Pinhais	02	01
	São Mateus do Sul (Imóvel cedido pela Prefeitura – Convênio nº 6/2008)	01	01
	Telêmaco Borba (Contrato de locação nº 71/2010 para instalação provisória da VT durante reforma – 16/11/2010 a 9/11/2011)	-	01
Umuarama	01	01	
Total Brasil		20	20

7.2.3. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

Conforme Quadro A.7.3 abaixo:

QUADRO A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com reformas	Com Manutenção
080012	742500030.500-5 Apucarana	13	3	723.474,36	29/02/2012	1.361.863,67	-	11.747,29
080012	742700008.500-1 Arapongas	13	2	308.167,88	21/10/2011	764.661,29	-	15.060,70
080012	743500012.500-4 Araucária	11	3	2.240.752,05	28/02/2012	2.240.752,05	-	43.108,84
080012	795300006.500-1 Assis	13	3	271.275,97	29/02/2012	640.902,34	-	71.977,65
080012	744500010.500-0 Terreno Band.	13	-	6.402,49	29/11/2007	6.402,49	-	-
080012	747100007.500-3 Cambé	13	3	431.513,30	29/02/2012	922.895,89	-	39.557,39
080012	748300024.500-0 Campo Mourão	13	3	366.214,45	29/02/2012	930.378,94	-	51.599,30
080012	749300075.500-5 Setorial Cascavel	13	3	1.334.145,26	29/02/2012	1.318.259,07	-	2.874,83
080012	749300091.500-2 Fórum Cascavel	13	3	1.731.440,80	29/02/2012	3.781.762,61	-	110.932,07
080012	749500032.500-7 Castro	13	2	355.936,49	29/02/2012	690.028,10	-	27.413,19
080012	750500016.500-0 Cianorte	13	2	439.907,16	28/02/2013	518.163,85	-	26.924,73
080012	751300018.500-2 Colombo	13	5	216.954,42	28/02/2013	276.729,32	-	41.016,07
080012	752500019.500-1 Cornélio Procópio	13	5	288.215,72	29/02/2012	529.045,50	-	24.345,28

080012	753500363.500-0 Curitiba 147	13	3	4.766.474,16	26/10/2011	9.688.664,19	1.089.057,75	176.828,12
080012	753500371.500-3 Curitiba 400	13	3	4.363.342,27	22/06/2011	9.859.086,30	-	113.064,03
080012	753500373.500-4 Cajuru	13	5	2.522.745,36	29/02/2012	6.184.875,27	139.237,34	57.295,84
080012	756300855500-0 Terreno Foz	13	-	291.195,78	21/08/2008	291.195,78	-	-
080012	756500057500-8 Francisco Beltrão	13	3	84.521,78	14/03/2012	1.118.989,30	-	33.648,15
080012	758300050.500-8 Guarapuava	13	3	491.950,73	26/02/2013	1.268.494,85	-	133.597,95
080012	760700029500-4 Irati	13	4	353.876,25	29/02/2012	814.667,31	-	202.642,75
080012	762300010.500-2 Ivaiporã	13	3	398.947,77	29/02/2012	807.401,83	-	44.562,83
080012	762900030.500-0 Jacarezinho	13	5	220.251,16	26/02/2013	991.537,42	-	12.578,99
080012	763300005.500-2 Jaguariaíva	13	3	226.153,20	29/02/2012	522.281,33	-	8.420,46
080012	765900023.500-4 Laranjeiras do Sul	13	3	651.797,14	29/02/2012	952.622,09	-	172.331,68
080012	766700133.500-4 Londrina	13	1	3.129.516,88	29/02/2012	8.942.251,97	-	98.539,76
080012	768300011.500-1 Mal. C. Rondon	13	3	383.856,86	29/02/2012	664.226,63	-	228.492,66
080012	769100053.500-1 Maringá (compartilhado com MPT)	13	4	1.354.024,76	29/02/2012	2.296.733,22	-	-
080012	769100076.500-7 Maringá	13	3	3.186.599,88	01/03/2013	5.389.067,37	-	327.804,06
080012	772100007500-6 Nova Esperança	13	3	487.647,72	29/02/2012	740.675,98	-	20.561,20
080012	774900023.500-3 Paranavaí	13	3	187.298,15	05/10/2011	542.149,00	-	23.322,02
080012	775100019500-3			209.027,16		609.348,35		

	Pato Branco (compartilhado com MPT)	13	4		29/02/2012		-	-
080012	775100026500-1 Pato Branco	13	1	1.676.342,72	28/02/2013	1.723.309,95	-	24.637,64
080012	545300005.500-3 Pinhais	13	3	961.926,59	29/02/2012	1.660.025,77	-	165.859,19
080012	777700076500-8 P. Grossa (terreno)	13	-	44.816,27	09/05/2011	44.816,27	-	-
080012	782500010.500-1 Rolândia	13	3	303.154,68	29/02/2012	837.976,54	-	148.560,41
080012	78590016.500-9 Sto. Ant. Platina	13	2	646.380,71	16/11/2011	714.699,30	-	11.747,29
080012	791500011500-6 Telêmaco Borba	13	2	341.524,86	29/02/2012	765.913,67	-	30.406,70
080012	792700023.500-5 Toledo	13	3	534.362,44	29/02/2012	943.990,85	-	31.209,32
080012	793500038.500-8 Umuarama	13	3	648.493,82	29/02/2012	1.493.059,09	-	76.447,27
080012	79370020.500-6 União Vitória (terreno)	13	-	18.206,09	28/02/2012	18.209,09	-	-
080012	79370020.500-6 União Vitória	13	3	278.011,60	29/02/2012	490.974,47	-	64.397,25
080012	794300005.500-9 Wenceslau Braz	13	5	258.859,69	29/02/2012	636.188,36	-	10.083,87
Total							1.228.295,09	2.683.596,78

7.2.4. Análise Crítica

O quadro (A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União) apresenta diferença entre a quantidade total de imóveis constante no Relatório de Gestão 2011 e a quantidade informada neste relatório, diferença esta decorrente da exclusão de um imóvel no município de Paranaguá, e de outro no município de Ponta Grossa, portanto. Tais imóveis, embora utilizados por esta Corte, não estão cadastrados no Spiunet na nossa Unidade Gestora (UG). O Imóvel utilizado por esta Corte em Paranaguá (abriga uma Distribuição e três Varas do Trabalho) ainda está irregular junto à Secretaria de Patrimônio da União, pois a Prefeitura do Município ainda não corrigiu a documentação relativa ao terreno doado ao Tribunal, o que impossibilita também a averbação do prédio que foi construído para abrigar o Fórum. Já o imóvel utilizado em Ponta Grossa (uma Distribuição e quatro Varas do Trabalho) ainda se encontra sob propriedade da extinta Rede Ferroviária Federal S/A. As despesas com manutenção desses imóveis, as quais não constaram no quadro A.7.3 (Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ) somaram, em 2012, R\$ 459.145,31 para Paranaguá e R\$ 257.562,29 para Ponta Grossa.

Conforme já informado no Relatório de Gestão de 2011, os imóveis utilizados pelo Tribunal mediante cessão de uso gratuita ou comodato foram lançados no Spiunet (e no quadro A.7.2) como locados de terceiros, uma vez que esta é a única opção que não gera alteração no valor do patrimônio imobiliário desta Corte. O lançamento no sistema, ainda que no regime de utilização incorreto, atende ao comando da Secretaria de Patrimônio da União, que mediante consulta informou-nos da obrigatoriedade do cadastro desses imóveis no Spiunet.

A maioria dos imóveis já havia sido reavaliada por este Serviço em fevereiro de 2012, por ocasião da elaboração do relatório de gestão de 2011, mediante estimativa de valor (validade de 24 meses), tendo como base os valores do CUB/m² (Custos Unitários Básicos) fornecidos mensalmente pelo Sinduscon/PR. Foram mantidos os valores de alguns imóveis que haviam sido atualizados pela última vez em 2011, considerando a validade de 24 meses das avaliações obtidas mediante estimativa.

Os imóveis de Cianorte (RIP 750500016500-0), Colombo (RIP 751300018500-2), Guarapuava (RIP 758300050500-8), Jacarezinho (RIP 762900030500-0), Maringá (RIP 769100076.500-7) e Pato Branco (RIP 775100026500-1) tiveram o valor do m² de seus terrenos atualizados conforme valores venais obtidos mediante consulta aos carnês de IPTU/2013, recebidos por este Serviço para pagamento, ou mediante contato telefônico com as Prefeituras.

Com relação ao valor de avaliação do imóvel sob o RIP 756300855500-0, correspondente a um terreno situado em Foz do Iguaçu, na Avenida Paraná, s/n, foi mantido o valor de R\$ 200,00 por m², obtido mediante avaliação realizada em 21/8/2008 por engenheiros habilitados pelo CREA, já que é menor o valor do m² do terreno constante de certidão negativa de tributos municipais do imóvel, obtida no site da Prefeitura em 29/3/2013. O mesmo ocorreu com o imóvel de Bandeirantes (RIP 744500010.500-0), cujo valor venal informado pela prefeitura (R\$ 5.567,39), via telefônica, foi inferior ao lançado em 2012 (R\$ 6.402,49).

O quadro abaixo demonstra as despesas de manutenção com os imóveis em uso de Comodato, Cessão e Locação de Terceiros, uma vez que no quadro A.7.3 foram apresentados os valores com manutenção e reformas apenas para os imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da

UJ.

Localização Geográfica	Situação	Despesas com Manutenção do Imóvel
Apucarana	Imóvel locado de terceiros	R\$ 0,00 (locação recente)
Bandeirantes	Comodato com o Banco do Brasil nº 51/2011	R\$ 19.699,95
Campo Largo	Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 20/2011	R\$ 40.144,09
Curitiba	Locado de terceiros	R\$ 118.113,03
Dois Vizinhos	Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Concessão de Direito Real de Uso nº 1/2010.	R\$ 123.018,36
Foz do Iguaçu	Locado de terceiros	R\$ 0,00
Foz do Iguaçu (fórum)	Locado de terceiros	R\$ 163.365,20
Goioerê	Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 17/2009	R\$ 2.765,36
Ibaiti	Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 11/2008	R\$ 8.892,37
Loanda	Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 2/2009	R\$ 19.736,25
Medianeira	Imóvel cedido pela Prefeitura do Município – Convênio nº 16/2009	R\$ 12.449,66
Palmas	Comodato com o Banco do Brasil nº 49/2011	R\$ 33.158,95
Palotina	Imóvel cedido pela Prefeitura – Termo de Autorização de Uso nº 1/2008	R\$ 14.596,66
Pitanga	Imóvel cedido pela Prefeitura – Convênio nº 94/2008	R\$ 12.391,50
Porecatu	Comodato com o Banco do Brasil nº 50/2011	R\$ 30.346,43
Rio Negro	Locado de terceiros	R\$ 20.730,61
São José dos Pinhais (Fórum)	Locado de terceiros	R\$ 54.074,99
São José dos Pinhais (arquivo)	Locado de terceiros	R\$ 0,00 (locação recente)
São Mateus do Sul	Imóvel cedido pela Prefeitura – Convênio nº 6/2008	R\$ 10.833,62
Umuarama	Locado de terceiros	R\$ 0,00
Total		R\$ 684.317,03

Fonte: Secretaria de Engenharia e Arquitetura

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

QUADRO A.8.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.

	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles
	Os indicadores e metas de TI são monitorados
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação
	Auditoria de segurança da informação
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados
	Outra(s). Qual(is)? _____
	—
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012

4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos
	() no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato
	() no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov), conforme constou do

	Projeto SGP 02/2008. Entretanto, faz-se pertinente a notificação de que a Carta de Serviços ao Cidadão foi publicada apenas em meio físico e não está disponível no sítio do Regional.
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
X	Entre 1 e 40%
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário	

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?		X			
Aquisição de itens de papel confeccionado com madeira de origem legal. Açúcar orgânico, cultivado com fertilizantes orgânicos, submetida ao controle biológico de pragas e colhida verde, resultante de processo natural, sem uso de queimada na colheita.					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			

<p>4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 		X			
<p>Certificação de produto orgânico para aquisição de açúcar orgânico.</p>					
<p>5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 				X	
<p>A contratação de obras considera a instalação de equipamentos que reduzem o consumo de água e de energia, tais como torneiras automáticas, caixa acoplada de duplo acionamento, e instalação de luminárias com refratário em alumínio, como pintura das paredes com tonalidades claras.</p>					

<p>6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 				X	
<p>7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? 				X	
<p>Sim (X) Foi solicitado Na especificação “bicombustível”.</p>					
<p>8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem 	X				
<p>9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.</p>		X			
<p>10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.</p>				X	
<p>11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.</p>					X
<p>12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? 					X
<p>Desde 2009, é realizada a companhia “Pare e Pense” que tem por objetivo promover a reflexão do corpo funcional acerca da forma como são consumidos os recursos e insumos do órgão.</p>					
<p>13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? 					X
<p>A UJ promove anualmente capacitação de dois dias, denominada “Encontro de Multiplicadores”, direcionado aos servidores que atuam como agentes da Responsabilidade Socioambiental nas unidades da UJ. Além disso, os servidores recém empossados, participam de palestra de 30 minutos sobre as diretrizes de responsabilidade socioambiental, mormente, programa de coleta seletiva solidária, antes do efetivo exercício.</p>					

Considerações Gerais: Desde 2011, esta UJ participa do Grupo de Trabalhos para a criação do Guia de Compras Públicas Sustentáveis na Justiça do Trabalho. E na mesma época foi criado projeto interno visando à adoção de critérios de sustentabilidade das aquisições e contratações realizadas.

No ano de 2012, foram realizados dois treinamentos para os servidores que elaboram termos de referência com o propósito de subsidiá-los para que a partir de então pudessem incluir nas especificações dos objetos critérios socioeconômicos e ambientais. Em 2012, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho publicou a Recomendação 103, a qual aprova o Guia Prático para a inserção desses critérios nas aquisições de bens e contratações de serviços e obras para a Justiça do Trabalho. Tal normativo é de suma relevância para o prosseguimento de projeto desta UJ que tem por objetivo incluir nos seus processos licitatórios as medidas previstas na referida Recomendação. Assim sendo, compreende-se que a realização de licitações sustentáveis é um processo pelo qual se exige da Administração Pública uma nova forma se pensar na finalidade da licitação para o desenvolvimento nacional sustentável. Como a medida do CSJT é recente, ainda não foi possível incluir todas as suas recomendações, contudo, já estão sendo incluídos em algumas especificações características do objeto em prol da vantagem ambiental. A título de exemplo podemos citar, tais como a troca de luminárias por modelos mais eficientes, substituição de torneiras convencionais por automáticas, adoção de caixas acopladas e duplo botão de acionamento, preferência por equipamentos com baixos índices de consumo de energia. Temos também privilegiado as expansões e evoluções de equipamentos de TI de grande porte ao invés de substituí-los, como as impressoras multifuncionais com impressão em frente e verso.

9.2. CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

9.2.1. Política de estímulo ao uso racional de papel, energia elétrica e água

A unidade de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental foi criada no ano de 2010. A partir de então, foi realizado o Projeto “Pare e Pense”. Tal projeto visava à redução de 2% no consumo de água, energia, telefonia, combustível e papel de acordo com as metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça para aquele ano.

Com este propósito, foram realizadas duas paradas na jornada de trabalho de 15 minutos. Neste momento, os integrantes das unidades refletiam acerca de como estava sendo o consumo desses insumos e o que poderia ser executado para otimizar e racionalizar tal consumo. A primeira parada da Campanha pare e Pense aconteceu em 16 de agosto de 2010 e a segunda em 09 e novembro de 2010. Como resultado, o corpo funcional passou a “Parar” e “Pensar” sobre a forma que esses itens estão sendo consumidos. Na continuidade das ações, foi lançada a premiação interna denominada “Selo de Inteligência Socioambiental”, com o intuito de incentivar a prática de gestão de recursos naturais nas unidades deste órgão. A primeira edição desta certificação alcançou 66 unidades.

Para reforçar o consumo consciente de energia, água e papel são enviados periodicamente mensagens instantâneas com dicas e lembretes com o intuito de diminuir o consumo destes itens.

Como medida de apoio, a Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental conta com o auxílio de um servidor em cada unidade para atuar na função de agente multiplicador. Esses servidores participam, anualmente, de treinamento específico a respeito da promoção da sustentabilidade no órgão, com o devido compromisso de repassar as informações recebidas aos demais integrantes de suas respectivas unidades.

No ano de 2012, foi ainda lançada a publicação “Cartilha de Boas Práticas Sustentáveis” que aborda os conceitos gerais sobre o tema sustentabilidade e traz importantes esclarecimentos sobre consumo consciente. Todas as unidades do órgão receberam um exemplar deste material e sua consulta também pode ser realizada no portal da *internet*, no link “Comissão Socioambiental”.

9.2.2. Consumo de papel, energia elétrica e água

QUADRO A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Adesão a Programas de Sustentabilidade		
Nome do Programa	Ano de Adesão	Resultados
Agenda Ambiental da Administração Pública	2012	Após assinatura do termo de adesão, esta UJ pode contar com o apoio da A3P na promoção de ação de capacitação sobre o tema “Compras Públicas Sustentáveis”. Com a adesão ao programa, foi possível a UJ participar da premiação A3P nas categorias “Uso sustentável dos recursos naturais”, “Gestão de Resíduos”, “Inovação na Gestão Pública”, resultando no recebimento de menção honrosa no 4º Prêmio Melhores Práticas da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), concedido pelo Ministério do Meio Ambiente.

Recurso Consumido	Quantidade			Valor (R\$)		
	Exercício					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel (resmas)	26.391	33.602	30.048	352.063,64	417.996,16	186.777,46
Água (m³)	39.200	32.023	Não disponível 1	281.424,61	207.174,34	Não disponível
Energia Elétrica (Kw)	6.052.129	5.221.073	Não disponível	2.251.709,80	2.083.950,24	Não disponível

Fonte: Dados fornecidos pela Seção de Material e Patrimônio e Secretaria de Engenharia e Arquitetura

1 A unidade de responsabilidade socioambiental foi criada no ano de 2010. Em decorrência da meta 6 do Judiciário para o ano de 2010, estabelecida pelo CNJ, o controle dos gastos de energia elétrica e de água passaram a ser informados a unidade. Portanto, esta unidade possui somente as informações relativas aos anos 2011 e 2012. Cabe salientar que mediante Desp ADG 1569/2012 houve a determinação para que outras responsáveis pelos dados informassem o consumo desses insumos e respectivo custo financeiro a unidade de gestão ambiental.

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1. DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

10.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Conforme Quadro A.10.1 abaixo:

QUADRO A.10.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	023.680/2010-5			Oitiva	Ofício Sefip 60441 de 08/11/2012
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRT 9ª Região - Paraná					
Descrição da Deliberação					

Instituidor de pensão: ASTECLÍNIO DA SILVA RAMOS (CPF: 002.949.429-04). Interessado (a): IVETE SANTOS DE CAMPOS (CPF: 254.243.359-34) e NAHYR DALAGASSA RAMOS (CPF: 359.348.679-20) Irregularidade(s): Pagamento de pensão civil concomitantemente à viúva e a ex-companheira, sem observar os requisitos do Acórdão 1.348/2010-TCU-Plenário. Em relação à pensão instituída por ASTECLÍNIO DA SILVA RAMOS (CPF: 002.949.429-04), encaminhar: cópia da sentença judicial que comprove o reconhecimento da união estável entre o instituidor ASTECLÍNIO DA SILVA RAMOS (CPF: 002.949.429-04) e a ex companheira IVETE SANTOS DE CAMPOS (CPF: 254.243.359-34) e não afaste a viúva NAHYR DALAGASSA RAMOS (CPF: 359.348.679-20) do benefício da pensão; memória de cálculo do benefício de pensão civil instituído pelo Sr. ASTECLÍNIO DA SILVA RAMOS (CPF: 002.949.429-04).	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Controle Interno - SCIF	
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento	
Ofício SCI n.º 002 de 16/01/2013 Em resposta ao Of. SEFIP n.º 60441/2012 (Ofs. SEFIP n.º 70002 e 70003), respectivamente emitidos em 08/11/2012 e 23/11/2012, referentes ao Processo n.º 023.680/2010-5 (Pensão civil do instituidor Asteclínio da Silva Ramos), destaca-se que o teor dos ofícios em questão é idêntico aos Ofícios SEFIP-D/4618 (Ofs. SEFIP-D 4618-1 e 4618-2), todos emitidos em 08/11/2012 e igualmente referentes ao mesmo processo e que o cumprimento dos mesmos, assim como os documentos solicitados, já foi remetido pela Secretaria de Pessoal deste TRT, por sua vez recebidos pelo TCU (cópia de AR em anexo). Acrescenta-se que estamos enviando este ofício via postal e eletrônica e também estamos reenviando, via email, os documentos solicitados.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	041.978/2012-9	AC 8945/2012-2ª C	9.4.1 a 9.4..2	Notificação	Ofício Sefip 593 de 15/01/2013
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRT 9ª Região					
Descrição da Deliberação					
9.2. considerar ilegais os atos de alteração de aposentadoria em favor de Cid Gerard (20786000-04-2008-000091-0 e 20786000-04-2012-000091-5), negando-lhes os respectivos registros; 9.4.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos de alteração de aposentadoria considerados ilegais, alertando para o fato de que a autoridade administrativa omissa está sujeita à responsabilidade solidária pelo débito, nos termos do art. 262, caput e § 1º, do Regimento Interno do TCU (RITCU); 9.4.2. comunique ao interessado acerca do teor deste Acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste Acórdão, caso os recursos não sejam providos; * Não se faz necessária a emissão de novo ato Prazo lançado em tarefa.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela implementação				Código SIORG	
SP					
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo					

Gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 044.726/2012-0				Ofício Sefip 375 de 10/01/2013
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Descrição da Deliberação					
Em relação à pensão instituída por MAUREN APARECIDA KRETZSCHMAR CONTI (CPF: 010.358.949-04), de interessado PAULO AFONSO MIRANDA CONTI (CPF:004.083.369-00), encaminhar: - documentos (portaria de designações de funções, mapa de tempo de funções) que comprovem os tempos (início, fim e tempo total) ocupados pela instituidora em funções comissionadas ou cargos em comissão; - memória de cálculo da pensão; e - informações sobre a aposentadoria da instituidora (fundamento de aposentadoria, tempo de serviço, tempo de serviço para o GATS, etc.). Lançado em 1º/2/2013.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação				Código SIORG	
SP					
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Ofício SCI 05 de 21/02/2013 encaminhou via postal(22/02/13) e eletrônica (email de Geraldo Panasco-caixa da SCI estava cheia) as cópias dos documentos solicitados pelo Ofício Sefip 375 de 10/01/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC 044.040/2012-1	-	-	-	Ofício Sefip 253 de 08/01/2013
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRT 9ª Região - Paraná					
Descrição da Deliberação					
Em relação à pensão instituída por CICERO CAETANO PEREIRA JUNIOR (CPF: 584.803.079-00), encaminhar: INTERESSADO (a): GILKAMARILIA TRAUER (CPF: 015.371.019-51): -documentos (portaria de designações de funções, mapa de tempo de funções) que comprovem os tempos (início, fim e tempo total) ocupados pelo instituidor CICERO CAETANO PEREIRA JUNIOR (CPF: 584.803.079-00) em funções comissionadas ou cargos em comissão; -memória de cálculo da pensão instituída pelo Sr. CICERO CAETANO PEREIRA JUNIOR (CPF: 584.803.079-00); -informações sobre a aposentadoria do instituidor CICERO CAETANO PEREIRA JUNIOR (fundamento de aposentadoria, tempo de serviço, tempo de serviço para o GATS, etc.) no caso do servidor tiver se aposentado. Em relação à pensão instituída por JOÃO ANTONIO GONÇALVES DE MOURA (CPF: 025.787.868-87), encaminhar: INTERESSADO (a): HELENA DE MOURA (CPF: 026.115.898-87). -contracheque do instituidor na data anterior ao óbito; -contracheque do instituidor na data anterior à transformação da remuneração em subsídio; -memória de cálculo da pensão instituída pelo Sr. JOÃO ANTONIO GONÇALVES DE MOURA (CPF: 025.787.868-87), destacando o valor do benefício de partida e todos os reajustes aplicados até o valor atual.					

-cópia da MA 00.908-2007-909-09-00-0, sentença que assegurou o pagamento da vantagem do art. 184,11 da Lei 1.711/1952. Em relação à pensão instituída por CARLOS LANGER NETO (CPF: 000.868.009-49), encaminhar: INTERESSADOS (as): IRACEMA PAIM LANGER (CPF: 049.234.699-27); IVONNE TURRA LANGER (CPF: 357.990.219-91); e JEAN PAIN LANGER (CPF: 079.322.109-92) -memória de cálculo da pensão instituída pelo Sr. CARLOS LANGER NETO (CPF: 000.868.009-49), destacando o vabr do benefício de partida, e todos os reajustes aplicados até o valor atual; -informações sobre a remuneração paga ao cargo de Chefe de Secretaria do Poder Judiciário (ocupado pelo instituidor).	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
SP - SERDAF	
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	044.727/2012-7				SEFIP-0849 de 11/01/2013
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRT 9ª Região - Paraná					
Descrição da Deliberação					
Instituidor de pensão: ROBERTO RODRIGUES CAMPOS (CPF: 565.408.849-15) Interessado(a): Ofício SEFIP-0850/2013 - PAULO AFONSO MIRANDA CONTI (CPF: 004.083.369-00); Ofício SEFIP-0960/2013 - MONICA VASCONCELOS ABBA CAMPOS (CPF: 005.825.239-82); Ofício SEFIP-0961/2013 - ROBERTA CAROLINE ABBA CAMPOS (CPF: 005.825.239-82); e Ofício SEFIP-0959/2013 - GABRIEL HENRIQUE ABBA CAMPOS (CPF:005.825.239-82). Irregularidade(s): pagamento da vantagem decorrente de opção, prevista no art.193 da Lei 8.112/1990, sem que o instituidor houvesse preenchido os requisitos necessários para fazer jus à aludida vantagem. 3. Em relação à pensão instituída por ROBERTO RODRIGUES CAMPOS (CPF: 565.408.849-15), encaminhar: - documentos (portaria de designações de funções, mapa de tempo de funções) que comprovem os tempos (início, fim e tempo total) ocupados pelo instituidor em funções comissionadas ou cargos em comissão; e - memória de cálculo da pensão.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela implementação				Código SIORG	
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
Ofício SCI n.º 003 de 14/02/2013 À vista do Ofício TCU/SEFIP n.º 0849/2013 (Of. SEFIP n.º 0850/2013; Of. SEFIP n.º 0959/2013; Of. SEFIP n.º 0960/2013; Of. SEFIP n.º 0961/2013), referente ao Processo n.º 044.727/2012-7, acolhe-se para cumprimento, sendo remetido para SECRETARIA DE PESSOAL para a sua operacionalização. Porém, destaca-se que em relação ao Of. SEFIP n.º 0850/2013, observa-se que o interessado PAULO AFONSO MIRANDA CONTI(CPF:004.083.369-00) não é beneficiário do instituidor da pensão civil ROBERTO RODRIGUES CAMPOS(CPF:565.408.849-15), além do que não faz parte do mesmo processo. Por fim, acrescenta-se que estamos enviando este ofício via postal e eletrônica.					

Síntese dos Resultados Obtidos	
DES GSP 236/2013; Informação - Cópia SERPAG 031/2013 - Pensão Civil - resposta Of. SEFIP 849/2013 - TCU; Relatório SERPAG 007/2013 - Memória de Cálculo; ANX SERDAF 059/2013 - Rastreamento do AR dos pensionistas Mônica Vasconcelos Abba Campos e filhos; ANX SERDAF 060/2013 - Mapas e portarias de designações de funções; ANX SERDAF 061/2013 - Cópia do processo que gerou pensão para Mônica V. Abba Campos e filhos; OF SCI 007/2013 - Cumprimento das solicitações do Of. Sefip 849/2013; OF SCI 007/2013 - Cumprimento das solicitações do Of. Sefip 849/2013; DES SCI 036/2013 - Despacho para ciência.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	012.219/2011-8	AC 0291/2013-2ª C	9.3, 9.5, 9.5.1, 9.5.2	Notificação	Ofício Sefip 1819 de 21/02/2013
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRT 9ª Região - Paraná					
Descrição da Deliberação					
9.3.considerar ilegal o ato de alteração de aposentadoria em favor de Lúcia Benedita Bontorin, negando-lhe respectivo; 9.5.determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.5.1.dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso junto ao TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; 9.5.2.façã cessar os pagamentos relativos ao ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação				Código SIORG	
SP - SERDAF					
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento					
DESP SCI 034/2013, remetendo o Acórdão para providência.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	004.205/2013-8	AC 117/2013 - PL		Notificação	Ofício Sefip 1889 de 22/02/2013
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRT 9ª Região - Paraná					

Descrição da Deliberação	
2. Em relação à pensão instituída por ALDENIR ALBERTO DE OLIVEIRA (CPF:094.569.029-00), encaminhar: - esclarecimentos sobre o vencimento e as vantagens que compõem a remuneração bruta do servidor, considerada no ato no valor de R\$ 10.787,90, enviando, se houver VPNI de Quintos ou Opção, os documentos que comprovem os tempos ocupados pelo inativo em funções comissionadas. 3. Em relação à pensão instituída por EDINEIA GOMES DA SILVA COIMBRA (CPF: 705.662.759-53), encaminhar: - enviar a cópia da documentação, se for o caso, e demais esclarecimentos sobre a aposentadoria ter ocorrido no padrão 04 da carreira em 9/12/2003 e a pensão ter considerado o padrão 05; e - esclarecer se os proventos de aposentadoria que serviram de base de cálculo para a pensão foram proporcionais ou integrais, detalhando o vencimento básico utilizado e a proporção aplicada, se for o caso. 4. Em relação à pensão instituída por MANOEL ODARIO COUTO GESTAL (CPF: 127.932.729-49), encaminhar: - esclarecimentos sobre o vencimento e as vantagens que compõem a remuneração bruta do servidor, considerada no ato no valor de R\$ 4.486,08. 5. Solicito restituir a esta Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIP a 2ª via deste ofício, datada e assinada.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
SP - SERDAF	
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento	
DESP SCI 035/2013, encaminhando Ofício Sefip para providências	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Ofício SCI n.º 009, de 15/03/2013 à Sefip. Em cumprimento ao solicitado pelo Ofício TCU/SEFIP n.º 1889/2013, referente ao Processo n.º 004.205/2013-8 - TCU/SEFIP, estamos encaminhando, via postal e eletrônica, cópias dos seguintes documentos em relação às pensões civis de: 1. Instituidor de Pensão ALDENIR ALBERTO DE OLIVEIRA: Memória de Cálculo de Pensão Civil – expedida pelo Serpag; Relatório de Aquisição de Décimos/Função Comissionada; Cópia das Portarias 79/1977, 339/1980, 506/1980; Cópia da Ficha Financeira com relação a Portaria 7/1989; Cópia da Ficha Financeira com relação a Portaria 1038/1990; Cópia das Portarias JP 868/1997, 178/1998, 216/81998; Cópia do Ato de Vacância por motivo de falecimento n.º 232/2009. 2. Instituidora de Pensão EDINEIA GOMES DA SILVA COIMBRA: Memória de Cálculo de Pensão Civil – expedida pelo Serpag; Cópia da Informação SRH/SLP n.º 354/2003 – Aposentadoria por Invalidez; Cópia do Parecer Assessoria de Controle Interno SAP n.º 138/2003; Cópia do Voto referente ao processo de aposentadoria com proventos integrais TRT-PR-MA-30046-2003-909-09-00; Cópia Informação SRH/SILC n.º 123/2003; Cópia relatório de afastamento, período 01/11/2002 a 31/10/2003; Cópia Informação SRH/SLP n.º 346/2003; Cópia Informação SRH/Serad/SCC 7/2004; Cópia Parecer da Assessoria de Controle Interno SAP n.º 013/2004; Cópia Parecer da Assessoria Jurídica n.º 046/2004; Cópia Despacho DG 56/2004; Cópia Despacho SRH 2/2004; Cópia Ato n.º 9/2004. 3. Instituidor de Pensão MANOEL ODÁRIO COUTO GESTAL: Memória de Cálculo de Pensão Civil – expedida pelo Serpag; Cópia da Informação SRH/SERLEG n.º 84/2009 – Pensão por morte; Cópia da Certidão ACI/SAP n.º 39/2009.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa			Código SIORG		
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/Paraná					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	TC 007.570/2012-0		9.3	Notificação	Ofício Sefip, de 14/02/2013
Órgão /entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRT 9ª Região - Paraná					

Descrição da Deliberação	
1. Informe a V.S ^a que o Tribunal de Contas da União (TCU), reunido em Sessão Plenária de 30/1/2013, prolatou o Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, por meio do qual apreciou o processo de Relatório de Inspeção, TC 007.570/2012-0, que trata de INSPEÇÃO NO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT. 2. Encaminho cópia do referido acórdão para conhecimento e adoção da medida prevista no <u>item 9.3, o qual determina a todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) que concluem o envio, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da decisão, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), se ainda não o fizeram na forma requerida pelo aludido Conselho Superior, as informações necessárias à análise, por parte do CSJT, dos passivos trabalhistas na área de pessoal reconhecidos por cada TRT, relativos a Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional por Tempo de Serviço (ATS), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) e Unidade Real de Valor (URV).</u>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento	
OF SCI 008/2013 - Cumprimento da solicitação referente ao Of. Sefip 1454/2013(Ac.TCU-PL-117/13).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor	

10.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não houve deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício de 2012.

10.1.3. Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

Quadro A.10.3 – sem preenchimento, em face da justificativa abaixo:

Não existiram recomendações apresentadas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno, tendo em vista que esta unidade de controle interno não realizou auditorias formais e planejadas, uma vez que permaneceu durante o exercício de 2012, praticamente na totalidade de seu tempo e dos seus recursos humanos, exercendo análises prévias e de conformidade nos processos administrativos, tanto na área de pessoal quanto na área de licitações e contratos, além da emissão de pareceres anteriores à tomada de decisão pelo gestor, sempre que solicitados.

10.1.4. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.10.4 – sem preenchimento, em face da justificativa abaixo:

Não existiram recomendações apresentadas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno, tendo em vista que esta unidade de controle interno não realizou auditorias formais e planejadas, uma vez que permaneceu durante o exercício de 2012, praticamente na totalidade de seu tempo e dos seus recursos humanos, exercendo análises prévias e de conformidade nos processos administrativos, tanto na área de pessoal quanto na área de licitações e contratos, além da emissão de pareceres anteriores à tomada de decisão pelo gestor, sempre que solicitados.

10.2. (NÃO SE APLICA)

10.3. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93

A Secretaria de Controle Interno acompanhou o procedimento de entrega das autorizações de acesso às declarações de bens e rendas, conforme determinam a Lei nº 8.730/1993 e a Instrução Normativa TCU nº 67/2011, arts 6º e 10.

Consideram-se cumpridas as obrigações estabelecidas no referido normativo e na Lei n.º 8.730/93, ressaltando que este Tribunal está tomando as providências necessárias em relação a um único caso de servidor que não cumpriu a obrigação, nos termos do PRP 95/2011.

10.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

A entrega da declaração de bens e rendas, realizada por magistrados e servidores deste Regional, é processada através da apresentação em formulário próprio, de “autorização de acesso” aos dados de Bens e Rendados da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal, autorizando o Tribunal de Contas da União a proceder consultas à base de dados da Receita Federal, conforme estabelecido no Anexo II da Instrução Normativa 67/2011 do Tribunal de Contas da União.

São obrigados a apresentar a autorização todos os magistrados bem como todos os servidores que exerceram função comissionada ou cargo em comissão no ano anterior.

Também são obrigados todos aqueles que ingressam neste Regional, assim como todos por ocasião da dispensa ou vacância de cargo efetivo ou vitalício.

Também é possível o cumprimento da obrigação através do preenchimento manual do formulário constante no Anexo I da mesma Instrução.

Após a entrega, tanto as autorizações de acesso como os formulários físicos ficam à disposição da Administração deste Regional para análise a qualquer tempo.

QUADRO A.10.5 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR

Detentores de Cargos e	Situação em Relação às	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	4	191
	Entregaram a DBR	0	4	191
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	140	1633	1655
	Entregaram a DBR	140	1633	1655
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	7	0	9
	Entregaram a DBR	7	0	9
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Sistema RH-Oracle – TRT 9ª Região

10.4. Declaração de atualização de dados no SIASG e SICONY

DECLARAÇÃO

Eu, **PATRICIA AIMÉE BRUEL ANTONIO**, CPF nº 702.546.059-15, Ordenadora de Despesa, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONY, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

Curitiba, 18 de março de 2013.



PATRICIA AIMÉE BRUEL ANTONIO

CPF 702.546.059-15

Ordenadora da Despesa

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1. INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

As informações constantes deste item fazem parte das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme exigido nos itens 39 a 41 da Resolução CFC nº 1.133/2008.

11.1.1. Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

11.1.1.1. Mensuração de Ativos e Passivos

No exercício de 2012, foram adotados os seguintes critérios e procedimentos contábeis para avaliação e mensuração dos elementos patrimoniais integrantes do Balanço Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em conformidade com a NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nº 1.137/2008:

ATIVO FINANCEIRO

✓ Os elementos do ativo financeiro compreendem aos créditos em circulação e estão demonstrados pelo valor original e representam os recursos disponíveis em 31/12/2012.

ATIVO NÃO FINANCEIRO

✓ Os créditos em circulação correspondem aos valores a receber oriundos dos convênios com as instituições financeiras e do ajuste dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar. Estão demonstrados no Balanço Patrimonial pelos valores originais e representam os valores a receber em 31/12/2012.

✓ Os estoques de material de consumo são registrados pelo custo histórico de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, taxas e impostos. Para avaliação dos elementos que compõe os estoques é utilizado o preço médio ponderado das compras, de acordo com o art. 106 da Lei nº 4.320/64;

✓ Em 2012, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 4ª edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, item 01.04.02.04 e no Manual Siafi editado pela STN, macrofunção 02.03.32, este Regional registrou as despesas antecipadas com a aquisição de jornais, revistas, periódicos e a contratação de seguros, observando os princípios da competência e oportunidade;

✓ As despesas antecipadas referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço ao TRT ocorrerão durante os exercícios seguintes. As despesas antecipadas são amortizadas à medida que incorridas ou forem sendo realizadas.

✓ Os demais ativos são demonstrados pelo valor de custo, acrescido, quando aplicável, das variações monetárias incorridas;

✓ Para os elementos do ativo permanente foi utilizado, para os bens móveis, o valor de aquisição, incluindo os gastos adicionais ou complementares. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro dos elementos do ativo imobilizado foram incorporados ao valor desse ativo quando se constatou a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, e para os bens imóveis em construção, o custo da construção. Os bens imóveis já incorporados ao patrimônio da União foram avaliados pelo valor de mercado, conforme critérios definidos pelo Departamento de Patrimônio da União;

✓ Os bens móveis obtidos a título gratuito, incorporados ao ativo imobilizado do Tribunal, estão registrados com base em procedimento técnico de avaliação ou pelo valor definido nos termos da doação;

✓ Os intangíveis compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Os bens intangíveis estão demonstrados no balanço patrimonial pelo valor de aquisição.

PASSIVO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO

✓ Os valores registrados no Passivo Financeiro e Não Financeiro estão apresentados pelo valor corrente;

DEMAIS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICADAS

✓ Foi utilizado o regime contábil de competência para o registro das despesas e receitas para fins patrimoniais e de apuração de resultado, exceto, no balanço orçamentário, que para fins de registro da receita foi aplicado o critério estipulado no inciso I, artigo 35 da Lei nº 4.320/64, ou seja, as receitas arrecadadas no exercício;

✓ Os demais demonstrativos contábeis extraídos do Siafi exprimem de forma fidedigna a execução orçamentária, financeira e patrimonial do TRT 9ª Região e a real situação econômico-financeira do órgão;

✓ Em observância aos Princípios da Competência e Oportunidade, conforme Resolução CFC nº 1.111/2007, art. 85 da Lei nº 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 4ª edição e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, o Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, desde o exercício de 2011, registrou mensalmente as Provisões para Férias e 13º Salário.

✓ Foram registrados no Siafi, a partir de 2012, os passivos por insuficiência de crédito, conforme Mensagem CFIN/CSJT nº 34/12, Acórdão TCU-Plenário nº 1485/12, arts. 93, 98 e 105 da Lei nº 4.320/1964, o art. 131 do Decreto nº 93.872/1986, a Portaria STN nº 406/2011, Resoluções CFC nºs 1129/2008, 1131/2008 e 1132/2008 e Manual Siafi, macrofunção 02.11.40.

11.1.1.2. Depreciação, Amortização, Exaustão

- a) A partir do mês de novembro de 2009, em conformidade com a NBC T 16.9, publicada pela Resolução CFC nº 1.136/2008, iniciou-se o registro da depreciação dos itens do Imobilizado e da amortização de Intangíveis;
- b) Para o cálculo da vida útil econômica dos bens, a taxa utilizada para fins de depreciação e amortização, foi adotado como parâmetro o critério determinado no Anexo I, da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, da Secretaria da Receita Federal, que estipula o prazo de 10 anos para depreciação de máquinas, 5 anos para veículos, 5 anos para computadores e periféricos e 10 anos para móveis, conforme tabela abaixo:

Grupo Siafi	Descrição do Título do Grupo de Bens	Prazo de Vida Útil ¹	Taxa Anual de Depreciação
04	Aparelhos de Medição e Orientação	10 anos	10%
06	Aparelhos e Equipamentos De Comunicação	5 anos	20%
08	Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit.	5 anos	20%
12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10 anos	10%
18	Coleções e Materiais Bibliográficos	10 anos	10%

¹ Adotado como parâmetro o critério determinado no Anexo I, da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, da Secretaria da Receita Federal, que estipula o prazo de 10 anos para depreciação de máquinas, 5 anos para veículos, 5 anos para computadores e periféricos e 10 anos para móveis.

24	Equip. Proteção, Segurança e Socorro	10 anos	10%
30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10 anos	10%
32	Máquinas e Equipamentos Gráficos	10 anos	10%
33	Equip. p/Áudio, Vídeo e Foto	5 anos	20%
34	Máq., Utensílios e Equipamentos Diversos	10 anos	10%
35	Equipamentos de Processamento de Dados	5 anos	20%
36	Máq., Instal. e Utensílios de Escritório	10 anos	10%
38	Máq., Ferramentas e Utensílios de Oficina	5 anos	20%
39	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10 anos	10%
42	Mobiliário em Geral	10 anos	10%
44	Obras de Arte e Peças para Exposição	10 anos	10%
48	Veículos Diversos	10 anos	10%
51	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	5 anos	20%
52	Veículos de Tração Mecânica	5 anos	20%
57	Acessórios para Veículos	10 anos	10%
94	Intangível	5 anos	20%
99	Outros Materiais Permanentes	10 anos	10%

- c) Para fins de Depreciação e Amortização dos elementos registrados no Imobilizado e Intangível, respectivamente, foram utilizados os métodos linear ou de quotas constantes;
- d) Para fins de valores residuais foram aplicadas as mesmas taxas de depreciação e amortização sobre o custo de aquisição dos bens;
- e) Os bens imóveis não foram depreciados, seguindo orientação da Coordenação Geral de Contabilidade, conforme mensagem Siafi 2009/1299579, de 11/11/2009, pois esta será efetuada diretamente pelo Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União– SPIUNET.

11.1.1.3. Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício:

O impacto no resultado apurado no exercício de 2012, decorrente da utilização dos critérios contidos na NBC T 16.9 e NBC T 16.10, cujos efeitos refletiram na Demonstração das Variações Patrimoniais, foi uma variação patrimonial diminutiva líquida de R\$ 111.235.511,32, representado da seguinte forma:

- Variação Patrimonial Aumentativa (VPA):

- Registro dos valores a receber: acréscimo patrimonial de R\$ 14.794.432,07
- Registro das despesas antecipadas: acréscimo patrimonial de R\$ 8.522,69
- Registros da Provisões para férias: acréscimo patrimonial de R\$ 246.306,31

(=) Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): R\$ 15.049.261,07

- Variação Patrimonial Diminutiva (VPD):

- Registro da depreciação de bens móveis e amortização de intangíveis: decréscimo patrimonial de R\$ 10.494.150,16

- Registros dos Passivos por Insuficiência de créditos: decréscimo patrimonial de R\$ 115.790.622,23

(=) Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): R\$ 126.284.772,39

(=) Resultado do período: (VPA – VPD): decréscimo patrimonial de R\$ 111.235.511,32.

O resultado apurado por esta UJ em 2012 na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi um déficit de R\$ 90.767.843,55. Caso esta UJ não tivesse adotado os critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, o resultado teria sido de superávit de R\$ 20.467.667,77. Fica assim demonstrado, que o impacto foi substancial no resultado patrimonial desta UJ, em face da adoção dos procedimentos emanados das NBCs.

O reflexo do resultado deficitário apresentado pela DVP pode ser notado quando comparado o saldo final do Patrimônio Líquido desta UJ em 2012 com o de 2011. O Patrimônio Líquido desta UJ reduziu de R\$ 130.892.832,72 em 2011, para R\$ 40.124.989,17 em 2012.

11.2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO A.11.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região			080012
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Declaro ainda, em conformidade com a Mensagem Siafi 2013/0473715, da Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, de 21/02/2013, que os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no Siafi e a estrutura dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais constantes do Siafi não estão em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, alterada pela Resolução CFC n.º 1.268/2009.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Curitiba - PR	Data	15/03/2013
Contador Responsável	Vilmar José Siqueira	CRC n.º	PR-026.180/0-7

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ**12.1.1 Convênios de Cooperação Técnica**

O TRT da 9ª Região mantém convênios de cooperação técnica com Instituições Financeiras Públicas Federais, conforme o Convênio 16/2010 firmado entre o TRT e o Banco do Brasil, e o Convênio 17/2010 firmado entre o TRT e a Caixa Econômica Federal, através dos quais este Regional mantém os recursos oriundos de depósitos judiciais e precatórios, nas referidas instituições bancárias, até o seu normal levantamento, e em contrapartida a instituição financeira disponibiliza mensalmente recursos financeiros no montante de 0,077% sobre o saldo médio atualizado dos depósitos judiciais.

O objetivo destes acordos é a modernização e a melhoria da prestação jurisdicional aos usuários dos serviços judiciais trabalhistas, através de ações de treinamento de servidores, aluguel de imóveis para uso do Tribunal, reforma de imóveis, aquisição e manutenção de software, aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia, aquisição de móveis, utensílios, veículos diversos, máquinas, equipamentos, imóveis, construção de imóveis, e outros materiais permanentes.

Em 2012, os recursos financeiros provenientes desses convênios foram recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, e houve dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual de 2012, passando então a cumprir as orientações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as determinações proferidas nos processos de tomada de contas TC nº 018.708/2007-4 e TC nº 013.671/2010-3, observando então os princípios da universalidade e publicidade das receitas e despesas públicas, bem como o da anualidade e transparência dos orçamentos públicos, conforme quadro abaixo:

	Dotação Orçamentária (LOA)	Valor devido (0,077%)	Valor Recolhido (GRU)	Créditos a Receber (conta 11219.17.00)
Banco do Brasil (BB)	18.988.001,00	11.184.114,96	7.731.067,93	3.453.047,03
Caixa Econômica Federal (CEF)		21.394.350,59	10.060.000,00	11.334.350,59
Total	18.988.001,00	32.578.465,55	17.791.067,93	14.787.397,62

Na conta contábil 11219.17.00-Valores Arrecadados por Outras Entidades, foram registrados os saldos anteriores ao exercício de 2012, nos valores de R\$ 2.802.801,75 devidos pelo Banco do Brasil e R\$ 8.710.847,65 pela Caixa Econômica Federal, e o saldo restante refere-se a valores devidos em 2012 ainda não recolhidos por GRU, no montante de R\$ 650.245,28 para o BB e R\$ 2.623.502,94 para a CEF.

12.1.2. Receitas Arrecadadas pelo TRT 9ª Região durante o exercício de 2012

Desde o exercício de 2011, o pagamento das custas e emolumentos na Justiça do Trabalho passou a ser realizado exclusivamente pela Guia de Recolhimento da União, e não mais por Documento de Arrecadação de Receitas Federais, conforme determinação do Ato Conjunto nº 21/2010 TST.CSJT.GP.SG, fato que proporcionou um melhor acompanhamento e controle dessa modalidade de receita através do Siafi – Sistema Integrado de Administração do Governo Federal.

A receita arrecadada foi assim distribuída:

EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	35.043.201,66
CESSÃO DE ESPAÇO A TÍTULO ONEROSO	35.686,17
TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO MAGISTRATURA	264.303,00
CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	17.791.067,93
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIO)	21.480.007,87
OUTRAS RECEITAS	1.226.259,50
TOTAL	75.840.526,13

Com relação aos contratos decorrentes de cessão de uso de espaço físico a título oneroso, a partir de 01/09/2012, foi alterada a forma de pagamento da contrapartida, que passou a ser recolhida mediante GRU, não sendo mais permitido o pagamento da contrapartida em materiais de consumo, em atendimento à Resolução CSJT nº 87/2011.

Curitiba, março de 2013.

Vanderlei Crepaldi Peres
Diretor-Geral